

zenagem de cargas próprias, celulose, papel e sal e complementamente, de cargas de terceiros, em caráter subsidiário, eventual e da mesma natureza da carga própria, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, na forma e nas condições fixadas em contrato de adesão pertinente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

1º ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 651 - ANTAQ, DE 6 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, e com base nos arts. 43 e 44 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001 e com base na Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007, e no regulamento aplicável, e considerando o que consta do Processo nº 50306.000284/2010-58 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Interior, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 651-ANTAQ, de 6 de maio de 2010, para alterar o referido Termo de Autorização que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Autorizar a empresa TREVO DA AMAZÔNIA E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.559.472/0001-30, doravante denominada Autorizada, com sede à Av. Eduardo Ribeiro, 639 - Sala 1107 - Ed. Palácio do Comércio, Centro, Manaus-AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação interior de percurso longitudinal, na prestação de serviços de transporte, a granel, de biocombustíveis, petróleo e seus derivados, na BACIA AMAZÔNICA, nos trechos interestaduais de competência da União.

II - A Autorizada fica obrigada a prestar o serviço com observância da legislação, das normas regulamentares ou dos acordos internacionais de que o Brasil seja signatário.

III - A Autorizada deverá obter autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para o transporte, a granel, de biocombustíveis, petróleo e seus derivados.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.558-ANTAQ, já citada.

V - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Norma já citada, observado o devido processo legal.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

1º ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 555 - ANTAQ, DE 31 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50303.000912/2009-91 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 555-ANTAQ, de 31 de julho de 2009, para alterar o referido Termo de Autorização que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Autorizar a empresa Telenorte Assessoria em Telecomunicações e Apoio Marítimo Ltda-ME., CNPJ nº 10.377.144/0001-15, doravante denominada Autorizada, com sede na av. Coronel Procopio Gomes, nº 419, 1º andar, Bucarein, Joinville - SC, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio portuário e apoio marítimo, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 800 HP.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público a preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de grânéis líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anu-

lação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

1º ADITAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 674 - ANTAQ, DE 7 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno, na forma do disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, nos arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e na Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007, à vista dos elementos constantes do Processo nº 50301.000359/2010-41 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

I - Aditar o Termo de Autorização nº 674-ANTAQ, de 7 de julho de 2010, para alterar o referido Termo de Autorização que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Autorizar a empresa HIDROCLEAN SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., CNPJ nº 04.194.145/0001-21, doravante denominada Autorizada, com sede rua Lauro Müller, nº 116, grupo 2306 (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, nas navegações de apoio marítimo e de apoio portuário.

II - Esta autorização se regerá pela Lei nº 9.432, de 1997, pela Lei nº 10.233, de 2001, e pela Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 14 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 879-ANTAQ, de 26 de setembro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis.

III - A Autorizada se obriga a executar os serviços, observadas as características próprias da operação, de forma a satisfazer os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e à preservação do meio ambiente e obter junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, se for o caso, a autorização para o transporte de grânéis líquidos de derivados de petróleo.

IV - Esta autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação, cassação ou revogação, mediante processo regular, na forma do disposto no art. 19, incisos I, II e III, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ.

V - As infrações de que trata o inciso II, do art. 19, da Norma aprovada pela Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007 que, a critério da ANTAQ, não constituam motivo suficiente para cassação, poderão ser punidas com as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 20, da referida Norma, nos termos do regulamento próprio.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas."

II - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE JULHO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50520.003237/2009-98, resolve:

Art. 1º Autorizar novo prazo de 03 (três) meses para execução das obras de implantação de rede de abastecimento de água por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 038+625m e o km 038+691m, na Pista Sul da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, no município de Joinville/SC, de interesse da Companhia de Saneamento Básico Águas de Joinville.

Art. 2º Ratificar as recomendações contidas na Deliberação nº 144/2009, de 10 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2009.

Art. 3º O novo prazo autorizado será contado a partir da data do Ofício que der conhecimento sobre a publicação desta Portaria à Autopista Litoral Sul S/A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS NARCISO PEDUTI DAL'MOLIN
Substituto

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE JULHO DE 2011

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50510.010008/2010-82, resolve:

Art. 1º Autorizar novo prazo de 90 (noventa) dias para execução das obras de implantação de rede de abastecimento de água por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 936+767m e o km 936+788m, na Pista Norte, e travessia no km 936+788m da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, no município de Extrema/MG, de interesse da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 2º Ratificar as recomendações contidas na Portaria nº 057/2010/SUINF/ANTT, de 04 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2010.

Art. 3º O novo prazo autorizado será contado a partir da data do Ofício que der conhecimento sobre a publicação desta Portaria à Autopista Fernão Dias S/A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS NARCISO PEDUTI DAL'MOLIN
Substituto

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Nº 1.30.005.000133/2010-21 para apurar possíveis irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro, especificamente no serviço de oftalmologia, que não vem atendendo casos de urgência nessa especialidade por quebra e/ou falta de aparelho necessário aos respectivos procedimentos cirúrgicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o novo regimento do CSMFP, o prazo de tramitação do procedimento administrativo deverá ser de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo tramita há mais de 180 (cento e oitenta) dias; resolve:

Converter o Procedimento Administrativo Nº 1.30.005.000133/2010-21 em Inquérito Civil com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria para regular e formar coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, atuando-a e publicando-a no sítio oficial desta Procuradoria da República.

Proceda-se ao registro a presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro desta Procuradoria da República.

Encaminhe-se cópia da presente à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF para ciência e publicação em diário oficial.

ANTONIO AUGUSTO CANEDO

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Nº 1.30.005.000087/2010-61 para apurar possíveis irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro, especificamente no serviço de Oncologia Clínica, por notícia de recusa à consulta e/ou tratamento à paciente com quadro clínico sugestivo de Carcinoma de pulmão;

CONSIDERANDO que, de acordo com o novo regimento do CSMFP, o prazo de tramitação do procedimento administrativo deverá ser de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo tramita há mais de 180 (cento e oitenta) dias; resolve:

Converter o Procedimento Administrativo Nº 1.30.005.000087/2010-61 em Inquérito Civil com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria para regular e formar coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, atuando-a e publicando-a no sítio oficial desta Procuradoria da República.

Proceda-se ao registro a presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro desta Procuradoria da República.

Encaminhe-se cópia da presente à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF para ciência e publicação em diário oficial.

ANTONIO AUGUSTO CANEDO

**PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JULHO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Nº 1.30.005.000156/2010-36 para apurar possíveis irregularidades quanto à reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência no concurso público para o cargo técnico, administrativo em educação (Edital nº156/2010), no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CONSIDERANDO que, de acordo com o novo regramento do CSMFP, o prazo de tramitação do procedimento administrativo deverá ser de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que o presente procedimento administrativo tramita há mais de 180 (cento e oitenta) dias; resolve:

Converter o Procedimento Administrativo Nº 1.30.005.000156/2010-36 em Inquérito Civil com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria para regular e formar coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, atuando-a e publicando-a no sítio oficial desta Procuradoria da República.

Proceda-se ao registro a presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro desta Procuradoria da República.

Encaminhe-se cópia da presente à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF para ciência e publicação em diário oficial.

ANTONIO AUGUSTO CANEDO

PORTARIA Nº 30, DE 4 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo Nº 1.28.100.000043/2010-19, que visa a apurar dificuldades encontradas por usuário do SUS no Município de Mosoró/RN, sr. Manoel Ferreira da Costa, para obtenção do medicamento ENTECAVIR 0,5 mg (nome comercial BARACLUDE), destinado ao tratamento de hepatite C.

Converta-se o Procedimento Administrativo Nº 1.28.100.000043/2010-19, em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, atuando-a e procedendo ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Determino, ainda, que sejam aguardadas as respostas dos escritórios de fls. 59/61.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

FERNANDO ROCHA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 64, DE 5 DE JULHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público da União a defesa dos direitos e interesses coletivos, bem como zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 5º, inciso III, alínea "e", e IV, da Lei Complementar Nº 75/1993);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público da União promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem como outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos (art. 6º, inciso VII, alíneas "b" e "d", da Lei Complementar Nº 75/1993 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985);

CONSIDERANDO o advento das Resoluções nos 87/2006 e 106/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que regulamenta a instauração e tramitação do inquérito civil público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 109, I, da Constituição Federal atribui aos juízes federais competência para as causas que envolvam o interesse da União;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Cível PRM/PF Nº 1.29.004.000763/2010-27, instaurado em setembro de 2010, com a finalidade de apurar a conduta da ANAPREVIS na captação de clientes para o ajuizamento de eventuais ações previdenciárias;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação do presente procedimento administrativo e a existência de diligências pendentes;

Resolvo converter o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CÍVEL PRM/PF Nº 1.29.004.000763/2010-27 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (cidadania).

Dessa forma, determino ao cartório:

1) autue-se a portaria e proceda-se ao registro do presente inquérito;

2) comunique-se por e-mail a conversão do Procedimento Administrativo Cível PRM/PF Nº 1.29.004.000763/2010-27 no presente inquérito civil à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC, encaminhando-se cópia da portaria para publicação;

3) oficie-se à OAB/RS solicitando que informe as providências adotadas a partir dos documentos enviados pelo ofício de f. 142;

4) oficie-se à PRM Rio do Sul solicitando que informe sobre a existência de investigação sobre a ANAPREVIS e em que fase se encontra.

FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando as informações contidas no documento PRSC-00010610/2011;

Instaure-se o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como Inquérito Civil, com o seguinte descritor:

PRDC. SERVIDOR PÚBLICO. Dificuldades na remoção. Parecer favorável da junta médica do INSS. Descumprimento do art. 36, III, "b", da Lei n. 8.112/90.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANALÚCIA HARTMANN

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 DE JULHO DE 2011**

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.16.000.002094/2011-05	1.16.000.002387/2011-84
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.11.000.000773/2011-18	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.29.006.000208/2011-66	1.30.801.002524/2011-86
	1.22.014.000066/2011-99	
	1.23.000.000691/2010-71	
Total de procedimentos distribuídos: 007		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 7 DE JULHO DE 2011**

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.28.000.000802/2011-44	1.15.000.000726/2011-25
	1.22.002.000089/2011-32	
	1.23.001.000264/2009-40	
Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	1.15.000.000762/2011-99	1.15.000.000719/2011-23
	1.20.000.001335/2010-87	
	1.23.000.001902/2010-93	1.28.000.000796/2011-25
	1.16.000.003377/2010-85	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	1.28.000.000509/2009-62	1.23.001.000271/2009-41
	1.15.000.000226/2011-93	
Total de procedimentos distribuídos: 013		

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE 8 DE JULHO DE 2011**

Nos termos da Resolução 04/06 de 02 maio de 2006, procedeu-se a distribuição dos seguintes procedimentos administrativos:

Wagner de Castro Mathias Netto	1.26.000.000939/2010-92
--------------------------------	-------------------------

Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre
1.28.000.000156/2008-10 1.34.014.000023/2011-92

Francisco Xavier Pinheiro Filho

1.29.011.000098/2009-49

1.16.000.001584/2011-86

1.20.000.000097/2009-59

Total de procedimentos distribuídos: 006

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Coordenador**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO****PORTARIA Nº 231, DE 5 DE JULHO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, lotada em exercício nesta Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS, nos termos do que dispõe a Resolução 87, de 03 de Agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que os autos do Procedimento Administrativo Cível autuado nesta Procuradoria da República no Município de Santa Maria sob o número 1.29.008.000478/2010-76 investiga se os cursos de Medicina Veterinária e de Zootecnia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) observam as normas que regulamentam o uso científico e didático dos animais em ensino e experimentação;

CONSIDERANDO que, em resposta ao ofício CDC/PRM/SM n.º 0073/2011, a Presidente do Comitê Interno de Ética da Experimentação Animal (CIETEA) informou que os procedimentos em animais, com vistas à experimentação, realizados nos setores do Centro de Ciências Rurais, do Hospital Veterinário Universitário, bem como outros centros da UFSM são analisados criteriosamente pelo CIETEA com base na Lei n.º 11.974/2008 e no Decreto n.º 6.899/2009. Revelou, ainda, que quanto aos procedimentos de eutanásia o Comitê se baseia na Resolução n.º 714/2002 (fl. 148);

CONSIDERANDO que a utilização indevida de animais em experimentos científicos é prática corrente no âmbito de várias instituições de ensino federal deste País, tais como Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FGRS) em Porto Alegre/RS, Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro em Uberaba/MG, Escola de 2º grau em Feijó/AC, Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) em São José dos Campos/SP, Centro de Trauma do Vale Treinamento na Área de Saúde Ltda., em Guatinguetá/SP, Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 9.605/98 determina que constitui infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente (art. 70);

CONSIDERANDO que a Lei n.º 9.605/98, também, prevê como crime as condutas de "praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos" e de realizar "experiência dolosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos, quando existirem recursos alternativos" no art. 32, caput, e §1º;

CONSIDERANDO que existem métodos alternativos às práticas experimentais com animais, que podem livrá-los de qualquer tipo de sofrimento, como, por exemplo, sistemas biológicos in vitro, estudos epidemiológicos, necropsias e biópsias, simulações computadorizadas, cromatografia e espectrometria de massa, entre outros.

CONSIDERANDO que tais métodos já estão sendo utilizados em algumas faculdades brasileiras, como, por exemplo, a Faculdade de Medicina do ABC (fl. 45) e, também, em outros países como a Itália e os Estados Unidos da América (fls. 46/48);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o patrimônio público e social, o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, adotando todas as medidas legais cabíveis para tanto, bem como fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público da União "a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis", considerados, dentre outros fundamentos e princípios, "a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União" (artigo 5º, inciso I, alínea "h" da Lei Complementar n.º 75/93);

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder Público garantir a todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, a ser defendido e preservado para as presentes e futuras gerações, exigindo-se, para tanto, o estudo prévio de impacto ambiental para a instalação e operação de qualquer obra ou atividade causadora de significativa degradação ambiental, consagrando-se expressamente o princípio da prevenção ou precaução, nos termos do caput e do inc. III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as condutas lesivas ao meio ambiente, ainda que lícitas, sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos, sendo dispensável a comprovação da culpa, o que consagra o princípio do poluidor-pagador, nos termos do § 3º do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o §1º, inciso VII, do art. 225 da Constituição Federal apregoa que incumbe ao Poder Público, visando assegurar a efetividade do direito descrito no caput, promover a proteção da fauna e da flora, vedando, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a Ação Civil Pública para defesa do meio ambiente e da saúde da população, além de outros interesses difusos e coletivos (incisos II e III do art. 129 c/c art. 197, ambos da CF c/c artigo 6º, VII, "b" e "d" da Lei Complementar n.º 75/93), atendendo também com isso, os reclamos advindos do princípio ambiental da prevenção;

Resolve converter o presente procedimento administrativo em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando adotar todas as medidas possíveis e necessárias, judiciais e extrajudiciais, no intuito de verificar o cumprimento das normas ambientais pelos Cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia, especialmente, a respeito do uso científico e didático dos animais em ensino e experimentação.

Requeridos: Cursos de Medicina Veterinária e de Zootecnia da Universidade Federal de Santa Maria

Autor(a) da representação: Exma. Sra. Dra. Procuradora da República Crisliana Dutra Brunelli Nacul

Município: Santa Maria/RS

Tema: Meio Ambiente - 4a CCR/MPF

DETERMINA que a Coordenadoria dos Direitos do Cidadão registre e efetive o seguinte:

1. Autue na categoria de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, comunicando-se, imediatamente, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, solicitando a publicação da presente portaria no Diário Oficial;

2. Mantenha a distribuição do feito vinculada a este ofício, tendo em vista a prevenção na atuação sobre o caso em análise;

3. Observe as determinações constantes da Resolução 87/2006, com as alterações da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMF, especialmente no que se refere à prorrogação de prazo e à publicidade;

4. Diante das informações constantes no Ofício n.º 0238/2011-GR (fls. 147/148), verifica-se que não foram respondidas integralmente as requisições ministeriais. Assim, peça-se novo ofício a todos os Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Rurais, bem como do Hospital Veterinário, para que completem as informações requisitadas no ofício CDC/PRM/SM n.º 0073/2011 e seja informado:

a) quem são os atuais integrantes do Comitê Interno de Ética da Experimentação Animal (CIETEA), esclarecendo se houve mudança de composição de membros, comparando-se à Portaria n.º 55.699 de 03 de setembro de 2009 (fl. 141);

b) quais as disciplinas curriculares que utilizam a experimentação de animais e quais os respectivos Cursos de Graduação; e

c) se há previsão, nos programas curriculares dos Cursos que serão referidos na resposta da letra "b", de métodos substitutivos aos experimentos científicos feitos com animais, conforme foi requisitado no ofício CDC/PRM/SM n.º 0073/2011 (fl. 146).

5. Após a vinda dessas informações, retornem os autos conclusos.

JERUSA BURMANN VIECILI

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as estatuídas na Constituição da República, arts. 127 e 129, na Lei Complementar Nº 75/93, arts. 5º, 6º, VII, b, e 7º, e na RESOLUÇÃO Nº 23, de 17.09.2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, e considerando os elementos constantes das presentes peças de informação / do Procedimento Administrativo Nº 1.33.000.001212/2009-54, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP para coligir dados e informações sobre os fatos noticiados, a fim de que, ao final, sejam adotadas todas as providências jurídicas necessárias.

Assim, determino:

a) a execução de autuação, registros e anotações pertinentes;

b) a comunicação deste ato à 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com remessa de cópia da Portaria, solicitando-lhes publicação;

c) o cumprimento do inteiro teor do despacho inicial;

d) a posterior conclusão dos autos para novas deliberações.

EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA

PORTARIA Nº 416, DE 25 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as estatuídas na Constituição da República, arts. 127 e 129, na Lei Complementar Nº 75/93, arts. 5º, 6º, VII, b, e 7º, e na RESOLUÇÃO Nº 23, de 17.09.2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, e considerando os elementos constantes das presentes peças de informação / do Procedimento Administrativo Nº 1.33.000.002044/2009-14, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP para coligir dados e informações sobre os fatos noticiados, a fim de que, ao final, sejam adotadas todas as providências jurídicas necessárias.

Assim, determino:

a) a execução de autuação, registros e anotações pertinentes;

b) a comunicação deste ato à 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com remessa de cópia da Portaria, solicitando-lhes publicação;

c) o cumprimento do inteiro teor do despacho inicial;

d) a posterior conclusão dos autos para novas deliberações.

EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA

PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as estatuídas na Constituição da República, arts. 127 e 129, na Lei Complementar Nº 75/93, arts. 5º, 6º, VII, b, e 7º, e na RESOLUÇÃO Nº 23, de 17.09.2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, e considerando os elementos constantes das presentes peças de informação / do Procedimento Administrativo Nº 1.33.000.003811/2008-21, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP para coligir dados e informações sobre os fatos noticiados, a fim de que, ao final, sejam adotadas todas as providências jurídicas necessárias.

Assim, determino:

a) a execução de autuação, registros e anotações pertinentes;

b) a comunicação deste ato à 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com remessa de cópia da Portaria, solicitando-lhes publicação;

c) o cumprimento do inteiro teor do despacho inicial;

d) a posterior conclusão dos autos para novas deliberações.

EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA

PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as estatuídas na Constituição da República, arts. 127 e 129, na Lei Complementar Nº 75/93, arts. 5º, 6º, VII, b, e 7º, e na RESOLUÇÃO Nº 23, de 17.09.2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, e considerando os elementos constantes das presentes peças de informação / do Procedimento Administrativo Nº 1.33.000.002045/2009-69, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP para coligir dados e informações sobre os fatos noticiados, a fim de que, ao final, sejam adotadas todas as providências jurídicas necessárias.

Assim, determino:

a) a execução de autuação, registros e anotações pertinentes;

b) a comunicação deste ato à 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com remessa de cópia da Portaria, solicitando-lhes publicação;

c) o cumprimento do inteiro teor do despacho inicial;

d) a posterior conclusão dos autos para novas deliberações.

EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 596ª REUNIÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2011

Aos 28 dias do mês de abril de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão extraordinária presidida pelo Coordenador, Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Presentes as Dras. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini e Maria Hilda Marsiaj Pinto, membros suplentes. O Presidente iniciou a sessão às 14:30 horas e trouxe a julgamento os PA's de sua relatoria. Em seguida foram votados os PA's da relatoria da Dra. Maria Iraneide e da Dra. Maria Hilda. Após foram deliberados os comunicados em geral.

Comunicados

Assunto: Relação de Ofícios Nº 11/2011 - Prorrogação de prazo em ICP's

Deliberação: Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos inquéritos, nos termos da Resolução Nº 23/07 do CNMP.

Assunto: Relação de Ofícios Nº 12/2011 - Prorrogação de prazo em PA's

Deliberação: Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos PA's.

Assunto: Relatório Técnico Nº 78/2011 - Solicitação de designação prévia do Analista de Engenharia Civil/Perito Paulo Bresaglia, matrícula Nº 3449-1, vinculado administrativamente à PRM/Campinas/SP e funcionalmente subordinado à 5ª CCR, para fins de gratificação de perícia, conforme art. 2º da Portaria PGR/MPU Nº 290/2007.

Ref: Dossiê Nº 1662/5ª CCR

Deliberação: Deliberou a Câmara pela designação, nos termos da solicitação.

Assunto: Ofício Nº 7497/2010-PR/GO - Arquivamento sumário de representação

Ref: SCA/PR/GO Nº 25524/2010 - Despacho Nº 4002/2010-HTCF

Procurador oficiente: Helio Telho Corrêa Filho

Deliberação: Deliberou a Câmara que o arquivamento de peças sem autuação de procedimento deve ficar a critério do procurador, devendo sempre ser comunicada a parte representante/noticiante.

Assunto: PA Nº 1.00.000.003934/2011-17 - Recomendação dirigida ao presidente do INSS, visando à realização de exame médico-pericial em todos os aposentados por invalidez que completarem dois anos de recebimento dos benefícios ou os que tenham benefícios concedidos há mais de dois anos, com o fim de verificar possível recuperação da capacidade de trabalho do segurado.

Ofício Nº 397/2011/PFDC/MPF-GPC - Encaminha para assinatura conjunta a Recomendação Nº 04/2011-PFDC, nos autos do procedimento em epígrafe, dirigida ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista que o alcance da recomendação atinge a defesa do patrimônio público e social.

Procuradora oficiente: Subprocuradora-Geral da República Gilda Pereira de Carvalho, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

Deliberação: Deliberou a Câmara, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, Dra. Maria Iraneide, pela assinatura conjunta da Recomendação Nº 04/2011 - PFDC/5ªCCR.

Assunto: PA Nº 1.01.001.000622/2005-58 - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual. Possíveis irregularidades na execução de convênio celebrado entre o Ministério da Previdência Social e a Prefeitura de Taguatinga/TO.

Voto oral da Dra. Maria Iraneide: A transferência de verbas federais pela União ao Município de Taguatinga-GO, relativamente à construção de um Centro de Geração de Renda, ocorreu na modalidade "fundo a fundo" e não por meio de convênio (houve transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social). Assim, ocorreu a incorporação das verbas federais ao patrimônio do município. Logo, nos termos da Súmula Nº 209 do STJ, a competência para o conhecimento do caso é da Justiça Estadual. Voto pela homologação do declínio de atribuições.

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuições nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

Assunto: PA Nº 1.10.000.000151/2011-27 - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual. Supostas irregularidades no repasse da verba destinada aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde de Rio Branco/AC.

Voto oral da Dra. Maria Iraneide: a Portaria Nº 3.178/2010 do Ministério da Saúde elevou o salário de Agente Comunitário de Saúde, que é contratado pelo gestor local do SUS sob o regime da CLT - art. 8º da Lei 11.350/2006, para R\$ 714,00. Porém, de acordo com o art. 2º da referida Portaria, os recursos orçamentários referentes a este aumento de remuneração deverá correr por conta do orçamento do Ministério da Saúde. Assim, sem que diligências preliminares sejam feitas, objetivando o esclarecimento da forma de repasse destas verbas ao Município de Rio Branco-AC e da destinação das mesmas, é prematuro o declínio de atribuição para o Ministério Público Estadual. Voto pela manutenção da competência federal.

Deliberação

A Câmara, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, decidiu pela manutenção da competência federal.

Assunto: ICP Nº 1.16.000.000324/2003-83 - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual. Possíveis falhas na gestão e atrasos no pagamento do benefício concedido pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do DF.

Voto oral da Dra. Maria Iraneide: A transferência de verbas federais pela União ao Distrito Federal, relativamente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ocorreu na modalidade "fundo a fundo" e não por meio de convênio (art. 2º da Lei Nº 9.604/98, Decreto Nº 5.085/04, arts. 23 e 28 da Lei Nº 8.742/93). Assim, ocorreu a incorporação das verbas federais ao patrimônio do DF. Logo, nos termos da Súmula Nº 209 do STJ, a competência para o conhecimento do caso é da Justiça Estadual. Voto pela homologação do declínio de atribuições.

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuições nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

Assunto: PA Nº 1.29.011.000185/2009-04 - Acompanhamento da apuração da prática de delito previsto no artigo 168-A do Código Penal por parte de empregador do Supermercado Rispoli Ltda. Autos trazidos em mesa pela Relatora, Dra. Maria Iraneide.

Deliberação: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PRM/Uruguaiana/RS para arquivamento dos autos em cumprimento à deliberação da 2ª CCR, tendo em vista tratar o procedimento de matéria não afeta às atribuições da 5ª CCR.

Assunto: Ofícios MPF/PR/RJ/JM/ n.ºs 854 e 856/2010 - Arquivamento sumário de representações

Ref: Expedientes 1.30.801.012971/2010-62 e 1.30.801.012902/2010-59

Procurador oficiente: Jaime Mitropoulos

Deliberação: Deliberou a Câmara que o arquivamento de peças sem autuação de procedimento deve ficar a critério do procurador, devendo sempre ser comunicada a parte representante/noticiante.

Assunto: Ofício MPF/PR/ESCFM Nº 1102/2011 - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual

Ref: PI/PR/ES Nº 1.17.000.000390/2011-26

Procurador oficiente: Carlos Fernando Mazzocco

Deliberação: Deliberou a Câmara homologar o declínio pelas razões expostas na promoção.

Assunto: Ofício/PRRJ/GAB/MFCF Nº 123/2011 - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual

Ref: Expediente Administrativo Nº 1.30.801.001143/2011-80

Procuradora oficiente: Marina Filgueira de C. Fernandes

Deliberação: Deliberou a Câmara homologar o declínio pelas razões expostas na promoção.

Assunto: Ofício MPF/PRRJ/GAB/EA/Nº 42/2011 - Encaminha despacho de arquivamento de procedimento administrativo de acompanhamento de ação judicial

Ref: PA Nº 08120.000599/94-26

Procurador oficiente: Edson Abdon Peixoto Filho



Deliberação: A Câmara tomou ciência do arquivamento.
Assunto: Ofício Nº 8/2011 - GABPRM1 - PHOCB-Caixas/MA - Declínio de Atribuições ao Ministério Público do Estado do Maranhão

Ref: Documento Nº PRM-CXI-MA-00000600/2010
Procurador oficiante: Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco

Deliberação: Deliberou a Câmara homologar o declínio pelas razões expostas na promoção.

Assunto: Ofício MPF/PRM/VR/GAB/RCL Nº 389/2011 - Arquivamento sumário de expediente instaurado com o objetivo de acompanhar a prestação de contas de verbas repassadas pelo FNDE aos municípios abrangidos pela PRM-Volta Redonda/RJ

Ref: Protocolo Nº 1.30.910.003340/2010-15
Procurador oficiante: Rodrigo da Costa Lines
Deliberação: Deliberou a Câmara que o arquivamento de peças sem autuação de procedimento deve ficar a critério do procurador, devendo sempre ser comunicada a parte representante/noticiante.

Assunto: Ofício MPF/PR/RJ/JM/Nº 91/2011 - Arquivamento sumário de representação apresentada com o propósito de que fosse feita auditoria na Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro

Ref: Representação Nº 1.30.801.000780/2011-39
Procurador oficiante: Jaime Mitropoulos
Deliberação: Deliberou a Câmara que o arquivamento de peças sem autuação de procedimento deve ficar a critério do procurador, devendo sempre ser comunicada a parte representante/noticiante.

Assunto: OF Nº 0368/2011 - Comunica arquivamento do ICP em face da propositura de Ação Civil Pública Nº 2011.51.03.000365-5, conforme Enunciado Nº 13/5ª CCR.

Ref: PA Nº 1.30.002.000040/2010-27
Procurador oficiante: Eduardo Santos de Oliveira
Deliberação: A Câmara tomou ciência do arquivamento.
Assunto: OF/PRM/URA/GAB/Nº 0044/2011 - Encaminha autos para fins de exame das razões de declínio parcial de atribuições e desmembramento dos autos

Ref: Inquérito Civil Público Nº 1.22.002.000205/2010-32
Procuradora oficiante: Raquel Cristina Rezende Silvestre
Deliberação: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuições.

Exame de Procedimentos
1 Procedimento: 08116.000935/99-96
Interessado: PRDC/PE e outros
Assunto: Apuração do cumprimento de recomendações de ordem gerencial exaradas pela Divisão de Auditoria do Ministério da Saúde pela Unidade de Saúde Nossa Senhora das Dores - Belém de Maria/PE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 08123.004991/99-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Acompanhamento do processo de desapropriação, promovido pelo INCRA, para fins de verificação de suposta irregularidade do emprego de recursos.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 1.00.000.001618/2000-40
Interessado: Tribunal Superior do Trabalho - TST e outros
Assunto: Tribunal Superior do Trabalho - TST. Tribunal Regional do Trabalho - TRT 11ª Região/AM. Ação Anulatória de decisão administrativa. Processo TST-AA-584.018/1999.7. Suposto pagamento indevido de vencimentos a Juiz Substituto.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.00.000.009287/2000-96
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU e outros
Assunto: Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA. Espaço Flor do Amanhã, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ. Convênio Nº 381/92. Realização de cursos profissionalizantes. Aquisição de máquinas de costura e aviamentos. Tomada de Contas Especial. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.20.000.000094/2001-68
Interessado: SUDAM-SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA e outros

Assunto: Suposto desvio de verbas federais da SUDAM, através do FINAM. Empresa Pinhal Suiá Xingu Agropecuária S/A. Conduta que culminou no cancelamento desta empresa no programa de incentivo fiscal do governo federal.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

6 Procedimento: 1.22.000.002692/2001-05
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA-PGR

Assunto: Suposta irregularidade no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas do Estado de Minas Gerais no que se refere à contratação sem concurso público.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

7 Procedimento: 0.15.000.001735/2002-06
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA e outros

Assunto: Sistema Único de Saúde. Levantamento e apuração de denúncias. Autorizações e internações irregulares. Instituto de medicina infantil de Fortaleza/CE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.22.000.000859/2002-76
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM/MG e outros

Assunto: Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/MG. Supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Crucilândia/MG no cadastramento do Programa Bolsa Escola.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.33.000.008361/2002-78
Interessado: Ministério Público Federal e outros

Assunto: Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS. Prefeitura Municipal de Tijucas/SC. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Repasse de verbas federais. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.34.012.000327/2002-89
Interessado: DR. ANDRE STEFANI BERTUOL e outros

Assunto: Averiguação de irregularidade da Concorrência CODESP 40/00, relativa ao arrendamento de uma área de aproximadamente 2.530,00m2 para Wal-Mart Brasil Ltda.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

11 Procedimento: 1.34.014.000371/2002-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Meio Ambiente. Implantação de ETE em Santa Isabel. Anuência. Ibama. Supostas irregularidades

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.

12 Procedimento: 1.36.000.000123/2002-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades apontadas no relatório de auditoria analítica Nº 005/00 e no relatório de auditoria operativa SAI/SUS Nº 006/00, relativos ao centro de saúde de Paranã - TO.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.00.000.009673/2003-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na utilização de verbas federais por parte do Prefeito Municipal de Medeiros Neto/BA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.13.000.001811/2003-75
Interessado: MARIAQ MOREIRA DA SILVA

Assunto: Supostas irregularidades perpetradas pela FETA-GRI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura, no recebimento indevido de verbas repassadas aos assentados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

15 Procedimento: 1.16.000.000324/2003-83
Interessado: Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal

Assunto: Possíveis falhas na gestão e atrasos no pagamento do benefício concedido pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do DF.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

16 Procedimento: 1.16.000.000545/2003-51
Interessado: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS-FNE E OUTROS

Assunto: Possíveis irregularidades verificadas no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA nos exercícios de 2000 ao primeiro semestre de 2004.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

17 Procedimento: 1.22.000.002819/2003-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Possíveis irregularidades quanto à reprovação e o jubramento de alunos, bem como na prestação de contas da caixa escolar.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

18 Procedimento: 1.26.000.000391/2003-51
Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Assunto: Supostas irregularidades ocorridas na gestão da UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco e da Universidade Federal de Pernambuco, verificadas nos relatórios n.ºs 100138 e 100126, ambos da Controladoria-Geral da União em Pernambuco.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.30.012.000057/2003-36
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros

Assunto: Alienação. Câmara municipal de Angra dos Reis. Aprovação. Bem imóvel pertencente à União. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

20 Procedimento: 0.15.000.000550/2004-38
Interessado: Maria Carneiro Mapurunga

Assunto: Supostas edificações irregulares na Vila de Pescadores de Maceió, em Camocim/CE, considerada área de manguezal e de preservação permanente, acarretando degradação ambiental, bem como ocupação de terreno da Marinha de forma irregular.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

21 Procedimento: 0.15.000.001154/2004-28
Interessado: Edson Edalcio Aragão Silva

Assunto: Recursos do PROERD - Programa Estadual de Resistência às Drogas e à Violência. Polícia Militar. Venda de cartilhas oriundas de doação. Tentativa de utilização do cargo de Coronel para receber indevidamente recursos do Plano Nacional de Segurança Pública.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

22 Procedimento: 1.13.000.000476/2004-79
Interessado: HERCULANO RODRIGUES DE MOURA e outros

Assunto: Supostas irregularidades por funcionário do INCRA, no assentamento Tatumã-Mirim.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

23 Procedimento: 1.13.000.000988/2004-35
Interessado: ELIAS REIS LIMA VASCONCELOS

Assunto: Prefeitura Municipal de Autazes/AM. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais provenientes do Convênio Nº 750915/2001, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

24 Procedimento: 1.13.000.001349/2004-97
Interessado: Sr. Luis Cesar Fernandes de Queiroz

Assunto: Possíveis fraudes ocorridas no concurso público da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

25 Procedimento: 1.14.000.000626/2004-15
Interessado: Ministério Público Estadual - MPE

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério no município de Baixa Grande/BA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

26 Procedimento: 1.16.000.000626/2004-32
Interessado: PR-DF - PROCURADORIA REPUBLICA DISTRITO FEDERAL - DF

Assunto: Supostas irregularidades em Convênio. Subcontroladoria-Geral da União encaminha cópia dos autos do processo Nº 51100.004863/2000-77, remetida pela Advocacia-Geral da União, por meio do Aviso Nº 434/AGU/CGU/2002, noticiando a ocorrência de irregularidades no Convênio PG-144/00-00, firmado entre o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e o Estado de Roraima, consubstanciadas na assinatura de termos aditivos com data retroativa, caracterizando, em tese, crime de falsidade ideológica.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

27 Procedimento: 1.18.000.002849/2004-60
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: INCRA. Supostas irregularidades cometidas por assistente técnico do Estado de Goiás, agrimensor e perito da Seção Judiciária de Goiás referentes à Desapropriação.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

28 Procedimento: 1.20.000.000680/2004-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades no uso de recursos do PRONAF destinados à implementação e desenvolvimento dos projetos de assentamentos.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

29 Procedimento: 1.28.900.000078/2004-86 (SIGILOSO)

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

30 Procedimento: 1.29.000.000759/2004-51

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na realização de convênio celebrado ente o Município de General Câmara e a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

31 Procedimento: 1.30.012.000158/2004-98

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: INSS. Benefícios - Revisão dos benefícios concedidos entre 05.10.1988 (CRFB) e 05.04.1991. (Lei Nº 8.213.91) - "Buraco Negro".

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

32 Procedimento: 1.34.004.000119/2004-41

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Assunto: Eventuais irregularidades no "Lar Assistencial Osório Maciel de Faria", em relação a verbas recebidas do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

33 Procedimento: 0.15.000.001457/2005-21

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível precariedade e descaso no sistema de transporte escolar nos municípios cearenses. CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente. Prefeitura Municipal Cearense.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

34 Procedimento: 1.00.000.008556/2005-10

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e

outros

Assunto: Possíveis irregularidades em convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e a União das Associações Agropecuárias do Amazonas.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado Nº 04/5ª CCR.

35 Procedimento: 1.01.001.000622/2005-58

Interessado: Procuradoria da República no Estado do Tocantins

Assunto: Possíveis irregularidades na execução de convênio celebrado entre o Ministério da Previdência Social e a Prefeitura de Taguatinga/TO.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição nos termos do voto-oral proferido pela Relatora.

36 Procedimento: 1.11.000.000808/2005-71

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE e

outros

Assunto: FNDE. Ausência de prestação de contas. Recursos referentes ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Município de Ibataguara/AL.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

37 Procedimento: 1.13.000.000200/2005-71

Interessado: CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outros

Assunto: Caixa Econômica Federal. Supostas irregularidades na prestação de contas do Bingo Amazonbingo.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

38 Procedimento: 1.13.000.000350/2005-85

Interessado: MANOEL LUÍS GIL DA SILVA SATERÉ e

outros

Assunto: Supostas irregularidades na Administração da FUNAI em Manaus/AM.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

39 Procedimento: 1.13.000.000474/2005-61

Interessado: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Assunto: Supostas irregularidades relativas ao convênio Nº 750227, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Parintins/AM.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para o cumprimento do Enunciado Nº 04/5ª CCR.

40 Procedimento: 1.13.000.000895/2005-91

Interessado: PGR/CGU

Assunto: Supostas irregularidades relativas ao Ministério da Integração Nacional, em convênios com o Município de Caruaru-ri/AM.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

41 Procedimento: 1.13.000.001012/2005-61

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: SUFRAMA. Supostas irregularidades no Pregão n. 01/2005, consistente na contratação de empresa de publicidade com valor subfaturado. Não recolhimento de encargos trabalhistas e celebração de aditivos de serviços já incluídos na licitação.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

42 Procedimento: 1.13.000.001402/2005-31

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA UNIAO - CGU e outros

Assunto: Supostas irregularidades relativas ao Ministério da Previdência Social no Município de Alvarães/AM.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

43 Procedimento: 1.13.000.001534/2005-62

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região

Assunto: Não cumprimento do Precatório Nº 00745/1996 por parte do Município de Anori/AM.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

44 Procedimento: 1.13.000.001591/2005-41

Interessado: DENIS SOARES

Assunto: Possível ameaça de lesão a direito caso viesse a ser publicada nova portaria de nomeações dos servidores do Ministério Público da União.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

45 Procedimento: 1.14.001.000076/2005-05

Interessado: CLÁUDIA JESUS DOS SANTOS e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no Município de Ilhéus/Ba.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

46 Procedimento: 1.20.000.000876/2005-21

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Acorizal/MT, tendo por objeto a erradicação do mosquito da dengue.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

47 Procedimento: 1.20.000.000898/2005-91

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto desvio de dinheiro federal do Programa Saúde da Família e possíveis irregularidades trabalhistas na Prefeitura de Nova Monte Verde-MT.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

48 Procedimento: 1.22.000.000256/2005-17

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros

Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização Nº 239/2004. Ministério da Previdência Social. Município de Janaúba/MG. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

49 Procedimento: 1.22.000.000299/2005-01

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros

Assunto: Índices de irregularidades no emprego de recursos do Ministério da Educação. Relatório de Fiscalização Nº 239-CGU. 12ª Etapa do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. PNAE. Exercício 2004.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

50 Procedimento: 1.22.000.002282/2005-80

Interessado: José Maria Leite

Assunto: Possíveis irregularidades no funcionamento de serviços públicos e privados de saúde existentes no município de Barbacena.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

51 Procedimento: 1.24.001.000268/2005-67

Interessado: Prefeitura Municipal de Soledade

Assunto: Índices de irregularidades na aplicação de verbas federais na Fundação Médico Hospitalar de Soledade/PB.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

52 Procedimento: 1.25.003.004096/2005-43

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Supostas Irregularidades na aplicação de verbas federais para a execução do programa "PETI". Relatório de Fiscalização Nº 377/2004 da CGU.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

53 Procedimento: 1.27.000.000981/2005-17

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e

outros

Assunto: Meio Ambiente. Construção de cercas nas margens de açude, dificultando o acesso de pessoas e animais à água. Município de Beneditinos/PI.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

54 Procedimento: 1.30.012.000897/2005-61

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Exército. Matéria jornalística "do quartel para o ferro velho". Quartel de Paracambi (DCMUN). Supostas alegações de fraudes nas licitações, superfaturamento, abuso de autoridades, entre outras. Possíveis irregularidades

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

55 Procedimento: 1.31.000.000295/2005-13

Interessado: MPE-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Assunto: Apuração de irregularidades na destinação das verbas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

56 Procedimento: 1.01.004.000016/2006-93

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e outros

Assunto: Suposto cometimento do crime de descumprimento de ordem judicial ocorrido na Câmara Municipal de Manaus - AM, em virtude de decisão emanada nos autos do Processo nº PT - 0438/1993 (R - 22418/92-08).

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

57 Procedimento: 1.13.000.000031/2006-51

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT

Assunto: Suposta desobediência a ordem judicial para pagamento do Precatório n. PT - 0520/1995 (R-07544/90-07). Município de Careiro da Várzea/AM

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

58 Procedimento: 1.13.000.000176/2006-51

Interessado: Karla Regina Nogueira da Silva e outros

Assunto: Universidade Federal do Amazonas. Supostas irregularidades no trâmite procedimental de recurso administrativo interposto.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

59 Procedimento: 1.13.000.001083/2006-44

Interessado: DRF/RECEITA FEDERAL

Assunto: Receita Federal. Supostas irregularidades em conduta de servidor.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

60 Procedimento: 1.13.000.001624/2006-34

Interessado: CARLOS BRUNO DA SILVA FERREIRA e outros

Assunto: Supostas irregularidades no concurso da Aeronáutica.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

61 Procedimento: 1.14.000.000342/2006-82

Interessado: FUNASA e outros

Assunto: Suposta irregularidade em convênios de Nº 1212/98, 1578/98 e 1949/98 celebrados entre a FUNASA e a prefeitura de Rafael Jambeiro/BA.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.14.001.000121/2006-02

Interessado: DIRCEU ACHY CARNEIRO e outros

Assunto: apura supostas irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEF (Ministério da Educação), na gestão do senhor JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES (2002), no Município de Belém/PA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

63 Procedimento: 1.14.004.000016/2006-35

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANDEAL e outros



Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Município de Candeal/BA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.15.000.000505/2006-90

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE, entidade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao SEBRAE.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.15.000.001033/2006-92

Interessado: Carlos Marques de Araújo e outros
Assunto: Suposta malversação de verbas provenientes dos Convênios PGE 97/2004 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para a construção de sistema de abastecimento de água da Comunidade de Bela Vista e Convênio CR.NR. 0159384-84, firmado com o Ministério do Turismo, tendo como órgão concedente a EMBRATUR/Caixa Econômica Federal, para infraestrutura turística, no Município de Pacujá/CE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.15.000.001034/2006-37

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacujá e outros

Assunto: Malversação de verbas provenientes dos Convênios PGE 193/2002, 195/2002 e 194/2002, referentes à implantação dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades de Cheia de Graça, Batoque e Milhã, respectivamente.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.16.000.000726/2006-21

Interessado: PR-DF - PROCURADORIA REPUBLICA DISTRICTO FEDERAL - DF

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Nº 44/2004, no Pregão Nº 105/2003, no Pregão Nº 69/2002 e no Pregão Nº 53/2001 realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado Nº 04/5ª CCR.

68 Procedimento: 1.16.000.000865/2006-54

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Qualidade no serviço público. CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. Filantropia. Possível irregularidade na concessão de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

69 Procedimento: 1.16.000.001724/2006-59

Interessado: PR/DF - GABPR7-JAPS - DR. JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA e outros

Assunto: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Concorrência 03/2004. Contrato Nº 22101/036/2004. Informática. Possível sobrepreço. PAD Nº 21000.01.3004/2006-21.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

70 Procedimento: 1.20.000.000478/2006-95

Interessado: BERNARDINA COSTA DE ARRUDA e outros

Assunto: Concurso realizado pela UFMT para o cargo técnico em enfermagem. Supostas irregularidades em face do disposto na resolução 276/2003 do COFEN.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

71 Procedimento: 1.20.000.000896/2006-82

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros

Assunto: FNDE. Supostas irregularidades cometidas por ex-prefeito do Município de Arenópolis/MT na aplicação de recursos do convênio Nº 750393/2002 firmado com o Fundo.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para o cumprimento do Enunciado Nº 04.

72 Procedimento: 1.20.000.000993/2006-75

Interessado: PR-DF
Assunto: Ação Civil Pública proposta em desfavor do Tribunal de Contas da União, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Seccional do Distrito Federal e da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal, a fim de avaliar a conveniência de ação similar no âmbito do Estado do Mato Grosso.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

73 Procedimento: 1.22.000.002161/2006-19

Interessado: ADRIANA ALVES LARA e outros
Assunto: Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.22.004.000204/2006-91

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no processo de licitação para a aquisição de UTI - Unidade de Tratamento Intensivo móvel pelo Município de Muzambinho/MG.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

75 Procedimento: 1.23.000.000103/2006-13

Interessado: MS-MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assunto: Auditoria Nº 1499/Ministério da Saúde realizada no Município de Curralinho/PA. Índícios de irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde, nos exercícios 2002/2003.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

76 Procedimento: 1.23.000.000134/2006-74

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Requerimento de investigação das denúncias veiculadas no Jornal "O Liberal", no Caderno Paimel/Política. Fundação Nacional de Saúde no Estado é usada para seduzir prefeitos e liberar recursos que só atendem a critérios partidários.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

77 Procedimento: 1.23.001.000170/2006-28

Interessado: TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO e outros

Assunto: TCE Nº 004.369/2005-0. Acórdão Nº 864/2006 - TCU - 1ª Câmara. Suposta omissão no dever de prestar contas. Verbas repassadas Fundo Nacional de Saúde, Através do Convênio Nº 915/99, objetivando a construção de posto de saúde. Município de Curionópolis/PA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

78 Procedimento: 1.26.000.002649/2006-05

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito do INCRA/PE - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Pernambuco, consistente em má aplicação de recursos públicos do "PRO-CERA" em vários projetos de assentamento no Estado de Pernambuco.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

79 Procedimento: 1.26.000.002681/2006-82

Interessado: 3ª OTC/PRPE e outros

Assunto: Eventual irregularidade na destinação e aplicação dos valores recebidos com publicidade ou apoio cultural no âmbito da programação de rádio e de televisão da UFPE. Referência: PA Nº 1.26.000.001117/2003-08 e ACP Nº 2004.83.00.013075-2.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

80 Procedimento: 1.27.000.000330/2006-08

Interessado: Controladoria-Geral da União

Assunto: Relatório de Fiscalização Nº 642 da Controladoria-Geral da União. 18ª Etapa de Sorteio. Município de Betânia do Piauí/PI. Ações sob a responsabilidade do Ministério da Educação referente ao Programa/Ação: Brasil Escolarizado - Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - PEJA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

81 Procedimento: 1.27.000.001010/2006-67

Interessado: Controladoria-Geral da União - CGU

Assunto: Relatório de Fiscalização de Nº 374, da Controladoria Geral da União, sobre suposta irregularidade na aplicação de recursos federais (Ministério da Educação) pelo Município de Paulistana/PI, referente ao Programa/Ação: Desenvolvimento do Ensino Médio - Expansão e Melhoria da Rede Escolar Estadual do Ensino Médio - Projeto Alvorada.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

82 Procedimento: 1.30.012.000155/2006-16

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Relatórios de auditorias de avaliação da gestão. Exercício de 2004. Controladoria-Geral da União. Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras/RJ. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

83 Procedimento: 1.30.012.000656/2006-01

Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis irregularidades no processo ilicatório da empresa BR Distribuidora, que culminou na contratação de fornecimento de serviço de imagem junto aos postos de gasolina de todo o país.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

84 Procedimento: 1.34.006.000131/2006-05

Interessado: Carlos Alberto Dreger da Silva e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Reforma da 1ª Delegacia Regional em Guarulhos/SP. Suposto crime de lesão ou prejuízo ao erário.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

85 Procedimento: 1.34.014.000325/2006-01

Interessado: KELLY DOS SANTOS FELICIO e outros
Assunto: Possíveis danos a Mata Atlântica e ocupação irregular de terreno de marinha por residências na rodovia governador Mario Covas Junior(SP -131) de Nº 12.820 e 12.868.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.34.023.000176/2006-63

Interessado: ministério público federal
Assunto: Possíveis irregularidades envolvendo os convênios realizados por centros federais de educação tecnológica e instituições federais de ensino superior com fundações privadas de apoio.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.36.000.000227/2006-41

Interessado: Anônimo
Assunto: Possível irregularidade praticada no âmbito do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

88 Procedimento: 1.04.004.000315/2007-05

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Acompanhamento de Convênio entre o INCRA/PR e a Prefeitura de Ramiândia/PR. Abertura de poços e implantação de rede de distribuição de água no Projeto Assentamento 10 de maio.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

89 Procedimento: 1.13.000.000472/2007-33

Interessado: JAPURÁ PNEUS
Assunto: Supostas irregularidades na realização do Pregão 017/2007, cujo objetivo era a aquisição de material de consumo (pneu) para atender a frota de veículos da Fundação Universidade do Amazonas.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

90 Procedimento: 1.14.000.001396/2007-46

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros

Assunto: Supostas irregularidades noticiadas no Relatório da CGU, referente ao repasse de verbas, pelo Ministério da Saúde, ao Município de Cruz das Almas.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

91 Procedimento: 1.14.000.001743/2007-31

Interessado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e outros

Assunto: Supostas irregularidades relativas à nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Candeias/BA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

92 Procedimento: 1.14.000.001771/2007-58

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT

Assunto: Apuração de denúncia de omissão por parte da Secretaria de Saúde do Município de Salvador/BA no atendimento às requisições do Ministério Público do Trabalho.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

93 Procedimento: 1.14.001.000166/2007-50

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Apuração da regularidade da concessão e utilização de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social a instituições localizadas nos municípios que integram as subseções judiciárias de Ilhéus/BA e Itabuna/BA, notadamente instituições de ensino superior.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

94 Procedimento: 1.14.002.000063/2007-80

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Supostos superfaturamento e rateio(peculato) em Procedimento Licitatório para a reforma do Colégio José Telesphoro, realizada em janeiro de 2006, em Campo Formoso/BA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 95 Procedimento: 1.14.006.000039/2007-19
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Suposta ausência de prestação de contas de verbas federais repassadas ao Município de Sítio do Quinto/BA. Convênio Nº 40617/98, celebrado entre a municipalidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 96 Procedimento: 1.15.000.001190/2007-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado do Ceará. Transporte ilícito de animais da fauna brasileira. Inquérito Nº 2003.81.00.007944-0
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.
- 97 Procedimento: 1.15.000.001327/2007-03
Interessado: Ronaldo José Joca Bezerra (Vereador) e outros
Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal de Guarimiranga/CE.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 98 Procedimento: 1.18.003.000046/2007-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério das Comunicações e o Município de Maurilândia/GO. Programa de inclusão digital.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 99 Procedimento: 1.20.000.000735/2007-70
Interessado: Câmara Municipal de Jaciara
Assunto: Possíveis irregularidades em licitação na modalidade concorrência pública, realizada no Município de Jaciara/MT.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.
- 100 Procedimento: 1.20.000.001202/2007-13
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DA COMUNIDADE 21 DE ABRIL e outros
Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no Município de Cuiabá/MT. Projeto Assentamento financiado pelo extinto Programa Banco da Terra.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 101 Procedimento: 1.21.000.001056/2007-81
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT e outros
Assunto: Banco do Brasil. Supostas irregularidades no recebimento da contribuição sindical rural, vem realizando a correta distribuição dos recursos entre confederação, federação, sindicato e União ("conta especial emprego e salário", conforme o art. 589 da CLT) desde o ano de 2000.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 102 Procedimento: 1.22.000.000447/2007-41
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: Suposta cobrança e aplicação irregular de recursos captados para o I Seminário de Administração e Marketing Esportivo, organizado pela Universidade Federal de Ouro Preto.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 103 Procedimento: 1.22.003.000413/2007-26
Interessado: APARECIDA SOUZA TEIXEIRA
Assunto: Possível irregularidade em cirurgia de joelho promovida por médicos e funcionários do HCU - Hospital das Clínicas da Universidade Federal da Uberlândia.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 104 Procedimento: 1.23.000.003210/2007-84
Interessado: Promotoria de Justiça do Município de Chaves/PA
Assunto: Possíveis irregularidades no Programa Bolsa Família no município de Chaves/PA, no exercício de 2007, relativas à existência de beneficiários sem os pré-requisitos necessários para constar no programa.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 105 Procedimento: 1.24.000.000152/2007-08 (SIGILOSO)
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 106 Procedimento: 1.25.000.000183/2007-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Tomada de Contas Especial - Supostas irregularidades na aplicação de verbas do FNDE
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 107 Procedimento: 1.25.004.000007/2007-41
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre o Município de Santa Maria do Oeste/PR e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 108 Procedimento: 1.27.001.000025/2007-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de São Julião/PI. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais destinados ao programa fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica. Impropriedade na realização de licitação.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 109 Procedimento: 1.28.000.000681/2007-54
Interessado: PRR-5/PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO e outros
Assunto: Cópia do Procedimento Administrativo Nº 1.05.000.000258/2007-59 originário da Procuradoria Regional da República da 5ª Região. Notícia de que a Fundação de Esportes de Natal-FENAT não teria efetivado o adimplemento referente aos autos do Precatório Nº 36176-RN, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 110 Procedimento: 1.28.000.000764/2007-43
Interessado: DENASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Baía Formosa/RN. "Operação Sanguessuga". Aquisição de unidades móveis de saúde.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 111 Procedimento: 1.28.000.000841/2007-65
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRICTO FEDERAL
Assunto: Supostas ilegalidades ocorridas na contratação, prorrogação da concessão e execução do contrato de concessão de uso para exploração de área comercial, no Aeroporto de Natal (Contrato Nº 02-2007-028-0009).
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 112 Procedimento: 1.29.000.001064/2007-39
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Fraude na aquisição de ambulância pela Prefeitura de Cachoeirinha/RS. Valor pago pela ambulância foi de R\$ 104.000,00. Superfaturamento no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Cachoeirinha/RS.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 113 Procedimento: 1.29.000.001458/2007-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Mandado de segurança Nº 2007.71.95.004735-0. Segurança pleiteada pelo advogado do autor em face de ato da Juíza Federal Substituta da 3ª Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Porto Alegre/RS. Recolhimento de honorários advocatícios pagos indevidamente em consequência de duplicidade de ações movidas contra o INSS/RS.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 114 Procedimento: 1.29.000.001749/2007-85
Interessado: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Assunto: Suposta irregularidade cometida por fiscal federal agropecuário, que teria viajou para a Austrália em dezembro de 2005 e retornou em junho de 2006 e nesse período teria recebido salário pago pelo órgão.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 115 Procedimento: 1.30.012.000284/2007-95
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Casa da Moeda do Brasil - CMB. Notícia de contratação da empresa COPTEC com dispensa de licitação. Possíveis irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 116 Procedimento: 1.30.012.000360/2007-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: BNDES. Possíveis prejuízos ao patrimônio público.
Cópia dos Autos 2004.51.01.006861-5
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 117 Procedimento: 1.30.012.000409/2007-87 (SIGILOSO)
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 118 Procedimento: 1.30.012.000735/2007-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração da execução do convênio 3965/2004, firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Vassouras e a União.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 119 Procedimento: 1.31.001.000014/2007-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos consignados na lei Nº 8.652/1993, destinados a construção de Centro de Saúde no Município de Corumbiara/RO.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 120 Procedimento: 1.34.014.000391/2007-54
Interessado: ADRIANA ZAWADA MELO e outros
Assunto: Saúde. Município de Paraibuna/SP. Suposta aplicação irregular de recursos do PAB fixo e variável, funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 121 Procedimento: 1.34.022.000071/2007-03
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Eventual prática de emprego irregular de verbas praticado pelo Prefeito do Município de Itapuí/SP.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 122 Procedimento: 1.36.000.000857/2007-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Relatório de Fiscalização Nº 597/2005 da CGU. Município de Ipueiras-TO. Ministério da Educação. Supostas irregularidades no repasse de verbas públicas ao referido município.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 123 Procedimento: 1.04.004.000266/2008-83
Interessado: HÉLIO JOSÉ DE LIMA BOGADO e outros
Assunto: Supostas irregularidades em autorização para instalação de quiosque sem o devido processo licitatório, situado na faixa de areia à beira-mar, na avenida Leme, no Balneário de Atlântida Sul. Município de Osório/RS.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 124 Procedimento: 1.12.000.000217/2008-17
Interessado: ILDECI OLIVEIRA MACIEL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênios pela Organização das Cooperativas do Brasil no Amapá.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento e do declínio de atribuição.
- 125 Procedimento: 1.12.000.000333/2008-28
Interessado: Sra. Albaneide Peixinho
Assunto: Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Omissão do município de Ferreira Gomes/AP em promover a eleição dos membros do CAE. Impossibilidade de receber recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Prejuízo à comunidade.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 126 Procedimento: 1.13.000.000766/2008-46
Interessado: BARBARA GEORGIOPOULOS FUKUSHIMA e outros
Assunto: Supostas Irregularidades na realização da aplicação da prova referente ao Concurso da SUFRAMA com relação ao horário de fechamento dos portões.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 127 Procedimento: 1.14.003.000079/2008-63
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Assunto: Relatório de Fiscalização Nº 105/2004, CGU. Município de Canápolis/BA. Possíveis irregularidades na prestação de serviços de telecomunicações nareferida localidade.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 128 Procedimento: 1.14.010.000063/2008-61
Interessado: Sra. Lenira Maria do Nascimento
Assunto: Apuração na esfera civil-administrativa, de possível prática, por parte de servidores do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em Eunápolis/BA, de apropriação irregular de recursos de segurados, conduta esta perpetrada mediante ardil.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



129 Procedimento: 1.16.000.001026/2008-15
Interessado: ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO e outros

Assunto: Improbidade administrativa. Prefeitura do Município de Vila Boa/GO. Contratação de mesmo médico pelo SUS e pelo Programa Saúde da Família. Falta de anestesista, dentre outras irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

130 Procedimento: 1.16.000.003734/2008-91

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU
Assunto: Supostas irregularidades relativas à contratação das obras de construção do Edifício-Sede da Polícia Rodoviária Federal.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

131 Procedimento: 1.17.001.000028/2008-40

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na regularização da ocupação/desocupação complexo de armazenamento do extinto IBC. SIN-CONSUL.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

132 Procedimento: 1.19.000.000330/2008-33

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidade ocorridos no município maranhense de Pindaré-Mirim, no que se refere à contratação para prestação de serviço no âmbito do SUS, da Clínica SERMEP, empresa privada de propriedade da família do então Prefeito daquela cidade de acordo com o que consta nos documentos desentranhados do procedimento administrativo Nº 1.19.000.000155/ 2005-31PR/MA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

133 Procedimento: 1.19.001.000101/2008-17

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Vara do Trabalho de Balsas/MA. Reiteradas notificações aos Correios, sem o devido cumprimento, contratual e legal, causando danos aos jurisdicionados, ao erário público e ao regular trâmite do processo.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

134 Procedimento: 1.20.000.000093/2008-90

Interessado: ALUNOS DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA E CONTROLE DE OBRAS DO CEFET/MT
Assunto: Supostas irregularidades perpetradas pela Coordenadoria do Centro Federal de Educação Tecnológica do Mato Grosso.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

135 Procedimento: 1.20.000.000220/2008-51

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de São José do Povo/MT. Recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para o cumprimento do Enunciado Nº 04/5º CCR.

136 Procedimento: 1.20.000.001135/2008-18

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do concurso público do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá/MT.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

137 Procedimento: 1.21.005.000010/2008-85

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Relatório de Fiscalização Nº 959/2007 da CGU - "Valor de aquisição da unidade móvel de saúde superior ao valor de referência" e "Objeto adjudicado em certame licitatório com apenas duas propostas válidas". Suposto superfaturamento de unidades móveis de saúde.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

138 Procedimento: 1.22.000.002453/2008-13

Interessado: VICENTE DE PAULO ALVES LOPES TRINDADE e outros

Assunto: Supostas irregularidades nos processos licitatórios realizados pelo CREA/MG. Exigências restritivas à concorrência para contratação de serviços de consultoria em gestão. Dispensa indevida para contratação do serviço de limpeza e conservação. Utilização do pregão eletrônico para serviço de alta complexidade em detrimento da norma vigente.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

139 Procedimento: 1.23.000.000459/2008-19

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO PARA - PR/PA

Assunto: Possível irregularidade ocorrida no exercício de 2003 na administração da Universidade Federal do Pará - UFPA, apontada pelo Relatório de Auditoria Nº 140063 (Processo Nº 23073.005172/2004-53) da Controladoria Geral da União - CGU, referente a pagamentos à FADESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa de percentual sobre os contratos de prestação de serviços, a título de custo operacional.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

140 Procedimento: 1.23.000.000468/2008-18

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível impropriedade ocorrida no exercício de 2003 na administração da Universidade Federal do Pará - UFPA, apontada pelo Relatório de Auditoria Nº 140063 (Processo Nº 23073.005172/2004-53) da Controladoria-Geral da União - CGU. Despesas em afronta ao princípio da economicidade - convênio UFPA/Fundacentro.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

141 Procedimento: 1.24.002.000135/2008-23

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Programa Bolsa Família. Beneficiários que efetuaram o cadastramento, porém não foram contemplados com o benefício. Local do fato: Município de São José da Lagoa Tapada - PB.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

142 Procedimento: 1.25.000.000613/2008-88

Interessado: MPE/PR - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE

Assunto: Possível desvio de recursos no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, praticado no município de Agudos do Sul/PR.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

143 Procedimento: 1.26.000.002823/2008-73

Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE e outros

Assunto: Suposta irregularidade, no âmbito do Município de Olinda/PE, na execução do PROJÓVEM URBANO, consistente em não efetuar o pagamento dos salários e a distribuição dos vales transportes aos professores e profissionais selecionados e capacitados do programa, apesar de haver notícia de que a prefeitura já teria recebido do governo federal a verba destinada à execução do programa.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

144 Procedimento: 1.26.003.000091/2008-57

Interessado: TCU e outros
Assunto: Apuração de irregularidades ocorridas na execução do Convênio Nº 11/99, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Ibimirim/PE, cujo o objeto era a construção, em concreto ciclópico, de passagens molhadas e bueiros em trecho de estrada ligando a sede do aludido Município ao Distrito de Moxotó.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

145 Procedimento: 1.26.006.000018/2008-55

Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Supostas irregularidades referentes à falta de prestação de contas das verbas repassadas pelo Governo Federal ao Município de Juazeiro-BA, nos termos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme situação apurada em 13/05/2005.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado Nº 04/5º CCR.

146 Procedimento: 1.27.000.001660/2008-74

Interessado: Controladoria-Geral da União - CGU
Assunto: Relatório de Fiscalização da CGU Nº 01167 no município de Altos/PI. 26ª Etapa do Programa de Fiscalização de Sorteios Públicos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Irregularidades no Programa PETI (inclusão de pessoas em desacordo com o critério de seleção), no Programa Transferência de Renda com Condiçionalidades (não divulgação dos beneficiários e cartões da Bolsa Família não entregues).

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

147 Procedimento: 1.27.001.000027/2008-59

Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, por intermédio do Sistema Único de Saúde, à Prefeitura Municipal de Picos/PI.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

148 Procedimento: 1.27.001.000062/2008-78

Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Supostas irregularidades detectadas na confecção e montagem de módulos sanitários no Município de Picos/PI. Contrato firmado entre a empresa DANTEC e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

149 Procedimento: 1.28.000.000560/2008-93 (SIGILOSO)

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

150 Procedimento: 1.28.000.000695/2008-59

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAI-RI/RN

Assunto: Programa Nacional de Alimentação - PNAE. Possível irregularidade, pela omissão na prestação de contas, referente ao convênio firmado com o Ministério da Educação/FNDE Nº 376/95, exercício de 1996, pelo Município de São Bento do Trairi/RN.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

151 Procedimento: 1.28.200.000061/2008-40

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas públicas federais no Município de Santana do Matos/RN. Verbas repassadas em face da decretação de situação de emergência.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

152 Procedimento: 1.31.001.000069/2008-67

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros

Assunto: 24º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos (2007) - Município de Nova União/RO - Ministério da Educação - Programa Brasil Escolarizado. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

153 Procedimento: 1.34.009.000169/2008-10

Interessado: Controladoria Geral da União e outros
Assunto: Relatórios das ações de controle promovidas pela Controladoria-Geral da União com a finalidade de avaliar a aplicação de recursos públicos federais - 24ª etapa de fiscalização a partir de sorteios públicos de fiscalização Nº 1050/2007. Ministério da Saúde. Programas: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Atenção Básica em Saúde e Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

154 Procedimento: 1.34.009.000489/2008-61

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo e outros

Assunto: Fiscalização de irregularidades na aplicação dos recursos oriundos do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

155 Procedimento: 1.34.010.000668/2008-60

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Aramina/SP. Relatório de fiscalização da Controladoria-Geral da União Nº 01116/2007. Irregularidades na aplicação de verbas federais oriundas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

156 Procedimento: 1.35.000.000402/2008-07

Interessado: FUNDEB e outros
Assunto: Apuração de irregularidade praticada pelo Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Arauá/SE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

157 Procedimento: 1.35.000.001261/2008-31

Interessado: União Federal e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre a União Federal e o Município de Largato/SE.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

158 Procedimento: 1.13.000.000156/2009-23

Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Assunto: Supostas irregularidades no uso de recursos do Programa Nacional de Reforma Agrária no município de Parintins/AM.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

159 Procedimento: 1.13.000.001201/2009-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta ilegalidade e a legitimidade das condutas da UFAM, relacionadas a irregularidades existentes nos Editais ns. 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 015, 016, 017 e 018/09, veiculados pela UFAM para preenchimento de vagas para o cargo de Magistério Superior.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.13.000.001212/2009-47
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta ilegalidade na eleição da diretoria do Conselho Regional de Medicina do Amazonas - CRM/AM. Verificação da regularidade dos serviços públicos realizados pelo CRM/AM.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.13.000.002355/2009-76
Interessado: Candidatos ao Curso de Mestrado de Engenharia de Produção da UFAM

Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pela Comissão de Seleção do Concurso, relacionado ao Curso para o Mestrado Profissional em Engenharia da Produção, Edital Nº 021/2009, promovido pela UFAM, destinado aos servidores Técnico-Administrativos dessa instituição.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

162 Procedimento: 1.14.001.000062/2009-15
Interessado: Fundação Hospitalar de Camacan
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) na Fundação Hospitalar de Camacan.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

163 Procedimento: 1.14.003.000044/2009-13
Interessado: Edgar Souza Silva
Assunto: Apuração de irregularidades no Município de Serra Dourada/BA, envolvendo o desvio de verbas públicas federais do Ministério da Integração Nacional, a partir de peças de informações apontadas no Relatório de Fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU, em decorrência do 13º Evento do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

164 Procedimento: 1.14.004.000038/2009-48
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na compra de ambulâncias pela Prefeitura de Lapão/BA, mediante convênio com o Ministério da Saúde.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

165 Procedimento: 1.14.004.000216/2009-31
Interessado: Edneuzza Souza Pereira
Assunto: Suposta deficiência no atendimento prestado pelo SAMU (Sistema de Atendimento Médico de Urgência) que não teria comparecido com ambulância para atender um portador de doenças mentais.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

166 Procedimento: 1.14.008.000057/2009-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo ex-gestor do Município de Milagres/BA (2005-2008) na execução das obras/serviços objeto do contrato de repasse Nº 0236815-33/2007.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

167 Procedimento: 1.15.000.001504/2009-13
Interessado: Ministério da Integração Nacional-MI - MI e outros

Assunto: Comunicação de cancelamento da Resolução de cancelamento Nº 35, de 25/06/09. Cancelamento dos Incentivos Fiscais do Fundo de Investimento do Nordeste- FINOR, por desvio na aplicação dos recursos, em desfavor da empresa Agroindustrial Quatro Bocas S.A. Processo Administrativo Apuratório Nº 030403001907/97-78

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

168 Procedimento: 1.16.000.002336/2009-38
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível irregularidade na contratação de pessoal para prestar serviço na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Contrato Nº 15/2009, de 24/04/2009, firmado com a empresa Servel, para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo. Dispensa de licitação Nº 20/2009, em detrimento de candidatos aprovados em concurso público regido pelo edital ESAF Nº 40/2008.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

169 Procedimento: 1.16.000.003475/2009-89
Interessado: CARLOS ALBERTO VANOLLI
Assunto: Suposta irregularidade na contratação de consultora da MÚTUA, sendo que a mesma seria assessora do presidente do CONFEA e responsável pela fiscalização e aprovação das contas da primeira.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

170 Procedimento: 1.16.000.004096/2009-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. Supostas irregularidades relacionadas a aquisições de bens e serviços sem o devido processo licitatório, bem como indícios de superfaturamento e direcionamento a empresas.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

171 Procedimento: 1.17.000.000670/2009-10
Interessado: MARCELO SILVEIRA MARTINS e outros
Assunto: Eventual irregularidade relacionada ao convênio SIAFI Nº 593621 (INMETRO-IPEM/ES), cujo objeto é a delegação da execução das atividades de competência do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ao IPEM/ES - Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo, e apuração da necessidade de contratação de pessoal efetivo para o exercício de atividades do IPEM/ES.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

172 Procedimento: 1.17.000.001719/2009-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na fiscalização do transporte de pedras ornamentais e de cargas em geral nas Rodovias Federais do Espírito Santo.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

173 Procedimento: 1.18.000.001081/2009-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta incompatibilidade de exercício dos cargos exercidos por alguns professores e coordenadores da Faculdade de Direito da UFG - Universidade Federal de Goiás com outras funções exercidas fora da Universidade, como advocacia e outros cargos públicos.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

174 Procedimento: 1.19.002.000071/2009-10
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Codó/MA. Verbas do Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE. Exercício 2007.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

175 Procedimento: 1.20.000.000178/2009-59
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposto esquema de aquisição de imóveis rurais localizados na Baixada Cuiabana pelo INCRA/MT - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso, com preços superfaturados por hectare, através da utilização de crédito fundiário.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado Nº 03/5º CCR.

176 Procedimento: 1.20.000.000738/2009-75
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT NERIVALDO AIRES RIBEIRO

Assunto: Informação de que o ex-prefeito do Município de Luciara/MT teve seu nome inscrito no Cadastro de Inadimplentes - CADIN. Suposta ausência de instauração de tomada de contas especial devido justificada, em tese, por baixa materialidade dos recursos envolvidos.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

177 Procedimento: 1.20.000.001264/2009-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de suposta irregularidade no funcionamento de Unidade do Programa Saúde da Família, no município de Pontal do Araguaia, Mato Grosso.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

178 Procedimento: 1.20.000.001310/2009-40
Interessado: PR/MT/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

Assunto: Suposto desvio de recursos da SUDAM / FINAM por empresa de Telecomunicações de Mato Grosso.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

179 Procedimento: 1.21.001.000121/2009-11
Interessado: MPS/MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL e outros

Assunto: Supostas irregularidades relacionadas ao Ministério da Previdência Social, referentes ao Relatório de Fiscalização da CGU Nº 01155, do 26º Sorteio (30/04/2008), Município de Eldorado-MS.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

180 Procedimento: 1.22.000.003232/2009-43
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS ALVES e outros
Assunto: DNIT. Suposta irregularidade em colocação de passarela de pedestre na Br 040, km 516 para atender aos moradores dos bairros Liberdade, San Marino, Vereda e San Remo em Ribeirão das Neves/MG.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado Nº 13 da 5ª CCR

181 Procedimento: 1.22.003.000781/2009-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível ocorrência de fraude em concurso público para FURNAS Centrais Elétricas SA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

182 Procedimento: 1.22.007.000051/2009-03
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta fraude em licitação realizada pela Universidade Federal de Alfenas/MG. Compra de material elétrico e contratação de serviços de detetização. Empresa ganhadora de propriedade de servidor da instituição de ensino superior. Dispensa irregular do certame licitatório.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

183 Procedimento: 1.22.013.000102/2009-18
Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: Possíveis desvios de verbas do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar - PRONAF na cidade de Itajubá - MG - Sítio Toca da Pedra.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

184 Procedimento: 1.22.013.000225/2009-41
Interessado: Ministério Público Federal - MPF
Assunto: Suposta extração irregular sem licença do órgão competente originado a partir do desentranhamento dos autos do PA 1.22.013.000130/2008-46.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

185 Procedimento: 1.23.000.001141/2009-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Requerimento da Associação de Usuários da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá, para que fosse avaliada a possibilidade de reversão do projeto de carcinicultura e piscicultura, sediado no município de Curuçá/PA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

186 Procedimento: 1.23.000.001612/2009-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Portel/PA. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Instalações hidrossanitárias em escolas públicas rurais para atender a municipalidade.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

187 Procedimento: 1.23.000.001615/2009-40
Interessado: PR-PA-PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA

Assunto: Suposta irregular aplicação dos recursos no Convênio SIAFI Nº 614784, firmado entre o Governo Federal (Ministério das Cidades) e a Prefeitura Municipal de Portel/PA, que tem como objeto o apoio a Elaboração de Planos Habitacionais Elaboração Etapas 1,2 e 3.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

188 Procedimento: 1.23.000.001621/2009-05
Interessado: PR-PA-PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA

Assunto: Apuração da correta aplicação dos recursos no Convênio SIAFI Nº 571797, Nº Original: CV 0444/06, firmado entre o Governo Federal (Ministério da Saúde) e a Prefeitura Municipal de Portel/PA, que tem como objeto a Drenagem e Manejo Ambiental para Controle da Malária.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



189 Procedimento: 1.23.000.001857/2009-33
 Interessado: SECEX/TCU/SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM BELÉM/PARÁ e outros
 Assunto: Omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao município de Acará/PA, mediante Termo de Responsabilidade 151/2002, no âmbito do Programa Sentinela.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

190 Procedimento: 1.23.002.000517/2009-75
 Interessado: SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTTRAF e outros
 Assunto: SINTTRAF. Suposta inércia de servidores do INCRA em relação ao conflito agrário ocorrido na Vicinal Mutúm-Acá (colonos x família Ronska), no município de Novo Progresso/PA.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

191 Procedimento: 1.23.003.000057/2009-75
 Interessado: MPF - Ministério Público Federal
 Assunto: Possíveis irregularidades na gestão da Saúde no Município de Altamira.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

192 Procedimento: 1.25.000.003439/2009-14
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Suposto descumprimento do termo de compromisso, firmado por ocasião da concessão de bolsa de estudos no exterior.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

193 Procedimento: 1.25.013.000106/2009-86
 Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná e outros
 Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais oriundas do Ministério da Saúde no Município de Conselheiro Mairinck/PR.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

194 Procedimento: 1.26.000.002745/2009-98
 Interessado: Antonio Fernandes Oliveira Matos Júnior, promotor de Justiça e outros
 Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Aquisição de merenda escolar com recursos públicos federais, conforme documentação constante do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) Nº 080/08.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

195 Procedimento: 1.26.003.000124/2009-40
 Interessado: Procuradoria da República em Serra Talhada/Salgueiro, e outros
 Assunto: Possível ato de improbidade administrativa praticado por Diretor Regional dos Correios em Pernambuco à época dos fatos, no envolvimento, com outros funcionários da Empresa de Correios e Telégrafos, no desvio de recursos federais desta empresa para satisfação de necessidades pessoais.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

196 Procedimento: 1.28.000.000205/2009-03
 Interessado: ANÔNIMO
 Assunto: Possíveis atos de improbidade praticados pelos atuais administradores da Polícia Federal no Rio Grande do Norte. Não cumprimento de determinação da Direção Geral e do Ministério da Justiça para corte do ponto de funcionários grevistas nos anos de 2007 e 2008.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

197 Procedimento: 1.29.000.001646/2009-87
 Interessado: NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL - PR/RS e outros
 Assunto: Possíveis ilegalidades em certame licitatório instituído pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

198 Procedimento: 1.29.011.000185/2009-04
 Interessado: 1ª VARA FEDERAL E JEF CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE URUGUAIANA
 Assunto: Acompanhamento da apuração da prática de delito previsto no artigo 168-A do Código Penal por parte de empregador do Supermercado Rispoli Ltda.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PRM/Uruguaiana/RS para arquivamento dos autos em cumprimento à deliberação da 2ª CCR, tendo em vista tratar o procedimento de matéria não afeta às atribuições da 5ª CCR.

199 Procedimento: 1.30.012.000015/2009-91
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: INTO. Consulta ao sistema de cadastro de fornecedores da União Federal - SICAF acerca da situação cadastral de empresa de serviços. Possíveis irregularidades.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

200 Procedimento: 1.30.012.000251/2009-15
 Interessado: ANÔNIMO
 Assunto: Possível irregularidade, no âmbito do Hospital Geral do Exército - 7ª Circunscrição Militar do Exército Brasileiro, consistente na efetivação de dependente de oficial superior, sem a realização de concurso público, nos quadros do Exército Brasileiro.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

201 Procedimento: 1.30.012.000610/2009-26
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Verificação de irregularidades perpetradas por empregados, servidores públicos e agentes políticos de todos os órgãos, empresas e fundações federais do estado do Rio de Janeiro.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

202 Procedimento: 1.30.012.000848/2009-51
 Interessado: FREDERICO OLIVEIRA A. ASSIS e outros
 Assunto: Educação. UFRJ - Museu Nacional - Concurso - Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (PPGAS) - possíveis irregularidades em favorecimento de candidatas.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

203 Procedimento: 1.30.014.000090/2009-31
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Colégio Naval na contratação de empresa para efetuar reforma de embarcação.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

204 Procedimento: 1.30.017.000090/2009-10
 Interessado: Ministério da Saúde e outros
 Assunto: Possíveis irregularidades na execução do Convênio 400/2003, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Japeri/RJ.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

205 Procedimento: 1.30.017.000373/2009-53
 Interessado: Ministério da Saúde e outros
 Assunto: Máfia dos Sanguessugas. Convênio FNS Nº 1815/2005. Município de Nova Iguaçu. Supostas irregularidades.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

206 Procedimento: 1.30.020.000173/2009-41
 Interessado: OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT e outros
 Assunto: Supostas irregularidades na execução do objeto do convênio 750847/2001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Magé/SP, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e consequente não aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas da União.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para o cumprimento do Enunciado Nº 04/5ª CCR.

207 Procedimento: 1.31.001.000186/2009-10
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos federais na execução do Programa de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais - ICCN, no Município de Colorado do Oeste/RO.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

208 Procedimento: 1.33.005.000008/2009-76
 Interessado: ANTT
 Assunto: Concessão da Rodovia BR-101, trecho Santa Catarina. Não cumprimento pela Autopista Litoral Sul de dispositivos constantes do contrato de concessão firmado com a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

209 Procedimento: 1.33.009.000046/2009-99
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
 Assunto: Possível superfaturamento de ambulâncias no Município de Matos Costa/SC.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

210 Procedimento: 1.33.009.000049/2009-22
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Possível superfaturamento de ambulâncias no município de Iomerê/SC.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

211 Procedimento: 1.33.009.000051/2009-00
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Possível superfaturamento de ambulâncias no município de Monte Castelo/SC.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

212 Procedimento: 1.33.009.000057/2009-79
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
 Assunto: Possíveis irregularidades apontadas pela CGU (Ministério da Previdência Social). Irregularidades na aplicação de verbas federais repassadas ao Município de Timbó Grande/SC.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

213 Procedimento: 1.34.001.004126/2009-56
 Interessado: TCU - Tribunal de Contas da União
 Assunto: Tomada de Contas Especial. ANCA - Associação Nacional de Cooperação Agrícola. Convênio 75/2000. Supostas irregularidades.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

214 Procedimento: 1.34.001.009089/2009-72
 Interessado: TCU - Tribunal de Contas da União
 Assunto: Tomada de Contas Especial do Tribunal de Contas da União. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ. Bolsa de estudo no exterior. Suposto descumprimento das normas por parte do beneficiário.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

215 Procedimento: 1.34.001.009300/2009-57
 Interessado: MPF - Dra. Suzana Fairbanks Lima de Oliveira
 Assunto: Possível prática de atos de improbidade administrativa por parte de auditor fiscal da Receita Federal.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

216 Procedimento: 1.34.004.200128/2009-44
 Interessado: PAULO GOMES FERREIRA FILHO - PROCURADOR DA REPÚBLICA EM CAMPINAS
 Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização Nº 01294/2008. Município de Engenheiro Coelho/SP. Apuração de irregularidades na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situações de trabalho.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

217 Procedimento: 1.34.006.000363/2009-06
 Interessado: LUÍS DE OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR e outros
 Assunto: Uso irregular, por companhia aérea, das dependências do Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

218 Procedimento: 1.34.009.000235/2009-24
 Interessado: RONALDO DE GOES CARRER - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL e outros
 Assunto: INCRA. Eventual prática de ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades no assentamento Boa esperança por parte do escritório do Incra na cidade de Rancharia - liberação de pagamentos de obras não concluídas.
 Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

219 Procedimento: 1.35.000.000690/2009-72
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: CGU. Supostas irregularidades - Ministérios da Educação, Saúde, Turismo, Cidades - em aplicação de recursos federais no município de Indiaroba/SE.
 Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

220 Procedimento: 1.36.000.000718/2009-34
 Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 Assunto: Secretaria da Receita Federal do Brasil em Salvador/BA. Suposta irregularidade em falta de uniformidade de entendimento, pelas demais Delegacias dos Estados da Federação, quanto à restituição de valores, a título de imposto de renda (pessoa física), em específico quanto aos procedimentos cirúrgicos estéticos.
 Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
 Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 221 Procedimento: 1.00.000.009340/2010-21
Interessado: PR-RN - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais no município de Lajes Pintadas/RN. Programa Patrulha Mecanizada.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 222 Procedimento: 1.11.000.000618/2010-11
Interessado: Antônio Bezerra Batista
Assunto: Possíveis irregularidades na aprovação de emenda à Constituição do Estado de Alagoas.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.
- 223 Procedimento: 1.12.000.000432/2010-24
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto desvio de verbas do Hospital Geral de Macapá/AP. Desvio de aparelho de tomografia, patrimônio do estado do Amapá, para fins particulares.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 224 Procedimento: 1.12.000.000789/2010-11
Interessado: MARINÊS ANDRADE DE LUCENA
Assunto: Supostas irregularidades nas contas e execução das obras relativas ao convênio N° 2.435/1999 (construção e equipamento de uma unidade de saúde), firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Tartarugalzinho/AP.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Enunciado N° 08/5º CCR.
- 225 Procedimento: 1.12.000.000923/2010-75
Interessado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Assunto: Reforma Agrária. Associação dos Agricultores da Pancada do Camaipi/AP. Entrega incompleta de materiais de construção por parte da reclamada. Recusa na entrega do restante do material (86 telhas Brasilit e um carro de mão), sob o argumento de que o compromisso foi firmado com ex-gerentes da loja. Utilização de recursos federais para a compra dos materiais.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 226 Procedimento: 1.13.000.001211/2010-36
Interessado: ROBERTA NARA SODRÉ DE SOUZA
Assunto: Suposta irregularidade na realização da etapa Leitura da Prova Escrita, prevista no Concurso Público N° 040/2009, da Universidade Federal do Amazonas, que poderia trazer constrangimento aos candidatos.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 227 Procedimento: 1.13.000.001225/2010-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis atos de improbidade administrativa e criminais no âmbito do Instituto Federal do Amazonas - IFAM
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 228 Procedimento: 1.14.000.000061/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na Clínica Assistência Médica de Urgência - AMU em Salvador/BA. Funcionamento técnico administrativo na prestação de serviços especializados em traumatologia ortopedia.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 229 Procedimento: 1.14.000.000779/2010-01
Interessado: MARINA DOS SANTOS LIMA e outros
Assunto: Possível malversação de verbas do FUNDEF. Município de Cachoeira/BA. Exercícios 1998/2000.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para cumprimento do Enunciado N° 04/5º CCR.
- 230 Procedimento: 1.14.000.000902/2010-85
Interessado: CLELIA NERI CORTES e outros
Assunto: Suposta irregularidade relativa ao concurso público para docente do magistério superior, realizado pela Universidade Federal do Recôncavo Baiano, disciplinado pelo edital 03/2010.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 231 Procedimento: 1.14.000.001887/2010-92
Interessado: TCU/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO e outros
Assunto: Suposta omissão na prestação de contas dos recursos recebidos para execução dos Serviços de Ação Continuada dos programas de Atenção à Criança Carente e de apoio à pessoa idosa. Município de Santo Antônio de Jesus/BA. Exercício 2001.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Enunciado N° 04 e 14 da 5ª CCR.
- 232 Procedimento: 1.14.000.001931/2010-64
Interessado: TCU/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
Assunto: Suposta omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao município de Itanagra/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto, para cumprimento dos Enunciados N° 04 e 08 da 5ª CCR.
- 233 Procedimento: 1.14.004.000089/2010-11
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORA-DORES DO BAIRRO CAITITU
Assunto: Supostas irregularidades praticadas em processo licitatório (Concorrência Pública n. 01/2009) realizado pelo Município de Itaberaba, para contratação de transporte para suprir as necessidades das secretarias daquela comuna.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.
- 234 Procedimento: 1.14.004.000284/2010-33
Interessado: TRIBUNAL DE CONTA SDA UNIÃO - TCU
Assunto: Suposta prática de irregularidades na aplicação de recursos destinados aos Programas Epidemiologia e Controle de Doenças e Incentivo às Ações de Combate às Carências Nutricionais.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 235 Procedimento: 1.14.004.000300/2010-98
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Convênio n. 981/2000, celebrado entre o Município de Jussara/BA e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Construção de unidades sanitárias.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 236 Procedimento: 1.14.004.000301/2010-32
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF na gestão do então Prefeito do Município de Araci/BA. Exercícios 1998 e 1999. Acórdão n. 2161/2010. Tribunal de Contas da União. TCU-1ª Câmara.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 237 Procedimento: 1.14.004.000430/2010-21
Interessado: MPE/BA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos a título do FUNDEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ao município de Riachão do Jacuípe/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Enunciado N° 08/5º CCR.
- 238 Procedimento: 1.14.007.000173/2010-05
Interessado: Jurimar Santos Meira - Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos no município de Boa Nova/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.
- 239 Procedimento: 1.14.008.000025/2010-72
Interessado: Prefeitura Municipal de Lajedo do Tabocal/BA e outros
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por ex-gestor do Município de Lajedo do Tabocal/BA. Execução do Convênio N° 2030/2002, firmado com a União.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 240 Procedimento: 1.15.000.000439/2010-34
Interessado: MPF / PRRJ
Assunto: Possível lesão ao patrimônio público causada por reforma, supostamente irregular, proposta pelo Diretor do Hospital Geral de Fortaleza.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 241 Procedimento: 1.15.000.001293/2010-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Reclamação trabalhista ajuizada em face do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura Aeroportuária. Pagamento de precatório. Cálculo majorado. Recebimento em 2003. Prescrição. Ação de Repetição de Indébito em curso. Cobrança pela AGU - Advocacia-Geral da União.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para o cumprimento do Enunciado N° 04/5º CCR.
- 242 Procedimento: 1.15.000.001298/2010-77
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na empresa Aviane Industrial S/A, no que tange à aplicação de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 243 Procedimento: 1.15.000.001638/2010-60
Interessado: Sr. José Maia da Silva
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, da VALE - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A e SESEF - Serviço Social das Estradas de Ferro.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 244 Procedimento: 1.15.000.003266/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades consistentes no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Pacajus/CE.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 245 Procedimento: 1.15.000.003316/2010-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em utilização de Nota Fiscal Eletrônica e nas operações internas destinadas a órgãos públicos.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 246 Procedimento: 1.15.002.000189/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Irregularidades supostamente praticadas pelo então prefeito do Município de Saboeiro/CE.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 247 Procedimento: 1.15.002.000235/2010-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos do FUNDEB, no Município de Missão Velha/CE, exercício financeiro de 2007.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 248 Procedimento: 1.15.002.000260/2010-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB no Município de Altaneira/CE.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 249 Procedimento: 1.15.003.000045/2010-56
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Assunto: Procedimento apuratório instaurado em desfavor da Empresa Caprinos e Bovinos do Ceará S/A pelo Ministério da Integração Nacional. Desvio na aplicação dos recursos do Fundo de Investimento do Nordeste - Finor. Cancelamento dos incentivos fiscais promovidos.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 250 Procedimento: 1.16.000.001022/2010-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na gestão do Hospital Geral de Brasília - HGEB, imputadas a autoridades militares. Possível pagamento de despesas de saúde sem prévia auditoria (faturas especificadas), pagamento de despesas não cobertas pelas regras do sistema de saúde do exército (cirurgia estética, por exemplo), aceitação de lente intraocular, por parte do comandante do exército, como cortesia de empresa fornecedora do HGEB. CBV - Centro Brasileiro da Visão. Patrocínio de eventos do Hospital do Exército por empresas fornecedoras de equipamentos e medicamentos, como medical shop.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 251 Procedimento: 1.16.000.001194/2010-25
Interessado: IDENTIDADE PRESERVADO POR SIGILO.
Assunto: Senado Federal. Possível descumprimento dos Decretos n°s 1.590/95 e 4.836/2003, consistente em não publicar relação nominal dos servidores que cumprem a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 252 Procedimento: 1.16.000.002411/2010-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado por ex-servidora do Ministério Público Militar. Apresentação de falsa declaração para concessão de afastamento para curso de Mestrado em Toronto - Canadá.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



253 Procedimento: 1.16.000.002988/2010-14
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. e outros

Assunto: Suposta acumulação ilegal de cargo público. Agente de correios, atividade comercial e cargo de vigilante na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

254 Procedimento: 1.16.000.003369/2010-39

Interessado: ATRIUM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E BRINDES LTDA ME

Assunto: Possíveis irregularidades em licitações realizadas na Base Aérea de Brasília/DF. Suposto favorecimento da empresa Zenobio Vidal da Silva ME.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

255 Procedimento: 1.16.000.003534/2010-52

Interessado: SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS e DATASUS.

Assunto: Departamento de Informática do SUS - DATASUS. Suposto esvaziamento das atribuições do DATASUS em razão da atual política de gestão adotada pelo Ministério da Saúde contida no manual "Mais gestão é mais saúde", a qual estaria em dissonância com o Decreto Nº 7135/2010.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

256 Procedimento: 1.16.000.003576/2010-93

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF.

Assunto: Supostas irregularidades em contratos firmados entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Fundação de Apoio - FUBRA. Apoio técnico ao hospital veterinário.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento, com ressalva para o cumprimento do Enunciado Nº 04/5ª CCR.

257 Procedimento: 1.16.000.006055/2010-98

Interessado: MPDFT-MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Assunto: Indício de irregularidades praticadas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, consistente em contratar sem licitação a empresa BR Distribuidora, para fins de aquisição de combustíveis usados na geração de energia das usinas termelétricas que atendem a comunidades isoladas, principalmente na Região Norte, supostamente a preço acima de mercado.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

258 Procedimento: 1.16.000.006145/2010-89

Interessado: ABIN/AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

Assunto: Suposta prática de ato de improbidade cometida por servidores da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

259 Procedimento: 1.17.000.000027/2010-20

Interessado: MPF/ES

Assunto: Supostas irregularidades em concurso promovido pelo Conselho Regional de Administração do ES. Convocação aleatória para realização do exame psicológico e não divulgação do resultado final no diário oficial.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

260 Procedimento: 1.17.000.000029/2010-19

Interessado: JOEL COSMO e outros

Assunto: Possível invasão de área do DNER (margens da Rodovia BR 101 KM293), sendo essa área utilizada para comercialização e depósito de grande quantidade de carrocerias, baús e caminhões.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

261 Procedimento: 1.17.000.000402/2010-31

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na compra de imóvel para a futura sede do Conselho Regional de enfermagem - COREN/ES.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

262 Procedimento: 1.17.000.000696/2010-00

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na atuação de servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Concessão de guia de utilização à empresa Marcel Mineração, bem como na lavratura de auto de paralisação das atividades da empresa.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

263 Procedimento: 1.17.001.000150/2010-31

Interessado: DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Venda Nova do Imigrante/ES. Aquisição de bens e contratação de serviços formalizados mediante dispensa de licitação, dentre outras irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

264 Procedimento: 1.18.000.001881/2010-76

Interessado: EDSON SANTANA e outros

Assunto: Apuração de suposto descumprimento de sentença prolatada no processo nº: 2004.35007006383 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

265 Procedimento: 1.19.000.000520/2010-75

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades em concurso público para professor assistente da Universidade Federal do Maranhão.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

266 Procedimento: 1.19.000.000850/2010-61

Interessado: João Linhares Júnior

Assunto: Supostas irregularidades na abertura do edital Nº 11, de 06/05/2010, concurso público para o cargo de técnico administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, o qual estabelece a realização das provas no dia 20/06/2010, o que fere a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias entre a publicação do edital e a realização da prova.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

267 Procedimento: 1.19.000.000986/2010-71

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros

Assunto: Supostas irregularidades cometidas por ex-prefeito do Município de São Domingos do Azeitão/MA, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos do convênio 42.978/98, celebrado com aquela municipalidade. FNDE. Acórdão 2085/2010. TC 007.618/2005-0.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

268 Procedimento: 1.19.000.001243/2010-18

Interessado: TCU-MA/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO e outros

Assunto: Supostas irregularidades praticadas na aplicação de recursos federais transferidos ao Município de Pirapemas/MA. Convênios e contratos de repasse, dentre os quais o contrato de repasse MPO/Caixa 45092-42/97, objetivando a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água no Município.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

269 Procedimento: 1.19.000.001272/2010-80

Interessado: SECEX/MA/SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/MA

Assunto: Suposta omissão no dever de prestar contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, no exercício de 2003, à Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

270 Procedimento: 1.19.002.000097/2010-93

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Governador Eugênio Barros/MA. Apoio a projetos municipais de infraestrutura e serviços em agricultura familiar.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento e posterior remessa à PRM/Caxias/MA para cumprimento do Enunciado Nº 08 da 5ª CCR.

271 Procedimento: 1.19.002.000101/2010-13

Interessado: CGU-MA/CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

Assunto: Irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização n. 625/2005, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, referentes às seguintes ações, mantidas no Município de Governador Eugênio Barros/MA sob a responsabilidade do Ministério da Integração Social: Construção de Obras de Infra-Estrutura de irrigação de Uso Comum (Convênio n. 1080/2000, SIAFI n. 416304); e Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Financiamentos com Retorno - FNE).

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Enunciado Nº 08.

272 Procedimento: 1.20.000.000532/2010-89

Interessado: Manoel Martins de Jesus

Assunto: Possível prática de irregularidade na gestão administrativa,concernente a contratação verbal de médico para prestar serviços na Unidade de Saúde da Mulher, no Programa de Saúde da Família.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

273 Procedimento: 1.20.000.000947/2010-52

Interessado: ANÔNIMO

Assunto: Notícia de que o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - UNAFISCO estaria funcionando no edifício do Ministério da Fazenda em Mato Grosso.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

274 Procedimento: 1.20.000.001030/2010-75

Interessado: Viviano de Almeida Cubas

Assunto: Possíveis irregularidades nas políticas de saúde públicas no Estado de Mato Grosso.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

275 Procedimento: 1.20.000.001338/2010-11

Interessado: MPF/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Programa Internet para todos: bastando adquirir uma antena USB, sem a necessidade de assinatura mensal a provedores, onde foi solicitada várias providências. Supostas irregularidades

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

276 Procedimento: 1.20.000.001616/2010-30

Interessado: Controladoria Geral da União- CGU

Assunto: Possíveis irregularidades em verbas repassadas ao Município de Cocalinho/MT.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

277 Procedimento: 1.20.000.001711/2010-33

Interessado: Controladoria Geral da União

Assunto: Possível irregularidade detectada pelo Relatório de Fiscalização nº 430/2005 da Controladoria Geral da União realizado no município de Paranatinga/MT, em decorrência da 15ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

278 Procedimento: 1.20.000.001821/2010-03

Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis ilegalidades na licitação de obras na rodovia MT 130.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

279 Procedimento: 1.21.002.000046/2010-11

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração do cumprimento das recomendações feitas aos órgãos responsáveis pelo programa PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar, bem como se foram adotadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

280 Procedimento: 1.22.000.000585/2010-25

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades cometidas por funcionários do DNPM em Belo Horizonte/MG.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

281 Procedimento: 1.22.000.002092/2010-20

Interessado: Sr. Marcio Damiano

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" para aquisição de equipamentos hospitalares, realizado pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

282 Procedimento: 1.22.000.002101/2010-82

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração de eventual ato de improbidade administrativa por parte de servidores do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 283 Procedimento: 1.22.000.003280/2010-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades em concurso público realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Falta de retificação do resultado do certame.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 284 Procedimento: 1.22.000.003603/2010-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no concurso público para cargo de pedagogo. Mudanças de regras do concurso na hora da prova, descumprimento de normas do edital e impossibilidade de apresentação de recurso da prova.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 285 Procedimento: 1.22.000.003641/2010-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na não prorrogação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de analista e técnico do INSS. Município de Alfenas/MG.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 286 Procedimento: 1.22.000.003646/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta negativa indevida por parte do INSS em conceder benefício de licença por incapacidade.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 287 Procedimento: 1.22.000.003653/2010-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em assentamento do INCRA no Município de Joaquim Felício/MG. Terras comercializadas por filhos de prefeitos e por fazendeiros da própria cidade.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 288 Procedimento: 1.22.000.003654/2010-52
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta irregularidade em demissão por justa causa. Ação por danos morais.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 289 Procedimento: 1.22.000.003677/2010-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades referentes às ações judiciais promovidas pelo Banco do Nordeste nos casos de renegociação de dívidas.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 290 Procedimento: 1.22.000.003682/2010-70
Interessado: Proc. Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC
Assunto: Verificação do cumprimento do determinado na Portaria Normativa Nº 40 do Ministério da Educação, que regulamenta o sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 291 Procedimento: 1.22.000.003688/2010-47
Interessado: Sr. Breno Silva Veloso
Assunto: Notícia de que a Secretária Regional do Trabalho e Emprego em Belo Horizonte vem se utilizando de mão-de-obra terceirizada para a realização de funções atinentes a servidores.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 292 Procedimento: 1.22.000.003689/2010-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em preenchimento de vagas remanescentes do vestibular 2010. Curso superior de tecnologia ambiental - Universidade Federal de Viçosa - UFV.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 293 Procedimento: 1.22.000.003690/2010-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em concurso público realizado pelo Ministério do Turismo. Descumprimento da súmula Nº 45 da Advocacia-Geral da União. Possibilidade de inscrição de portadores de monovisão nas vagas destinadas aos deficientes.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 294 Procedimento: 1.22.000.003694/2010-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possível irregularidade ocorrida no concurso público para provimento de cargo de técnico administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto/MG.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 295 Procedimento: 1.22.000.003711/2010-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta nomeação irregular da cunhada do presidente da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASA Minas para exercer o cargo de assessora especial da diretoria financeira. Possível contratação irregular da empresa Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda. Falta de procedimento licitatório. Substituição da empresa Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 296 Procedimento: 1.22.000.003730/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Verificação da possibilidade de melhoria na fiscalização de serviços postais por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 297 Procedimento: 1.22.002.000007/2010-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Campo Florido/MG.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 298 Procedimento: 1.22.002.000118/2010-85
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração do procedimento para inscrição no FIES - Financiamento Estudantil na UniUBE - Universidade de Uberaba/MG.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 299 Procedimento: 1.22.003.000233/2010-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPE e outros
Assunto: Supostas irregularidades na administração da CA-SEM, lesivas ao patrimônio público.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Enunciados Nº 04 e 08 da 5ª CCR.
- 300 Procedimento: 1.22.005.000277/2010-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na execução do convênio Nº 3027/01, firmado entre o município de Icará de Minas/MG e a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 301 Procedimento: 1.22.010.000122/2010-44
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Assunto: Supostas irregularidades cometidas pelos Correios no que se refere aos prazos de devolução dos expedientes postais.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 302 Procedimento: 1.22.010.000126/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Município de Caratinga/MG e o Ministério da Saúde.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 303 Procedimento: 1.22.010.000162/2010-96
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na administração do Município de Mesquita/MG, no exercício de 2004.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 304 Procedimento: 1.22.012.000119/2010-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Faculdade Pitágoras. Curso de Direito. Supostas irregularidades relativas à alteração e à implementação de novo modelo pedagógico, com redução da carga horária presencial e da grade curricular de seus cursos superiores.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 305 Procedimento: 1.22.013.000402/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de vazamento em adutora da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, na rodovia BR 459, na alça de acesso à Avenida Tuany Toledo, em Pouso Alegre/MG, por meio de escavação de aterro.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 306 Procedimento: 1.22.014.000146/2010-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: FNDE. Supostos desvios de verbas referente ao FUNDEB.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 307 Procedimento: 1.23.000.000886/2010-11
Interessado: União Federal e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Ponta de Pedras/PA. Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 308 Procedimento: 1.23.000.001370/2010-94
Interessado: MPE/PA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Assunto: Suposta não prestação de contas de recursos federais em ações continuadas da Assistência Social, para o consequente ressarcimento aos cofres públicos, contra o ex-prefeito do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, exercício 2005/2008.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 309 Procedimento: 1.23.000.002313/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Assunto: Suposta irregularidade no Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGF, que cancelou por desvio na aplicação de recursos, os incentivos fiscais do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 310 Procedimento: 1.23.003.000230/2010-79
Interessado: MPF/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Dados e orientações para acompanhamento do Programa Bolsa-Família.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 311 Procedimento: 1.24.000.000003/2010-36
Interessado: CGU/DF/CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF e outros
Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de Fiscalização Nº 01399/09. Município de Cuité de Mamanguape/PB. Supostas irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério da Educação.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 312 Procedimento: 1.24.000.000226/2010-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível irregularidade em acumulação de cargo público.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 313 Procedimento: 1.24.000.001958/2010-19
Interessado: SECEX-PB/SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU - PB
Assunto: Tribunal de Contas da União - TCU. Tomada de Contas Especial Nº 028.109/2006-4. Supostas irregularidades nos preços praticados no âmbito do Contrato de Repasse Nº 0132872/2001/SEDU/CAIXA, cujo objeto é a execução de urbanização de áreas de interesse turístico no município de João Pessoa/PB.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 314 Procedimento: 1.24.001.000160/2010-31
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONSULTORES PROFISSIONAIS-ABRACP
Assunto: Notícia de contratação da empresa Visão de Futuro Consultoria Ltda para elaboração de projeto técnico, sem a devida qualificação, pela Universidade de Campina Grande-UFPG.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 315 Procedimento: 1.24.001.000192/2010-37
Interessado: TCE-PB/TCE-PB- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-PB
Assunto: Suposta ausência de comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária junto ao INSS, por parte da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



316 Procedimento: 1.25.000.000552/2010-73
Interessado: DENÚNCIA ANÔNIMA
Assunto: Possível irregularidade em processo de concessão de reforma, na graduação de 2º Sargento, pelo Exército Brasileiro.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

317 Procedimento: 1.25.000.002495/2010-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto uso irregular de frota de veículos à disposição da FUNASA - Fundação Nacional da Saúde.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

318 Procedimento: 1.25.008.000242/2010-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização Nº 1468/2009. Município de Ivaí/PR. Constatação de informações cadastrais desatualizadas no item de Previdência Social Básica.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

319 Procedimento: 1.26.000.000537/2010-98
Interessado: Itamar Dias Noronha e outros
Assunto: Análise da viabilidade do implemento, nas Unidades Sanitárias do SUS, de terapias alternativas, tal como a auto-hemoterapia, de forma a promover a melhoria das condições de saúde dos pacientes assistidos pelos hospitais públicos, consoante já previsto na Portaria Nº 971 de 03/05/2006, expedida pelo Ministério da Saúde.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

320 Procedimento: 1.26.000.000958/2010-19
Interessado: ANÔNIMO
Assunto: Possível ilegalidade no âmbito da massa falida da Usina Catende, consistente na falta de quitação de débitos relativos a recursos repassados pela CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento então aplicadas na safra 2008/2009, havendo liberação de novos recursos para financiar a safra seguinte sem comprovação da quitação do débito anterior.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

321 Procedimento: 1.26.000.001344/2010-54
Interessado: Maria Aparecida dos Santos Silva e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE. Remoção de funcionários como forma de punição. Abuso de poder. Contratação sem concurso público e descumprimento das normas de segurança do trabalho.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

322 Procedimento: 1.26.000.001425/2010-54
Interessado: Marinês Marques Viana - juíza de Direito de São Lourenço da Mata/PE
Assunto: Cópia de Ação de Ressarcimento proposta pelo Município de São Lourenço da Mata/PE em face de seu ex-prefeito.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

323 Procedimento: 1.26.000.002278/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades referentes ao Edital publicado em 12/08/2010, posterior à Seleção Pública Curricular para Estágio de Serviço Técnico (EST), realizado como Oficial Técnico Temporário (OTT), tendo como responsável o Comando da 7ª Região Militar, 7ª Divisão de Exército. Tal Seleção estaria destinada ao Cargo de Oficial Técnico Temporário (OTT), para candidatos de ambos os sexos, a prestação de serviço militar de natureza temporária e de caráter voluntário, no Hospital Militar de Área do Recife, para concorrer ao cargo de enfermeiro.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

324 Procedimento: 1.26.000.002336/2010-25
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros
Assunto: Consórcio Rio Atlântico. Possíveis irregularidades referentes ao recebimento de verbas públicas federais para a construção de estaleiro ISHIBRAS, e de navios dos tipos Aframax, Suezmax e Panamax.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

325 Procedimento: 1.26.000.002443/2010-53
Interessado: PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa, em tese, atribuída ao Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão/PE, quanto ao relatório das prestações de contas dos programas da educação referente ao exercício 2008, que apontou irregularidades no seguinte programa: Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNA-TE (exercício 2008)
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

326 Procedimento: 1.26.005.000045/2010-52
Interessado: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), repassados nos anos de 1999 e 2000 ao Município de Bom Conselho/PE
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

327 Procedimento: 1.27.000.000727/2010-78
Interessado: 26ª Circunscrição de Serviço Militar e outros
Assunto: Município de Cajazeiras/PI. Suposto descumprimento da Lei Nº 4375/64, Lei do Serviço Militar, e Lei Nº 4754/65, Regulamento da Lei do Serviço Militar.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

328 Procedimento: 1.27.000.000881/2010-40
Interessado: PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA BRITO E OUTROS e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos oriundos de convênio celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Colônia do Piauí/PI.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

329 Procedimento: 1.27.000.001294/2010-78
Interessado: AGOSTINHO RIBEIRO NETO e outros
Assunto: Suposta recusa da Agência da Previdência Social - INSS, Centro de Teresina/PI, em protocolar dois requerimentos de salário-maternidade, restringindo o atendimento a somente um, sob a alegação de ter sido efetuado somente um agendamento.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

330 Procedimento: 1.27.000.001562/2010-51
Interessado: EDIMILSON ALVES VIANA
Assunto: Escolas municipais do Município de José de Freitas/PI. Recebimento de computadores novos, adquiridos com recursos públicos federais, para benefício dos alunos, há mais de dois anos, porém estes ainda não foram "utilizados".
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

331 Procedimento: 1.28.000.001411/2010-66
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: CONUT - Confederação Nacional dos Usuários de Transporte Coletivos, Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Hidroviários e Aéreos contra empresa de transporte coletivo do Brasil. Suposto indicio de irregularidade na prestação de serviços. ANTT.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

332 Procedimento: 1.28.000.001789/2010-60
Interessado: CARLOS SÉRGIO DE SOUZA e outros
Assunto: Supostas irregularidades no exercício ilegal da profissão de advogado e constrangimento ilegal.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

333 Procedimento: 1.29.000.001652/2010-78
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pela Comissão de Licitação da UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, referente ao edital de concorrência Nº 001/UFRGS/2010.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

334 Procedimento: 1.29.004.000767/2010-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na execução de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Linha Mendes, Zona Rural do Município de Caiçara/RS, em desacordo com o Projeto Básico.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

335 Procedimento: 1.29.008.000315/2010-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta ausência de nomeação/contratação de servidores e professores para novos cursos da Universidade Federal de Santa Maria/RS.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

336 Procedimento: 1.29.008.000321/2010-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na gestão da administração de recursos da FATEC/FATECIENS.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

337 Procedimento: 1.29.008.000437/2010-80
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto abuso de autoridade por parte de oficial/militar no Hospital de Garnição Universitário/Santa Maria/RS
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

338 Procedimento: 1.29.017.000197/2010-12
Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: Possíveis irregularidades consistentes na má aplicação de verbas públicas por parte do Instituto Pestalozzi de Canoas/RS.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

339 Procedimento: 1.30.002.000060/2010-06
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Bens Públicos. Suposta irregularidade em demarcação de vagas em via pública. Resolução Nº 302/2008 do CONTRAN.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

340 Procedimento: 1.30.006.000108/2010-38
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado por Auditor-Fiscal do Trabalho. Incompatibilidade entre a remuneração e o patrimônio pessoal.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

341 Procedimento: 1.30.009.000051/2010-47
Interessado: Edimar Oliveira Pinto
Assunto: Supostas irregularidades perpetradas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA na distribuição de cestas básicas às famílias assentadas na Fazenda Negreiro, localizada em São Pedro da Aldeia/RJ.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

342 Procedimento: 1.30.009.000195/2010-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: PNAE. Aquisição. Gêneros alimentícios. Dispensa de licitação. Supostas irregularidades.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

343 Procedimento: 1.30.010.000110/2010-48
Interessado: ANDERSOM SOARES
Assunto: Suposta venda de vagas no curso de medicina no Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

344 Procedimento: 1.30.012.000008/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: ANDEF - Associação Niteroiense de Deficientes Físicos. Possíveis irregularidades em contratos de fornecimento de mão-de-obra celebrados com órgãos públicos federais.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

345 Procedimento: 1.30.012.000091/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Ministério da Saúde. Hospitais Federais no Rio de Janeiro. Licitação. Programa de informatização de unidades hospitalares. Implantação e manutenção do programa. Supostas irregularidades
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

346 Procedimento: 1.30.012.000124/2010-41
Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Concurso regulado pelo Edital nº 01/2009 de FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

- 347 Procedimento: 1.30.012.000228/2010-56
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Adicional de insalubridade. Abono natalino. Supostas descontos indevidos. Possíveis irregularidades.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 348 Procedimento: 1.30.012.000323/2010-50
Interessado: Sr. Nélio Soares Coutinho
Assunto: Possível descumprimento de ordem judicial pelo Serviço de Inativos do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - NERJ.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 349 Procedimento: 1.30.012.000360/2010-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ. Conselheiros do CRF membros do Sindicato dos Farmacêuticos supostamente agindo em favor da entidade sindical. Possíveis irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 350 Procedimento: 1.30.012.000403/2010-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do concurso público realizado para a Comissão Nacional de Energia Nuclear e organizado pela banca CONESUL.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 351 Procedimento: 1.30.012.000436/2010-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto esquema de desvio de verbas por parte do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Contratação de prestadores de serviços para a Companhia Furnas Centrais S/A e a Petrobrás.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 352 Procedimento: 1.30.012.000549/2010-51
Interessado: Sra. Maria Lígia Maciel do Nascimento
Assunto: Possíveis irregularidades em conta-benefício do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mantida na Caixa Econômica Federal.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 353 Procedimento: 1.30.012.000632/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: ANP. Supostas irregularidades cometidas pelo Superintendente de Controle de Participações Governamentais - SPG, no cumprimento de decisões judiciais referentes ao pagamento de royalties de petróleo a certos municípios.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 354 Procedimento: 1.30.012.000665/2010-70
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto descumprimento de decisão judicial por parte da União Federal. Suposto ato de improbidade administrativa. Autos virtuais. Processo N° 2007.51.51.050104-0. Justiça Federal do Rio de Janeiro.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 355 Procedimento: 1.30.012.000747/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso Público. Conselho Federal de Farmácia. Organização: Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social. Possíveis erros nas respostas de diversas questões.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 356 Procedimento: 1.30.012.000826/2010-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: União. Apuração da responsabilidade dos agentes públicos no que tange à inobservância da decisão judicial.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 357 Procedimento: 1.30.012.000828/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades nos postos do Sistema de Identificação da Aeronáutica - SIDOM.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 358 Procedimento: 1.30.012.000836/2010-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Jornada de trabalho dos servidores. Alteração. Supostas irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 359 Procedimento: 1.30.012.000857/2010-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: União Federal. Possível descumprimento de decisão judicial. Processo N° 2007.51.51.046429-8/01. 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 360 Procedimento: 1.30.012.000858/2010-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em contrato de compra de arquivos desluzantes firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e a empresa Giroflex S/A. Ausência de licitação prévia. Processo de inexigibilidade de licitação.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 361 Procedimento: 1.30.012.000934/2010-06
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no concurso público da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, para o cargo de Analista em Gestão de Saúde, regido pelo edital 02/2010.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 362 Procedimento: 1.30.012.000979/2010-72
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Fiocruz. Escola Politécnica Joaquim Venâncio. Biblioteca Emília Bustamente. Chefia da biblioteca. Suposto desvio de função.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 363 Procedimento: 1.30.012.001104/2010-98
Interessado: Sra. Sylvia de Oliveira Belchior e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no recolhimento das contribuições ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social pelo Condomínio Caprice, Tijuca, Rio de Janeiro.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 364 Procedimento: 1.30.017.000115/2010-19
Interessado: Harlem Moreira Lopes e outros
Assunto: Possível suspensão arbitrária de curso de graduação na Universidade Iguazu - UNIG. Curso de engenharia de computação.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 365 Procedimento: 1.30.017.000237/2010-05
Interessado: Adeilton de Oliveira Nunes e outros
Assunto: Suposto abandono de material de divulgação sobre a prevenção da dengue. Nova Iguazu.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 366 Procedimento: 1.30.017.000467/2010-66
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades relativas ao Termo de Parceria firmado com a Prefeitura Municipal de Japeri/RJ.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.
- 367 Procedimento: 1.30.801.004729/2010-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto descumprimento de decisão judicial. Ato de improbidade administrativa. Processo N° 2007.51.51.044540-1. 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 368 Procedimento: 1.31.001.000008/2010-14
Interessado: Anônimo e outros
Assunto: Suposta ausência de transporte escolar no município de Ouro Preto do Oeste/RO, no mês de fevereiro de 2010.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 369 Procedimento: 1.31.001.000104/2010-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta cumulação indevida de cargos, por parte de professores da Universidade Federal de Rondônia, aprovados no último concurso para professor com dedicação exclusiva.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 370 Procedimento: 1.32.000.000314/2010-23
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acórdão N° 4067/2010-TCU-1ª Câmara. TC N° 002.110/2009-5 instaurado em razão do não cumprimento do objeto do Convênio 981/2000, repassado ao Município de Cantá/RR, objetivando a implementação de sistema de irrigação domiciliar.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 371 Procedimento: 1.33.000.003102/2010-61
Interessado: UFSC
Assunto: PPMA. Abertura de novos concursos para cargo de enfermeiro do Hospital Universitário - UFSC. Supostas irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 372 Procedimento: 1.33.000.003214/2010-11
Interessado: MS-MINISTÉRIO DA SAÚDE e outros
Assunto: Agente Comunitário de Saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor do vencimento. Portaria N° 2008/09 do Ministério da Saúde, que estabelece o valor do incentivo financeiro pago pelo Governo Federal de acordo com o número de agentes contratados pelo gestor municipal. Supostas irregularidades.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 373 Procedimento: 1.33.008.000318/2010-02
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF e outros
Assunto: Departamento de Polícia Federal. Processo administrativo disciplinar N° 01/2009. Suposta responsabilidade funcional de agente e papiloscopista de Polícia Federal. Disparos de arma de fogo e embriaguez fora do serviço. Armamento do acervo da Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 374 Procedimento: 1.34.001.003912/2010-70
Interessado: MPF - Dr. José Roberto Pimenta Oliveira
Assunto: Verificação, no estado de São Paulo, dos casos de instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Polícia Federal, sem a devida comunicação ao Ministério Público Federal ou a instauração de inquérito policial, quando for o caso.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 375 Procedimento: 1.34.001.003990/2010-74
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades em concurso público do TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 376 Procedimento: 1.34.001.004206/2010-45
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Educação. Unifesp. Possível fraude na criação de curso de especialização lato sensu em Fisioterapia e especialização em Fisioterapia Cardiovascular. Possível benefício da empresa IPECICAR.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 377 Procedimento: 1.34.001.007358/2010-08
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Supostas irregularidades nas contas prestadas pela entidade Associação Paulista de Educação Popular - APEP, no âmbito de convênio do programa Brasil Alfabetizado - BRALF, gerido pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 378 Procedimento: 1.34.001.009428/2010-54
Interessado: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Assunto: Educação. FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Repasse de verbas a municípios do Estado de São Paulo, no período de 04.08.2010 a 31.08.2010. Supostas irregularidades.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 379 Procedimento: 1.34.001.009430/2010-23
Interessado: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e outros
Assunto: Educação. FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Repasse de verbas a Municípios do Estado de São Paulo, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010. Supostas irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



380 Procedimento: 1.34.001.009437/2010-45
Interessado: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Assunto: Educação. FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Repasse de verbas a municípios do Estado de São Paulo, no período de 30.07.2010 a 03.08.2010. Supostas irregularidades.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

381 Procedimento: 1.34.003.000078/2010-41
Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Assunto: Educação. Eventuais irregularidades na formação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE - no Município de Bauru/SP.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

382 Procedimento: 1.34.003.000122/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM BAURU

Assunto: Suposta comercialização irregular de lotes de projeto de assentamento rural. Projeto sob responsabilidade do INCRA no município de Borebi/SP.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

383 Procedimento: 1.34.004.200090/2010-43
Interessado: Sra. Sílvia Maria J. de A. S. Nogueira e outros

Assunto: Patrimônio Público. Caixa Econômica Federal - CEF. Eventual dano ao erário. Recursos do FGTS. Eventual desídia da CEF em sua atuação judicial. Processo Nº 2001.61.05.004345-0.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

384 Procedimento: 1.34.007.000277/2010-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Símbolo Nacional. Suposta má conservação da bandeira nacional hasteada na praça da avenida Tiradentes em Marília/SP.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

385 Procedimento: 1.34.008.100001/2010-20
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Assunto: Obras públicas. Destruição do portal da cidade de Americana/SP após menos de um ano do término da construção. Possíveis falhas na construção, financiada por recursos federais repassados através de convenio celebrado com o Ministério do Turismo.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

386 Procedimento: 1.34.009.000104/2010-81
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros

Assunto: Suposta operação de forma irregular do denominado crédito instalação por parte do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tendo em vista que o fornecedor de materiais de construção reajustaram indevidamente os preços dos produtos vendidos.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

387 Procedimento: 1.34.009.000802/2010-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Presidente Epitácio/SP.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

388 Procedimento: 1.34.009.000872/2010-34
Interessado: Juliana Scorzza Cera Volo.

Assunto: Apuração de suposta ocorrência de irregularidades em licitação para o Projeto Augusto de Paula e Projeto Aquarela, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no Município de Presidente Prudente, São Paulo.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

389 Procedimento: 1.34.010.000854/2010-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Tutela coletiva. Concurso público. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Edital 278/2007. Não convocação dos aprovados no concurso público.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

390 Procedimento: 1.34.011.000185/2010-70
Interessado: Anônima

Assunto: Possível apropriação indevida das mensalidades pagas pelos associados para aquisição da "casa própria". Associação Santa Luzia.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

391 Procedimento: 1.34.014.000152/2010-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade na construção de PIER na pousada Barra do Piuva em Ilhabela-SP.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

392 Procedimento: 1.34.016.000342/2010-05
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Averiguação da qualidade da filmagem de agências da Caixa Econômica Federal em Mairinque e Votorantim/SP, onde ocorreu furto em caixas eletrônicos.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

393 Procedimento: 1.34.018.000177/2010-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em obras de implantação e pavimentação de dispositivos de segurança na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro SP 123, ocasionando possíveis danos ambientais.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

394 Procedimento: 1.34.025.000052/2010-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas fraudes no processo licitatório Nº 110/2006, realizado na modalidade Convite, pelo Município de Candeia/SP.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

395 Procedimento: 1.35.000.001442/2010-82
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS/SE. Campus São Cristóvão. Contrato de prestação de serviços de limpeza firmado entre a empresa mega service e o instituto. Suposto desvio de função dos terceirizados e escolha de parentes de servidores para trabalharem na empresa.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

396 Procedimento: 1.35.000.001763/2010-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidade em contratos temporários firmados pela INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em detrimento dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital 02/2009.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

397 Procedimento: 1.35.000.001765/2010-76
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD/SE

Assunto: Apuração de irregularidade na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE pelo Município de General Maynard/SE, no exercício 2004.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

398 Procedimento: 1.36.000.000379/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposto descumprimento de sentenças judiciais por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/PI.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

399 Procedimento: 1.36.000.000834/2010-97
Interessado: Município de Angico/TO e outros

Assunto: Suposta prática de atos de improbidade administrativa por gestor do Município de Angico, Tocantins, em virtude de irregularidades na prestação de contas do convênio Nº 691/2001, firmado com o Ministério da Saúde.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

400 Procedimento: 1.10.000.000151/2011-27
Interessado: Sr. Erick S. de Oliveira

Assunto: Supostas irregularidades no repasse da verba destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde de Rio Branco/AC.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu nos termos do voto oral proferido pela Relatora, pela manutenção da competência federal.

401 Procedimento: 1.13.000.000278/2011-34
Interessado: GAD Engenharia e Construção Civil LTDA

Assunto: Possíveis irregularidades no Processo Licitatório do Edital da Tomada de Preços n. 001/2011-PMC, promovido pela Prefeitura de Coari/AM

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

402 Procedimento: 1.15.001.000040/2011-24
Interessado: Antônio Rodrigues de Souza

Assunto: Supostas irregularidades na concessão de benefícios do seguro DPVAT.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

403 Procedimento: 1.22.009.000025/2011-71
Interessado: Ministério Público Federal- MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na movimentação financeira ocorrida entre o fundo municipal de saúde e a prefeitura municipal de Teófilo Otoni.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

404 Procedimento: 1.22.011.000028/2011-66 (SIGILOSO)
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

405 Procedimento: 1.24.000.000121/2011-25
Interessado: José Francisco Régis

Assunto: Possíveis fraudes em licitações que, em tese, podiam envolver verbas públicas da União.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

406 Procedimento: 1.26.000.000597/2011-91
Interessado: Leonidas Jose da Silva Junior

Assunto: Supostas irregularidades referentes ao Concurso para Professor do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, de 2011, realizado pela CONUPE/UPE.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

407 Procedimento: 1.26.000.000766/2011-93
Interessado: Anônimo

Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa do superintendente estadual do Banco do Nordeste, o qual estaria se utilizando do cargo que ocupa para obter, de forma irregular, financiamentos para expandir sua rede de academias HI.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

408 Procedimento: 1.26.000.000888/2011-80
Interessado: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-CRTR

Assunto: Possíveis irregularidades apresentadas no Hospital Correia Picanço.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

409 Procedimento: 1.26.005.000020/2011-30
Interessado: SFA/PE/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO e outros

Assunto: Relatório de Fiscalização da Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco. Aplicação dos recursos do Ministério da Agricultura repassados ao Município de Tacaratu/PE. Intermédio do contrato de repasse Nº 227.168-14/2007. Supostas irregularidades.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

410 Procedimento: 1.29.000.000146/2011-42
Interessado: Jowan Paulo Miranda da Fonseca

Assunto: Representação de possível descumprimento pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul da Lei nº. 11.738/2008.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

411 Procedimento: 1.30.005.000058/2011-80
Interessado: Márcia Novella

Assunto: Possíveis irregularidades no Hospital Municipal no município de Maricá.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

412 Procedimento: 1.30.010.000041/2011-53
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Possível venda irregular de imóveis, na Vila da Cidadania, Bairro Candelária, doados pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, haja vista a possibilidade dos imóveis terem sido construídos com verbas obtidas por convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

413 Procedimento: 1.30.914.000127/2011-01
Interessado: Proprietários e marinheiros das embarcações tradicionais de Paraty

Assunto: Condições de trabalho dos profissionais que exercem atividades no cais de atracação de Paraty/RJ.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

414 Procedimento: 1.31.000.000257/2011-09
Interessado: MPE/RO - Ministério Público do Estado de Rondônia

Assunto: Suposto favorecimento de candidatos parentes de diretores do SESC/RO.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

415 Procedimento: 1.32.000.000061/2011-79
Interessado: Marcelo Samurá

Assunto: Possível utilização de uma ambulância do Município de Rorainópolis para fins particulares.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

416 Procedimento: 1.33.001.000097/2011-13
Interessado: MPF - Ministério Público Federal

Assunto: Possível falta de manutenção da rua Bonifácio Haendchen em Gaspar/SC.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

417 Procedimento: 1.33.001.000117/2011-48
Interessado: Joel de Freitas Fisher

Assunto: Possíveis irregularidades no cartório de registro civil de Blumenau-SC.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

418 Procedimento: 1.33.009.000045/2011-69
Interessado: Município de Caçador-SC

Assunto: Possíveis irregularidades no gerenciamento do programa nacional do livro didático no município de Caçador/SC.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

419 Procedimento: 1.34.022.000028/2011-16
Interessado: Milton Antonio Morando

Assunto: Supostas irregularidades na aprovação da prestação de contas do município de Jaú na gestão do ex-prefeito.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela Relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 17:00 horas.

E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO
Coordenador

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Membro Suplente

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO
FACCHINI,
Membro Suplente

ATA DA 599ª REUNIÃO
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2011

Aos 9 dias do mês de maio de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presente a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e ausente justificadamente a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:05 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio.

Comunicados

Assunto : PA nº 1.15.000.002319/2009-38 - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado do Ceará (SINDIUTE). Acesso à prestação de contas da aplicação dos repasses do FUNDEB, ano de 2009, pela Secretaria de Educação do Município de Fortaleza/CE. Declínio de Atribuições ao Ministério Público Estadual. Autos trazidos em mesa independente de inclusão em pauta, nos termos do Enunciado nº 12/5ª CCR.

Deliberação : Voto oral do Dr. Rodrigo Janot pela homologação do declínio. Deliberou a Câmara, à unanimidade, pela homologação do declínio de atribuições.

Assunto : PA nº 1.26.000.001982/2006-30 (cópia) - Possíveis irregularidades na execução do convênio 750.704/2000 no Município de Uarini/AM. Deliberação da 5ª CCR na 554ª Reunião, de 28 de junho de 2010, pelo retorno dos autos à PR/AM para providências cabíveis em relação ao ressarcimento do dano.

Ofício nº 198/20113OFCIV/PR/AM, de 21 de fevereiro de 2011 - encaminhada cópia dos autos com comprovante de recebimento pela Procuradoria Federal.

Procurador oficiante: Thales Messias Pires Cardoso

Voto oral do Relator, Dr. Rodrigo Janot: Visto que consta do

s autos comprovante de recebimento de cópia pela Procuradoria Federal, responsável pela defesa judicial do FNDE, voto pela homologação do arquivamento.

Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Assunto : Ofício nº 2702/2010-FGA - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual

Ref: Protocolo PR-BA-00002307/2010 - Representação encaminhada por particular noticiando diversas irregularidades praticadas pela atual gestão do Município de Aurelino Leal/BA na prestação de serviços de saúde e na aplicação de recursos do SUS.

Deliberação : Procuradora oficiante: Flávia Galvão Arruti
Deliberou a Câmara pela atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito, adotando como razões de decidir o estudo do colega Edilson Vitorelli Diniz Lima, da PRM-Governador Valadares/MG, integrante do Grupo de Trabalho Aplicação de Verbas Federais em Saúde/5ª CCR.

Exame de Procedimentos

1 Procedimento: 08104.000123/94-11

Interessado: Câmara Municipal de Angical/BA

Assunto: Ministério da Integração Regional-MIR. Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE. Convênio nº 15/93. Ministério da Saúde. Convênio nº 256/96. Prefeitura Municipal de Angical/BA. Implantação do Programa Frentes Produtivas de Trabalho. Irregularidades na aplicação de recursos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 0.15.000.000809/2002-89

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Assunto: Ministério da Integração Nacional-MI. Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. Convênio nº597/2001-MI. Obras de infraestrutura física em área de risco. Obras de drenagem, pavimentação e construção de casas. Irregularidades na aplicação de recursos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 1.30.012.000428/2003-80

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na fiscalização e arrecadação de contribuições previdenciárias da Empresa Pocapo S/A - Serviços de Vigilância e Segurança.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.16.000.001006/2004-11

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Acompanhamento do processo administrativo disciplinar ANATEL nº 53500.14399/2004. Apuração de eventuais ilegalidades nas contratações dos serviços de telefonia fixa comutada local e celular para a sede da ANATEL.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.16.000.001118/2004-71

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Contratação indevida de serviços de assessoria, dentre outras.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.16.000.001884/2004-36

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Procedimento licitatório de importação anulado no Ministério da Saúde e impossibilidade do Banco do Brasil em não promover a liquidação da carta de crédito em que se baseava o contrato, ainda que após solicitação formal do Ministério.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

7 Procedimento: 0.15.000.000509/2005-42

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na contratação de serviços de consultores por prestação de serviços pelo DNOCS, contrariando o que determina o Programa de Cooperação Técnica - PCT, firmando com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA. Denúncia Anônima. DNOCS.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.13.000.000517/2005-16

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

Assunto: Fiscalização exercida no ano de 2003 no Município de Caapiranga/AM. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Necessidade de diligência junto aos Ministérios envolvidos.

9 Procedimento: 1.16.000.002543/2005-69

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Empresa SNBB Novagência Ltda. Supostas irregularidades em contrato de publicidade e propaganda celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.24.001.000174/2005-98

Interessado: Município de Barra de Santa Rosa/PB

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/PETI/2000 e a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

11 Procedimento: 1.00.000.004867/2006-82

Interessado: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES-SINDI

Assunto: Supostas irregularidades nas relações entre fundações privadas de apoio e instituições federais de ensino superior e centros federais de educação tecnológica.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.14.001.000077/2006-22

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas às verbas federais transferidas ao Município de Vereda/BA pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referentes ao Programa de Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família. Relatório CGU475/2005. Município de Vereda/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.16.000.000921/2006-51

Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GRUPO DE TRABALHO - FORÇA TAREFA/DF

Assunto: Suposto favorecimento ao Colégio Nóbrega e a Universidade Católica de Pernambuco, pelo CNSS/CNAS, com o gozo de isenção fiscal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.20.000.000568/2006-86

Interessado: CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Assunto: Supostas irregularidades constadas pela CGU decorrentes do programa de fiscalização a partir de sorteio público. 8º sorteio público. Relatório de Fiscalização nº 023/2004, Município de Nova Nazaré/MT. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.20.000.000967/2006-47

Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela administração da UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. Processos contra professor. Julgamentos sem imparcialidade.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

16 Procedimento: 1.33.002.000050/2006-74

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Grupo de Trabalho "Alimentação Adequada". Informações acerca do funcionamento dos Programas Federais Bolsa Família e Alimentação Escolar - PNAE. Municípios na área de atuação da Procuradoria da República no Município de Chapecó/SC.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

17 Procedimento: 1.34.012.000103/2006-09

Interessado: MARCIA DOMETILA e outros
Assunto: Bem Público. Município de Guarujá/SP. Suposta restrição de acesso, por meio de rua pública, a área de Mata Atlântica situada em terreno de marinha. Bairro Enseada.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 03.

18 Procedimento: 1.36.000.000945/2006-17

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Projeto de assentamento Juarina. INCRA ainda não demarcou os lotes, nem forneceu os contratos de assentamento.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



19 Procedimento: 1.14.000.000069/2007-77
Interessado: MARCOS ROBERTO DE SANTANA e outros

Assunto: Possíveis irregularidades nas tomadas de preços nº 03/02 e nº 04/02 no município de Cipó/BA, objetivando a execução de obras de melhorias sanitárias.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

20 Procedimento: 1.14.003.000003/2007-57

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução do convênio 245/98, firmado entre o Município de Canápolis/BA e o extinto Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, tendo por objeto a construção de quadra poliesportiva.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

21 Procedimento: 1.14.004.000040/2007-55

Interessado: PAULO ROBERTO BATISTA VILLA e outros

Assunto: Supostas irregularidades em recursos do Ministério da Integração Nacional destinados à construção de uma barragem no Município de Bonito/BA, nos anos 1999 a 2002.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

22 Procedimento: 1.16.000.000010/2007-12

Interessado: TIAGO PEREIRA DA SILVA e outros
Assunto: Suposta omissão do Gerente e do Secretário de Patrimônio da União por não realizarem os atos administrativos necessários ao cadastramento e à demarcação do loteamento denominado Centro de Recepção de Rádio Paranoá. Descumprimento do determinado no Decreto nº 3725/2001.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.

23 Procedimento: 1.20.000.000475/2007-32

Interessado: 6º Vara do Trabalho de Cuiabá/MT
Assunto: Possíveis irregularidades nos pagamentos realizados pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA - ELETRONORTE aos seus empregados.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

24 Procedimento: 1.30.012.000029/2007-42

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 781/2006. Município de Paracambi/RJ. Supostas irregularidades nas aplicações dos recursos originários do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

25 Procedimento: 1.32.000.000217/2007-35

Interessado: Almir Edinando Matos de Araújo
Assunto: Representação pela apuração de possível irregularidade na execução do programa "Luz para Todos" no Município de Cantá/RR.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

26 Procedimento: 1.34.001.003523/2007-49

Interessado: Ministério Público Federal
Assunto: DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes. Notícia de dispensa de licitação sem haver caso de emergência.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

27 Procedimento: 1.36.000.000347/2007-29

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de tercirização ilícita da fiscalização de projetos agropecuários realizada pelo Banco do Brasil.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

28 Procedimento: 1.14.002.000019/2008-51

Interessado: Gracy Kelly Batista de Souza
Assunto: Suposta Irregularidade no recolhimento da contribuição previdenciária dos agentes comunitários de saúde de Campo Formoso/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo relator.

29 Procedimento: 1.14.003.000022/2008-64

Interessado: CGU
Assunto: Relatório de fiscalização nº 007/2003 da Controladoria-Geral da União, no município de São Desidério/BA. Possíveis irregularidades na aplicação de verba federal repassada pelo Ministério da Assistência Social.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

30 Procedimento: 1.20.000.000221/2008-03

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Relatório de Fiscalização nº 246/2004 da CGU. Suposta aplicação dos recursos repassados ao Município de São José do Povo pelo Ministério da Previdência Social.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

31 Procedimento: 1.00.000.004161/2009-63

Interessado: CLAUDIA MARCIA RAMALHO MOREIRA LUZ e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na concessão de reforma por invalidez a militares que não se encontravam nessa condição.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

32 Procedimento: 1.13.000.000566/2009-74

Interessado: LUCIANO JOSE DA SILVA
Assunto: Possíveis irregularidades em matéria de licitação no Comando Militar da Amazônia - CMA. (SIGILOSO)

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

33 Procedimento: 1.13.000.000567/2009-19

Interessado: Thomaz Antônio Perez da Silva (Superintendente da CONAB) e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais repassadas à Associação dos Aquicultores do Careiro. Recursos oriundos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

34 Procedimento: 1.13.000.001992/2009-25

Interessado: PR/AM - SEPLAN - SECAO DE GERENCIAMENTO DO PLAN-ASSISTE DA PR/AM e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na execução do convênio nº 1920/2003, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Barreirinha/AM.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

35 Procedimento: 1.15.000.002089/2009-15

Interessado: MPF / PRCE
Assunto: Portaria PRDC nº 14, de 04/11/2009. Necessidade de se investigar a responsabilidade da suposta depreciação ou sumiço de bens pertencentes à União, oriundos da busca e apreensão objeto da Ação Civil Pública nº 2006.81.00.020291-3.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

36 Procedimento: 1.19.000.000404/2009-12

Interessado: MÔNICA FRAZÃO DOS SANTOS MIRANDA
Assunto: Possível uso irregular do nome da declarante em cadastro do SUS - Sistema Único de Saúde atinente ao município de Dom Pedro/MA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

37 Procedimento: 1.22.014.000074/2009-11

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Nazareno/MG.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

38 Procedimento: 1.25.000.002526/2009-46

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Ministério Público da União. Legitimidade para requisitar ao Tribunal de Contas da União e às suas unidades técnicas. Recusa de cumprimento por parte de secretário. Supostas irregularidades.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

39 Procedimento: 1.26.000.002992/2009-94

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito do Município de Salgadinho/PE, na aplicação de recursos federais repassados àquela municipalidade, por meio dos convênios nºs. 95576/2000 e 95607/2000, a conta do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino (FNDE), para execução de serviços de formação continuada de professores. Ref.: Acórdão TCU 2937/2009.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

40 Procedimento: 1.28.000.000709/2009-15

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de São José do Campestre/RN. Programas Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

41 Procedimento: 1.30.012.000089/2009-27

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de possível desvio de medicamentos do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras - INCL, bem como a regularidade, adequação e eficiência do mecanismo de controle de estoques existentes no referido hospital.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

42 Procedimento: 1.30.012.000510/2009-08

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Extinta Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Suposto recebimento irregular de proventos de aposentadoria concedida com a utilização de certidão de tempo de serviço baseada em declaração falsa.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

43 Procedimento: 1.30.012.000918/2009-71

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas - Fiocruz. Licitação. Pregão eletrônico nº 22/2009. Empresa Microview Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Possível desconformidade das especificações da proposta vencedora com o edital.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

44 Procedimento: 1.30.017.000305/2009-94

Interessado: Prefeitura de Nova Iguaçu
Assunto: Possível ato de improbidade em decorrência do não comparecimento ao serviço por cooperativados da Captar Cooper, no Município de Nova Iguaçu.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo relator.

45 Procedimento: 1.12.000.000724/2010-67

Interessado: RAIMUNDO LIMA DE SOUSA
Assunto: Reforma Agrária. Município de Santana/AP. Suposta transferência irregular da posse de lote de terra do reclamado à outra pessoa. Prejuízo causado por servidores do INCR/AN/AP.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

46 Procedimento: 1.16.000.001025/2010-95

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Licitação. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Pregão eletrônico nº 9000210/2009. Supostas irregularidades na compra de furgões de 600 quilos para a ECT. Possível infringência ao edital do aludido pregão. Referência aos processos audit ECT nº 0068/2010 e 0014/2010.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

47 Procedimento: 1.16.000.006116/2010-17

Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Senado Federal. Folha de pagamento. Supostas irregularidades referentes à não observância da jornada de trabalho mínima permitida pelo art. 19 da Lei 8.112/90 por parte dos analistas médicos do Senado.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

48 Procedimento: 1.16.000.006118/2010-14

Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Senado Federal. Folha de pagamento. Desmembramento do Processo TC Nº 019.100/2009-4. Acórdão 2646/2010. Irregularidades referentes a concessões irregulares. Paridade nos reajustes das pensões instituídas após 19/02/2004.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

49 Procedimento: 1.16.000.006123/2010-19

Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Senado Federal. Folha de pagamento. Desmembramento do Processo TC Nº 019.100/2009-4. Acórdão 2646/2010. Irregularidades referentes ao acúmulo indevido de cargos por parte dos servidores do Senado Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

50 Procedimento: 1.16.000.006124/2010-63

Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Senado Federal. Folha de pagamento. Desmembramento do Processo TC Nº 019.100/2009-4. Acórdão 2646/2010. Supostas irregularidades referentes ao pagamento de horas extras a servidores do Senado sem observância aos requisitos impostos pelos arts. 73 a 75 da Lei 8.112/90.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

51 Procedimento: 1.17.000.000833/2010-06
Interessado: PAULO ROBERTO TEVANO DE AZEVEDO
Assunto: Possível omissão do Diretor Geral do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes na conclusão das obras de recuperação na Rodovia do Contorno (trecho que interliga os Municípios de Cariacica/ES e Serra/ES).

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

52 Procedimento: 1.17.000.001291/2010-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível ocorrência de nepotismo. Contratação de parentes (cunhados) de Deputado Federal. Exercício de cargos comissionados na Câmara dos Deputados.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

53 Procedimento: 1.17.000.001536/2010-70
Interessado: MILSON LOPES DE OLIVEIRA e outros

Assunto: Possível ilegalidade na instauração de sindicância em desfavor do servidor público do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, campus Santa Teresa.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

54 Procedimento: 1.18.000.002476/2010-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos. Suposta falta de assiduidade dos servidores. Ponto manual assinado semanalmente. Serviço público federal. Direito do cidadão.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

55 Procedimento: 1.20.000.001703/2010-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Paranatinga/MT. Suposta falta de posto de atendimento pessoal a usuário da concessionária de telefonia fixa comutada.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

56 Procedimento: 1.22.011.000182/2010-57
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração da regularidade na utilização de verbas federais originárias do convênio nº 184/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG e o Ministério do Turismo.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

57 Procedimento: 1.22.013.000002/2010-17
Interessado: CARLOS ALBERTO LOPES e outros
Assunto: Supostas irregularidades no vestibular promovido para ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Ano 2010. Campus Inconfidente.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

58 Procedimento: 1.22.013.000054/2010-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na duplicação de trecho urbano da BR 259 - KM 98 a 107, no Município de Pouso Alegre/MG.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

59 Procedimento: 1.24.000.000193/2010-91
Interessado: BEETHOVEN NÓBREGA AZEVEDO e outros

Assunto: Fórum de Assentamentos do Litoral Norte. Apresentação acerca de obras inacabadas e/ou mal executadas nos Assentamentos do Estado da Paraíba.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

60 Procedimento: 1.26.000.000760/2010-35
Interessado: Ivan Galvão de Araújo e outros

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região. Imposição de exigências descabidas para o registro de atestados de capacitação técnica, necessários à participação das empresas do setor de alimentos em licitações públicas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

61 Procedimento: 1.26.000.002177/2010-69
Interessado: Ministério Público de Estado de Pernambuco, Promotoria de Justiça de Palmares e outros

Assunto: Promotoria de Justiça de Palmares/PE. Notícia de ocorrência de dificuldades em operacionalizar as restrições estabelecidas em Ata de Reunião realizada em 05/08/2010, ocasião em que se reuniram representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Pernambuco, da Polícia Rodoviária Federal e da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A, com o objetivo de buscar melhorias na operacionalidade de tráfego na BR-101/PE, em decorrência da "situação de emergência", na cidade de Palmares/PE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.27.000.001576/2010-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na aplicação de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no exercício de 2010, no município de Miguel Leão/PI.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

63 Procedimento: 1.27.001.000020/2010-51
Interessado: JOAQUINA REGINA DE MACÊDO e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Padre Marcos/PI. Irregularidades no programa Bolsa Família.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.28.000.001056/2010-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta prática de nepotismo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.29.002.000346/2010-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades relacionadas a empreendimento residencial, localizado no Município de vacaria/RS. Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.29.017.000223/2010-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades em repasse de recursos do FNDE referentes a programas educacionais para municípios da área de abrangência do Município de Canoas/RS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.29.018.000060/2010-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possível existência de irregularidades em programas relativos à área de saúde e educação no município de Benjamin Constant do Sul/RS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

68 Procedimento: 1.30.012.000067/2010-09
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Petrobras. Setor de Exploração e Produção. Paradas não-programadas. Possível falta de planejamento nas operações. Potenciais atos de improbidade administrativa.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

69 Procedimento: 1.30.012.000938/2010-86
Interessado: Sr. Cláudio José Nascimento de Moraes

Assunto: Suposta irregularidade referente ao uso e cessão indevidos de imóvel público federal destinado à Marinha do Brasil, utilização da força de trabalho de militares durante o horário de expediente e utilização da imagem da Marinha do Brasil na comercialização de produtos e serviços privados, tudo por parte do Abrigo do Marinheiro.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

70 Procedimento: 1.34.010.001242/2010-48
Interessado: CGU-GO/CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO e outros

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênios firmados entre o Ministério do Turismo e o município de Viradouro, São Paulo.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

71 Procedimento: 1.34.011.000097/2010-78
Interessado: 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL e outros

Assunto: Apuração de irregularidades na contratação de advogado estranho à carreira de Procurador Federal para patrocinar a defesa judicial da autarquia previdenciária, sem que tenham sido investidos no cargo através de necessário concurso público.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

72 Procedimento: 1.34.015.000486/2010-63

Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades em procedimento licitatório por parte da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

73 Procedimento: 1.35.000.001093/2010-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade na utilização de veículo destinado ao transporte escolar pelo município de Capela/SE. Ônibus flagrado em Hotel na Costa do Sauípe, no estado da Bahia.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.35.000.002213/2010-85
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apuração de irregularidade apontada na constatação nº 105442, referente a transferência de recursos do bloco de financiamento da vigilância em saúde, sem a devida comprovação de despesa, por parte do município de Rosário do Catete/SE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

75 Procedimento: 1.36.000.000321/2010-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades, lesão ao erário público, cometidas pelo Município de Chapada de Natividade/TO, quando da contratação, por meio de contrato de prestação de serviços, de Agente de Saúde, em que contratado, em reclamatória trabalhista, pleiteia pagamentos dos depósitos do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

76 Procedimento: 1.11.000.000196/2011-64
Interessado: Anônimo e outros

Assunto: Possível omissão de juiz e de membro do Ministério Público em apurar irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no município de Marechal Deodoro/AL.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

77 Procedimento: 1.13.000.000034/2011-51
Interessado: Sra. Ilka Karla Cutrim Castro e outros

Assunto: Apuração do não pagamento de salários a educadores para ministrar aula no PROJOVEM, no ano de 2010.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

78 Procedimento: 1.13.000.000083/2011-94
Interessado: CONDOMÍNIO CENTRAL PARQUE e outros

Assunto: Possível invasão de terreno que seria da União, localizado ao lado do Hospital Check-Up, no Bairro Adrianópolis/AM.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

79 Procedimento: 1.15.000.000276/2011-71
Interessado: MIGUEL EUGÊNIO GUIMARÃES LIMA e outros

Assunto: Suposta negligência na execução de serviços postais por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

80 Procedimento: 1.15.000.000335/2011-19
Interessado: Sincor/CE

Assunto: Possíveis irregularidades em órgãos públicos, especialmente em processos licitatórios, no estado do Ceará.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

81 Procedimento: 1.16.000.000312/2011-69
Interessado: PR-DF-PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL e outros

Assunto: INFRAERO. Supostas irregularidades em contratos de concessão de uso comercial de áreas aeroportuárias que não foram precedidos de licitação.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

82 Procedimento: 1.16.000.000476/2011-96
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Supostas irregularidades nos contratos de concessão nº 02.2009.002.0010, nº 02.2005.002.0019 e nº 02.2005.002.0030 firmado com INFRAERO.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



83 Procedimento: 1.17.000.000412/2011-58
Interessado: Marcus Zanotti
Assunto: Possíveis irregularidades na execução de obras realizadas na Concorrência 004/2005, formalizada pela CODESA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo relator.

84 Procedimento: 1.20.000.000379/2011-71
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de profissionais no Município de Jangada/MT.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo relator.

85 Procedimento: 1.22.000.000068/2011-37
Interessado: Sr. Carlos Spínola Ribeiro
Assunto: Possíveis irregularidades relativas ao concurso público para provimento de cargos de analista técnico da Susep - Superintendência de Seguros Privados.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.22.011.000036/2011-11
Interessado: PRM-Sete Lagoas
Assunto: Possíveis irregularidades nas verbas ressarcitórias da Câmara de Vereadores de Prudente Morais/MG.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

87 Procedimento: 1.23.000.000604/2011-67
Interessado: Aleyson Nascimento
Assunto: Possível descaso do gestor do município de Marituba/PA, o qual não está repassando a verba pública para os devidos fins, onde escolas, postos de saúde, funcionários públicos, ruas estão em total abandono.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo relator.

88 Procedimento: 1.23.003.000060/2011-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Câmara Municipal de Altamira/PA. Negociações para concessão da licença de instalação do AHE Belo Monte.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

89 Procedimento: 1.27.000.000344/2011-81
Interessado: SECEX/PI - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/PI e outros
Assunto: Não comprovação da regular aplicação dos recursos do convênio nº 1668/2000, firmado entre a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde e o município de Isaias Coelho/PI, para a execução de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento dos Enunciados 8 e 4.

90 Procedimento: 1.27.001.000013/2011-31
Interessado: MPF/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do convênio nº 1363/2001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém do Piauí/PI e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

91 Procedimento: 1.30.012.000116/2011-86
Interessado: Orlando Ramin dos Santos
Assunto: Possível lesão ao patrimônio público ou prática de improbidade administrativa tendo em vista a possibilidade de dispensa de pessoal contratado por prazo determinado, após a realização de concurso público, para exercício de cargos da carreira fazendária na Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pelo relator.

92 Procedimento: 1.30.012.000218/2011-00
Interessado: Sr. Marcon Meireles Cardoso
Assunto: Possíveis irregularidades na prorrogação do concurso realizado pela DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, regido pelo edital 001/2008.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

93 Procedimento: 1.31.000.000226/2011-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades sobre acumulação indevida de funções.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

94 Procedimento: 1.32.000.000162/2011-40
Interessado: Joaquim Casa Grande do Monte Santo
Assunto: Possíveis irregularidades no preenchimento de cargos públicos na Companhia Energética de Roraima - CER, acumulação de cargos e vencimentos e desvio de recursos públicos destinados ao programa Luz Para Todos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:00 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Membro Titular

ATA DA 600ª REUNIÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2011

Aos 17 dias do mês de maio de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dra. Denise Vinci Túlio. Presente a Dra. Valquíria Quixada Oliveira Nunes, membro suplente e ausente justificadamente o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. A Presidente iniciou a sessão às 9:50 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Valquíria Quixada.

Exame de Procedimentos
1 Procedimento: 08120.001349/98-28
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Hospital de Ipanema/RJ. Possíveis irregularidades nos processos licitatórios e na execução de contratos de fornecimento de serviços de transporte, vigilância, limpeza, lavanderia, alimentação, manutenção predial e de equipamentos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 1.14.000.000583/2000-36
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 0.15.000.001459/2002-78
Interessado: IBAMA/CE e outros
Assunto: Agente Público. Planos de manejos florestais. Esquema de propinas. Tráfico de influências. Abusos e desvios do poder público. IBAMA/CE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.14.000.000029/2002-11
Interessado: PRDC e outros
Assunto: Suposto desvio de verbas oriundas do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e destinadas ao Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, no Município de Camamu/BA.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.36.000.000162/2002-18
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades porventura existentes no Processo Licitatório inerente à Usina Hidrelétrica de Santa Isabel.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

6 Procedimento: 1.36.000.000236/2002-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventuais irregularidades no processo licitatório inerente à UHE PEIXE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

7 Procedimento: 1.13.000.001728/2003-04
Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE PESCADOR DE ANORI/AM e outros
Assunto: Supostas irregularidades na assinatura de atestado de seguro-desemprego no ano de 2002/2003, para pessoas que não exerciam a função de pescador no Município de Anori/AM.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 14.

8 Procedimento: 1.13.000.001850/2003-72
Interessado: MEC/EDUCAÇÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Assunto: Supostas irregularidades praticadas por servidores da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Necessidade de observância do Enunciado nº 04.

9 Procedimento: 1.28.000.000228/2003-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na construção da Unidade Mista de Saúde de Capim Macio em Natal/RN.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

10 Procedimento: 1.31.000.000359/2003-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Meio Ambiente. Averiguar denúncia de que o Incrateria realizado demarcação topográfica que invade o Sítio Santo Antônio. Gleba Aliança, em benfeitorias e área de preservação florestal.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 0.15.000.001068/2004-15
Interessado: Sindicato dos trab. nas Indústrias da Const. Civil
Assunto: Ação trabalhista. TRT da 7ª Região. Demissão de funcionários municipais. Tentativa de acordo sem autorização dos reclamantes. Inobservância da prioridade ao idoso. Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da construção civil - Município de Sobral/CE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 0.15.000.002055/2004-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na Comissão de Licitação do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS. Tráfico de influência. Terceirização indevida. Venda de lotes irrigados e pagamento antecipado sem medição.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.14.000.000693/2004-21
Interessado: Sra. Elizene N. S. dos Santos
Assunto: Supostas irregularidades consistentes na malversação de recursos públicos federais repassados à Associação dos Pequenos Moradores dos Bairros de São Felipe/BA.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.16.000.000847/2004-19
Interessado: MPF/PR-DF - PROCURADORIA REPUBLICA DISTRITO FEDERAL - DF
Assunto: Apuração da ocupação irregular de imóveis funcionais por ex-parlamentares da Câmara dos Deputados e a sua inadiplência frente aos gastos com essa ocupação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.16.000.000871/2004-40
Interessado: MPF/PR-DF - PROCURADORIA REPUBLICA DISTRITO FEDERAL - DF
Assunto: Eventual irregularidade em regularização de ocupações de terras no Distrito Federal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

16 Procedimento: 1.26.000.000215/2004-09
Interessado: Deputado Federal Beto Albuquerque e outros
Assunto: Suposta burla à lista de transplante de medula óssea do Sistema Único de Saúde - SUS. Hospital Português de Beneficência em Pernambuco.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 08.

17 Procedimento: 1.13.000.000524/2005-18
Interessado: CGU/PR-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: CGU. Supostas irregularidades relacionadas ao Ministério da Previdência Social.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

18 Procedimento: 1.13.000.000525/2005-54
Interessado: CGU/PR-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: Apuração de irregularidades relativas a convênios vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o Município de Nova Olinda do Norte/AM.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Ausência de análise dos fatos sob a ótica da lei 8.429/1992.

19 Procedimento: 1.13.000.000897/2005-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Apuração de irregularidades relativas a obras pelo município de Carauari/AM, nas quais não estaria havendo retenção do percentual de 11% de contribuição previdenciária nas faturas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

- 20 Procedimento: 1.13.000.000899/2005-70
Interessado: PGR/CGU
Assunto: Município de Nova Olinda do Norte/AM. Supostas irregularidades relativas a aplicação de recursos oriundos do Ministério da Previdência Social.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 21 Procedimento: 1.16.000.001614/2005-14
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 22 Procedimento: 1.20.000.000653/2005-63
Interessado: RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Assunto: Possível irregularidade quanto ao novo concurso promovido pelos Correios para contratação de Carteiros, haja vista ainda estar dentro da validade do concurso anterior.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 23 Procedimento: 1.22.000.004715/2005-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPE e outros
Assunto: Supostas irregularidades no resultado do cruzamento de dados do programa bolsa família no Município de Barão de Cocais/MG.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 14.
- 24 Procedimento: 1.13.000.000611/2006-48
Interessado: Controladoria Geral da União-CGU e outros
Assunto: Supostas irregularidades detectadas na aplicação de verbas federais no Município de Rio Preto da Eva/AM. Relatório de fiscalização n.º 004/2003. Ministério das cidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 25 Procedimento: 1.13.000.000928/2006-84
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na concessão de aposentadoria a juízes classistas do TRT/11ª Região.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 26 Procedimento: 1.13.000.001036/2006-09
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na contratação de pessoal em vários conselhos profissionais no Estado do Amazonas. Falta de realização de concursos públicos. Termo de Ajustamento de Conduta firmado.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 27 Procedimento: 1.13.000.001258/2006-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio celebrado entre o Município de São Sebastião do Uatamã/AM e a FUNASA. Contas do ex e atual prefeitos irregulares.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 28 Procedimento: 1.13.000.001289/2006-74
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo funcionário do INSS em Parintins/PA, por mau atendimento a segurados.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Faz-se necessário o retorno dos autos à PR/AM para colheita de informações quanto à conclusão do PAD e as providências adotadas.
- 29 Procedimento: 1.22.002.000356/2006-12
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assunto: Município de Frutal/MG. Relatório de Fiscalização nº 554/2005-CGU. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 30 Procedimento: 1.25.009.000018/2006-09
Interessado: Ministério Público Federal-MPF
Assunto: Ministério dos Transportes. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE. "Operação Tapa-Buracos". Rodovias BR-272 (trecho Francisco Tavares/PR-Guaíra/PR). Possível superfaturamento da obra. Péssima qualidade do asfalto.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 31 Procedimento: 1.33.009.000266/2006-70
Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Comunidade pleiteia a desapropriação de área pertencente ao IBAMA, que vem acarretando transtornos à população local.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 32 Procedimento: 1.34.023.000100/2006-38
Interessado: 1ª vara federal de São Carlos/SP e outros
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no concurso para Delegado da Polícia Federal, regulamentado pelo edital nº 01/93, da Academia Nacional de Polícia - ANP. Possível prática de improbidade administrativa.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 33 Procedimento: 1.14.000.001697/2007-70
Interessado: 23a. VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO BAHIA e outros
Assunto: 23ª Vara da Justiça Federal na Bahia. Suposto descumprimento de inúmeras decisões judiciais pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na Bahia.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 34 Procedimento: 1.15.003.000049/2007-39
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto desperdício de merenda escolar sob a responsabilidade do município de Camocim/CE.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 35 Procedimento: 1.24.002.000044/2007-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, repassados ao Município de Vierópolis - PB. Exercícios financeiros de 2003 e 2004.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 36 Procedimento: 1.26.002.000192/2007-57
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração das condições de conservação da BR-232, compreendendo o trecho entre os Municípios de Bezerros/PE e Caruaru/PE.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.29.000.002051/2007-87
Interessado: PROCURADORIA DA REP. NO ESTADO DE SANTA CATARINA - PRSC
Assunto: Apuração de irregularidades em obras de ampliação do sistema de transmissão de energia nas cidades de Nova Santa Rita, Gravataí, Atlântida e Osório, em Minas Gerais.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.30.009.000119/2007-92
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.35.000.001012/2007-65
Interessado:
Assunto: Avaliação dos efeitos da revogação dos decretos nº 77.439/76 e nº 77.440/76, por meio dos quais a União autorizava a cessão de terrenos de sua propriedade à EMURB - Empresa Municipal de Urbanização.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.16.000.001197/2008-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - CONFEA. Anos de 2004 a 2006. Compra de imóveis sem que fossem observados os princípios informadores da administração pública. Exigência de prévia licitação. Apuração de irregularidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 41 Procedimento: 1.16.000.001206/2008-05
Interessado: SINDETUR - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL e outros
Assunto: Ideias Viagens e Turismo. Supostas irregularidades na execução de contratos de fornecimento de passagens áreas da administração pública federal direta e indireta. Pregão presencial nº 21/07. SEBRAE. Descontos concedidos pela agência contratada seriam inexequíveis. Superfaturamento durante a execução. Provável conluio com agentes públicos.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 42 Procedimento: 1.18.003.001752/2008-33
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Eventuais improbidades administrativas e lesões ao patrimônio público da União relativos à utilização de recursos federais transferidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o Ministério de Jataí/GO.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 04.
- 43 Procedimento: 1.20.000.000427/2008-25
Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Assunto: Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso. Supostas irregularidades em repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE às Prefeituras de Colíder, Comodoro, Conquista D'oeste/MT e outras e à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 44 Procedimento: 1.22.000.003241/2008-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Análise da celebração e execução de convênio firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Passo Tempo/MG. (SIGILOSO)
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.26.000.000032/2008-17
Interessado: Diagnocel Comércio e Representações Ltda e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Edital de Pregão Nº 038/2007, datado de 16.03.2007, consistente em adotar a modalidade de licitação "Pregão Eletrônico de Registro de Preços, do tipo Menor Preço", restringindo, com isto, a participação no certame licitatório a uma única empresa, a SIEMENS, em prejuízo do interesse dos demais interessados em participar do certame. Ofensa aos dispositivos contidos na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 46 Procedimento: 1.29.003.000097/2008-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto mau atendimento por parte de perito do INSS de São Sebastião do Cai/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 47 Procedimento: 1.30.005.000046/2008-50
Interessado: ANTONIO AUGUSTO CANEDO SOARES e outros
Assunto: Possível inexistência de licença de funcionamento do Hospital Universitário Antônio Pedro junto a Vigilância Sanitária no Rio de Janeiro.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 48 Procedimento: 1.30.012.000585/2008-08
Interessado:
Assunto: Verbas recebidas da Agência Nacional de Cinema (ANCINE) para realização de projeto audiovisual denominado "entrevistas de personalidades" - geo-sowers cultural - Possíveis irregularidades - Tomada de contas 004.381/2004-6 do TCU.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado nº 04.
- 49 Procedimento: 1.30.015.000047/2008-85
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros
Assunto: INSS. Supostas irregularidades em carga horária de médico perito. Agência da Previdência Social - Macaé/RJ
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 50 Procedimento: 1.34.012.000415/2008-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Colônia de Pescadores Z - 3 Floriano Peixoto, no Município de Guarujá/SP. Violação dos direitos dos pescadores, falhas nas prestações de contas de subvenções municipais, dentre outras irregularidades.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.13.000.002045/2009-51
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: Apreciação da prestação de contas da SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, no exercício de 2002.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



52 Procedimento: 1.14.004.000101/2009-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de São Gonçalo dos Campos/BA. Supostas irregularidades na contratação de servidores sem a realização de concurso público. Período de 1998 a 2007.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

53 Procedimento: 1.14.004.000321/2009-70
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos de convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Ichu/BA. Promoção do atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

54 Procedimento: 1.16.000.004135/2009-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Supostas irregularidades na contratação da empresa Jato Táxi Aéreo Ltda. para prestação de serviços de manutenção de aeronave.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

55 Procedimento: 1.19.000.001170/2009-21
Interessado: PREFEITURA DE SÃO LUIS GONZAGA NO MARANHÃO e outros

Assunto: Suposta omissão no dever de prestar contas por parte do Município de São Luís Gonzaga/MA. Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Exercício 2006.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

56 Procedimento: 1.22.003.000482/2009-00

Interessado: MARIA JOAO e outros
Assunto: Possíveis irregularidades em concurso público para ingresso no quadro do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Triângulo Mineiro. Edital 013/2009. Cargos de Técnico Administrativo em Educação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

57 Procedimento: 1.22.005.000041/2009-80

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Diversas ações ajuizadas contra o Instituto Nacional do Seguro Social. Recurso interposto por advogado (a) contratado(a) estranho(a) aos quadros da Advocacia Geral da União, mediante procuração outorgada por procurador autárquico.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

58 Procedimento: 1.23.003.000025/2009-70
Interessado: LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO e outros

Assunto: Suposta irregularidade no repasse, pelo FUNDO DEMA e FASE, de verbas referentes à 30% do valor bruto arrecadado na venda do produto madeireiro extraído ilegalmente da floresta amazônica, em prol de reservas indígenas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 6a. Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

59 Procedimento: 1.26.000.000106/2009-98

Interessado: Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF da 5ª Região

Assunto: Suposta irregularidade, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, consistente em engenheiro da COM-PESA - Companhia Pernambucana de Saneamento, que, na época dos fatos, desempenhava a função de Supervisor da Seção de Coordenação e Acompanhamento de Obras do TRF, ter causado dano ao erário na execução do contrato que tinha por objeto a instalação do tanque de termoacumulação, implantação energética e automação de ar-condicionado do prédio sede daquele tribunal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

60 Procedimento: 1.26.000.001162/2009-40

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Faculdade Pernambucana e Instituto Pernambucano de Ensino Superior - FAPE/IPESU. Aprovação de aluno que fora reprovado, por absoluta incompetência técnica. Notas baixíssimas na primeira e segunda provas, bem como na prova final.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

61 Procedimento: 1.26.002.000060/2009-97

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apurar notícia de possível malversação de recursos públicos federais repassados mediante convênio ao município de Bezzeros.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.27.000.001948/2009-20

Interessado: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI/PI e outros

Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas do Convênio SIAFI nº 624979, firmado entre o Município de Passagem Franca do Piauí/PI e Fundo Nacional de Educação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

63 Procedimento: 1.28.000.000945/2009-31

Interessado: SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RN e outros

Assunto: Supostas irregularidades no repasse de recursos federais destinados ao pagamento de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios de Jaçaná, Lagoa Salgada, Pedro Velho, Pureza, Senador Elói de Souza e Taipu, todos localizados no Estado do Rio Grande do Norte.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.28.200.000040/2009-13

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

Assunto: Supostas irregularidades na execução de Convênios entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, detectadas pelo Relatório de Fiscalização nº 001173-CGU de 30/04/08.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.29.000.001219/2009-07

Interessado: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE

Assunto: Suposto descumprimento, por parte da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de ordem judicial exarada nos autos do processo 97.00.15697-4.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.29.008.000016/2009-15

Interessado: TCU e outros
Assunto: Relatório do TCU sugerindo a suspensão da execução da obra da Penitenciária de Santa Maria até que sejam sanadas as irregularidades apontadas. Acórdão nº 546/2008.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.30.012.000074/2009-69

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: INSS. Equipe de auditoria da MAE/RJ. Paralisação do andamento de auditoria de benefícios. Período de maio/2000 a 07/2006. Possibilidade de improbidade administrativa.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

68 Procedimento: 1.30.012.000543/2009-40

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Infraero. Licitação. Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Supostas irregularidades em contratos de concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial. Guanauto Barra veículos s/a.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

69 Procedimento: 1.30.012.000594/2009-71

Interessado: Ministério Público Federal - MPF
Assunto: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. Contratos celebrados por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou mediante convênios, no ano de 2008. Contratos de prestação de consultoria técnica especializada firmados entre a CPRM e particulares.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

70 Procedimento: 1.31.001.000108/2009-15

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de que ex-vereador do Município de Rolim Moura/RO estaria recebendo seus proventos do Ministério da Agricultura, sem exercer suas atividades.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

71 Procedimento: 1.34.004.200130/2009-13

Interessado: PAULO GOMES FERREIRA FILHO e outros
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01294/2008 CGU - Município de Engenheiro Coelho - SP - Supostas irregularidades na execução do programa transferência de renda com condicionalidades - Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (lei 10.836/04), na região sudeste.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

72 Procedimento: 1.12.000.000787/2010-13

Interessado: FLÁVIA JOSEANE KURODA
Assunto: Provável celebração irregular de contrato entre a Administração Estadual do Amapá e a empresa F. C. da Silva Alves - EPP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

73 Procedimento: 1.13.000.000056/2010-31

Interessado: ALEXANDRE SOUZA NASCIMENTO e outros

Assunto: Requer a atuação do MPF no sentido da reintegração dos soldados especializados da Aeronáutica, desligados do serviço militar após sete anos de serviço, situação considerada ilegal pelo representante.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.13.000.000173/2010-02

Interessado: OLÍVIA ELIANE LIMA DA SILVA e outros
Assunto: Solicita a atuação do MPF para que os membros da Igreja Adventista possam realizar a prova objetiva do concurso para Procurador Federal em horário condizente com as suas crenças. (edital PGF 02/2010)

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

75 Procedimento: 1.13.000.001296/2010-52

Interessado: MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros

Assunto: Supostas irregularidades em convênios firmados entre o Município de Manacapuru/AM e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Convênio 44574/98/FNDE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado nº 04.

76 Procedimento: 1.14.002.000051/2010-51

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento de eventual propositura de ação executiva do débito imputado ao ex-gestor do Município de Cansanção/BA, em face da omissão do dever de prestar contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, programa vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos exercícios de 1999 e 2000.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

77 Procedimento: 1.14.003.000069/2010-42

Interessado: TCU - TCU
Assunto: Averiguação da malversação de verba pública federal, repassada ao Município de São Félix do Coribe/BA para a execução do Convênio nº 1.341/1998 firmado com a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

78 Procedimento: 1.15.000.003385/2010-69

Interessado: Deijacir da Silva
Assunto: Supostas irregularidades que estão ocorrendo dentro da Universidade Federal do Ceará (Campus do Pici), tais como: furtos e roubos, ameaças e agressões físicas dos vigilantes da empresa Serviarm contra alunos e funcionários e descaso dos gestores para apurar e solucionar as denúncias.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

79 Procedimento: 1.16.000.000767/2010-01

Interessado: SINDIPOL/DF - SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Departamento de Polícia federal. Supostas ofensas ao regimento afeto aos funcionários públicos federais, notadamente à lei 8.112/90 e disciplina de carga horária dentro do Departamento de Polícia Federal. Requerimento de providências por parte do Ministério Público Federal face ao controle externo da atividade policial exercido por este órgão.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

80 Procedimento: 1.16.000.001179/2010-87

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, consistentes em manter há anos contrato de prestação de serviços de restaurante/lanchonete sem realização de licitação.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

81 Procedimento: 1.16.000.001328/2010-16

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

82 Procedimento: 1.16.000.002467/2010-59

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA/SE
Assunto: Conselho Federal de Administração - CFA. PROAR. Suposta conduta em desacordo com legislação vigente, consistente em possíveis irregularidades no recebimento de diárias e passagens.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 83 Procedimento: 1.16.000.003148/2010-61
Interessado:
Assunto: Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN/DF. Supostas irregularidades na realização do III Encontro de técnicos e auxiliares de enfermagem do DF, o qual ocorreu sem a observância de procedimento licitatório.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Necessidade de análise dos fatos sob a ótica da lei 8.429/1992 e providências visando o ressarcimento do dano.
- 84 Procedimento: 1.16.000.006162/2010-16
Interessado: MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e outros
Assunto: Improbidade administrativa. Processo nº 21000.005244/2010-39 instaurado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Termo de indiciamento. Suposta prática de atos de improbidade administrativa.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 85 Procedimento: 1.16.000.006292/2010-59
Interessado: MPF - Ministério Público Federal
Assunto: Suposta irregularidade na aplicação de recursos federais transferidos à Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 2006 a 2009.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela não homologação do declínio parcial de atribuição, determinando o retorno dos autos à origem para as providências cabíveis.
- 86 Procedimento: 1.17.000.000103/2010-05
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES. Supostas irregularidades na contratação, com dispensa de licitação, da empresa RS Contabilidade S/C Ltda.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 87 Procedimento: 1.17.000.000106/2010-31
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na realização de concurso público para cargo no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/ES. Editais 2005 e 2007.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 88 Procedimento: 1.17.000.000810/2010-93
Interessado: JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Assunto: DNIT. Apurar as condições de tráfego nas rodovias federais do Espírito Santo.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 89 Procedimento: 1.18.000.002061/2010-00
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Relatório de Fiscalização nº: 753/2006 da CGU - 20ª etapa do programa de fiscalização a partir dos sorteios públicos. Supostas impropriedades verificadas em programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no Município de Cristianópolis/GO.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 90 Procedimento: 1.18.000.002518/2010-78
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Assunto: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/GO. Suposta omissão do superintendente do INCRA no atendimento de requisições do Ministério Público Federal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 91 Procedimento: 1.19.000.000817/2010-31
Interessado: Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Viana/MA
Assunto: Supostas irregularidades no pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cajapió/MA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 92 Procedimento: 1.19.000.001235/2010-71
Interessado: TCU-MA/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO e outros
Assunto: Não aprovação de contas do convênio 231/2001, firmado com a prefeitura municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA. Execução de sistema de abastecimento de na localidade matinha, com aplicação do programa de educação em saúde e mobilização social.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Enunciado nº 04.
- 93 Procedimento: 1.19.000.001545/2010-96
Interessado: DENASUS/MA - DENASUS/SERVIÇO DE AUDITORIA NO MARANHÃO e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Joselândia/MA. Omissão quanto à prestação de contas trimestrais ao Conselho Municipal de Saúde e não utilização de equipamento de informática que foi doado pela Secretaria de Gestão Participativa do Ministério da Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 94 Procedimento: 1.20.000.000680/2010-01
Interessado: TCU/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Assunto: Ex-prefeito de Porto Alegre do Norte. Suposta não aprovação da prestação de contas do convênio nº 641/93, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto consistia no custeio do S.O.S. Hanseníase.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 95 Procedimento: 1.20.000.000996/2010-95
Interessado: INCRA e outros
Assunto: Suposta irregularidade praticada por assentado do Projeto de Assentamento Piau, localizado no município de Nova Xavantina/MT.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 96 Procedimento: 1.20.000.001020/2010-30
Interessado: PROJETO DE ASSENTAMENTO PIAU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recurso de crédito instalação, no Projeto de Assentamento Piau - Lote 0023 - Nova Xavantina/MT.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 97 Procedimento: 1.22.000.002116/2010-41
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Alvinópolis/MG. Execução do programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Exercícios 2005, 2007 e 2008.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 98 Procedimento: 1.22.000.003655/2010-05
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/MG. Condições precárias no departamento de recursos de informática - DRI. Infestação por ratos, morecos e moscas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 99 Procedimento: 1.22.000.003668/2010-76
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no setor de passaportes da Polícia Federal. Divergência entre nome de solteira e de casada em identidade.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 100 Procedimento: 1.22.000.003692/2010-13
Interessado:
Assunto: Possíveis irregularidades na requisição de servidores públicos de outros órgãos em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 101 Procedimento: 1.22.000.003719/2010-60
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade na realização de cursinho por meio de associação de funcionários da UFMG em virtude de aulas ministradas dentro da Instituição.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 102 Procedimento: 1.22.005.000319/2010-52
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto recebimento de propina pelo prefeito de Pedras de Maria da Cruz/MG. Fraude em licitações relativas a compras de ambulâncias.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 103 Procedimento: 1.22.009.000545/2010-01
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na utilização de verbas federais oriundas de contrato de repasse firmado entre o Município de Andrade/MG e o Ministério das Cidades.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 104 Procedimento: 1.22.010.000163/2010-31
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em contrato firmado entre o Município de Joanésia/MG e o Ministério da Integração Nacional.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 105 Procedimento: 1.22.011.000181/2010-11
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Santo Hipólito/MG. Realização do Projeto Festa de Santo Hipólito.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 106 Procedimento: 1.23.000.000084/2010-10
Interessado: CGU/DF/CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF e outros
Assunto: Relatório de Fiscalização executado pela Controladoria Geral da União - CGU, no Município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, em virtude da 28ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios dos Programas de Governo financiados com recursos federais. Ministério fiscalizado: Ministério da Educação - Programa: Brasil Escolarizado.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 107 Procedimento: 1.23.000.000163/2010-12
Interessado: MTE/MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Assunto: Relatório conclusivo do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/021/99/SETEPS/PA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do trabalho e Emprego - MTE e o Estado do Pará, através da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, com a intervenção do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 108 Procedimento: 1.23.000.002334/2010-48
Interessado: MPE/PA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros
Assunto: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, referente ao exercício financeiro de 2004. Indicação de ações ajuizadas e representações propostas em razão de malversação de recursos públicos federais do Programa Nacional de Apoio ao Atendimento de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 109 Procedimento: 1.25.000.000969/2010-36
Interessado: YEDA APPARECIDA GUIMARÃES DE GODOY e outros
Assunto: Supostas irregularidades em benefícios do INSS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 110 Procedimento: 1.25.006.000542/2010-88
Interessado: PRM/MARINGÁ/PR
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas no município de Sarandi/PR.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 111 Procedimento: 1.25.009.000921/2010-48
Interessado: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Guaporema/PR. Suposto descumprimento do disposto na Lei nº 9.452/1997.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 112 Procedimento: 1.26.000.000375/2010-98
Interessado: Controladoria Geral da União
Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito do Município de Pombos/PE, na aplicação de recursos públicos federais repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 113 Procedimento: 1.26.000.001873/2010-58
Interessado: Severino Cavalcanti Ferreira, prefeito do município de João Alfredo/PE
Assunto: Possível malversação de verbas públicas federais por parte da ex-prefeita do município de João Alfredo/PE, referentes ao Convênio nº 481/2005 firmado entre o município de João Alfredo/PE e o Ministério do Turismo, com o objetivo de realizar a festa de São João do ano de 2008.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



114 Procedimento: 1.26.000.001875/2010-47
Interessado: Cleyton Ferreira Gonçalves e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na realização de novo concurso público para provimento de cargos no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano de 2010, tendo em vista que foi realizado concurso anterior com homologação em 2009.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

115 Procedimento: 1.26.000.001887/2010-71
Interessado: José Chagas Coutinho
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Agência de São Lourenço da Mata/PE, no que diz respeito a concessão de pensão por morte.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

116 Procedimento: 1.26.000.001970/2010-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível irregularidade no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Ingresso de estudantes em cursos sem submissão a processo seletivo de vestibular.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

117 Procedimento: 1.26.000.002262/2010-27
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível nepotismo no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco. Nomeação de diretor do Núcleo de Televisão e Rádio Universitário - NTVRU, o qual seria filho do pró-reitor de Planejamento da UFPE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

118 Procedimento: 1.26.000.003048/2010-98
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apurar o cumprimento, por parte do Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região, da obrigatoriedade de realização de concurso público e licitação para admissão de pessoal e demais contratações, respectivamente.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

119 Procedimento: 1.26.000.003190/2010-35
Interessado: ELISABETH OLMEDO
Assunto: Notícia de que veículos pertencentes ao Ministério do Turismo estariam sendo utilizados na Praia de Porto de Galinhas, Pernambuco, para a realização de passeios turísticos privados, com a cobrança de tarifas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

120 Procedimento: 1.27.000.001018/2010-18
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em relação ao convênio firmado entre o município de Matias Olímpio/PI e o Ministério da Saúde.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação dos autos ao Conselho Institucional do Ministério Público Federal.

121 Procedimento: 1.27.000.001510/2010-85
Interessado: ANTONIO LEUZIBERTO MAIA
Assunto: Suposta altura irregular da rede elétrica em Buriú do Lopes/PI.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

122 Procedimento: 1.28.000.000920/2010-71
Interessado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA e outros

Assunto: Supostas irregularidades no Programa Brasil alfabetizado do Governo Federal no Estado do Rio Grande do Norte. Não percepção de proventos após prestação de serviços de educação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

123 Procedimento: 1.28.000.001005/2010-01
Interessado: CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Assunto: Eventual manipulação de registros de inadimplência em convênios transferidos da SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste para a ADENE - Agência para a Energia relativamente a convênios do estado do Rio Grande do Norte.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

124 Procedimento: 1.28.200.000087/2010-11
Interessado: TCU-RN/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - RN

Assunto: Supostas irregularidades no processo licitatório firmado entre o INDESP - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Profissional e o Município de Ouro Branco/RN, para fins de construção de ginásio esportivo.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

125 Procedimento: 1.29.000.001480/2010-32
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto recebimento de auxílio-doença indevido por parte de segurador, uma vez que este era dono de empresa e durante o tempo em que usufruiu do benefício, não deixou de trabalhar.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

126 Procedimento: 1.29.000.002088/2010-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em Hospital Municipal em Porto Alegre/RS.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

127 Procedimento: 1.30.012.000575/2010-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Suposta ocultação ou cientificação tardia ao MPF. Desmembramento do PA nº 1.30.012.000610/2009-26.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

128 Procedimento: 1.30.012.000599/2010-38
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Banco Central do Brasil - BACEN. Suposta ocultação ou cientificação tardia ao MPF. Supostas irregularidades. Desmembramento do PA nº 1.30.012.000610/2009-26.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

129 Procedimento: 1.34.001.001648/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Patrimônio público. AGU - Advocacia Geral da União. Legalidade das normas e procedimentos disciplinares do exercício do direito de regresso decorrente de condenações da União Federal ao pagamento de danos materiais e morais causados por agentes públicos federais.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

130 Procedimento: 1.34.001.003917/2010-01
Interessado: MPF - Dr. José Roberto Pimenta Oliveira
Assunto: Verificação, no estado de São Paulo, dos casos de instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Polícia Federal, sem a devida comunicação ao Ministério Público Federal ou a instauração de inquérito policial, quando for o caso.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

131 Procedimento: 1.34.011.000442/2010-73
Interessado: JOSÉ CARLOS PEREIRA e outros
Assunto: Possível infração administrativa por parte de médico do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, por ter indeferido pedido de renovação de licença sem ter feito exames adequados no periciado.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

132 Procedimento: 1.34.022.000032/2010-01
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e outros

Assunto: Eventuais violações aos princípios do Direito Administrativo ocorridas no concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para as carreiras de Técnico e Analista, por parte da organizadora do certame, Fundação Carlos Chagas - FCC.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

133 Procedimento: 1.34.022.000086/2010-69
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ e outros
Assunto: Suposto descumprimento da Lei nº 9.612 de 19.02.1998. Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Rádio Comunitária Verde é Vida FM de ItapuÍ/SP.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

134 Procedimento: 1.34.025.000051/2010-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades no processo licitatório nº 38/2006, realizado na modalidade convite, pelo Município de Caconde/SP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

135 Procedimento: 1.35.000.000550/2010-38
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros

Assunto: Relatório de Fiscalização nº 1481 da CGU. Suposta irregularidade apontada no item 1.1.1 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Município de Itaporanga D' Ajuda/SE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

136 Procedimento: 1.35.000.000872/2010-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apuração da aplicação de recursos federais oriundos de emendas parlamentares no município de Moita Bonita/SE, referente ao contrato nº 0201293-83/2006, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

137 Procedimento: 1.35.000.002144/2010-18
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. Supostas irregularidades na contratação de servidores com dedicação exclusiva, ou com 60 horas semanais, por dispensa de licitação, para trabalharem como instrutores.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

138 Procedimento: 1.11.000.000418/2011-49
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível uso irregular de veículos oficiais para uso particular e falta de controle da jornada de trabalho dos servidores da UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

139 Procedimento: 1.14.000.000809/2011-51
Interessado: Jac de Almeida Borges
Assunto: Possíveis irregularidades na condução de processos licitatórios promovidos pela Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

140 Procedimento: 1.15.000.000595/2011-86
Interessado: Anônimo
Assunto: Possível irregularidade no Edital nº 001/2011 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

141 Procedimento: 1.17.000.000559/2011-48
Interessado: Amigos do Porto
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na gestão do Superintendente do Porto de Vitória.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

142 Procedimento: 1.19.001.000052/2011-18
Interessado: DENASUS
Assunto: Possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

143 Procedimento: 1.20.000.000262/2011-97
Interessado: Nubia Bueno
Assunto: Possível irregularidade no concurso CFO 2011, relata que há muitos candidatos com idade inferior à permitida.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição.

144 Procedimento: 1.23.000.000171/2011-40
Interessado: Controladoria Geral da União - CGU
Assunto: Possíveis irregularidades no Programa Atenção Básica em Saúde.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

145 Procedimento: 1.30.801.001644/2011-66
Interessado: Ana Carolina
Assunto: Possíveis irregularidades em concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

146 Procedimento: 1.31.000.000262/2011-11
Interessado: TCU/RO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECRETARIA DE CINTROLE EXTERNO - RO e outros

Assunto: Tomada de Contas Especial TC nº 023.793/2009-2. Supostas irregularidades nas contas dos ex-Secretários de Saúde do Estado de Rondônia.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

147 Procedimento: 1.33.007.000017/2011-61
Interessado: MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos federais, oriundos de convênio firmado para realização do Desafio Sul Brasileiro de Supercross, no Município de Laguna/SC, no ano de 2006.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

148 Procedimento: 1.35.000.000530/2011-48
Interessado: Anônimo
Assunto: Supostas irregularidades na contratação de profissionais do SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência em Sergipe sem habilitação específica ou autorização do Conselho Regional de Enfermagem.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto oral proferido pela relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 11:40 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

DENISE VINCI TÚLIO
Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Membro Suplente

**ATA DA 601ª REUNIÃO
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2011**

Aos 23 dias do mês de maio de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio e da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

Assunto: PA nº 1.26.002.000142/2007-70 - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 905/2005. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Jurema/PE pelo Ministério da Previdência Social.

Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual homologado pela 5ª CCR na 538ª reunião, de 9 de abril de 2010 - Retorno dos autos à PRM/Caruaru-PE com novo despacho do Ministério Público Estadual - Remessa à 5ª CCR pela Procuradora da República Andréa Walmsley Soares Carneiro, com pedido de arquivamento.

Voto oral do Dr. Rodrigo Janot: Tendo em vista o erro material da 5ª CCR ao homologar o declínio de atribuições, voto pela reconsideração da deliberação proferida na 538ª reunião, de 9 de abril de 2010, fixando-se a atribuição do MPF para atuar no feito. Voto ainda pela homologação do arquivamento no âmbito desta Câmara e remessa dos autos à Eg. 2ª CCR para análise dos fatos sob a ótica criminal.

Deliberação: Deliberou a Câmara pela reconsideração da decisão que homologou o declínio de atribuições e pela homologação do arquivamento com remessa dos autos à 2ª CCR, nos termos do voto do Relator.

Assunto: PA nº 1.26.000.000458/2011-68 - Supostas irregularidades no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão/PE, no tocante à manutenção da Praça da Bandeira, do Colégio Estadual Cardeal Roncali e do prédio da CIBRAZEM, que, segundo o representante, são patrimônios públicos que atualmente estão abandonados, servindo de ponto de prostituição e uso de drogas.

Recurso da Procuradora da República Carolina Gusmão Furtado em face de decisão da Câmara na 591ª Reunião, de 28 de março de 2011, que deliberou pela homologação do declínio em relação à manutenção da Praça da Bandeira e do Colégio Estadual Cardeal Roncali e pela legitimação do MPF no tocante à suposta degradação de patrimônio pertencente à CONAB.

Voto oral da Dra. Denise Vinci Túlio: Tendo em vista novas informações trazidas pela Procuradora nas razões do recurso, reconsidero a decisão anterior e voto pela homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Deliberação: Deliberou a Câmara, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pela reconsideração da decisão anterior e homologação do declínio de atribuições.

Exame de Procedimentos
1 Procedimento: 1.14.000.000277/2000-08
Interessado: Erondina Maria de Jesus Santos

Assunto: Ministério da Educação-MEC. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Município de Valente/BA. Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Malversação de recursos públicos.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 1.22.000.002267/2000-27
Interessado: ELIANE MARIA DE ALMEIDA SILVA e outros

Assunto: Suposta ocupação desordenada de área pública pertencente à Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, situada na confrontação da rua perimetral, av. Tereza Cristina (via expressa) e av. Nossa Senhora de Fátima (via expressa). Município de Belo Horizonte/MG.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 1.36.000.000793/2000-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde resultante de repasses de fundo ao Estado do Tocantins.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.14.000.000242/2001-41
Interessado: ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Assunto: Suposta ocupação irregular de imóvel da União. Terreno de marinha/subúrbio de Salvador/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.14.000.000914/2002-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposto desvio de valores referentes ao auxílio-gás. Casa lotérica. Município de Santa Bárbara/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.19.000.001206/2002-08
Interessado: Ministério da Saúde - Departamento Nacional de Auditoria do SUS e outros

Assunto: Relação das auditorias realizadas no Estado do Maranhão referentes a supostas irregularidades no Sistema Único de Saúde / Secretaria Municipal de Araiões/MA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal.

7 Procedimento: 1.36.000.000871/2002-95
Interessado: Ministério da Educação - MEC

Assunto: Eventuais irregularidades na gestão do convênio firmado entre o MEC - Ministério da Educação e a Universidade do Tocantins para apoio à construção do Campus de Palmas.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.14.000.000346/2003-18
Interessado: ERASMO LÚCIO ROCHA BARRETO e outros

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na gestão de recursos provindos do Ministério da Educação no Município de Chapéu, Bahia.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.14.001.000078/2003-24
Interessado: JOCENANDO ALMEIDA SILVA

Assunto: Município de Medeiros Neto/BA. Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Convênio firmado com ABASE - Associação Batista de Assistência Social e Educacional. (SIGILOSO)

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.22.000.000018/2003-40
Interessado: JUÍZO DA 18ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

Assunto: Caixa Econômica Federal. Supostas irregularidades na contratação de empresa terceirizada para colocação de funcionários no exercício de atividade-fim da empresa, sem realização de concurso público.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 1.24.001.000098/2003-59
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto desvio de verbas públicas, custeada pelo FUNDEF, praticado por funcionários da prefeitura de Damião/PB.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.13.000.000396/2004-13
Interessado: FRANCISCO ANIVALDO DUARTE e outros

Assunto: Suposto não recolhimento de contribuições previdenciárias por parte das pessoas jurídicas Office Express Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda e Universal Operadora de Atividades em Aeroportos Ltda.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.13.000.001469/2004-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Amazonas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

14 Procedimento: 1.14.000.000188/2004-87
Interessado: Ministério Público Estadual - MPE

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas do Fundef no Município de Coração de Maria/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.14.000.000455/2004-16
Interessado: JOSÉ LUIZ ARAÚJO DOS SANTOS - VE-READOR e outros

Assunto: Supostas irregularidades na utilização de recursos federais repassados ao Município de Pedrão/BA, por diversos convênios

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com solicitação ao Procurador Oficiante que envie cópias dos autos ao MPE para que investigue as irregularidades noticiadas na representação que não envolvem verbas federais.

16 Procedimento: 1.14.000.000638/2004-31
Interessado: JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO - DEPUTADO ESTADUAL e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na construção do centro de cultura maestro Miro. Convênio celebrado entre o Ministério da Cultura e o Município de Feira de Santana/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

17 Procedimento: 1.01.004.000072/2005-47
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho / 11a. Região e outros

Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Suposto cometimento do crime de descumprimento de ordem judicial ocorrido no Município de Parintins/AM.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

18 Procedimento: 1.13.000.000357/2005-05
Interessado: UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS) e outros

Assunto: Contador do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Equívoco nos cálculos de reajuste concedido à Fundação Universidade do Amazonas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.13.000.000409/2005-35
Interessado: VANESSA GRAZIOTTIN e outros

Assunto: Supostas irregularidades na compra e distribuição de leite do Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes de Risco Nutricional. Município de Manaus/AM.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Cumprimento do Enunciado nº 04.

20 Procedimento: 1.13.000.000432/2005-20
Interessado: FRANCISCO HÉLIO BEZERRA BESSA - EX-PREFEITO e outros

Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas do convênio 023104, celebrado entre a extinta LBA e o Município de Tefé-AM.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Cumprimento do Enunciado nº 04.

21 Procedimento: 1.13.000.001223/2005-01
Interessado: Rodrigo Otávio da Silva Reis e outros

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na concessão e na prorrogação no Crédito para Financiamento Estudantil - FIES, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



- 22 Procedimento: 1.14.000.000129/2005-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Santana/BA. Recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 23 Procedimento: 1.16.000.001602/2005-81
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - DF
Assunto: Tributação. Suposta irregularidade financeira e tributária do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB e de sócios de empresas contratadas.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 24 Procedimento: 1.21.000.000881/2005-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta aplicação irregular de recursos federais do Fundo Nacional de Saúde, transferidos ao Estado do Mato Grosso do Sul para fins de desenvolvimento das ações governamentais que foram objeto de fiscalização pela CGU.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 25 Procedimento: 1.22.000.002026/2005-92
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros
Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de Fiscalização nº 177/2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Município de Buritizeiro/MG. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 26 Procedimento: 1.22.000.003587/2005-17
Interessado: PATRÍCIA MACEDO GONÇALVES RUIZ
Assunto: Concurso para professor adjunto na Escola de Veterinária da UFMG. Suposta falta de critérios na avaliação dos títulos. Discrepância em relação ao resultado obtido em concurso anterior com idêntico objeto.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 27 Procedimento: 1.23.001.000344/2005-71
Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Suposto exercício irregular de atribuições perpetrada por chefe de atendimento no posto do Ministério do Trabalho. Usurpação da competência da justiça do trabalho.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 28 Procedimento: 1.24.001.000064/2005-26
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades ocorridas na aplicação dos recursos PRONAF sob a responsabilidade do ex-prefeito de Areia/PB. Contrato de Repasse nº 2641.01487730-47/2002.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 29 Procedimento: 1.24.001.000126/2005-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação/FNDE e a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Programas PDDE, EJA, PNAE, dentre outros.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 30 Procedimento: 1.27.000.001026/2005-99
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Prata do Piauí/PI. Programas Bolsa-família, PETI e CMAS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 31 Procedimento: 1.14.000.000939/2006-27
Interessado: Ministério Público Estadual - MPE e outros
Assunto: Supostas irregularidades na atuação do IPHAN, no Município de Mucugê/BA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.
- 32 Procedimento: 1.23.001.000008/2006-18
Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Mineiro Preto - ÁGROMIP, em desfavor de servidor do INCRA Marabá/PA. Supostas irregularidades praticadas no exercício da função fim.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 33 Procedimento: 1.24.000.000065/2006-61
Interessado: Sr. Alessandro batista de Lima
Assunto: Supostas irregularidades na composição do Conselho Municipal de Saúde, na farmácia básica, na prestação de contas dos recursos da saúde, além da transferência dos profissionais do programa de saúde da família. Cabedelo/PB
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 34 Procedimento: 1.27.000.000344/2006-13
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Betânia do Piauí/PI. Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Atendimento à criança e ao adolescente em ações sócio-educativas e de convivência.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 35 Procedimento: 1.35.000.001277/2006-82
Interessado: Justiça Federal de Sergipe
Assunto: Supostas irregularidades na obra de construção do edifício-sede da Justiça Federal em Itabaiana/SE e possível adulteração de documentos no processo administrativo nº 2005.05.00.000969-7, instaurado para apurar responsabilidade funcional pelo prejuízo causados pela má elaboração do projeto executivo da referida obra.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 36 Procedimento: 1.13.000.001245/2007-25
Interessado: MARLENE GONÇALVES CARDOSO e outros
Assunto: Não pagamento de funcionários, desvio de recursos do FUNDEB, descaso na Saúde Pública e outras irregularidades no Município de Jutai/AM.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.14.000.001130/2007-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta omissão na prestação de contas complementar de recursos federais oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, repassados à Prefeitura Municipal de Jussiape/BA, no exercício de 1999, destinados ao atendimento de 200 crianças de 0 a 6 anos.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.14.004.000036/2007-97
Interessado: TCU - TCU e outros
Assunto: Averiguação da existência de ação para ressarcimento do dano ao erário (execução ordinária) proposta pela Advocacia-Geral da União, em cumprimento ao item 9.4 do acórdão TCU 1803/2005 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.16.000.001394/2007-82
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - DF e outros
Assunto: Atos administrativos. Improbidade administrativa. Departamento de Polícia Federal. Procedimento administrativo criminal nº 1.16.000.000647/2007-09. Declínio de atribuição face à aparente afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa ante à suposta utilização de aeronaves do Departamento de Polícia Federal para fins pessoais. Concessão de "coronas" a uma das filhas de Delegado de Polícia Federal.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.23.000.002956/2007-71
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO PARA
Assunto: Possíveis irregularidades quanto à prestação de contas de recursos federais do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), nos anos de 2004 e 2005, por parte do Município de Afuá.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 41 Procedimento: 1.24.001.000200/2007-40
Interessado: FLORIPES JOSÉ DE OLIVEIRA COUTINHO
Assunto: Suposta irregularidade na execução do convênio nº 379/2003/FUNASA firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Puxinanã/PB.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 42 Procedimento: 1.25.000.002880/2007-17
Interessado: RECEITA FEDERAL DO BRASIL e outros
Assunto: Representação Administrativa ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Descaracterização de entidade beneficente de assistência social. Demonstrativos biênio 2005-2006. Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 43 Procedimento: 1.28.000.000643/2007-00
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas públicas federais destinadas ao Município de Santa Cruz/RN. Programa/ação implantação de centro da juventude. Possibilitar ao jovem acesso a atividades culturais e esportivas, canalizando-os para o mundo produtivo, sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 44 Procedimento: 1.29.000.000444/2007-56
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Assunto: Apuração de notícia de furto de câmaras fotográficas e material de informática na sede da FUNASA - Fundação Nacional da Saúde no Rio Grande do Sul.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.32.000.000086/2007-96
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da FUNASA. Utilização de material e servidores em benefício particular do coordenador regional da fundação no Estado de Roraima.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 46 Procedimento: 1.13.000.000420/2008-48
Interessado: LUIZ CARLOS DE LIMA
Assunto: Supostas irregularidades no Edital nº 002/2008, de 19/02/2008, lançado pela Universidade Federal do Amazonas para preenchimento de vagas no cargo de magistério superior.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 47 Procedimento: 1.14.000.000766/2008-17
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de possível irregularidade na contratação de odontólogos pelo Município de Salvador/BA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 48 Procedimento: 1.14.003.000023/2008-17
Interessado: Controladoria-Geral da União e outros
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais repassada pelo Ministério da Previdência Social ao Município de São Desidério, Bahia.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 49 Procedimento: 1.14.004.000009/2008-03
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 877/06, realizado no Município de Bonito/BA pela CGU, oriundo do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos (22º Sorteio Público) com a finalidade de avaliar a aplicação de recursos federais no município sob a responsabilidade de órgãos federais, estaduais, municipais ou de entidades legalmente habilitadas. Ministério da Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 50 Procedimento: 1.14.006.000018/2008-76
Interessado: JOSÉ SOUZA BATISTA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas, efetuada pelo ex-prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, dos recursos transferidos à conta do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, referente ao ano de 2005.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.15.000.001187/2008-46
Interessado: Sindicato dos Servidores do Município de Cascavel
Assunto: Supostas irregularidades na obra do Programa Turismo Brasil no município de Cascavel/CE, sob o contrato de nº 247682-69.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com remessa dos autos ao MPT.
- 52 Procedimento: 1.16.000.001694/2008-42
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades cometidas por Desembargador do TJDF a associar-se à máfia da grilagem de terras locais.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

53 Procedimento: 1.16.000.003436/2008-09
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Câmara do Deputados. Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 13. Vedação ao nepotismo no serviço público. Fiscalização do efetivo cumprimento.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

54 Procedimento: 1.22.005.000160/2008-51
Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Suposta malversação de recursos públicos federais no Município de Montalvânia/MG. Verbas oriundas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Atendimento de crianças de 0 a 6 anos em creches.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

55 Procedimento: 1.23.000.000637/2008-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches - PNAC no Município de Concórdia do Pará/PA. Exercícios 2004 e 2006.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

56 Procedimento: 1.25.013.000053/2008-12
Interessado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênios firmados entre a União e o Município de Bandeirantes/PR. Programa Brasil Escolarizado.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

57 Procedimento: 1.28.000.000627/2008-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventuais irregularidades no contrato nº 02.2007.028.0015 firmado entre a Infraero e a empresa Varella e Lima Publicidade Ltda ME. Dispensa de licitação nº 093/NTAF/SBNT/2007.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

58 Procedimento: 1.28.100.000038/2008-83
Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Patrimônio público. Possível fraude licitatória no Município de Ipangaçu/RN. Escritório de contabilidade Rabelo & Dantas. Vários convênios com recursos federais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

59 Procedimento: 1.28.200.000074/2008-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Suposto descumprimento de diversos precatórios requisitórios por parte do Município de Santana do Matos/RN.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

60 Procedimento: 1.29.005.000071/2008-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração do cumprimento da norma constante no artigo 2º da lei nº 9.452/1997 pelo Município de Jaguarão/RS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

61 Procedimento: 1.34.030.000149/2008-63
Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Possíveis irregularidades e falhas existentes na execução dos programas vinculados ao Ministério da Educação, financiados com recursos federais, no Município de Turmalina/SP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.13.000.002136/2009-97
Interessado: RICARDO AUGUSTO NUNES PRADO
Assunto: Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/COARI. Possíveis irregularidades de atos administrativos e imposição de excessiva carga horária aos professores.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

63 Procedimento: 1.14.000.001952/2009-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na Bahia. Tratamento desrespeitoso concedido a oficiais de justiça.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.14.003.000013/2009-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades nas contas do ex-prefeito do Município de Serra do Ramalho/BA. Exercício 2003.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.14.004.000169/2009-25
Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Suposta prática de irregularidades cometidas pelo atual prefeito de João Dourado/BA, na aplicação de recursos do programa Bolsa Família.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.14.004.000324/2009-11
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: Suposta prática de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ao abrigo do Convênio n. 94.056/98, destinados à capacitação de professores da educação de jovens e adultos, na gestão da então Prefeita do Município de Inhambupe/BA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.14.004.000403/2009-14
Interessado: MUNICÍPIO DE GENTIO DE OUTRO
Assunto: Suposta prática de irregularidades na aplicação de recursos provenientes do Convênio nº 1.633/2002 celebrado entre o Município de Gentio de Ouro/BA e o Ministério da Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

68 Procedimento: 1.14.010.000007/2009-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas do convênio nº 8002248/2004 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas e a FNDE, no ano de 2004.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

69 Procedimento: 1.15.000.001061/2009-52
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - FNS e outros
Assunto: Processo de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, em desfavor da ex-Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Fortaleza/CE.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

70 Procedimento: 1.15.003.000311/2009-15
Interessado: Controladoria Geral da União - CGU
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 474/2005. Controladoria-Geral da União. Município de Croatá. Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

71 Procedimento: 1.16.000.001954/2009-61
Interessado: Polícia Rodoviária Federal - PRF e outros
Assunto: Rodovias federais sob jurisdição estadual. Insegurança e falta de fiscalização. Pedido de providências no sentido de que todas as rodovias federais que se encontram sob jurisdição estadual passem a ser geridas pela Polícia Rodoviária Federal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

72 Procedimento: 1.16.000.002347/2009-18
Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS
Assunto: Índícios de acumulação indevida de cargo público por parte de servidora. Suposto exercício do cargo de Secretária Parlamentar na Câmara dos Deputados em paralelo com cargo comissionado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 13 de agosto de 2007 a 31 de outubro de 2007. Possível ato de improbidade administrativa.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

73 Procedimento: 1.16.000.002773/2009-51
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO ? SINTECT/JFA.
Assunto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Edital nº 145, de 14 de agosto de 2008. Provimento dos cargos de Carteiro I e Atendente Comercial I para a Microrregião de Barbacena/MG. Supostas irregularidades ocorridas na convocação de aprovados.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.18.000.001873/2009-96
Interessado: MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Assunto: Supostas irregularidades no tocante ao processo licitatório realizado pela SEPLAN/GO - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás para viabilizar obras do Projeto de Irrigação Flores de Goiás, vinculado ao convênio nº 48/01, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Estado de Goiás.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

75 Procedimento: 1.19.000.001271/2009-00
Interessado: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA e outros
Assunto: Município de Lago da Pedra/MA. Supostas irregularidades na execução do Convênio nº 1250/2005. Aquisição de unidade de saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

76 Procedimento: 1.21.000.001915/2009-01
Interessado:
Assunto: Supostas irregularidades decorrentes da inadequada utilização de recursos públicos federais do Fundo de Amparo ao Trabalhador, por parte do Município de Campo Grande/MS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

77 Procedimento: 1.22.000.000357/2009-11
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Assunto: Possível envolvimento de agentes públicos do Poder Executivo do Município de Ponte Nova/MG no esquema de fraudes contra o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, com desvio de recursos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

78 Procedimento: 1.22.000.003257/2009-47
Interessado: DENÚNCIA ANÔNIMA
Assunto: Supostas irregularidades em diversos procedimentos licitatórios. Descumprimento da apresentação de Certificados por parte das empresas do ramo de Informática.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

79 Procedimento: 1.23.000.001710/2009-43
Interessado: WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES e outros
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na execução de convênio de cooperação técnica firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará e o Instituto de Olho no Futuro. Desenvolvimento de projetos e atividades voltadas à elaboração e implantação de programas de extensão. Áreas de línguas e informática.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

80 Procedimento: 1.23.000.001863/2009-91
Interessado: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na Associação dos Produtores Familiares da Nova Paragonorte I, gleba 35, que firmou contrato, após aprovação do INCRA para construção de casas no Assentamento Luiz Inácio, e que as casas construídas estão com péssimo acabamento, e não medem 6x7m conforme o acordo, e que não há fiscalização do INCRA, além da construção das casas está atrasada.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

81 Procedimento: 1.24.000.001265/2009-84
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
Assunto: Município de São José dos Ramos/PB. Suposta irregularidade na aplicação dos recursos públicos repassados do Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA, exercícios 2004 e 2005.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 14/5ª CCR.

82 Procedimento: 1.24.001.000143/2009-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório nº 711/05 da CGU. Município de Assunção/PB. Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Pela homologação do arquivamento nas irregularidades nº 1, 2, 4 e 5, e pela homologação do declínio de atribuição nas irregularidades nº 3, 6 e 7.

83 Procedimento: 1.24.001.000197/2009-26
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Não prestação de contas do convênio nº 1780/99, celebrado entre o município de Frei Martinho/PB e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.



84 Procedimento: 1.24.001.000226/2009-50
Interessado: Controladoria Geral da União
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01398 - 28ª Etapa do Programa de Fiscalização da Controladoria-Geral da União. Município de Caturité.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

85 Procedimento: 1.26.000.003222/2009-69
Interessado: Maria Anita da Silva e outros
Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito do Hospital das Clínicas e da Secretaria de Saúde de Pernambuco, quanto a não disponibilização de material para a realização de cirurgia.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.

86 Procedimento: 1.28.200.000041/2009-50
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros

Assunto: Caicó/RN. Supostas irregularidades na execução de Convênios entre o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, detectadas pelo Relatório de Fiscalização nº 001173 da Controladoria-Geral da União.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.28.200.000073/2009-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório (nº018/2006 - Convite) e na execução da obra de construção de uma quadra de esportes na localidade de Vila Jucuri, no Município de Florânia/RN.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

88 Procedimento: 1.29.002.000192/2009-15
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Apurar o cumprimento da Instrução Normativa nº 28/99 do Tribunal de Contas da União, que estabelece regras referentes à publicação de informações na página www.contaspublicas.gov.br, nos termos da Lei nº 9.755/98.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

89 Procedimento: 1.29.008.000851/2009-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 325/2005, do TCU, no Município de Júlio de Castilhos/RS, referentes ao Ministério da Educação.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

90 Procedimento: 1.30.012.000309/2009-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Infraero. Licitação. Aeroporto Internacional do Galeão/RJ. Supostas irregularidades em contratos de concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial. Oliveira Hesse Ltda.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

91 Procedimento: 1.30.012.000523/2009-79
Interessado: MPF/RJ
Assunto: Apuração de ilegalidades em contratos de exploração comercial de áreas aeroportuárias celebrados pela Infraero.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

92 Procedimento: 1.31.001.000189/2009-45
Interessado: IDONE BRINGHENTI e outros
Assunto: Suposta irregularidade em reprovação de professor da Universidade Federal de Rondônia, no estágio probatório, sem proporcionar a ampla defesa e o contraditório.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

93 Procedimento: 1.33.005.000049/2009-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível ato de improbidade administrativa praticado, em tese, por agentes da Polícia Rodoviária Federal.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

94 Procedimento: 1.33.012.000175/2009-28
Interessado: Flávio José de Ramos e outros
Assunto: Construção de trevo na BR 163, que impede o acesso dos moradores às residências e estabelecimentos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

95 Procedimento: 1.33.012.000357/2009-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível acumulação de cargos públicos sem o cumprimento da carga horária. Estado de Santa Catarina.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

96 Procedimento: 1.34.012.000223/2009-41
Interessado: ANONIMO e outros
Assunto: Apuração de eventual esquema de desvio de verbas públicas, oriundas do governo Federal através do Ministério da Cultura, destinadas a restauração e conservação das igrejas da Baixada Santista.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

97 Procedimento: 1.10.000.000691/2010-20
Interessado: JACKSON SABINO DA COSTA
Assunto: Suposta irregularidade na contratação de trabalhadores terceirizados para exercício de funções relativas à atividade fim do órgão, por parte da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Retorno dos autos à PR/AC para cumprimento do Enunciado nº 03.

98 Procedimento: 1.13.000.000136/2010-96
Interessado: JULIANA BARROSO DE FREITAS
Assunto: Critério de correção das provas objetivas do ENEM que atribui pesos diferenciados às questões que o sistema considera fáceis, intermediárias e difíceis, sem indicar ao candidato qual seria a classificação de cada questão.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

99 Procedimento: 1.14.000.001711/2010-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventual existência de irregularidades relacionadas a terceirização nos quadros da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia - SRTE/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

100 Procedimento: 1.14.001.000137/2010-93
Interessado: Nicolas Pierre Mechel Maillot

Assunto: Apurar eventual prática de ato ímprobo e a regularidade da conduta de servidores do DERBA, que estariam, em cumprimento aos atos tendentes à desapropriação de imóveis inseridos dentro da área do Porto Sul, agindo com abuso de autoridade.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

101 Procedimento: 1.14.003.000063/2010-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta malversação de verba pública federal repassada ao Município de Cocos/BA. Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Exercício de 2000.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

102 Procedimento: 1.15.000.003301/2010-97
Interessado: Marília Cunha de Alencar e outros

Assunto: Suposto exercício irregular de atividade remunerada, concomitante com serviço extraordinário prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Recebimento indevido de verbas públicas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

103 Procedimento: 1.15.001.000165/2010-73
Interessado: FRANCISCO EDSON MORAES
Assunto: Suposta não prestação de contas de recursos públicos repassados ao Município de Ibareta/CE através do FNDE, para aplicação no PEJA, exercício 2004.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

104 Procedimento: 1.16.000.000205/2010-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Assunto: Apuração de fatos relacionados à prestação de contas anual do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social no ano de 2007.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Cumprimento do Enunciado nº 04.

105 Procedimento: 1.16.000.002505/2010-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF.

Assunto: Apuração da legalidade dos procedimentos de contratação, pelo sistema de registro de preços, pelo departamento de engenharia e construção do Exército e também pelo Ministério da Cultura. Possível esquema de burla à lei 8.666/93, notadamente no aspecto da livre concorrência e da prática de sobrepreço, por empresas que atuam no segmento de eventos realizados por órgãos públicos federais.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

106 Procedimento: 1.16.000.003127/2010-45
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF.
Assunto: Senado Federal. Supostas irregularidades em contratos mantidos com empresas terceirizadas.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

107 Procedimento: 1.16.000.003760/2010-33
Interessado: MÉRICA M. V. ALVES e outros
Assunto: Servidor público federal. 13º salário. Atraso no pagamento. Supostas irregularidades consistentes no recorrente atraso por parte do governo federal no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos federais. Pagamento da gratificação, que conforme disposição legal deveria ser efetuado até o dia 20 de dezembro de cada ano, sempre ocorre apenas no dia 05 de janeiro.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

108 Procedimento: 1.17.000.001186/2010-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na construção de trecho rodoviário na BR-484. Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas da União.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

109 Procedimento: 1.17.001.000158/2010-05
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 1559/2010. Município de Venda Nova do Imigrante/ES. Apuração de divergência de horário de trabalho dos profissionais do Programa Saúde da Família - PSF entre a ficha do funcionário e a folha de frequência.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

110 Procedimento: 1.18.000.002098/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Reclamação contra o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região. Lotação em cidade do interior de Goiás para servidor que passou em melhor colocação no concurso, sendo premiado os servidores que passaram em pior colocação, tendo a lotação nesta capital.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Retorno para Recomendação. Redistribuir o feito caso o Procurador Oficiante entenda que não deva expedir a Recomendação.

111 Procedimento: 1.19.002.000017/2010-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade na celebração de convênio entre o Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar para repasse de recursos provenientes do Orçamento Geral da União para construção de 278 casas populares. Construção das casas iniciadas sem conhecimento do processo licitatório.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

112 Procedimento: 1.20.000.001360/2010-61
Interessado: Anônimo

Assunto: Possível irregularidade envolvendo vereadora do município de Rosário Oeste/MT, sobre recebimento da prefeitura através de obras realizadas por laranjas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

113 Procedimento: 1.20.000.001809/2010-91
Interessado: Sra. Kirsten de Abreu
Assunto: Supostas irregularidades na condução do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças/MT.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 03.

114 Procedimento: 1.22.000.000539/2010-26
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Urucânia/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

115 Procedimento: 1.22.000.002130/2010-44
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Universidade Federal de Ouro Preto/MG. Possíveis irregularidades ocorridas no Concurso Público para Professor Assistente. Edital nº 184.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu p ela remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal.

- 116 Procedimento: 1.22.005.000329/2010-98
Interessado: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG e outros
Assunto: Suposto superfaturamento na aquisição de unidade móvel de saúde, decorrente da aplicação de recursos provenientes do convênio nº 5563/2004, firmado entre o Município de Montes Claros/MG e o Ministério da Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 117 Procedimento: 1.22.012.000180/2010-58
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU
Assunto: Programas de governo financiados com recursos federais. Relatório de Fiscalização 1509/2009, da Controladoria-Geral da União. Ministério das cidades. Município de Estrela do Indaí - MG.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 118 Procedimento: 1.24.000.000032/2010-06
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados ao Município de Baía da Traição/PB. Convênio firmado com a FUNASA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 4/5ª CCR.
- 119 Procedimento: 1.24.000.000037/2010-21
Interessado: RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CORREGEDORIA
Assunto: Possíveis irregularidades em atos de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 120 Procedimento: 1.24.000.000700/2010-97
Interessado: TCU-PB/SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NA PARAÍBA
Assunto: Município de Conde/PB. Supostas irregularidades na execução do Convênio nº 2011/2001, cujo objeto é a construção de sete passagens molhadas.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 121 Procedimento: 1.25.008.000131/2010-72
Interessado: Sra. Evaldina Aparecida Schiligoski
Assunto: Prefeitura Municipal de Castro/PR. Suposto cancelamento indevido de benefício Bolsa-Família.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 122 Procedimento: 1.25.009.000302/2010-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Prefeitura Municipal de Umuarama/PR. Partidos Políticos. Apuração do cumprimento da Lei Federal nº 9.452/97
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 123 Procedimento: 1.26.000.000625/2010-90
Interessado: Cláudia da Silva Santos, reitora em exercício do IFETE/PE
Assunto: Cometimento, em tese, por parte do presidente do SINDSUL REGIONAL - Sindicato dos Funcionários e Trabalhadores Empregados do Serviço Municipal da Zona da Mata Sul-PE, dos tipos penais insertos nos artigos 339 (denúncia caluniosa) e 340 (comunicação falsa de crime ou de contravenção) do Código Penal Pátrio, ao noticiarem, para vários órgãos públicos, que o magnífico reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco estaria cometendo crime de prevaricação, ao não julgar, no prazo previsto no art. 167 da Lei 8.112/90, o PAD nº 23054.002658/2009-41.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 124 Procedimento: 1.28.000.001019/2010-17
Interessado: CORREIOS/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Assunto: Apuração de suposta irregularidade no atendimento ao público em agência dos Correios da em Nova Descoberta - Rio Grande do Norte.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu p ela remessa dos autos ao Conselho Institucional do Ministério Público Federal.
- 125 Procedimento: 1.28.100.000110/2010-97
Interessado: CGU-GO/CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO
Assunto: Possíveis atos de desvio de verba pública através de emendas parlamentares. Tais emendas destinaram recursos federais para implantação, adequação e aparelhamento de unidades de saúde do SUS no Município de Almino Afonso/RN, no ano de 2003.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 126 Procedimento: 1.29.000.002317/2010-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Banco Meridional do Brasil. Decisões liminares proferidas em mandados de segurança impetrados por seus ex-empregados contra a Receita Federal. Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 127 Procedimento: 1.30.012.000019/2010-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: INEA. Horto central de Santa Maria Madalena. Serviço florestal. Comércio de "mudas florestais nativas" sem o devido repasse à união. Possível irregularidade.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 128 Procedimento: 1.30.012.000141/2010-89
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso Público. INSS. FUNRIO. Analista de seguro social. Edital nº 01/2008. Possíveis irregularidades
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 129 Procedimento: 1.30.012.001136/2010-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Comissão Nacional de Energia Nuclear. Município de Bonsucesso/RJ. Suposto uso da máquina pública do governo em benefício próprio. Supostas irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 130 Procedimento: 1.30.012.001146/2010-29
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta prescrição de créditos de foro, taxas e laudêmiom devido à União em relação a imóveis foreiros que estão sob domínio útil da ESSO Brasileira de Petróleo Ltda.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 131 Procedimento: 1.30.917.002782/2010-84
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no convênio firmado entre a União e a Associação de Integração de Deficientes de Mesquita/RJ.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 132 Procedimento: 1.33.000.003232/2010-01
Interessado: MJ/MINISTERIO DA JUSTIÇA e outros
Assunto: Possível ilegalidade parcial da Portaria nº 3.997/2009. Eventual prejuízo aos cofres públicos com a promoção indevida de servidores públicos.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 13/5ªCCR.
- 133 Procedimento: 1.34.005.000024/2010-65
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP
Assunto: Possíveis irregularidades (descompasso entre custo e serviço realizado) na revitalização das praças Altino Arantes, Garimpeiro e Centenário no Município de Patrocínio Paulista/SP
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 134 Procedimento: 1.34.008.100046/2010-02
Interessado: AERÓDROMO DE LIMEIRA e outros
Assunto: Direito do cidadão. ANAC. COMAR. Município de Limeira/SP. Loteamento irregular em área próxima ao aeródromo de Limeira.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 135 Procedimento: 1.34.016.000300/2010-66
Interessado: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEATINGA/SP
Assunto: Saúde. Eventual irregularidade na utilização de verbas federais para a manutenção do hospital regional de Itapetininga gerida pelo SAS - Sistema de Assistência Social e Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 136 Procedimento: 1.35.000.002041/2010-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: INCRA. Supostas mora no cumprimento de acordo judicial homologado. Processo nº 0004537-93.2008.4.05.8500.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 137 Procedimento: 1.13.000.000239/2011-37
Interessado: MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM e outros
Assunto: Município de Nhamundá/AM. Possíveis irregularidades na prestação de contas referentes aos valores repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Exercício 2005.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 138 Procedimento: 1.15.000.000633/2011-09
Interessado: DRF/CE - Delegacia da Receita Federal - Fortaleza
Assunto: Possíveis irregularidades em informações previdenciárias prestadas através da GFIP. Eventual prática de ato de improbidade administrativa.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 139 Procedimento: 1.18.000.000259/2011-21
Interessado: ANDRE LUIZ MARANHÃO
Assunto: Apuração da ocorrência de descumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo nº 2008.35.00.701821-3/Juizado Especial Federal Cível de Aparecida de Goiânia/GO, pelo Instituto Nacional do Seguro Social em Goiás.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 140 Procedimento: 1.18.000.000524/2011-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na gestão de pessoal e de recursos públicos no INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial de Goiânia/GO.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com remessa de cópia ao MPT.
- 141 Procedimento: 1.19.002.000028/2011-61
Interessado: Ana Maria de Alencar Moura
Assunto: Possível não prestação de contas do exercício financeiro de 2009. Município de São João do Soter/MA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 142 Procedimento: 1.22.012.000005/2011-41
Interessado: MPF AVERBAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na nomeação, para exercer cargo comissionado no INCRA/MG, de parente de ex-vereador do Município de Divinópolis/MG.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 143 Procedimento: 1.24.002.000013/2011-32
Interessado: Maria Aparecida Tomaz de Araújo
Assunto: Suposta perseguição por parte da Prefeita do Município de Piancó/PB, ao SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piancó e à sua presidente.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 144 Procedimento: 1.24.002.000032/2011-69
Interessado: Maria Elicenia Pereira Leite
Assunto: Possíveis irregularidades na politização da Rádio Comunitária de Piancó (Nativa FM).
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 145 Procedimento: 1.34.001.000339/2011-23
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de São Paulo. Dezembro de 2010.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
Deu-se por encerrada a sessão às 12:00 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, _____, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Membro Suplente



**ATA DA 602ª REUNIÃO
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2011**

Aos 30 dias do mês de maio de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio e da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

Assunto: Declínios de atribuições trazidos em mesa independente de distribuição, nos termos do enunciado nº 12/5º CCR: Declínios Dr. Rodrigo Janot: PA's nºs 1.30.002.000028/2011-01, 1.35.000.000580/2011-25, 1.35.000.000575/2011-12, 1.20.000.000188/2011-17, 1.26.000.001017/2011-83, 1.14.000.000672/2011-35, 1.35.000.000546/2011-51 e 1.14.000.001557/2010-05; Declínios da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio: PA's nºs 1.11.001.000092/2011-40, 1.16.000.001755/2011-77, 1.35.000.000276/2011-88, 1.33.003.000085/2011-61 e 1.35.000.000615/2011-26; Declínios da relatoria da Dra. Valquíria Quixadá: PA's nºs 1.16.000.001200/2008-20, 1.35.000.000547/2011-03, 1.21.002.000053/2011-96, 1.15.000.001817/2010-05 e 1.12.000.000366/2011-73.

Deliberação: Deliberou a Câmara, à unanimidade, pela homologação dos declínios

Exame de Procedimentos

1 Procedimento: 08105.001061/99-13

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto abandono de patrimônio da RFFSA, constituído de prédios do final do século passado, no interior do Estado do Ceará.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 1.16.000.000555/2002-14

Interessado: DONATO XAVIER DURÃO e outros

Assunto: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Utilização irregular de passagens aéreas. Possíveis atos de improbidade administrativa praticados.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 1.22.000.003254/2003-18

Interessado: DEPUTADOS ESTADUAIS DO PT/PCdoB E SIND-ELETRO e outros

Assunto: Contrato de financiamento do BNDES para compra de ações da CEMIG por acordo de acionistas anulado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e recebimento indevido de juros e dividendos da CEMIG. Supostas irregularidades.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.33.000.003451/2003-53

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo de Florianópolis e outros

Assunto: Patrimônio Público. Improbidade Administrativa. Contrato de Patrocínio. Festa da Tainha. Supostas Irregularidades.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.34.009.000039/2003-64

Interessado: MPE/ADAMANTINA.

Assunto: Eventual desvio de verbas federais destinadas a convênio do SUS. Município de Andamantina/SP.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.14.000.000678/2004-83

Interessado: CELSON ANTÔNIO SOARES CAMBUÍ

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas do SUS - Sistema Único de Saúde repassadas ao Município de Irecê/BA.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

7 Procedimento: 1.26.000.000526/2004-60

Interessado: Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, consistentes na não elaboração do Relatório de Gestão/2000 e da Programação Anual/2000, não realização de procedimentos de alta complexidade no Município, apesar de estar na condição de gestão plena, entre outras.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Necessidade de observância ao Enunciado nº 04 se ainda não adotada as providências.

8 Procedimento: 0.15.000.001225/2005-73

Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -

ECT

Assunto: Abertura de processo de sindicância para apurar a diferença a menor de valor, constatada no caixa de atendimento da agência dos Correios da cidade de Itapipoca/CE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.14.000.000199/2005-48

Interessado: DENASUS

Assunto: Supostas irregularidades na sociedade médica de Iguai - Hospital Dr. José Maria de Magalhães Neto.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.14.000.000434/2005-81

Interessado: MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA. e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução do convênio nº 2500/2001, celebrado com o município de Correntina/BA.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 1.20.000.000887/2005-19

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Assunto: Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária promovida pelo INCRA. Município de Brasnorte-MT.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.22.000.002048/2005-52

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros

Assunto: Programas de governo financiados com recursos federais. Relatório de Fiscalização nº 122/2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Município de Guaraciama/MG. Supostas irregularidades na aplicação de verbas públicas.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

13 Procedimento: 1.24.001.000205/2005-19

Interessado: 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REDO MPF - 5ª CCR

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais - Obras paralisadas e inacabadas, sob responsabilidade do governo do Estado no município de Santa Luzia/PB.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

14 Procedimento: 1.35.000.000739/2005-63

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, referente à utilização das verbas destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.13.000.001169/2006-77

Interessado: JF-JUSTIÇA FEDERAL

Assunto: Suposta compra de mercadoria estrangeira sem registro pela empresa AOC do Brasil Monitores Ltda. e TCE Indústria Eletrônica da Amazônia S/A.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

16 Procedimento: 1.14.000.000890/2006-11

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta ausência de prestação de contas pelo ex-prefeito de Cansanção/BA, de verbas federais oriundas do FNDE, por meio do convênio 979/95.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

17 Procedimento: 1.15.003.000010/2006-31

Interessado: Ministério Público Estadual - PROCAP e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF no Município de Viçosa do Ceará/CE.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

18 Procedimento: 1.20.000.000030/2006-71

Interessado: NATAL MARTINS e outros

Assunto: Supostas irregularidades envolvendo recursos do PRONAF. Suposta participação de servidor do Empaer. Estado de Mato Grosso.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.23.000.000384/2006-12

Interessado: FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE

Assunto: Índícios de irregularidades no processo de regularização de terras da Empresa Bruynzel Madeiras S/A - BRUMASA. Terras localizadas na Ilha Grande de Gurupá, que encontra-se sob a jurisdição da União Federal. Reunificação de imóveis (BRUMASA XIV) ocorrida de forma ilegal, já que os mesmos não são contíguos. Registro cartorial irregular. Penhora em favor do Instituto Nacional do Seguro Social desses mesmos bens. Impossibilidade de pagamento de dívidas particulares com patrimônio público.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

20 Procedimento: 1.26.000.000809/2006-73

Interessado: MIN (Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimento - UGFIN) e outros

Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito da empresa Indústria e Comércio de Alimentos Sampaio S/A, na utilização de recursos repassados pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, consistentes em: não se incumbir de prover as suas contrapartidas; não dar andamento necessário ao cronograma de implantação, originalmente, aprovado. Referência: Resolução n.º 35, de 22.12.05, do Ministério da Integração Nacional (publicada no DOU de 26.12.2005, Seção 01, pág. 45).

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

21 Procedimento: 1.34.001.006412/2006-11

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Saúde. "CPI das Ambulâncias" - Comissão Parlamentar de Inquérito. Possível improbidade administrativa.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

22 Procedimento: 1.13.000.000479/2007-55

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade em autorização de exames de ultra-sonografia pela FUNASA em comunidade indígena.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento.

23 Procedimento: 1.17.002.000054/2007-87

Interessado: TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na administração de verbas federais destinadas à aquisição de patrulhas mecanizadas no Município de Atilio Vivacqua/ES.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

24 Procedimento: 1.22.000.000227/2007-17

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Controladoria-Geral da União - CGU. Relatório de Fiscalização nº 761/07. Avaliação da aplicação de recursos federais no município de Piedade das Gerais/MG.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

25 Procedimento: 1.22.000.000487/2007-92

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPE e outros

Assunto: Apuração de irregularidades em processo licitatório promovido pela Fundação Arthur Bernardes e Ruralminas relativo à construção da Barragem de Galheiros, no município de Mamonas/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

26 Procedimento: 1.22.000.004279/2007-62

Interessado: ANTÔNIO LIBÉRIO DOS SANTOS e outros

Assunto: Supostas irregularidades na qualidade de ensino da Unidade florestal da Universidade Federal de Viçosa/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

27 Procedimento: 1.24.000.000105/2007-56

Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

Assunto: Relatório de Fiscalização nº 830/2006, da Controladoria Geral da União, decorrente da 21ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de sorteios públicos. Município de Caiçara/PB. Referência: Ministério da Previdência Social. Supostas irregularidades.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

28 Procedimento: 1.24.001.000160/2007-36

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a FUNASA e o Município de São Mamede/PB. Construção de aterro sanitário.

Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

- 29 Procedimento: 1.27.001.000033/2007-25
Interessado: Controladoria Geral da União
Assunto: Supostas irregularidades detectadas no Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação, no município de São Julião/PI.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 30 Procedimento: 1.30.012.000106/2007-64
Interessado:
Assunto: Investigação da responsabilidade e o envolvimento de ex-deputado federal nas fraudes relacionadas à denominada "Operação Sanguessuga".
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 31 Procedimento: 1.11.000.001615/2008-80
Interessado: RICARDO DE MEDEIROS ARMSTRONG
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação das verbas do convênio celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 32 Procedimento: 1.13.000.000334/2008-35
Interessado: RICARDO JANDER CARDOSO MARQUES
Assunto: Supostas irregularidades no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para oficial temporário no Exército Brasileiro, na 12ª Região Militar.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 33 Procedimento: 1.14.001.000044/2008-44
Interessado: RUY CRUVINEL FILHO
Assunto: Possível ocupação irregular de terreno da Marinha e dificuldade de acesso à praia em Olivença/BA, cuja responsabilidade é atribuída ao proprietário do imóvel Bela Vista.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 4a. Câmara de Coordenação e Revisão.
- 34 Procedimento: 1.14.001.000195/2008-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na percepção do bolsa família no Município de Pirai do Norte/BA, bem assim, a suposta venda de merenda escolar nos supermercados da região.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Aplicação do Enunciado nº 14.
- 35 Procedimento: 1.14.004.000037/2008-12
Interessado: DICKSON ALNI MARQUES COSTA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Morro de Chapéu/BA. Verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Exercício 2007.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 36 Procedimento: 1.16.000.001200/2008-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na execução de contratos de fornecimento de passagens aéreas na Administração Pública Federal e entidades sujeitas a fiscalização do Ministério Público Federal.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 37 Procedimento: 1.16.000.003877/2008-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: CFA. CRA/SE. Tratamento inadequado e desigual da Comissão do PROAR/207. Desrespeitando o art. 37 da CEF/88. Supostas irregularidades na gestão do programa.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.19.000.000689/2008-19
Interessado: Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na execução do Programa Bolsa Família no Município de Colinas-MA. Envio da empresa denominada Loteria São José, agente credenciado da Caixa Econômica Federal, naquele Município. Denúncia encaminhada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão - CONSEA-MA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.20.000.000616/2008-06
Interessado:
Assunto: INSS. Suposta irregularidade praticada por gerente executivo. Justiça Federal/MT - 3ª Vara.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.23.000.002493/2008-28
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Ponta de Pedras/PA. Supostas irregularidades na execução de convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde. Aquisição de unidades móveis de saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 41 Procedimento: 1.23.000.002506/2008-69
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: DENASUS. Supostas irregularidades em cumprimento de convênio, celebrado entre a União e o Município de Ulianópolis/PA, com o objetivo de se adquirir uma unidade móvel de saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 42 Procedimento: 1.28.000.000582/2008-53
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 43 Procedimento: 1.29.015.000007/2008-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventuais irregularidades no Município de Braga/RS, quanto à aplicação de recursos públicos federais oriundos do Ministério da Educação.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 44 Procedimento: 1.30.017.000227/2008-47
Interessado: FNDE
Assunto: Notícia de liberação de verbas referente ao convênio nº 802005, firmado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Mesquita/RJ.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.30.017.000274/2008-91
Interessado: Senador Flexa Ribeiro e outros
Assunto: Patrimônio público. Suposto uso eleitoreiro do Programa Bolsa Família pelo Prefeito de Nova Iguaçu/RJ.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 46 Procedimento: 1.34.003.000299/2008-02
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - SECRETARIA EXECUTIVA
Assunto: Relatório n.º 992/07 da Controladoria-Geral da União. Ministério das Cidades. Município de Pratânia/SP. Eventuais irregularidades na implantação e melhoria de obras de infra-estrutura. Ausência de comprovação de regularidade de empresas participantes de cartas-convite.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 47 Procedimento: 1.34.012.000360/2008-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta lesão a interesses ou direito de natureza metaindividual atinentes ao patrimônio público federal, haja vista que servidor público da Universidade Federal de São Paulo desviou, em proveito próprio, por meio de cartão corporativo, verba do Órgão que seria destinada ao custeio da instalação de um bicicletário na referida Unidade da UNIFESP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 48 Procedimento: 1.14.001.000124/2009-81
Interessado: SERVIDORES DA CEPLAC e outros
Assunto: Supostas irregularidades nas condições de trabalho a que estão submetidos os agentes de vigilância da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira - CEPLAC. Ausência de treinamento e porte para utilização de armas pelos aludidos servidores.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 49 Procedimento: 1.14.001.000143/2009-15
Interessado: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ/BA
Assunto: Suposta omissão do dever de prestar contas dos recursos do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola recebidos no ano de 2008 pelo município de Potiraguá/BA.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 50 Procedimento: 1.14.001.000147/2009-95
Interessado: MPE/BA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo FNDE ao Município de Canavieiras/BA. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Exercício de 2005.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.14.001.000187/2009-37
Interessado: TCM/BA - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB atribuídas ao alcaide da comuna de Santa Luzia - Bahia, durante o exercício de 2007.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Diligências quanto à comprovação da aplicação das verbas em Educação como afirmado na promoção de arquivamento e acerca do ressarcimento dos valores indevidamente aplicados.
52 Procedimento: 1.16.000.001968/2009-84
Interessado: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e outros
Assunto: Supostas irregularidades no repasse de recursos financeiros pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
53 Procedimento: 1.16.000.003313/2009-41
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - MPF.
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas em contratos firmados com o Ministério das Relações Exteriores/FUMAG, apontadas pelo Tribunal de Contas da União. Auditoria realizada em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 997/2009 - TCU. Processo TC 012.093/2009-6. Supostos casos de sobrepreço, pagamentos por serviços não realizados, pagamentos por serviços com valores e quantidades superiores aos efetivamente pagos e quantitativos superestimados. Possível envolvimento de funcionários públicos.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
54 Procedimento: 1.17.002.000009/2009-94
Interessado: CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: Convênio 1647/2005 (SIAFI 544608) para aquisição de equipamentos médico-hospitalares pela Fundação Social Rural de Colatina (Hospital São José). Possibilidade de superfaturamento.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
55 Procedimento: 1.18.000.000711/2009-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: CEF - Reclamação por liberar apenas para uma empresa o trabalho com aprovação de crédito imobiliário, cerceando o direito de cadastramento por parte de outras empresas análogas.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
56 Procedimento: 1.20.000.000336/2009-71
Interessado: ANÔNIMO
Assunto: Superintendente Regional do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso. Suposta utilização de carro de luxo alugado, embora haja muitas viaturas do órgão paradas no pátio em Cuiabá/MT.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
57 Procedimento: 1.20.000.000963/2009-10
Interessado: PR/MT/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO
Assunto: INFRAERO. Suposta irregularidade na capacidade de armazenamento do sistema de gravação de imagem do aeroporto internacional Marechal Rondon.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
58 Procedimento: 1.21.001.000176/2009-12
Interessado: MEC/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e outros
Assunto: Supostas irregularidades apontadas em Relatório de Fiscalização da CGU, referente ao Ministério da Educação no que tange ao Município de Nova Andradina/MS.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
59 Procedimento: 1.22.009.000163/2009-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Supostas irregularidades a utilização de verbas federais originárias do convênio nº 1510/2001, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Divinópolis/MG, visando a execução de sistema de abastecimento de água.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
60 Procedimento: 1.23.003.000247/2009-92
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades encontradas na prestação de contas do convênio n.º 2587/05, firmado com o Ministério da Saúde, através Fundo Nacional de Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



61 Procedimento: 1.24.001.000164/2009-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Boa Vista/PB. Possível irregularidade em procedimento licitatório. Tomada de Preços nº 030/2009. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

62 Procedimento: 1.25.000.002618/2009-26
Interessado: DJANIRA APARECIDA DA LUIZ VERONEZ e outros

Assunto: Supostas irregularidades na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Manipulação de concurso público. Manipulação de cadáver por pessoa não habilitada e manipulação de sindicância.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

63 Procedimento: 1.26.000.002890/2009-79

Interessado: Juiz do Trabalho substituto
Assunto: Apurar notícia de ato de improbidade administrativa, por parte de empregados da Caixa Econômica Federal (CEF), ao retardarem o cumprimento de decisão judicial por mais de um ano, acarretando prejuízo àquele ente público. Processo nº 01533-2005-003-06-008 - 3ª VT/Recife/PE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

64 Procedimento: 1.26.002.000015/2009-32

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO e outros

Assunto: Possível ato de improbidade administrativa praticado, em tese, pelo Município de Panelas/PE, decorrente do descumprimento de precatório requisitório destinado àquela municipalidade, para pagamento à União, a título de honorários advocatícios.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

65 Procedimento: 1.29.017.000189/2009-24

Interessado: Jairo Jorge da Silva e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na prestação de contas do PNAE, realizadas durante a administração 2004 a 2008, na prefeitura de Canoas/RS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

66 Procedimento: 1.30.012.000281/2009-13

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Secretaria de Patrimônio da União. Processo nº 04967008550/2007-94. Clubes de natação e regatas Santa Luzia, Suposta ocupação irregular de áreas de propriedade da União.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

67 Procedimento: 1.34.004.200077/2009-51

Interessado: SORAIA MARIA MALVEZI VENDRAMIN
Assunto: ECT. Qualidade do serviço público. Apurar a lentidão na entrega de correspondências por parte das agências dos Correios de Jundiaí/SP.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

68 Procedimento: 1.34.006.000176/2009-14

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Averiguação de eventual improbidade administrativa praticada, em tese, por agente da Polícia Federal lotado no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

69 Procedimento: 1.13.000.001502/2010-24

Interessado: QUELLY CHRISTINA FRANÇA ALVES SCHIAVE
Assunto: Apuração de denúncia de suposto critério discriminatório no Edital nº 38/2009 da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, que regula seleção para Magistério Superior de Fisioterapia.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

70 Procedimento: 1.14.000.001557/2010-05

Interessado: Michael John
Assunto: Possíveis irregularidades na contratação temporária de servidores pela Defensoria Pública da União.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

71 Procedimento: 1.14.001.000006/2010-14

Interessado: DERMEVAL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO e outros
Assunto: Aeroporto de Ilhéus/BA. Obras de reforma do muro. Destruição de passeios e entulhos. Prejuízo aos moradores do Bairro de Sapetinga.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

72 Procedimento: 1.14.002.000052/2010-03

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Convênio nº 146/99, firmado entre o Município de Pindobaçu/BA e o Ministério do Meio Ambiente.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

73 Procedimento: 1.15.000.001151/2010-87

Interessado: Antônio Sérgio Peixoto Marques (Promotor de Justiça)

Assunto: Prefeito Municipal de Canindé/CE. Possíveis irregularidades na execução de convênio firmado com o Ministério do Turismo, objetivando a realização do evento "Canindé Fest".

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

74 Procedimento: 1.15.000.001817/2010-05

Interessado: Sérgio Oliveira Passos de Miranda
Assunto: Suposto uso ilegal da máquina do estado em prol de candidaturas a Deputado Estadual.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

75 Procedimento: 1.16.000.002080/2010-01

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Fiscalização de áreas aeroportuárias. Concessão de uso com extensas prorrogações. Uso comercial de área aeroportuária pela Aeroprest Combustíveis de Aviação Ltda. Ausência de licitação.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

76 Procedimento: 1.17.000.001357/2010-32

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na terceirização do serviço de vistoria de veículos, à iniciativa privada, com o aval do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), sem a devida previsão legal.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

77 Procedimento: 1.18.000.001463/2010-89

Interessado: SERGEI MEDEIROS ARAUJO e outros
Assunto: FNDE. Relatório de auditoria nº 18/2009, em desfavor da prefeitura municipal de Goiânia/GO. Supostas irregularidades na aplicação dos recursos repassados ao Município.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

78 Procedimento: 1.20.000.000949/2010-41

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recurso de crédito instalação no projeto de assentamento Piau localizado em Nova Xavantina/MT.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

79 Procedimento: 1.20.000.002127/2010-03

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em desfavor do ex-prefeito do Município de Água Boa/MT, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em razão do não cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o município.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.

80 Procedimento: 1.22.000.000615/2010-01

Interessado: Conselho Regional de Medicina no Estado do Rio Grande do Norte
Assunto: Medial Saúde S/A. Possível irregularidade quanto ao não registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

81 Procedimento: 1.22.000.002134/2010-22

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/MG. Implantação de sistema que permite maior contato entre CONFEA/CREA e os graduados em cursos técnicos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.

82 Procedimento: 1.22.000.003631/2010-48

Interessado: Sr. Rinaldo Maciel de Freitas
Assunto: Apuração de possível irregularidade no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Dificuldade para cumprimento do pedido de revisão de prova subjetiva.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

83 Procedimento: 1.22.000.003680/2010-81

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível irregularidade em concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva do quadro do CRM/MG.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

84 Procedimento: 1.22.000.003685/2010-11

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta irregularidade no concurso público para professor substituto do IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

85 Procedimento: 1.22.005.000039/2010-44

Interessado: DINAH DE ÂNGELIS SANTOS VIEIRA
Assunto: Solicita providências quanto aos "prejuízos" decorrentes da anulação da prova da segunda fase da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, realizada em 28/02/2009.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.22.005.000333/2010-56

Interessado: PLAMBEL/MP/MG - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

Assunto: Apuração de irregularidades apontadas pela Controladoria-Geral da União no relatório de fiscalização nº 1450/2009, relativas à execução de programas do governo federal no município de Montes Claros/MG.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.22.011.000122/2010-34

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Prudente de Morais/MG. Aquisição de coletor de resíduos sólidos.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

88 Procedimento: 1.22.012.000164/2010-65

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades em obras financiadas com recursos federais na cidade de Divinópolis/MG

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

89 Procedimento: 1.22.013.000032/2010-23

Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Assunto: Relatório de Fiscalização executado pela Controladoria-Geral da União no Município de Heliadora/MG, em decorrência da 25ª Etapa do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteio Público - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

90 Procedimento: 1.23.000.001113/2010-52

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a Infraero e a Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

91 Procedimento: 1.23.000.001120/2010-54

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apurar irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado com a INFRAERO, tendo como objeto concessão de área para informações e venda de tickets de transporte.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

92 Procedimento: 1.23.000.001137/2010-10

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a INFRAERO e a Associação dos Motoristas de Taxi do Aeroporto de Belém/PA. Locação de espaço para escritório e estacionamento de carros.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 93 Procedimento: 1.24.000.001767/2010-49
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Tribunal de Contas da União. Supostas irregularidades nas contas de Deputado Federal eleito pelo Estado da Paraíba. Tomada de contas especial nº 018.654/2003-9.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 94 Procedimento: 1.24.000.001849/2010-93
Interessado: MPF-MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Transação Judicial, em face do Hotel Tropicana S/A e a União. Proposta de manutenção do contrato de permuta, excluindo a transferência em favor do requerente do imóvel.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 95 Procedimento: 1.24.001.000015/2010-51
Interessado: LUIS ALBERTO FERNANDES e outros
Assunto: Possíveis irregularidades no repasse de verbas oriundas do Ministério da Saúde no Município de Solânea/PB.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 96 Procedimento: 1.24.001.000250/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 1517 da Controladoria-Geral da União. Município de Cacimbas/PB. Ministério das Cidades. Supostas irregularidades.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 97 Procedimento: 1.24.002.000127/2010-00
Interessado: MPF/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Programa Bolsa Família. Cidadãos que efetuaram o cadastramento, porém nunca receberam o benefício.
Local do fato: Município de Santa Cruz - PB.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 98 Procedimento: 1.26.000.001284/2010-70
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta ausência de aprovação de contas do ex-prefeito do Município de Escada/PE, referente a convênio celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 99 Procedimento: 1.26.000.002604/2010-17
Interessado: CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: Relatórios de Fiscalização nº 01581, fruto de ações empreendidas pela CGU, em municípios de Pernambuco, dentre os quais o de Lagoa do Carro/PE, sorteado na 31ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, noticiando irregularidades na aplicação de verbas federais, transferidas àquela municipalidade pelo Ministério da Previdência Social. Programa: Previdência Social Básica.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 100 Procedimento: 1.26.002.000038/2010-81
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos procedentes do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cometidas, em tese, na durante a gestão da ex-prefeita do município de Bonito/PE.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 101 Procedimento: 1.27.000.001907/2010-77
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio celebrado entre o Ministério do Esporte e a Fundação dos Esportes do Piauí. Construção da primeira etapa da vila olímpica de Parnaíba/PI.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 102 Procedimento: 1.27.000.001913/2010-24
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível desvio de verbas públicas federais do projeto Semeando Moradia na comunidade Vila Madre Teresa, no Município de Teresina/PI. Recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades. Ausência de placa contendo o nome do projeto e a destinação dos recursos.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 103 Procedimento: 1.28.000.001605/2010-61
Interessado: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN
Assunto: Suposta prática de crime de responsabilidade pela ex-prefeita do município de Maxaranguape/RN, consubstanciada na omissão do dever de prestar contas de recursos públicos federais repassados durante o exercício de seu mandato.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise da promoção de arquivamento. Com posterior remessa dos autos à PR de origem para diligenciar acerca de eventual dano ocasionado ao erário e o consequente ressarcimento.
- 104 Procedimento: 1.28.200.000142/2010-64
Interessado: AUDITORIA INTERNA - AUDIT - FNDE
Assunto: Possíveis irregularidades em processos licitatórios no Município de Cerro Corá noticiados pelo Relatório de Auditoria nº 26/2010 da Divisão de Auditoria e Programas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 105 Procedimento: 1.29.011.000007/2010-17
Interessado: CONSELHO ESTADUAL DE DELEGACIAS DO RIO GRANDE DO SUL - CEDS/RS e outros
Assunto: Delegacia da Receita Federal em Uruguaiana/RS. Índícios de irregularidades na edição da Portaria nº 091, de 11.05.2009, destinada à delegação de competência.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 106 Procedimento: 1.29.014.000044/2010-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: estruturação de serviços de atenção básica de saúde no Município de Anta Gorda/RS. Execução de convênio 506751 firmado com o Ministério da Saúde.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 107 Procedimento: 1.30.012.000097/2010-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta formação de conluio entre licitantes na obra da linha três do metrô do Rio de Janeiro, além de possível superfaturamento no valor do contrato.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 108 Procedimento: 1.30.012.000298/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possível lesão ao patrimônio público ou prática de improbidade administrativa, tendo em vista notícia de atraso no cumprimento de ordem judicial no âmbito de processo do 8º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, por parte do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 109 Procedimento: 1.30.012.000600/2010-24
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na não comunicação do Ministério Público Federal da instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados por órgãos e entes da administração pública direta e indireta.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 110 Procedimento: 1.30.012.000687/2010-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso Público. Companhia Docas do Rio de Janeiro. Provimento do cargo de guarda portuário. Possíveis irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 111 Procedimento: 1.30.012.000741/2010-47
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustível - ANP. Licitação. Suposta irregularidade em contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 112 Procedimento: 1.30.904.000266/2010-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE por parte das prefeituras municipais do Estado do Rio de Janeiro.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 113 Procedimento: 1.33.005.000477/2010-29
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Joinville/SC. Hospital Regional Hans Dieter Schmith. Suposta sobrecarga de trabalho e carência de enfermeiros especialistas em atuação no Complexo de Terapia Intensiva - CTI.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 114 Procedimento: 1.34.001.007368/2010-35
Interessado: MPF - Dr. Sérgio Gardenghi Suaima
Assunto: Suposta cobrança de mensalidades por Instituições de Ensino Superior mantidas por municípios.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 115 Procedimento: 1.34.001.008593/2010-99
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em processo minerário realizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de São Paulo.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 116 Procedimento: 1.34.003.000144/2010-82
Interessado: MARIA DE LOURDES ESPERANÇA GOES e outros
Assunto: Incra/SP - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no estado de São Paulo. Projeto Assentamento Palmares no Município de Presidente Alves/SP. Suposta ausência de informação do Incra quanto à denúncia de vendas irregulares de lotes.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 117 Procedimento: 1.34.005.000022/2010-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível superfaturamento em construção de creche no Jardim Pulicano com recursos oriundos do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pró-Infância- do Ministério da Educação e Cultura.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 118 Procedimento: 1.34.012.000583/2010-86
Interessado: PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO e outros
Assunto: Eventuais irregularidades na execução do Programa Farmácia Popular do Brasil praticadas, em tese, pelas unidades da Drogaria São Paulo, nos Municípios de Santos/SP e Praia Grande/SP, conforme Relatórios de nºs 9646, 9647, 9644 e 9645, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 119 Procedimento: 1.34.014.000135/2010-62
Interessado: PR-SP/PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: Possível omissão do delegado da receita federal de São José dos Campos/SP, verificada na carta precatória nº 2010.61.000.3280-9.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 120 Procedimento: 1.34.015.000661/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possível prática de improbidade administrativa ocorrida no Município de Poloni/SP. Ministério da Ciência e Tecnologia. Relatório de Fiscalização Q1605/10.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 121 Procedimento: 1.34.024.000037/2010-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apurar denúncia de invasão de propriedade da extinta rede ferroviária federal s.a. Município de Manduri/SP.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 122 Procedimento: 1.35.000.000671/2010-80
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de irregularidade em requisição de servidores pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, enquanto há candidatos aprovados em concurso público em vigência.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 123 Procedimento: 1.35.000.001754/2010-96
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na execução de convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. Promoção de curso de qualificação de técnicos em saúde bucal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



124 Procedimento: 1.11.001.000092/2011-40
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades no transporte escolar no Município de Senador Rui Palmeira/AL.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

125 Procedimento: 1.12.000.000366/2011-73
Interessado: Anônimo
Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo Secretário de Obras do Município de Oiapoque/AP.
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

126 Procedimento: 1.14.000.000672/2011-35
Interessado: Evaldo dos Santos Conceição e outros
Assunto: Possíveis irregularidades em processo seletivo público realizado para o preenchimento de vagas na PETROBRÁS.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

127 Procedimento: 1.14.000.000901/2011-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em certame licitatório no âmbito da Superintendência da Infraero na Bahia.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

128 Procedimento: 1.15.000.000202/2011-34
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO e outros
Assunto: Remanejamento da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE para o Campus da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), por ato exclusivo da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

129 Procedimento: 1.16.000.001382/2011-34
Interessado: Sr. José Fonseca Pinheiro
Assunto: Suposto conluio entre a Comissão da Verdade e o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT). Em tese, o referido canal televisivo vai exibir a novela "Amor e Revolução" para que o empresário Sílvio Santos possa receber ajuda do Governo Federal para sanear o Banco Santos, o qual está envolvido em escândalo no Sistema Financeiro Nacional.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

130 Procedimento: 1.16.000.001755/2011-77
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por servidores da Prefeitura de Luziânia/GO.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

131 Procedimento: 1.18.000.000063/2011-37
Interessado: MARIA ALVES DE SÁ
Assunto: Apuração da ocorrência de suposto descumprimento à ordem judicial pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em Goiás.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

132 Procedimento: 1.19.000.000304/2011-19
Interessado: MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Apuração de possível prática de propaganda eleitoral atribuída a funcionários dos Correios de Imperatriz/MA, durante o período eleitoral de 2010.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

133 Procedimento: 1.20.000.000188/2011-17
Interessado: Controladoria Geral da União/ Secretaria Executiva

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais no município de São Félix do Araguaia.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

134 Procedimento: 1.20.000.000331/2011-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Supostas irregularidades em treinamento de docentes, a reforma e a ampliação de escolas e a aquisição de material didático e de equipamentos para unidades escolares.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Retorno para o cumprimento do Enunciado nº 08.

135 Procedimento: 1.21.002.000053/2011-96
Interessado: Leandro Ferreira de Aguiar
Assunto: Possíveis irregularidades na administração da Associação Docentes da UMF5 (ADUFMS).
Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

136 Procedimento: 1.22.000.000062/2011-60
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: CEASAMINAS - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A. Apuração de indícios de irregularidades na contratação de empregados sem a realização de concurso público.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

137 Procedimento: 1.22.014.000016/2011-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Universidade Federal de São João Del Rei. Possível manutenção, em seu quadro de pessoal, de funcionários terceirizados exercendo função, ilegalmente, de assistente administrativo, cargo este que deve ser provido por concurso público.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

138 Procedimento: 1.24.001.000027/2011-66
Interessado: MSA - MINISTÉRIO DA SAÚDE e outros
Assunto: Município de Carauás/PB. Construção de 78 módulos sanitários. Convênio firmado com a FUNASA. Supostas irregularidades.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

139 Procedimento: 1.26.000.001017/2011-83
Interessado: Fábio Vareja Novellino
Assunto: Possíveis irregularidades na prestação de serviço pelo Sistema de Trens Urbanos de Recife, configuradas pela insuficiência de trens para cobrir a demanda de usuários da linha que serve ao bairro de Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, o que vem gerando uma série de atrasos nessa linha.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

140 Procedimento: 1.26.005.000021/2011-84
Interessado: Superintendência Regional do Ministério da Agricultura

Assunto: Verificação das conclusões do Relatório de Fiscalização da Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco acerca da aplicação dos recursos do Ministério da Agricultura repassados ao município de Tacaratu/PE por intermédio do contrato de repasse nº 2.692.176.163-75/2005.

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

141 Procedimento: 1.26.005.000022/2011-29
Interessado: MINISTERIOM DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assunto: Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco. Supostas aplicação irregular de recursos do Ministério da Agricultura repassados ao Município de Tacaratu/PE. Contrato de Repasse nº 266.501-73/2008.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

142 Procedimento: 1.26.005.000058/2011-11
Interessado: DIFIN/FNDE - DIRETORIA FINACEIRA DO FNDE/DF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB no município de Pedra/PE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição

143 Procedimento: 1.27.000.000267/2011-69
Interessado: JOSEF ANTON DAUBMEIER

Assunto: Suposta desídia nos órgãos públicos do Município de Parnaíba/PI. Descasos no SAMU e Pronto Socorro.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

144 Procedimento: 1.28.000.000021/2011-50
Interessado: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA VERAS e outros

Assunto: Possíveis irregularidades por parte do Ministério dos Transportes. Não Regularização da situação cadastral de pensionista falecida no ano de 2006.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

145 Procedimento: 1.28.000.000252/2011-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível prática de ilícito referente ao recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores do Município de Angicos/RN, no período de junho/2007 a dezembro/2007 (incluindo 13º salário), sem o posterior repasse dos valores ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

146 Procedimento: 1.29.000.000334/2011-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível prática de improbidade administrativa por parte do Prefeito de Dom Pedro de Alcântara/RS.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

147 Procedimento: 1.29.000.000489/2011-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta infração disciplinar cometida por policial rodoviário federal na praça de pedágio de Rio Pardo, na Rodovia BR 471, Km 140. Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

148 Procedimento: 1.30.002.000028/2011-01
Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no município de Cambuci/RJ.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

149 Procedimento: 1.33.003.000085/2011-61
Interessado: Ministério Público Federal

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na administração de município de Cocal do Sul/SC.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

150 Procedimento: 1.35.000.000276/2011-88
Interessado: Controladoria Geral do Estado de Sergipe

Assunto: Possíveis irregularidades na celebração e na prestação de contas do Termo de Parceria nº 001/2005, celebrado entre a SES - Secretaria de Estado da Saúde e a SASE - Organização da Promoção Social e da Saúde de Sergipe.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

151 Procedimento: 1.35.000.000546/2011-51
Interessado: Anônimo

Assunto: Possíveis irregularidades por parte de vereadores do município de Laranjeiras/SE, que, sob pretexto de estarem participando de congressos, estariam utilizando verbas públicas para efetuar viagens turísticas.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

152 Procedimento: 1.35.000.000547/2011-03
Interessado: Gastão Félix

Assunto: Suposta ilegalidade na atribuição do nome de pessoa viva ao 7º andar da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, intitulado "Pavimento Reinaldo Moura".

Relator(a): Valquíria Oliveira Quixada Nunes
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

153 Procedimento: 1.35.000.000575/2011-12
Interessado: Antônio Machado

Assunto: Possíveis irregularidades nos vínculos de funcionários do Conselho Regional de Enfermagem - COREN/SE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

154 Procedimento: 1.35.000.000580/2011-25
Interessado: Anônimo

Assunto: Possível irregularidade em licitação no município de Lagarto/SE.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

155 Procedimento: 1.35.000.000615/2011-26
Interessado: Jorgival Santos

Assunto: Possível irregularidade na prestação de contas públicas no Município e Câmara de Vereadores de Capela/SE.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:00 horas. E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Membro Suplente

**ATA DA 605ª REUNIÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2011**

Aos 16 dias de junho de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão extraordinária presidida pelo Coordenador, Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Presentes as Dras. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini e Maria Hilda Marsiaj Pinto, membros suplentes. O Presidente iniciou a sessão às 14:30 horas e trouxe a julgamento os PA's de sua relatoria. Em seguida foram votados os PA's da relatoria da Dra. Maria Iraneide e da Dra. Maria Hilda. Após foram deliberados os comunicados em geral.

Comunicados

- 1 Assunto : Relação de Ofícios nº 17/2011 - Prorrogação de prazo em ICP's
Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos inquéritos, nos termos da Resolução nº 23/07 do CNMP.
- 2 Assunto : Relação de Ofícios nº 18/2011 - Prorrogação de prazo em PA's
Deliberação : Deliberou a Câmara pela ciência da prorrogação dos PA's.
- 3 Assunto : Ofício PRM/SOE/GAB/AABMA nº 716/2011 - Encaminha cópia dos autos informando o encaminhamento de cópia ao Ministério Público Estadual e providências relativas ao prosseguimento do feito na esfera federal.
Ref: Peça de Informação nº 1.22.014.000067/2011-33
Procurador oficiente: Antônio Arthur Barros Mendes
Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio e ciência do prosseguimento das investigações.
- 4 Assunto : Inquéritos Cíveis Públicos nºs 1.23.000.001554/2010-54, 1.23.000.001502/2008-63, 1.23.000.001793/2009-71, 1.23.000.001314/2010-50, 1.23.000.001579/2010-58 e 1.23.000.001680/2010-17 e Peças de Informação nº 1.23.000.00168/2011-26.

Relatora: Dra. Maria Hilda Marsiaj Pinto, membro suplente

Autos trazidos em mesa para deliberação conjunta com pedido de reconsideração do Procurador da República no Pará, Daniel César Azeredo Avelino, em face de decisão da Câmara que determinou a restituição dos autos para que o colega examine a hipótese sob a ótica da improbidade, podendo, se assim entender, concluir pela falta de objeto e promover o arquivamento, sujeito, então, à homologação pela 5ª CCR e posterior remessa ao Núcleo

o Criminal da PR-PA. Assevera o Procurador que, com a expedição de memorando encaminhando o procedimento ao núcleo criminal não se está, ainda que de forma indireta, subvertendo a ordem procedimental estabelecida no âmbito interno da instituição, ou seja, encerrando investigação no âmbito

o cível sem prévio envio à 5ª CCR. O que se almeja na verdade é a economia de esforços e de tempo, e o controle da 5ª Câmara será plenamente exercido após a regular instrução do procedimento em que o membro atuante na área do patrimônio público terá a oportunidade de analisar os fatos ali colocados. Solicita assim a continuidade das investigações por meio do inquérito policial com a assertiva de que, após a regular instrução do feito e recebimento de cópia da investigação realizada, as medidas de propositura de ação cível pública, subscrição de termo de ajuste de conduta ou arquivamento do procedimento, com subsequente envio à Câmara, a depender do caso em análise, serão devidamente adotadas.

- Deliberação : Deliberou a Câmara, nos termos do voto oral proferido pela relatora, Dra. Maria Hilda, no sentido de que o caso concreto recomenda a atuação integrada entre as áreas cível e criminal

. Dessa forma, se, a juízo do promotor natural, a apuração se dará de forma mais efetiva por meio de inquérito policial, nada obsta que no curso ou na conclusão deste elementos surjam a embasar ação de improbidade ou criminal (ou ambas).

- 5 Assunto : PA nº 1.10.000.009168/2010-13 - Representação formulada em face de Procurador da República. Solicitação de informação acerca da deliberação para que a Corregedoria Geral do Ministério Público Federal possa analisar a necessidade de instauração de procedimento disciplinar.

Ref: PA nº 1.15.000.002165/2009-84 - Declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado do Ceará homologado pela 5ª CCR na 522ª Reunião, de 17 de dezembro de 2009

Autos trazidos em mesa pela Relatora, Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

- Deliberação : Deliberou a Câmara, nos termos do voto da Relatora, no sentido de que a decisão que determinou o declínio de atribuições não deve ser revista, porque, efetivamente, a atribuição para

investigar atos de improbidade de agente público integrante do Legislativo Estadual ou do TCE pertence ao Ministério Público dos Estados.

- 6 Assunto : Ofício nº 1276/2011-ERG - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual
Ref: Protocolo PRM-ILH-BA-00002892/2011
Procurador oficiente: Eduardo Ribeiro Gomes El-Haje

- Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio.
- 7 Assunto : Ofício nº 1157/2011-ERG - Declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual
Ref: Protocolo PRM-ILH-BA-00002810/2011
Procurador oficiente: Eduardo Ribeiro Gomes El-Haje

- Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do declínio.

- 8 Assunto : Ofício nº 12/2011-PRMG/GAB/SNF - Arquivamento sumário de expediente
Ref: Expediente fênix 005315/2010
Procurador oficiente: Sérgio Nereu Faria - Coordenador do Núcleo Cível da PR/MG

- Deliberação : Deliberou a Câmara pela homologação do arquivamento

Exame de Procedimentos

- 1 Procedimento: 08004.000104/2006-90
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

2 Procedimento: 0.15.000.001410/2001-34
Interessado: SINDICATOS DE TABALHADORES EM ÁREA PORTUÁRIA

Assunto: Complexo portuário do Pecém. Funcionamento. Convenção Coletiva de Trabalho. Trabalhadores inscritos no OGMO. Sindicatos de trabalhadores em área portuária Ceará/Portos. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 0.15.000.001189/2002-03
Interessado: LINCOLN DE MORAES DO BRASIL

Assunto: Bacen - Banco Central. Renegociação de dívidas do Estado de Goiás. Exclusão de crédito pertencente ao Bancesa. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.14.000.000602/2002-96
Interessado: Tribunal de Contas da União-TCU
Assunto: Ministério dos Transportes-MT. Ex-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER. Construtora Viriato Cardoso Ltda. Contrato n PG-012-93. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT. Ausência de quitação de débito. Supostas irregularidades. Cópia do MPF/PGR 1.00.000.004590/2002-64

Apenso (Anexados) MPF/PGR 1.00.000.009921/2004-14 e 1.00.000.001759/2005-77
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.

5 Procedimento: 1.19.000.000782/2002-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Município de São Pedro da Água Branca/MA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.24.000.000768/2002-66
Interessado: CEF/DF/GERÊNCIA NACIONAL DE PRODUTOS LOTÉRICOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL/DF

Assunto: Suposta irregularidade em exploração do Jogo de Bingo.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

7 Procedimento: 1.26.000.000087/2002-23
Interessado: ADSON ADMIRAN MACIEL BELTRÃO e outros

Assunto: 72º Batalhão de Infantaria Motorizada de Petrolina/PE. Supostas irregularidades na celebração de contrato locatício com representante do Círculo Militar do Médio São Francisco - CMMSF. Imóvel localizado na Av. Cardoso de Sá em Petrolina/PE.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.22.000.000112/2003-07
Interessado: MARCO ANTONIO MACHADO
Assunto: Possíveis golpes contra os cofres públicos aplicados por funcionário da Fundacentro.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.22.000.004336/2003-80
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e outros

Assunto: Programas de governo financiados com recursos federais. Relatório de Fiscalização nº 018/2003. Ministério da Saúde. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.34.014.000259/2003-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta construção irregular de quiosques em praias de Ilhabela/SP. Faixa de Marinha.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 1.14.000.001084/2004-90
Interessado: SINDIMED e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Santa Bárbara/BA. Exercício 2004.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

12 Procedimento: 1.16.000.000039/2004-43
Interessado: HUGO CESAR GONÇALVES e outros
Assunto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Suposta prática de várias irregularidades na manipulação de estudos e editais com o objetivo de cancelamento do contrato de prestação de serviços com a empresa representante, para beneficiar o grupo Promodal de transportes. Investigação da polícia federal (Operação Ananconda).

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.22.000.001098/2004-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Suposta contratação de agentes públicos de forma irregular.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.30.010.000534/2004-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na concessão de Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Filantrópica - CE-BAS. Entidades que não se classificariam como filantrópicas, mas que, ainda assim, estariam se utilizando das benesses concedidas no Município de Volta Redonda/RJ.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.30.012.000143/2004-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Indícios de fraudes cometidas por Auditor-Fiscal da Previdência Social, na ocasião de fiscalizações nas empresas Miriam Rio Automóveis S/A e Almeida Comércio e Indústria S/A.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

16 Procedimento: 1.30.012.000622/2004-46
Interessado: ANTONIO MENDES DA CRUZ
Assunto: Plano de Saúde Coletivo operado pela AMIL - Assistência Médica Internacional Ltda. e contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Possível aumento abusivo nas mensalidades decorrente de revisão contratual.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à Conselho Institucional Ministério Público Federal para análise da promoção de arquivamento.

17 Procedimento: 1.34.013.000080/2004-52
Interessado: Procuradoria da República no Município de Marília

Assunto: Eventual lesão ao patrimônio público pelos representantes legais do Instituto Coração de Jesus, além de irregularidades na renovação do certificado de entidade beneficente.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

18 Procedimento: 1.13.000.001222/2005-59
Interessado: JOAQUIM RIVALDO TEODORO DA SILVA e outros

Assunto: Supostas irregularidades na requisição de servidores da Prefeitura de Humaitá/AM pela Vara do Trabalho situada naquela municipalidade.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.18.000.008106/2005-84
Interessado: VERA LUCIA VAZ DA COSTA
Assunto: INSS. Suposto não cumprimento de disposto legal. Lei 8878/1994, causando prejuízo a direitos garantidos de servidora do Órgão.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

20 Procedimento: 1.24.000.001409/2005-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Alagoa Grande/PB. Recursos provenientes do FUNDEF e PRONAF.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

21 Procedimento: 1.28.000.000576/2005-53
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: Apuração de eventual prática de improbidade administrativa na participação do Diretor da 14ª unidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT/RN, no programa eleitoral do Partido Liberal, exibido no dia 16/05/2005.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

22 Procedimento: 1.34.003.000150/2005-72
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Servidora da FUNAI/Bauru. Suposto desvio de função. Ameaças. Desvio de verbas públicas.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.



- 23 Procedimento: 1.34.012.000301/2005-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas denúncias anônimas de corrupção e desvio de verbas públicas na atual administração da Prefeitura Municipal de Juquiá/SP.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 24 Procedimento: 1.34.023.000086/2005-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na prefeitura municipal da cidade de São Carlos/SP.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 25 Procedimento: 1.13.000.000797/2006-35
Interessado: ANGELUS CRUZ FIGUEIRA e outros
Assunto: Supostas irregularidades no oferecimento de patrocínios sem contrapartidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Grupos folclóricos do Município de Manacapuru/AM.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 26 Procedimento: 1.13.000.001170/2006-00
Interessado: Pauderney Avelino
Assunto: Royalties pagos pela Petrobrás a Coari/AM, no período de 1999 a 2006.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 27 Procedimento: 1.14.000.000040/2006-12
Interessado: CETA
Assunto: INCRA. Área passível de reforma agrária, Município de Monte Santo/BA. Supostas irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 28 Procedimento: 1.14.000.000254/2006-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Apuração de supostas irregularidades relativas à aplicação de verbas advindas do Ministério da Educação no município de Canarana, Bahia.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 29 Procedimento: 1.14.000.000911/2006-90
Interessado: Benedito Carlos dos Reis
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Governo Federal repassados ao município de Ribeiro do Amparo/BA.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 30 Procedimento: 1.15.000.000382/2006-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Câmara dos Deputados, CPI dos Combustíveis. Irregularidades envolvendo petróleo e seus derivados no Estado do Ceará.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 31 Procedimento: 1.16.000.000152/2006-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades decorrentes do contrato nº 10.198/99, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Fundação Universidade de Brasília.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 32 Procedimento: 1.22.000.002254/2006-43
Interessado: CLARA LUCIA CAMPOS SIQUEIRA e outros
Assunto: Suposta irregularidade no atendimento prestado a advogados pela agência do INSS em Divinópolis/MG. Exigência de agendamento individualizado para cada segurado e negação de atendimento ocorrida em 24/05/2006, no âmbito INSS.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação na PR/MG.
- 33 Procedimento: 1.24.002.000076/2006-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Ocorrência de prováveis irregularidades no funcionamento e Loterias no Estado da Paraíba. Local do fato: Município de Sousa - PB.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 34 Procedimento: 1.26.000.003057/2006-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Notícia de que, no cruzamento de dados do Sistema Integrado da Administração de Recursos Humanos com os do Cadastro de Óbitos dos Cartórios Cíveis, não são detectados os óbitos ocorridos antes do alcançado pelo último sistema, dentre outras irregularidades.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 35 Procedimento: 1.29.000.001691/2006-99
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Hospital Geral de Charqueadas/RS.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 36 Procedimento: 1.30.010.000225/2006-56
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 722/2005. Ministério da Saúde. Município de Volta Redonda/RJ. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.33.007.000348/2006-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais relativas ao Programa DST/AIDS no Município de Tubarão/SC.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.13.000.000139/2007-24
Interessado: RICARDO DE ALMEIDA CUNHA ALMEIDA
Assunto: COREN/AM. Suposta realização de concurso público sem a previsão de percentual de vagas para Portadores de Necessidades Especiais - PNE
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 39 Procedimento: 1.13.000.000151/2007-39
Interessado: J.N. TRINDADE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
Assunto: Supostas irregularidades nos Pregões 007/2006 e 015/2006 do IBAMA/AM - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Amazonas para contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio dessa autarquia federal.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.13.000.001002/2007-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Boa Vista do Ramos/AM. Verbas oriundas do Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuntamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR
- 41 Procedimento: 1.13.000.001595/2007-91
Interessado: JOCILENE MARIA DA FROTA OLIVEIRA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na concessão de pensão por morte. Estado do Amazonas.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 42 Procedimento: 1.14.001.000093/2007-04
Interessado: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Canavieiras - CDL e outros
Assunto: Supostas construções irregulares em terrenos da Marinha, na Avenida Tucunaré e na Avenida Beira Mar, no Município de Canavieiras/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 43 Procedimento: 1.14.002.000092/2007-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre a União Federal e o Município de Campo Formoso/BA. Verbas oriundas do Ministério do Meio Ambiente.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 44 Procedimento: 1.14.004.000046/2007-22
Interessado: Usuários do SUS e outros
Assunto: Apuração de supostas irregularidades no Sistema Único de Saúde em Feira de Santana, Bahia.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.14.004.000166/2007-20
Interessado: Carlos Alberto Pelegrini Filho - Vereador e outros
Assunto: Controladoria-Geral da União. Relatório de Fiscalização nº 881/2006. Ministério da Saúde. Município de Utinga/BA. Possível irregularidade na aplicação de recursos do Programa de Saúde da Família.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 46 Procedimento: 1.14.004.000183/2007-67
Interessado: Vereadores de Varzedo/BA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aquisição de peças para ambulância da Prefeitura Municipal de Varzedo/BA.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 47 Procedimento: 1.14.006.000032/2007-99
Interessado: TCU
Assunto: Acórdão nº 1006/2007 - TCU - 2ª câmara, a ser efetuada pela Procuradoria da União. Acompanhamento de ação executiva proposta.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 48 Procedimento: 1.14.006.000062/2007-03
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades cometidas pelo prefeito de Abaré-BA, no exercício financeiro de 2005/2006, na gestão do convênio nº 242/2005, celebrado entre a administração municipal e a secretaria de educação.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 49 Procedimento: 1.14.010.000109/2007-61
Interessado: FLORISVALDO DA SILVA NUNES e outros
Assunto: Suposto uso irregular de bens adquiridos com verbas repassadas pelo FUNDEB ao Município de Itapebi/BA. Utilização de transporte escolar para transportar eleitores/jogadores de futebol.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 50 Procedimento: 1.14.010.000110/2007-96
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento do requerimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Porto Seguro/BA peticionando pela manutenção, nos quadros da Prefeitura e de forma temporária, de servidores contratados sem concurso público.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.15.000.000293/2007-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF no Município de Umirim/CE. Exercícios 1996 a 2000.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 52 Procedimento: 1.15.000.000519/2007-94
Interessado: PRCE / MPF
Assunto: Possível ocorrência de furto de pneus, doados pela Receita Federal a órgãos do Governo do Estado do Ceará (Secretarias da Justiça e Fazenda) e da União (Base Aérea de Fortaleza).
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 53 Procedimento: 1.16.000.000043/2007-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades envolvendo o consultor do Tribunal de Contas da União - TCU.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 54 Procedimento: 1.17.000.001336/2007-11
Interessado: ROBERTO GIL LEAL FARIA e outros
Assunto: Possível fornecimento irregular de "Certidão de Serviços de Guerra" a militares do Espírito Santo que, no ano de 1944, participaram de missão de vigilância do litoral brasileiro, os quais podem estar irregularmente aposentados como 2º Tenente.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 55 Procedimento: 1.19.000.001098/2007-70
Interessado: Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Assunto: Possíveis irregularidades na compra de medicamentos. Fundação Centro de Oncologia do Amazonas.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

- 56 Procedimento: 1.20.000.000566/2007-78
Interessado: CGU/PR-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênios firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o município de Vila Rica, Mato Grosso.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 57 Procedimento: 1.25.000.002906/2007-19
Interessado: RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Assunto: Representação Administrativa ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS contra a ABRASA - Associação Brasileira de Agentes de Saúde em Alcoolismo e Consultores. Descaracterização de entidade beneficiária de assistência social.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 58 Procedimento: 1.26.000.000575/2007-45
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outros
Assunto: Apuração de notícia de possíveis irregularidades cometidas no Município de Timbaúba, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consubstanciadas na utilização de verbas da Jornada Ampliada para pagamento de monitores do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com montante superior ao limite legal permitido.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 59 Procedimento: 1.26.000.003049/2007-37
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Eventual utilização de diárias gratuitas para resolução de pendências financeiras por funcionários da ECT. Notas frias de hotéis utilizadas para adiantamento de numerário recebido para viagens inexistentes.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 60 Procedimento: 1.27.000.000522/2007-97
Interessado: SINDSERM DE PEDRO II
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF - Ano 2006 - no município de Pedro II. Veículo Nissan, modelo Frontier adquirido com tais recursos, sendo que está sendo utilizado exclusivamente pelo Prefeito. Material escolar adquirido, mas não utilizado nos colégios.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 61 Procedimento: 1.29.002.000320/2007-51
Interessado: União Federal e outros
Assunto: Possíveis irregularidades verificadas no Município de Salvador do Sul/RS. Processo de aquisição, armazenagem e distribuição à população de medicamentos básicos. Ação de Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica, do Programa Farmácia Básica.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 62 Procedimento: 1.29.005.000184/2007-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração do cumprimento, pelo Município de Pelotas/RS, do disposto no artigo 2º da lei nº 9.452/97.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 63 Procedimento: 1.29.005.000189/2007-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Verificação do cumprimento da lei nº 9.452/97 pelo município de Chuvisca/RS.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 64 Procedimento: 1.30.012.000500/2007-01
Interessado: Anônimo e outros
Assunto: Supostas irregularidades ocorridas em licitação nas obras de instalação dos Jogos Panamericanos realizados na cidade do Rio de Janeiro em 2007.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 65 Procedimento: 1.30.012.000516/2007-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Previdência Social. INSS/RJ. Possível convênio celebrado com a empresa Vivo S/A. Possíveis fraudes em perícias médicas. Cópia do expediente criminal nº 1.30.011.002302/2007-83.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 66 Procedimento: 1.36.000.000859/2007-95
Interessado: Ministério Público Federal - MPF
Assunto: Controladoria Geral da União. Relatório de Fiscalização nº 597/2005. Ministério da Saúde. Município de Ipuera-TO. Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos - 17ª etapa.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 67 Procedimento: 1.13.000.000208/2008-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades no Município de Irandu- ba/AM, em virtude de irregularidades encontradas na execução de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 68 Procedimento: 1.14.000.002292/2008-30
Interessado: DALCIO CORREIA MARÇAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades no edital publicado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos - CESPE no dia 29/08/2008. Provedimento de cargos de Analista Judiciário, área administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 69 Procedimento: 1.14.002.000063/2008-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Câmara Municipal de Caldeirão Grande/BA. Pendências na transmissão de Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social - GFIP. Impossibilidade de obtenção de certidão negativa de débitos - CND.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 70 Procedimento: 1.14.003.000069/2008-28
Interessado: União Federal e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Santana/BA. Verbas do Ministério do Esporte.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 71 Procedimento: 1.14.004.000039/2008-10
Interessado: Município de Serra Preta/BA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, repassados ao Município de Serra Preta/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 72 Procedimento: 1.14.004.000160/2008-33
Interessado: HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA
Assunto: Apuração do fechamento da unidade de emergência pediátrica do Hospital Dom Pedro em Feira de Santana/BA.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 73 Procedimento: 1.14.007.000005/2008-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta malversação de recursos federais oriundos do FUNDEB no Município de Bom Jesus da Serra/BA. Fraude e, procedimentos licitatórios e superfaturamento no transporte escolar. Conflito negativo de atribuição.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 74 Procedimento: 1.16.000.003238/2008-37
Interessado: RAFAEL LUIS DE SOUSA.
Assunto: Suposta irregularidade na contratação de serviços especializados de consultoria para suporte às atividades de mapeamento da situação atual da exploração dos serviços de Telecomunicações, no período de 2010 a 2015, e de proposições de metas e condicionamentos aplicáveis aos serviços explorados em regime público.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 75 Procedimento: 1.16.000.003739/2008-13
Interessado: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN e outros
Assunto: Suposta malversação de recursos do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. Contratação da Empresa Igman Empreendimentos Ltda e outras.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 76 Procedimento: 1.18.000.010131/2008-71
Interessado: MINISTÉRIO DAS CIDADES e outros
Assunto: Supostas irregularidades na condução de procedimentos atinentes à aplicação de recursos federais no Município de Buriti de Goiás/GO. Suposta ausência de procedimento licitatório. Relatório de Fiscalização nº 01143 da CGU.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 77 Procedimento: 1.20.000.001055/2008-54
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - MT e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais na Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Município de Denise/MT. Recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.
- 78 Procedimento: 1.22.005.000149/2008-91
Interessado: Osmar Antônio Pereira
Assunto: Supostas irregularidades em retirada de benefícios de aposentados, com repasse de apenas pequenos valores.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 79 Procedimento: 1.22.013.000132/2008-35
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no repasse de valores à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) pelo Ministério da Educação. Convênio nº 842019/2005 firmado com o FN-DE.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 80 Procedimento: 1.24.002.000106/2008-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na administração municipal de Boa Ventura - PB, em diversos convênios.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 81 Procedimento: 1.27.000.000034/2008-61
Interessado: União Federal e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Amarante/PI.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 82 Procedimento: 1.27.000.000874/2008-23
Interessado: Procuradoria da República no Distrito Federal
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio nº 1.299/1997, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde no Piauí e a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 83 Procedimento: 1.27.000.000930/2008-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Programa Agricultura Familiar-PRONAF, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Município de Campo Largo do Piauí/PI.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 84 Procedimento: 1.28.000.000760/2008-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório de Fiscalização CGU nº 1037/07. Inspeção realizada no Município de Montanhas/RN. Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Programa "Transferência de Renda com Condiionalidades", celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a municipalidade, visando a transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza. Lei nº 10.836/2004.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 85 Procedimento: 1.29.005.000072/2008-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Amaral Ferrador/RS. Apuração do cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97. Notificação dos partidos políticos, dos sindicatos de trabalhadores e das entidades empresariais acerca da liberação de recursos federais.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 86 Procedimento: 1.29.010.000007/2008-02
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Controladoria-Geral da União-CGU. Relatório de fiscalização nº 982/07. Supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 87 Procedimento: 1.29.012.000051/2008-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento do processo de aplicação da exclusão de advogado dos quadros da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 88 Procedimento: 1.34.004.200147/2008-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Qualidade no serviço público. Suposta irregularidade dos procedimentos administrativos adotados pela ANATEL em relação à fiscalização de rádios clandestinas, o que tem prejudicado as investigações no âmbito criminal.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



- 89 Procedimento: 1.35.000.000770/2008-47
Interessado: RAIMUNDO DE JESUS CONCEIÇÃO
Assunto: Apuração da conduta do Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão. Exoneração de função e falta de controle da assiduidade de servidores.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 90 Procedimento: 1.10.000.000231/2009-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Averiguação das ações implementadas pelo DNIT/AC - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para solucionar o problema de acúmulo de águas estagnadas no Bairro Belo Jardim II, localizado na faixa de domínio da Rodovia BR - 364, altura do Km 2, em Rio Branco.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 91 Procedimento: 1.11.000.001120/2009-31
Interessado: CGU - Controladoria-Geral da União - CGU e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de União do Palmares/AL. Recursos destinados ao programa farmácia básica.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 92 Procedimento: 1.13.000.001144/2009-16
Interessado: RENATO BORGES DE SOUSA E OUTROS e outros
Assunto: Universidade Federal do Amazonas. Concurso para professor de carreira. Editais 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2009. Supostas irregularidades.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 93 Procedimento: 1.13.000.001530/2009-16
Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA UNIAO - CGU e outros
Assunto: Supostas irregularidades do Convênio nº EP 2888/01, SIAFI-439605, estabelecido entre O Município de Parintins/AM e a FUNASA, referente ao Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.
- 94 Procedimento: 1.14.001.000052/2009-71
Interessado: MPF - Ministério Público Federal e outros
Assunto: Relatório do Senado Federal. Exercício 2009. Obras inacabadas nos Municípios que fazem parte das subseções de Ilhéus e Itabuna/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 95 Procedimento: 1.14.001.000125/2009-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais oriundas dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda. Impropriedades no PRONAF. Relatório de Fiscalização nº 06/2003 - CGU. Município de Taperóia/BA.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 96 Procedimento: 1.14.003.000074/2009-11
Interessado: Tribunal de Contas da União
Assunto: Apuração de suposta malversação de recursos provenientes de convênio firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Cotegipe, Bahia.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 97 Procedimento: 1.14.004.000494/2009-98
Interessado: CORREIOS
Assunto: Suposta prática de irregularidades em virtude do não pagamento de dívida junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por ex-empregado.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 98 Procedimento: 1.15.000.000300/2009-57
Interessado: PRRJ / MPF
Assunto: Suposta irregularidade nos contratos de concessão de áreas comerciais no Aeroporto Internacional de Fortaleza/CE.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 99 Procedimento: 1.15.000.001010/2009-21
Interessado: Município de Caucaia/CE e outros
Assunto: Supostas irregularidades na utilização de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Caucaia/CE. Projeto escola de fábrica.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 100 Procedimento: 1.15.000.002345/2009-66
Interessado: Maria Norma Sabóia de Carvalho e outros
Assunto: Apuração de denúncia sobre atos supostamente praticados pelos gestores da Universidade Federal do Ceará (UFC), no processamento de requerimento administrativo dirigido ao Magnífico Reitor daquela instituição, os quais podem configurar improbidade administrativa.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 101 Procedimento: 1.16.000.000543/2009-58
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. evidências de irregularidades nas contratações de engenheiro, de advogado e do centro de estudos sobre licitações e contratos - CELC. Elaboração de pareceres a obras aeroportuárias. Falta de observação quanto à obrigatoriedade de procedimento licitatório. Contratações desnecessárias, vez que a INFRAERO possui, em sua estrutura organizacional, órgãos técnicos com atribuições para emissão de tais pareceres.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 102 Procedimento: 1.16.000.001336/2009-11
Interessado: LUCIANO FAGUNDES DE ARAÚJO e outros
Assunto: Supostas irregularidades contratuais no repasse de recursos financeiros para aquisição de terrenos na cidade de Sítio Dabadia (GO), bem como a não prestação de assistência técnica aos trabalhadores rurais que os adquiriram. Aquisição de terras concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) intermediado pelo Banco do Brasil com recursos provenientes do Fundo de terras e da reforma agrária.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 103 Procedimento: 1.18.000.000281/2009-57
Interessado: MARCELO SALAZAR RODRIGUES
Assunto: INSS. Demora na implantação de benefício de aposentadoria por invalidez cujo prazo foi determinado em sentença. Suposto crime de desobediência.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 104 Procedimento: 1.18.000.000466/2009-61
Interessado: FUNASA/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/DF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos no município de Cromínia/GO.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 105 Procedimento: 1.19.000.000096/2009-25
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na gestão do convênio nº 94.717/1999 entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer/MA. Ex-Prefeito.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 106 Procedimento: 1.19.000.001283/2009-26
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo FNDE ao município de Pedro do Rosário/MA, mediante convênio.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 107 Procedimento: 1.21.005.000198/2009-42
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Recomendação Conjunta nº 61/2009 que, dentre outros assuntos, trata da obrigação dos municípios em notificarem os partidos políticos, os sindicatos e as entidades locais da liberação de verba federal.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 108 Procedimento: 1.22.000.003245/2009-12
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Assunto: Suposto não cumprimento da obrigação imposta a bolsista de curso de pós-graduação no exterior de retornar ao Brasil após o encerramento da bolsa.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 109 Procedimento: 1.22.002.000246/2009-95
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração da regularidade da transferência do prédio do Centro de Ensino Superior de Uberaba para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 110 Procedimento: 1.22.006.000132/2009-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Notícia de que a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem reiteradamente descumprido a Emenda Constitucional n. 51/2006, o art. 12 da Lei n. 8.629/93 e os incisos X e XI da Resolução n. 333 de 04/11/2003.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 111 Procedimento: 1.22.006.000208/2009-01
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Patos de Minas/MG. Possível crime de desobediência (art. 330 do CP), cometido, em tese, por servidor da agência da Previdência Social de Unaí/MG.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 112 Procedimento: 1.22.013.000227/2009-30
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Valores a serem eventualmente ressarcidos à União face à extração de minérios. Município de São Sebastião da Bela Vista/MG.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 113 Procedimento: 1.23.000.000109/2009-33
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a INFRAERO e a Secretaria Executiva de Estado e Desenvolvimento Urbano Regional - SEDURB, tendo como objeto concessão de área para escritórios.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 114 Procedimento: 1.23.000.001015/2009-81
Interessado: PREFEITURA DE CAPITÃO POÇO/PA
Assunto: Suposta ausência de prestações de contas ou insuficiências de documentos comprobatórios junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola - PNAQ, no ano de 2007, por parte do ex-prefeito do Município de Capitão Poço/PA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 115 Procedimento: 1.23.000.001787/2009-13
Interessado: Procuradoria da República Pará
Assunto: Possíveis atos de improbidade administrativa na área de saúde no município de Anajás.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 116 Procedimento: 1.25.003.004325/2009-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades perpetradas na obtenção e posterior revenda em bazares beneficentes de produtos objeto de apreensão pela Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu/PR.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 117 Procedimento: 1.26.000.000580/2009-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades, no âmbito da Secretaria de Educação de Goiana/PE, que, segundo denúncia on-line dirigida à Ouvidoria do Ministério Público Estadual, não estaria, há mais de três anos, concedendo vales-transporte aos professores efetivos e nem tão pouco reconhecendo o benefício relativo ao difícil acesso, mesmo existindo verba do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para tanto.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 118 Procedimento: 1.26.000.000799/2009-19
Interessado: Paulo Ramos de Barros e outros
Assunto: Possíveis irregularidades, no âmbito da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, responsável pela execução dos serviços de Infra-estrutura Urbana (terraplenagem, pavimentação, drenagem, abastecimento d'água e esgotamento sanitário), construção de 163 unidades habitacionais e Equipamentos Comunitários (escola, campo de futebol, creche, centro de atividades múltiplas e praças), no município de Paulista/PE, previstos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo federal, consistentes na falta de transparência e mudanças significativas no Projeto inicial que poderão prejudicar o andamento das obras.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

119 Procedimento: 1.26.000.000840/2009-57
Interessado: Ricardo Rogério G. Silva e outros
Assunto: Apurar notícia de que o edifício que abrigava a antiga sede da Sudene, pertencente à União, e que atualmente acomoda diversos órgãos públicos, estaria funcionando em condições precárias e não ofereceria um ambiente adequado para acomodar os servidores que ali laboram, propiciando, inclusive, riscos à segurança e à saúde dos mesmos.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

120 Procedimento: 1.26.000.002099/2009-69
Interessado: Servidores do DNOCS - Coordenadoria Estadual em Pernambuco

Assunto: Suposta irregularidade, no âmbito do Dnocs - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - que, segundo representação, não estaria atendendo às necessidades dos seus servidores no que diz respeito à disponibilização de plano de saúde que, de fato, supra as demandas de atendimento.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

121 Procedimento: 1.27.000.000849/2009-21
Interessado: MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO
Assunto: Suposta não prestação de contas do programa PNAE - ANO 2007 junto ao FNDE. Município de Jardim do Mulato-PI.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

122 Procedimento: 1.28.000.001123/2009-78
Interessado: LILIANE RÉGIS RIBEIRO COUTINHO BARBALHO E SILVA e outros

Assunto: Município de Santo Antônio. Supostas ilegalidades cometidas pela ex-gestora, em celebração de convênio nº 321/2006, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

123 Procedimento: 1.28.100.000015/2009-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na prestação de contas de convênio firmando entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Almino Afonso/RN. Pavimentação e drenagem de diversas ruas do Município.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

124 Procedimento: 1.29.002.000184/2009-61
Interessado: Tribunal de Contas da União

Assunto: Apuração do cumprimento da Instrução Normativa nº 28/99 do Tribunal de Contas da União, que estabelece regras referentes à publicação de informações na página www.contaspublicas.gov.br, nos termos da Lei nº 9.755/98.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

125 Procedimento: 1.29.008.000799/2009-37
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Verificação quanto à notícia de irregularidades nas finalidades do serviço de radiodifusão comunitária.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

126 Procedimento: 1.30.012.000192/2009-77
Interessado: Sr. Marcelo Lachman

Assunto: Supostas irregularidades na realização do concurso público para provimento de cargos no INPI- Instituto Nacional de Propriedade Industrial, realizado pelo NCE-UFRJ - Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

127 Procedimento: 1.30.012.000804/2009-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Conselho Regional de Educação Física / 1ª Região - CREFI. Contratações sem concurso público. Suposta não realização de licitações. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

128 Procedimento: 1.33.009.000129/2009-88
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Possíveis irregularidades na nomeação e remoção de servidor do Ministério Público da União.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à PR de origem para arquivamento físico dos autos tendo em vista ajuizamento de Ação Civil Pública. Enunciado nº 13 da 5ª CCR

129 Procedimento: 1.33.010.000014/2009-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Eventual superfaturamento na aquisição Unidades Móveis de Saúde (e outros equipamentos médicos) por parte dos municípios da Subseção Judiciária de Concórdia/SC, tendo em vista convênios realizados entre estes entes e o Ministério da Saúde.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

130 Procedimento: 1.34.009.000044/2009-62
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Santo Expedito/SP. Suposto descumprimento da frequência escolar mínima de crianças para que tenham direito ao benefício do Programa Bolsa Família.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

131 Procedimento: 1.34.012.000726/2009-16
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO NO ESTADO DE SAO PAULO

Assunto: CGU. Município de Registro. 29ª Edição do Programa de Fiscalização de Municípios a partir de sorteios públicos. Fiscalização quanto a aplicação de recursos federais.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

132 Procedimento: 1.36.000.000848/2009-77
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Assunto: Suposta omissão do dever de prestar contas atribuída ao atual Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO e também ao ex-Prefeito da municipalidade.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

133 Procedimento: 1.00.000.001098/2010-47
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposto desvio de verbas públicas federais decorrentes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE e o Ministério da Saúde.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

134 Procedimento: 1.00.000.005530/2010-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais na gestão do ex-prefeito de Itapé/BA.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

135 Procedimento: 1.00.000.005933/2010-18
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Prestação de contas dos recursos federais recebidos pelo município de Ipororó/BA, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, durante o exercício de 1999.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à Conselho Institucional Ministério Público Federal para análise da promoção de arquivamento.

136 Procedimento: 1.10.000.000239/2010-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Tribunal de Contas da União, em desfavor do Prefeito de Plácido de Castro/AC, a fim de apurar possível desvio de finalidade quanto à aplicação de recursos federais.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

137 Procedimento: 1.11.001.000021/2010-66
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta ausência de prestação de contas do Convênio 60326/99 (SIAFI 374144). Programa de garantia de renda mínima. TC 026.239/2008-0. Acórdão 6026/2009.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

138 Procedimento: 1.11.001.000138/2010-40
Interessado: Maria Aparecida Gomes da Silva

Assunto: Possível irregularidade na constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Pão de Açúcar - AL, em 2009.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

139 Procedimento: 1.12.000.000114/2010-63
Interessado: Paulo Correa de Souza

Assunto: Possíveis irregularidades na construção de creche na localidade de Tracajatuba, município de Macapá.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

140 Procedimento: 1.12.000.000813/2010-11
Interessado: ELINAY ALMEIDA FERREIRA DE MELO

Assunto: Reclamação trabalhista nº 0001433-22.2010.5.08.0202. 2ª Vara do Trabalho de Macapá. Má-fé processual. Contratação irregular de pessoas, no período de agosto a outubro de 2009, para serviço de vigilância armada na Fundação Nacional de Saúde.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

141 Procedimento: 1.13.000.000050/2010-63
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na retenção de valores referentes à prestação de serviços realizados pela empresa M. Da S. Ferreira Serviços e a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Contrato administrativo nº 24/2008.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

142 Procedimento: 1.13.000.000381/2010-01
Interessado: MARIOMAR DE SALES LIMA

Assunto: Possível irregularidade no edital nº 044/2009 que rege concurso público para provimento do cargo efetivo de Professor Titular da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

143 Procedimento: 1.14.000.001054/2010-21
Interessado: TCU - TCU

Assunto: Possível ausência de prestação de contas dos recursos transferidos pelo extinto Ministério do Bem Estar Social ao Município de Alagoinhas/BA com vistas à execução de obras de drenagem.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.

144 Procedimento: 1.14.001.000086/2010-08
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Apura ausência de notificação das entidades relacionadas no art.2º da Lei 9.457/97 (partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, etc) sobre a liberação de recursos federais. Fragilidade no controle e distribuição do material adquirido com os recursos do PDDE. Ministério da Educação. Relatório de Fiscalização CGU nº 01244/2008. Município de Buerarema/BA.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

145 Procedimento: 1.14.002.000027/2010-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade por parte da Polícia Rodoviária Federal (Posto de Senhor do Bonfim/BA), consistente em instalação de antena em imóvel particular, sem autorização do proprietário.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão.

146 Procedimento: 1.14.002.000070/2010-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Acompanhamento de eventual propositura de ação executiva do débito imputado ao ex-gestor do Município de Senhor do Bonfim/BA, em face da omissão do dever de prestar contas dos recursos do Convênio 40612/1998, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no exercício de 1998.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

147 Procedimento: 1.14.004.000187/2010-41
Interessado: Município de Santa Bárbara/BA

Assunto: Supostas ausências de prestação de contas de recursos do Ministério da Educação repassados ao Município de Santa Bárbara/BA, no exercício de 2001 a 2004 para a execução do PNAE/FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

148 Procedimento: 1.14.004.000400/2010-14
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU e outros

Assunto: Apuração de supostas irregularidades na prestação de serviços de telecomunicações no Município de Santa Bárbara, Bahia.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

149 Procedimento: 1.14.004.000499/2010-54
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU

Assunto: Supostas irregularidades em licitações para execução de verbas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Município de Teofilândia/BA, no exercício de 2003, detectadas pelo programa de fiscalização - 11º sorteio público da Controladoria-Geral da União.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

150 Procedimento: 1.14.007.000073/2010-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Apuração da paralisação das obras de pavimentação de ruas no Bairro Santa Cecília, em Vitória da Conquista/BA.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



151 Procedimento: 1.15.000.003315/2010-19
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta irregularidade em represar corrente d'água de mangue, lotear e vender de forma irregular terrenos de área verde, localizados na Cidade Fortal, bairro Cidade 2000.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

152 Procedimento: 1.15.000.003336/2010-26
Interessado:

Assunto: Composição de lista tríplice destinada a escolha de um novo integrante, na condição de Juiz Efetivo, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na classe destinada aos advogados. Impugnação de candidato. Ausência de condições necessárias para assumir referido cargo.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à Conselho Institucional Ministério Público Federal para análise da promoção de arquivamento.

153 Procedimento: 1.15.001.000163/2010-84

Interessado: EXPEDITO FERREIRA DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na execução de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aracati/CE e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cujo objeto consistia em atendimento a idosos carentes.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

154 Procedimento: 1.15.002.000028/2010-29

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Relatórios de Fiscalização executados pela Controladoria-Geral da União em Municípios do Estado do Ceará, conforme sorteio na 27ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Retorno dos autos à origem para diligências.

155 Procedimento: 1.15.003.000099/2010-11

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU

Assunto: Acórdão TCU - 1609/2004. Suposta omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos, no ano de 2000, para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Município de Itaitira/CE.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.

156 Procedimento: 1.15.003.000132/2010-11

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU e outros

Assunto: Patrimônio público. Acórdão TCU - 314/2008. Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Irregularidades na execução do Convênio 45/1993 firmado entre a União Federal e o Município de Acauá/CE.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.

157 Procedimento: 1.16.000.002409/2010-25

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ? MPF.

Assunto: Licitação. Ministério do Esporte. Pregão eletrônico nº 00018/2008. Suposta irregularidade em habilitação e contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de tradução simultânea e interpretação de documentos sem a respectiva qualificação técnica.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

158 Procedimento: 1.16.000.006016/2010-91

Interessado: ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE CAR-GAS PONTUAL LTDA

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades no edital eletrônico nº 165/2010 Ministério da Saúde. Eventual existência de vícios que restringem a participação de diversos participantes.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

159 Procedimento: 1.17.000.001763/2010-03

Interessado: THEODIANO CONCEIÇÃO DA SILVA BAS-TOS

Assunto: Possível descumprimento das normas legais que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet, pela não divulgação, em site específico, da prestação de contas relativa ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recebidos do Ministério da Ciência e Tecnologia pelo Núcleo de Ciências/PROEX da Universidade Federal do Espírito Santo para a realização da Semana Nacional de C&T em 2009.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

160 Procedimento: 1.17.001.000155/2010-63

Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU e outros

Assunto: Município de Venda Nova do Imigrante/ES. Suposta existência de irregularidades na execução do Programa Bolsa Família.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

161 Procedimento: 1.18.000.001368/2010-85

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas impropriedades na execução de programas do Governo Federal no município de Ovidor/GO, apontadas em Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União na execução do Programa Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

162 Procedimento: 1.18.000.002107/2010-82

Interessado: PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO BIJUI

Assunto: Índícios de irregularidades na alienação de madeira de eucalipto, que originariamente compunha a antiga Fazenda Palmeiral, desapropriada, hoje Projeto de Assentamento Vale do Bijuí, situado no município de Campinaçu-GO, e na destinação dos recursos advindos desta alienação.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

163 Procedimento: 1.19.000.000130/2010-03

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais repassados pelo FNDE ao Município de Paço Lumiar/MA mediante convênio.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

164 Procedimento: 1.19.000.000839/2010-09

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Assunto: Apuração de irregularidades no atraso de salários dos professores de Olho D'Água das Cunhãs/MA, em 2010.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

165 Procedimento: 1.19.000.000846/2010-01

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Município de São Benedito do Rio Preto/MA. Promoção da melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do ensino fundamental.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

166 Procedimento: 1.19.001.000131/2010-30

Interessado: RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA

Assunto: Notícia de que no local em que mora o declarante há obras do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento em andamento relativas à construção de bueiros, mas em razão de modificações no projeto, os bueiros estariam sendo construídos de forma prejudicial aos moradores do local.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

167 Procedimento: 1.19.002.000051/2010-74

Interessado: Município de Coelho Neto/MA

Assunto: Município de Coelho Neto/MA. Supostas irregularidades cometidas por ex-prefeita da municipalidade, afirmando a omissão de prestação de contas do município no ano de 2000 ao Poder Executivo Federal nos termos da LRF.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

168 Procedimento: 1.20.000.000472/2010-02

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades no assentamento Roseli Nunes, localizado no Município de Girassol D'Oeste/MT.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 08.

169 Procedimento: 1.20.000.001112/2010-10

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pela prefeitura de Alto Paraguai/MT, referente aos anos de 2009 e 2010.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição

170 Procedimento: 1.20.000.001438/2010-47

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 185/2004. Município de Colniza/MT. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

171 Procedimento: 1.20.000.001765/2010-07

Interessado: PGR - PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA e outros

Assunto: Relatório de Fiscalização n. 366/2004, Município de Tesouro/MT, tendo por objeto a aplicação dos recursos repassados ao referido Município pelo Ministério do Trabalho e Emprego (estudos e pesquisas na área do trabalho).

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

172 Procedimento: 1.20.000.001822/2010-40

Interessado: CONSTRUTORA LOCATELI/ARGESIL e outros

Assunto: Município de Primavera do Leste/MT. Suposta ilegalidade na construção do Armazém Geral e Silos Itaquere.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

173 Procedimento: 1.22.000.000499/2010-12

Interessado: EDUARDO CURI e outros

Assunto: Contra a regulamentação da profissão de músico pela ordem dos músicos do Brasil, com pagamento de anuidade sem notícia de investimentos em melhorias para a classe.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

174 Procedimento: 1.22.000.003699/2010-27

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Interferência na operacionalidade de postos da Polícia Rodoviária Federal por obras realizadas pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nas rodovias federais.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

175 Procedimento: 1.22.000.003718/2010-15

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Supostas irregularidades na prestação de serviços do hospital das clínicas. Contratação de funcionários sem concurso público mediante termo firmado entre a UFMG e a FUNDEP.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

176 Procedimento: 1.22.011.000171/2010-77

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: Suposta irregularidade na utilização de verbas federais originárias do convênio nº 702991/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas - MG e o Ministério do Turismo.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

177 Procedimento: 1.22.011.000175/2010-55

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Morada Nova de Minas/MG. Verbas oriundas do Ministério do Turismo. Projeto Carnaval 2007.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

178 Procedimento: 1.23.000.001336/2010-10

Interessado: TRT-8/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIAO

Assunto: TRT 8ª Região. Suposta violação a regra constitucional de concurso público. Contratações irregulares. Cópia de peças dos autos nº 0046700-71.2006.5.08.0003.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

179 Procedimento: 1.23.002.000216/2010-85

Interessado: DPF/SNM/PA/DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM/PA

Assunto: Notícia de apreensão de veículo da Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA com possível ocorrência de abuso de autoridade e motivo desarrazoado para tal medida por parte de servidor municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito - SMT.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

180 Procedimento: 1.23.003.000296/2010-69

Interessado: MPF/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros

Assunto: Trata-se de Acórdão do Tribunal de Contas da União, que julgou a tomada de contas especial instaurada em face do ex-prefeito municipal de Novo Repartimento/PA, por inexecução parcial do Convênio nº 189/97, firmado pelo município com a extinta SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto. Para o cumprimento do Enunciado nº 08.

181 Procedimento: 1.24.000.001456/2010-80
Interessado: ANÔNIMA
Assunto: Possíveis irregularidades perpetradas pelo Comando da Polícia Militar da Paraíba, quando do pagamento aos Policiais Militares de diárias recebidas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

182 Procedimento: 1.24.000.001763/2010-61
Interessado: MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Suposta desídia da União Federal quanto à área pertencente a seu patrimônio, ocupada irregularmente por particular.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

183 Procedimento: 1.24.000.001827/2010-23
Interessado: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA/PB
Assunto: Município de Piripituba/PB. Supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aplicação no Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercícios 2006/2007.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

184 Procedimento: 1.24.001.000119/2010-65
Interessado: MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros

Assunto: Possível omissão na prestação de contas referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, nos anos de 2006 e 2008, na gestão do ex-prefeito de Aroeiras/PB.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

185 Procedimento: 1.24.002.000001/2010-27
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênios/repasses, firmados entre o município de Coremas/PB e o Ministério da Saúde.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

186 Procedimento: 1.24.002.000103/2010-42
Interessado: MPF/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Supostas irregularidades na operacionalização de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, no exercício de 2006.

Local do fato: Município de Itaporanga - PB.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

187 Procedimento: 1.25.009.000185/2010-28
Interessado:
Assunto: Suposta ocorrência, em tese, de não cumprimento de disposto de lei, por parte de Municípios da área de atuação da Procuradoria da República do Município de Umuarama/PR.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

188 Procedimento: 1.25.009.000315/2010-22
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto descumprimento de disposto legal pelo Município de Alto Paraíso/PR.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

189 Procedimento: 1.25.009.000325/2010-68
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia da ocorrência, em tese, do não cumprimento do disposto na lei 9.452/97, por parte da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

190 Procedimento: 1.26.000.000686/2010-57
Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE e outros

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Município de Vicência/PE. Execução do programa Bolsa Família.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

191 Procedimento: 1.26.000.001118/2010-73
Interessado: Maria Elizabeth de Melo Pontes Franscino - secretário de Controle Externo em GO

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em face do descumprimento do item 7 do Termo de Compromisso de Bolsista no Exterior, firmado em 19.08.94, relativo à realização de doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, dispositivo que determinava o retorno imediato ao Brasil, após o término da bolsa, e a permanência por pelo menos três anos. Ref.: TC 006.078/2009-4 (Acórdão 617/2010 - TCU - 2ª Câmara).

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

192 Procedimento: 1.26.000.002473/2010-60
Interessado: LAIS HARUMI SEKITANI e outros
Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Suposto impedimento de colação de grau. Não cumprimento de obrigação legal prevista no § 6º, art. 5º da Lei nº 10.861/2004 e regulamentos.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

193 Procedimento: 1.26.000.002575/2010-85
Interessado: CGU/CONTROLADORIA GERAL DO UNIÃO - CGU/DF

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito do Cartório de Registro Civil de Camutanga, consubstanciadas na inobservância do prazo legal para o envio de informações de óbitos à Previdência Social, além de inconsistências nas informações registradas no sistema SISOBINET.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

194 Procedimento: 1.26.000.002854/2010-49
Interessado: ARNALDO AUGUSTO BATISTA JÚNIOR
Assunto: Representação formulada por ARNALDO AUGUSTO BATISTA JÚNIOR, relatando supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Defensoria Pública da União, no tocante à demora por parte daquele órgão em responder a requerimento do interessado.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

195 Procedimento: 1.26.000.003004/2010-68
Interessado: FATIMA MARIA LIMA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na seleção de mestrado em direito promovida pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Favorecimento de determinados candidatos.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

196 Procedimento: 1.26.001.000099/2010-58
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de notícia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco de existência de suposto latifúndio improdutivo denominado "Gerência Local de Petrolina - Projeto Bebedouro II", não desapropriado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

197 Procedimento: 1.26.002.000080/2010-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possíveis danos ao patrimônio público praticados no Município de Pesqueira/PE. Obra de pavimentação. Ação de Nunciação de Obra Nova nº 2009.83.02.001414-7.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

198 Procedimento: 1.27.000.001016/2010-11
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU

Assunto: Relatório de Fiscalização nº 01523, realizada no município de Altos/PI, no período de 13-10-09 a 16-12-09, objetivando-se apurar a aplicação de recursos públicos federais oriundos do Ministério da Saúde. 30ª Etapa de Sorteio da CGU. Pregão 03/2009.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. E pela homologação do declínio parcial de atribuição.

199 Procedimento: 1.28.000.001782/2010-48
Interessado: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE e outros
Assunto: Suposto vínculo empregatício irregular de servidora junto ao Município de Lagoa de Pedras/RN. Possível prejuízo ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Suposto crime previdenciário.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

200 Procedimento: 1.29.008.000361/2010-92
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente do IFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Supostas irregularidades.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

201 Procedimento: 1.29.011.000186/2010-84
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias, a regularização fundiária de ocupações e a promoção da utilização ordenada dos bens imóveis de domínio da União, nos terrenos marginais do Rio Uruguai, no trecho que banha os municípios de Garruchos, São Borja, Itaqui, Uruguaiana e Barra do Quaraí, no estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

202 Procedimento: 1.30.005.000065/2010-09
Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assunto: Universidade Federal Fluminense - UFF. Notícia de cobrança de diploma de MBA pelo Laboratório de Tecnologia, Gestão e Negócios & Meio Ambiente.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

203 Procedimento: 1.30.012.000133/2010-32
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Patrimônio da União. Terreno. Exército brasileiro. Escola de equitação. Realengo. Rio de Janeiro/RJ. Universidade Tecnológica Federal de Saúde. Aluguel a terceiros. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

204 Procedimento: 1.30.012.000255/2010-29
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível ato de improbidade por parte de Procurador Federal relativa a ausência na audiência designada na Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

205 Procedimento: 1.30.012.000307/2010-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Meio Ambiente. IBAMA/RJ. Suposto acúmulo de cargos. Procuradora federal. Direção administrativa da Universidade Cândido Mendes. Campus Ipanema/RJ. Potencial ato de improbidade administrativa.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

206 Procedimento: 1.30.012.000483/2010-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na execução de convênio celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Secretaria da Polícia Federal.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

207 Procedimento: 1.30.012.000661/2010-91
Interessado:
Assunto: Suposto descumprimento de decisão judicial. AGU. IBGE. Processo nº 2008.51.51.014072-2 - JEF/RJ.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

208 Procedimento: 1.30.012.000776/2010-86
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Hospital Federal do Andaraí. Suposto acúmulo ilegal de cargos.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

209 Procedimento: 1.30.012.000785/2010-77
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em pregão eletrônico realizado pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST. Exclusão indevida da empresa Múltipla Construções e Serviços Ltda.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

210 Procedimento: 1.30.012.000837/2010-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Supostos desvios de material de construção nas obras. Comunidade da Rocinha. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

211 Procedimento: 1.30.012.000961/2010-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso público. Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Provimento de cargo de tecnologista em saúde pública. Atribuição exclusiva de médico veterinário. Possibilidade de ocupação por profissionais de ciências biológicas ou áreas afins. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

212 Procedimento: 1.30.012.001022/2010-43
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta fraude a contrato administrativo celebrado entre a empresa Tecnoflex e a Petrobrás S/A.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



- 213 Procedimento: 1.30.017.000087/2010-21
Interessado: Controladoria-Geral da União - CGU
Assunto: Relatório de Fiscalização CGU 01350. Apoio a melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários na região sudeste do programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos. Município de Belford Roxo/RJ.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 214 Procedimento: 1.30.017.000341/2010-91
Interessado: Fundo Nacional de Cultura e outros
Assunto: Possíveis irregularidades relativas aos Convênios 118/00 e 123/00 - CGPRO/SMAP-FNC, celebrados entre a União (Fundo Nacional de Cultura) e o Município de Belford Roxo/RJ.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 215 Procedimento: 1.31.000.000941/2010-00
Interessado: ORLANDO LEAL FREIRE e outros
Assunto: Apuração de suposto conflito de propriedade entre a União e particular, em imóvel localizado no município de Porto Velho, Rondônia.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 216 Procedimento: 1.32.000.000168/2010-36
Interessado: Ministério Público Federal e outros
Assunto: Supostas irregularidades das contas relacionadas aos recursos transferidos ao Município de Alto Alegre/RR pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no exercício de 2004.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 217 Procedimento: 1.34.001.005364/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Concurso público. FUNDACENTRO. Redução do prazo para a realização das provas. Supostas irregularidades.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 218 Procedimento: 1.34.001.007336/2010-30
Interessado: Maria de Jesus e outros
Assunto: Patrimônio público. Licitação. Possíveis fraudes em licitações envolvendo a empresa Computeasy Tecnologia.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 219 Procedimento: 1.34.001.008532/2010-21
Interessado: Antônio Madeira
Assunto: Qualidade no serviço público. Supostas irregularidades envolvendo os recenseadores do IBGE, no CENSO 2010.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 220 Procedimento: 1.34.001.008600/2010-52
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do projeto "Valu Ória Galeria de Arte - 1999".
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 221 Procedimento: 1.34.010.001177/2010-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Viradouro/SP. Programas afetos ao Ministério das Cidades.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 222 Procedimento: 1.34.010.001236/2010-91
Interessado: ADRIANA SCORDAMAGLIA PROCURADORA CHEFE PR/SP e outros
Assunto: Verificação da existência de eventuais irregularidades na gestão dos programas afetos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no município de Viradouro/SP.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 223 Procedimento: 1.34.011.000061/2010-94
Interessado: ROBERTO GOMES DA SILVA e outros
Assunto: Moradores dos antigos prédios do IAPI - Processo de regularização dos imóveis (42 anos). Procurador do INSS exige anuência de todos os antigos proprietários para conceder a escritura.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 224 Procedimento: 1.35.000.000712/2010-38
Interessado: JOEREZ VRUBEL - EX-DIRETOR GERAL DO CEFET-SE e outros
Assunto: Supostos casos de aproveitamento indevido, realizado pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS/SE, em favor de candidatos aprovados em outras instituições sem previsão no edital do concurso do IFS/SE.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 225 Procedimento: 1.35.000.000806/2010-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades relativas as verbas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento repassados ao município de Lagarto/SE por intermédio do Contrato de Repasse nº 106653-31/00.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 226 Procedimento: 1.35.000.001461/2010-17
Interessado: ÂNGELO FRANCKLIN PITANGA
Assunto: Suposta irregularidade de anulação administrativa do concurso para professor de química da Universidade Federal de Sergipe-UFS.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 227 Procedimento: 1.35.000.002408/2010-25
Interessado: JOSÉ ADELMO MENEZES DE OLIVEIRA
Assunto: Suposta acumulação ilegal de cargos públicos por parte do servidor, pró-reitor de ensino do Instituto Federal de Sergipe - IFS.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 228 Procedimento: 1.00.000.002946/2011-16
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de verbas oriundas dos cofres da União. Programa patrulha mecanizada, por parte da prefeitura municipal de Caçara do Norte/RN.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 229 Procedimento: 1.11.000.000354/2011-86
Interessado: Anônimo
Assunto: Suposto desvio de recursos pertencentes ao Município de São Miguel dos Campos/ AL.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 230 Procedimento: 1.14.000.000514/2011-85
Interessado: TCU/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
Assunto: Cópia de Acórdão 352/2011-TCU-1ª Câmara. Suposta omissão na prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município de Itaparica/BA por meio do convênio nº 743/2002, celebrado com o Ministério da Integração Nacional.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 231 Procedimento: 1.14.000.000640/2011-30
Interessado: Sra. Patrícia Carolina da Silva Rodrigues
Assunto: Suposta perseguição sofrida pela representante desde o seu nascimento.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 232 Procedimento: 1.15.000.000086/2011-53
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Informação sobre convite feito aos comerciantes da faixa litorânea do Icarai e da Tabuba para uma Audiência Pública, a ser realizada em trecho da Av. Litorânea, na Praia do Icarai, no dia 20/01/2011, a fim de informar sobre as atividades que integram o cronograma físico da obra de contenção do avanço do mar.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 233 Procedimento: 1.15.000.000174/2011-55
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CE. Contratação irregular de servidora. Fato ocorrido no ano de 1993.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 234 Procedimento: 1.15.000.000638/2011-23
Interessado: Movimento Salve o Parque do Coco
Assunto: Possíveis irregularidades na nomeação de servidores recém concursados, ainda em estágio probatório, para cargos comissionados no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 235 Procedimento: 1.15.002.000058/2011-16
Interessado: Manoel Petrólio Leal Petrola
Assunto: Possíveis irregularidades na aquisição de medicamentos, na merenda escolar e na contratação de transporte escolar pela Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, no ano de 2009.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 236 Procedimento: 1.16.000.001234/2011-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposto gasto excessivo de dinheiro público para custear o III Encontro Nacional dos Defensores Públicos Federais a ser realizado, em tese, entre os dias 05 e 08 de abril de 2011, na cidade de Salvador/BA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 237 Procedimento: 1.17.000.000063/2011-74
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventual irregularidade em percepção de diária pelo Delegado da Polícia Federal.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 238 Procedimento: 1.17.000.000135/2011-83
Interessado: Igreja Presbiteriana de Meaípe e outros
Assunto: Eventual omissão da Secretaria do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo. Autorização e fiscalização de evento intitulado JESUS VIDA VERÃO, realizado na praia de Meaípe em Guarapari/ES, no período de 27/12/2010 a 31/01/2011.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 239 Procedimento: 1.18.000.000030/2011-97
Interessado: GLENICE ALVES TEIXEIRA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/GO e o Município de Mambai/GO.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 240 Procedimento: 1.18.000.000124/2011-66
Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU e outros
Assunto: Apuração de supostas irregularidades na prestação de contas do convênio nº 736/2003 firmado com o Fundo Nacional de Saúde pelo município de Monte Alegre de Goiás - GO.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ª CCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 241 Procedimento: 1.20.000.000049/2011-85
Interessado: ANONIMO e outros
Assunto: Apuração de suposto envolvimento de ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso com atividades criminosas.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 242 Procedimento: 1.20.000.000398/2011-05
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possível malversação de verbas oriundas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição.
- 243 Procedimento: 1.22.000.000073/2011-40
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no concurso para provimento de cargos no Ministério da Pesca e da Aquicultura. Cargo de Agente Administrativo. Edital nº 01/2010.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 244 Procedimento: 1.22.000.000077/2011-28
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de provas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB no Estado de Minas Gerais.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 245 Procedimento: 1.22.002.000016/2011-41
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Suposta contratação irregular de professor substituto do ensino básico técnico e tecnológico.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 246 Procedimento: 1.23.000.000036/2011-02
Interessado: CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Anajas/PA. Programa Estatísticas e Avaliações Educacionais - Censo Escolar da Educação Básica.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 247 Procedimento: 1.23.000.000258/2011-17
Interessado: OUREM e outros
Assunto: Supostas irregularidades na utilização de recursos federais pela Secretaria de Educação do Estado do Pará. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Município de Ourém/PA. Exercício 2006.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 248 Procedimento: 1.23.000.000259/2011-61
Interessado: FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e outros
Assunto: Relatório de Auditoria nº 97/2007, de 30/10/2009, oriundo do Ministério da Educação, referente à inspeção realizada na Secretaria de Educação do Estado do Pará, no período de 20 a 24 de agosto de 2007 sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/2006 do município de Capitão Poço/PA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 249 Procedimento: 1.23.000.000268/2011-52
Interessado: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Terra Alta/PA. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Exercício 2006.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 250 Procedimento: 1.23.000.000271/2011-76
Interessado: FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e outros
Assunto: Ministério da Educação, FNDE, referente à inspeção realizada na Secretaria de Educação do Estado do Pará, no período de 20 a 24 de agosto de 2007 sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/2006 do município de Magalhães Barata/PA.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 251 Procedimento: 1.23.000.000582/2011-35
Interessado: OAB/PARÁ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ
Assunto: ACP nº 8742.03.2011.4.3900, em trâmite da 5ª Vara Federal da Pará em função da contratação de Assesores Especiais pelo Governo do Estado do Pará, sem a devida previsão legal.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 252 Procedimento: 1.23.000.000914/2011-81
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo prefeito do Município de Marituba, região metropolitana de Belém.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 253 Procedimento: 1.24.000.000073/2011-75
Interessado: CRM-PB - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA - CRM-PB e outros
Assunto: Supostas irregularidades no Programa de Saúde da Família - PSF dos Postos de Saúde Frei Damião, Vida Nova, Bom Jesus e Santa Clara, localizados no Município de Lagoa de Dentro/PB.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 254 Procedimento: 1.24.000.000101/2011-54
Interessado: Município de Piripituba/PB
Assunto: Possíveis irregularidades referentes à elaboração dos Relatórios Trimestrais Detalhados da Saúde, relativos aos exercícios 2007 e 2008.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 255 Procedimento: 1.25.015.000136/2011-97
Interessado: Carlos Naves
Assunto: Possíveis irregularidades no DETRAN-PR e na Assembléia Legislativa do Estado. Possíveis irregularidades ocorridas no DETRAN-PR e na Assembléia Legislativa do estado.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 256 Procedimento: 1.26.000.000292/2011-80
Interessado: MPPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e outros
Assunto: Suposto superfaturamento em obra no campo Olin-dinha. Jardim Brasil II. Município de Olinda/PE. Construção de casas em solo aquoso, ocasionando risco de desabamento.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 257 Procedimento: 1.26.000.000538/2011-13
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades, no âmbito do Município de João Alfredo/PE, quanto à execução de convênio firmado por aquela municipalidade e a Caixa Econômica Federal - CEF, tendo por objeto a construção de casas populares, através do Programa Habitacional de Interesse Social - FGTS, cujas obras teriam sido interrompidas, e algumas inacabadas, além de extravio de materiais de construção e falta de pagamento pelos serviços já realizados.
Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 258 Procedimento: 1.26.000.001189/2011-57
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas no âmbito da antiga ANVISA, atual APEVISA - Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 259 Procedimento: 1.27.000.000046/2011-91
Interessado: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI e outros
Assunto: Municipal de Oeiras/PI. Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos oriundo da Funasa-PI.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 260 Procedimento: 1.27.000.000143/2011-83
Interessado: NIXON MARDEN DE CASTRO SALES
Assunto: Possível afronta ao Princípio da Igualdade em item do edital do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 261 Procedimento: 1.27.000.000463/2011-33
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO e outros
Assunto: Suposta venda de notas fiscais frias à Prefeitura de Cocal de Telha-PI.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição
- 262 Procedimento: 1.27.000.001418/2011-04
Interessado: Francisco Ribeiro de Araújo Filho
Assunto: Suposta prática de nepotismo e de sonegação de contribuição previdenciária. Município de Boa Hora/PI.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 263 Procedimento: 1.27.001.000018/2011-63
Interessado: SÁMEA RAFAELA RODRIGUES DAMATA e outros
Assunto: Supostas irregularidades na Universidade Federal do Piauí. Campus Senador Helvídio Nenus. Erro técnico na matrícula em disciplina do curso de enfermagem.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 264 Procedimento: 1.30.012.000153/2011-94
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Receita Federal do Brasil. Possível desobediência ao disposto no Regulamento do Imposto de Renda.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 265 Procedimento: 1.32.000.000083/2011-39
Interessado: JORCI MENDES DE ALMEIDA e outros
Assunto: Supostas irregularidades verificadas na aplicação dos recursos repassados à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima, por força do Convênio nº 131/01, que visava a co-operação entre os participantes na aquisição de veículos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para aparelhamento das polícias nas áreas circunvizinhas da fronteira Brasil/Guiana e Brasil/Venezuela, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 266 Procedimento: 1.33.002.000052/2011-21
Interessado: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPECO e outros
Assunto: Representação n. 01.2007.000890-0 (PA n. 1.33.002.000469/2005-45). Suposta irregularidade em dispensa de licitação. Município de Chapecó/SC. Caixa Econômica Federal - CEF.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 267 Procedimento: 1.33.002.000053/2011-75
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas por administradores do Hospital Regional do Oeste. Município de Chapecó/SC.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 268 Procedimento: 1.33.005.000057/2011-23
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades nos investimentos de verbas públicas, pelo município de Joinville/SC.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.
- 269 Procedimento: 1.33.005.000276/2011-11
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades no Concurso Público para Prefeitura Municipal de Joinville/SC, para provimento de cargos dos quadros de pessoal da administração pública.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 270 Procedimento: 1.33.009.000006/2011-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em recursos oriundos de convênio 11000/2007, formalizado entre a Prefeitura municipal de Calmon e o INCRA.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 271 Procedimento: 1.34.001.000450/2011-10
Interessado: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Assunto: FNDE. Suposta irregularidade em repasses efetuados aos municípios do Estado de São Paulo, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, referente aos Programas Educacionais do Fundo.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 272 Procedimento: 1.34.001.001048/2011-52
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de São Paulo.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 273 Procedimento: 1.34.012.000188/2011-84
Interessado: PR-SP - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: Eventuais irregularidades no repasse de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE aos municípios do Estado de São Paulo, no período de 20/01/2010 a 31/12/2010.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 274 Procedimento: 1.34.012.000429/2011-95
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, entidade autárquica ou empresa pública federal. Município de Itanhaém.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 275 Procedimento: 1.34.016.000125/2011-98
Interessado: Lisiane Cristina Braecher
Assunto: Possíveis irregularidades na execução dos serviços de saúde na Penitenciária Dr. Danilo Pinheiro (Sorocaba).
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela remessa dos autos à Proc. Federal dos Direitos do Cidadão para análise da promoção de arquivamento.
- 276 Procedimento: 1.34.018.000035/2011-87
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ e outros
Assunto: Supostas irregularidades na realização pela rede pública de saúde de exames solicitados por Perito Judicial.
Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 277 Procedimento: 1.34.022.000016/2011-91
Interessado: PRM-JAU/SJUR/PRM-SP - SETOR JURIDICO DA PRM/JAU e outros
Assunto: Supostas irregularidades noticiadas no Relatório de Fiscalização nº 16160 da CGU, sendo que parte delas, em princípio, são indícios de falhas administrativas e outra parte, se comprovada ao longo das investigações, poderão caracterizar, em tese, condutas ímprobas, contempladas pela Lei n. 8.429/92.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 278 Procedimento: 1.35.000.000039/2011-17
Interessado: Universidade Federal de Sergipe e outros
Assunto: Universidade Federal de Sergipe. Suposto pagamento de salários a professor antes de sua entrada em exercício.
Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.



279 Procedimento: 1.35.000.000362/2011-91
Interessado: Controladoria Geral da União
Assunto: Possíveis irregularidades cometidas na execução do Convênio nº 30/2005, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju (SE).

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

280 Procedimento: 1.35.000.000433/2011-55
Interessado: João Cândido Sobrinho
Assunto: Possíveis irregularidades na reforma e ampliação da clínica da saúde do antigo SESP.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

281 Procedimento: 1.35.000.000636/2011-41
Interessado: Anônimo
Assunto: Possíveis irregularidades na aquisição de imóvel (terreno) em Poço Redondo/SE, por parte do atual prefeito.

Relator(a): Maria Hilda Marsiaj Pinto
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

282 Procedimento: 1.35.000.000649/2011-11
Interessado: Ivo Marcelino
Assunto: Possíveis irregularidades no pregão relativo ao contrato nº 004/2009 - SEAD/SE por parte da Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

Relator(a): Eugênio José Guilherme de Aragão.
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pelo relator.

283 Procedimento: 1.35.000.000686/2011-29
Interessado: Angélica Cristina Pontes da Silva Cruz
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura do Município de Poço Redondo/SE, decorrentes de contratação irregular de servidores comissionados em detrimento dos aprovados em concurso público.

Relator(a): Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

Deu-se por encerrada a sessão às 17:00 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO
Coordenador

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Membro Suplente

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Membro Suplente.

ATA DA 606ª REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2011

Aos 20 dias do mês de junho de 2011, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, reuniram-se os membros da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sessão ordinária presidida pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes a Dra. Denise Vinci Túlio, membro titular e a Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, membro suplente. O Presidente iniciou a sessão às 10:00 horas e trouxe a julgamento os procedimentos de sua relatoria. Em seguida foram votados os procedimentos da relatoria da Dra. Denise Vinci Túlio e da Dra. Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Comunicados

Assunto : PA nº 1.16.000.006292/2010-59 - Suposta irregularidade na aplicação de recursos federais transferidos à Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 2006 a 2009.

Recurso do Procurador da República Hélio Ferreira Heringer Junior em face de decisão da 5ª CCR, na 600ª Reunião, de 17 de maio de 2011, que deixou de homologar o declínio parcial de atribuições ao Ministério Público do Distrito Federal e determinou o retorno dos autos à origem para providências cabíveis.

Deliberação : Deliberou a Câmara pela manutenção da decisão recorrida e encaminhamento dos autos ao Eg. Conselho Institucional, nos termos do voto da Relatora, Dra. Denise Vinci Túlio.

Assunto : Voto pela atribuição do MPF para atuar no feito, adotando como razões de decidir o estudo do colega Edilson Vitorelli Diniz Lima, da PRM-Governador Valadares/MG, que ora faço juntar aos autos.

Deliberação : Deliberou a Câmara pela atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito, nos termos do voto da Relatora.

Exame de Procedimentos

1 Procedimento: 08100.026219/97-73
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT. Exercício 1997.
Relator(a): Denise Vinci Túlio

Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

2 Procedimento: 1.29.000.000444/2001-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração do cumprimento do artigo 2º da Lei nº 9.452/97. Controle social dos gastos públicos por parte do Município de Canoas/RS.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

3 Procedimento: 1.30.012.000149/2001-54
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. CRTR 4º região. Inspeção jurídica administrativa e financeira referente ao exercício de 1999. Possível improbidade administrativa.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

4 Procedimento: 1.11.000.000158/2003-00
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Penedo/AL. Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - Monumenta. Verbas oriundas da União Federal.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

5 Procedimento: 1.20.000.000393/2003-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração da regularidade e a prestação de conta de contratos de repasse firmado pelo Município de Itiquira/MT.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

6 Procedimento: 1.22.000.000862/2003-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades no âmbito da extinta (em fase de liquidação) Rede Ferroviária Federal. Descumprimento da Lei de licitações, nepotismo e uso irregular do patrimônio público.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

7 Procedimento: 1.33.001.000239/2003-24
Interessado: Câmara Municipal de Blumenau/SC e outros
Assunto: Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. Recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS. Falta de repasse aos agentes de saúde.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

8 Procedimento: 1.12.000.000092/2004-93
Interessado: Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Assunto: Supostas irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP, quando da aplicação de verbas federais, oriundas do SUS - Sistema Único de Saúde, através dos Convênios 001/2002, 3982/2001.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

9 Procedimento: 1.14.001.000025/2004-94
Interessado: Sra. Maria de Fátima Narciso Leal Santana e outros

Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério pela Prefeitura de Floresta Azul/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

10 Procedimento: 1.20.000.000753/2004-17
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA e outros

Assunto: Supostas irregularidades em obras às margens da rodovia BR 158. Estado de Mato Grosso.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

11 Procedimento: 1.34.001.006884/2004-02
Interessado: Ministério Público Federal - Núcleo Criminal
Assunto: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora. Cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

12 Procedimento: 1.14.000.000498/2005-82
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verba pública federal pelo município de Wanderley/BA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

13 Procedimento: 1.29.015.000086/2005-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Índícios de pagamento e/ou contribuição indevida em hospitais e clínicas filantrópicas e privadas, conveniadas ao SUS - Sistema Único de Saúde. Municípios de Santa Rosa, Tucunduva, Cândido Godói e Campina das Missões. Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

14 Procedimento: 1.34.010.000432/2005-81
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Cravinhos/SP. Supostas irregularidades nas despesas atinentes ao teto financeiro de epidemiologia e controle de doenças - TFEC. Exercícios 2000 a 2002. Verbas oriundas do Ministério da Saúde.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

15 Procedimento: 1.34.010.000578/2005-26
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Município de Ribeirão Preto/SP. Supostas irregularidades na implantação do programa INTEGRASUS - Programa de incentivo de integração ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do MPF para atuar no feito, adotando como razões de decidir o estudo do colega Edilson Vitorelli Diniz Lima, da PRM-Governador Valadares/MG, que ora faço juntar aos autos.

16 Procedimento: 1.13.000.000173/2006-18
Interessado: Sr. Manuel José Leite
Assunto: Solicitação de providências para que os Deputados Federais citados devolvam o dinheiro que receberam sem trabalhar.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

17 Procedimento: 1.14.000.000087/2006-78
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de existência de elevado índice de inadimplência relativa aos financiamentos concedidos pelo BNB - Banco do Nordeste do Brasil, por conta do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, nos municípios baianos.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

18 Procedimento: 1.19.001.000030/2006-82
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na manutenção da rodovia federal BR 222, proximidade do povoado Pequiá, Município de Açailândia/MA.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

19 Procedimento: 1.20.000.000640/2006-75
Interessado: KVS CONSTRUÇÕES LTDA e outros
Assunto: Contrato firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa KVS Construções Ltda. Construção de centro de saúde. Suposta ausência de pagamento por parte da municipalidade.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

20 Procedimento: 1.21.000.000359/2006-03
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Supostas irregularidades na aplicação de recursos. Contratos nºs 85/1999 e 38/2000, firmados entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda do Mato Grosso do Sul e a Cooperativa de Materiais Básicos de Construção Limitada. Execução de cursos de pedreiro para qualificação profissional de trabalhadores desempregados no Estado.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

21 Procedimento: 1.21.001.000119/2006-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: CGU - Controladoria-Geral da União. Relatório de fiscalização nº 011/2003. Ministério das Cidades. Município de Vicentina/MS. Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

22 Procedimento: 1.23.001.000193/2006-32
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais no Município de Cumaru do Norte/PA. Recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

- 23 Procedimento: 1.30.009.000083/2006-66
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de eventuais irregularidades em quatro transferências bancárias envolvendo verbas de natureza federal, ocorridas no exercício de 2006, dirigidas ao Município de Armação dos Búzios/RJ.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 24 Procedimento: 1.33.010.000009/2006-07
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na liberação de seguro agrícola na região de Concórdia/SC. PRONAF.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 25 Procedimento: 1.20.000.000312/2007-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução do convênio nº 5.530/1996, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento no âmbito da 5ªCCR, remetendo-se os autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 26 Procedimento: 1.20.000.000613/2007-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Ministério da Fazenda. Delegacia de administração no Estado de Mato Grosso. Exercício 1998. Supostas irregularidades com despesa de pessoal, veículos, atuação do controle interno e em despesas na obra de construção do edifício sede dos órgãos fazendários em Mato Grosso.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 27 Procedimento: 1.24.002.000013/2007-56
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Sousa/PB. Construção de casas populares. Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 28 Procedimento: 1.26.000.001669/2007-31
Interessado: Tribunal de Contas da União e outros
Assunto: Eventual descumprimento de obrigações assumidas por cidadão em contrapartida ao recebimento de bolsa de estudos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para realização de curso de Doutorado em Filosofia na Universidade George Washington.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 29 Procedimento: 1.34.001.002474/2007-27
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de verbas federais oriundas de contrato firmado entre a empresa Corporate Turismo e o Ministério das Relações Exteriores.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 30 Procedimento: 1.34.006.000286/2007-14
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Eventual prática de crime de falsidade ideológica e tráfico internacional de drogas por servidora da Receita Federal do Brasil.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 31 Procedimento: 1.14.001.000047/2008-88
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Potiraguá/BA. Supostas irregularidades no Programa de Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família. Recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 32 Procedimento: 1.14.004.000011/2008-74
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Serrinha/BA. Supostas Irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB. Exercício de 2007. Falta de manutenção apropriada nas escolas da rede municipal e utilização de veículos inadequados para transporte escolar.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com remessa dos autos ao MPE.
- 33 Procedimento: 1.15.003.000077/2008-37
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades apontadas na execução das obras objeto do Convênio nº3065/01 celebrado entre a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde e o Município de Nova Russas/CE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 34 Procedimento: 1.20.000.000638/2008-68
Interessado: JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO e outros
Assunto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso/IFMT. Suposta compra de cargos. Campus Serra de São Vicente.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 35 Procedimento: 1.20.000.000716/2008-24
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas declarações inverídicas e divergentes feitas pelo Município de Barra do Garça/MT à Receita Federal do Brasil.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 36 Procedimento: 1.22.000.003808/2008-91
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Carangola/MG. Concessão de imóvel gratuitamente pela União Federal. Supostas irregularidades na manutenção do imóvel pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde - CISVERDE.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 37 Procedimento: 1.23.000.002473/2008-57
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Relatório de Auditoria nº 4446, realizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, cuja finalidade era verificar a execução do Convênio FNS nº 4413/2004 (SIAFI 521119), celebrado com o Ministério da Saúde, cujo objeto era a aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância).
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 38 Procedimento: 1.28.000.000013/2008-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Relatório de Fiscalização nº 977/07 - Controladoria Geral da União. Município de Brejinho/RN.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 39 Procedimento: 1.28.100.000157/2008-36
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apurar notícia de apropriação pelo Prefeito de Martins/RN de recursos advindos do Governo Federal, destinados ao pagamento de agentes de saúde desse município.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 40 Procedimento: 1.29.010.000013/2008-51
Interessado: Claudio Pospich e outros
Assunto: Possível desvio de verbas públicas federais na construção de moradias no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, em Caibaté/RS, com a intervenção da COCEARGS - Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul, Incri - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Caixa Econômica Federal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 41 Procedimento: 1.30.012.000127/2008-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na contratação de serviços de advocacia extra quadro pela empresa Furnas Centrais Elétricas S.A.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 42 Procedimento: 1.30.012.000738/2008-17
Interessado: Hospital da Força Aérea do Galeão e outros
Assunto: Saúde. Hospital da Força Aérea do Galeão - HFAG. Supostas irregularidades na atual gestão.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 43 Procedimento: 1.33.000.002480/2008-11
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina
Assunto: Possíveis irregularidades em empresas do ramo de medicamentos que estariam se recusando em aplicar o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 44 Procedimento: 1.34.001.000671/2008-92
Interessado: FUNDACENTRO e outros
Assunto: Servidor público. FUNDACENTRO. Possíveis irregularidades. Interferência no PAD, com revogação da Portaria 320/207, através da Portaria 004/2008.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 45 Procedimento: 1.34.012.001133/2008-96
Interessado: Antonio Luiz Trabulsi Cortazzo e outros
Assunto: Supostas irregularidades em convênio firmado entre o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte - DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER do Estado de São Paulo. Conservação e recuperação de rodovias federais sem ônus para o DNIT. Elevado dispêndio de recursos estaduais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 46 Procedimento: 1.36.000.001047/2008-48
Interessado: Controladoria-Geral da União-CGU - CGU
Assunto: Relatório de Fiscalização nº 220/2004 da Controladoria-Geral da União relativas ao Programa de Atenção Básica em Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do MPF para atuar no feito, adotando como razões de decidir o estudo do colega Edilson Vitorelli Diniz Lima, da PRM-Governador Valadares/MG, que ora faço juntar aos autos.
- 47 Procedimento: 1.36.000.001056/2008-39
Interessado: Controladoria-Geral da União - CGU
Assunto: Investigação sobre as contratações do item 1 - Programa PAB-FIXO, do relatório de fiscalização nº 669/2005 da Controladoria-Geral da União - CGU referente as ações de responsabilidade do Ministério da Saúde no Município de Fortaleza do Taboão/TO.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do MPF para atuar no feito, adotando como razões de decidir o estudo do colega Edilson Vitorelli Diniz Lima, da PRM-Governador Valadares/MG, que ora faço juntar aos autos.
- 48 Procedimento: 1.13.000.002273/2009-21
Interessado: Fernando Falabella
Assunto: Possível prática de improbidade pelo ex-Prefeito de Uruará, por não comprovar a aplicação de 25% da receita do município para educação.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 49 Procedimento: 1.14.000.002342/2009-60
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Centro Especializado em Traumatologia e Reabilitação Ltda - Cetro. Suposta realização de procedimentos médicos custeados pelo Sistema Único de Saúde - SUS e não comprovados.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 50 Procedimento: 1.14.002.000009/2009-04
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Suposta ausência na renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos Municípios de Saúde e Valente/BA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 51 Procedimento: 1.15.003.000222/2009-61
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no repasse/depósito dos valores referentes ao PASEP dos servidores da Prefeitura de Alcântaras/CE.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 52 Procedimento: 1.16.000.000342/2009-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Suposta concessão indevida de assistência jurídica pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à empregada, para a defesa desta perante o Tribunal de Contas da União.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 53 Procedimento: 1.18.000.001096/2009-80
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.



- 54 Procedimento: 1.20.000.000627/2009-69
Interessado: Procuradoria da República em Mato Grosso
Assunto: Suposto desvio de verbas provenientes do Ministério da Saúde e repassadas ao Município de Cuiabá/MT.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito, nos termos do voto oral da relatora.
- 55 Procedimento: 1.22.000.000299/2009-26
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos do Programa Saúde da Família no município de Barra Longa/MG.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.
- 56 Procedimento: 1.22.010.000128/2009-88
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de João Monlevade/MG. Supostas irregularidades na contratação da Caixa Econômica Federal para pagamento dos servidores municipais. Ausência de licitação prévia.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 57 Procedimento: 1.23.000.001662/2009-93
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Cópia do Relatório de Auditoria nº 91/2007, realizada no período de 27 a 31 de agosto de 2007 em cumprimento ao Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINTE/2007 a fim de verificar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE à Prefeitura Municipal de Muãá/PA - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 2005/2006.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 58 Procedimento: 1.23.001.000145/2009-97
Interessado: Sra. Catarina Pessoa de Matos
Assunto: Supostas irregularidades em valores liberados a clientes da reforma agrária pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 59 Procedimento: 1.24.002.000006/2009-16
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades no programa Bolsa Família no Município de Marizópolis/PB. Cessaçao do pagamento do benefício por razões desconhecidas.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 60 Procedimento: 1.25.008.000184/2009-50
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Concessão de serviços de radiodifusão de sons e imagens para fins exclusivamente educativos sem prévia licitação. Fundação Educacional de Ponta Grossa/PR.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 61 Procedimento: 1.26.000.000604/2009-31
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de notícia de suposto esquema de corrupção na Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco. Aplicação de recursos destinados ao combate de praga às plantações de bananeiras.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 62 Procedimento: 1.34.003.000230/2009-51
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Lei 8.429/92. Manifestação de irrisignação com suposto arquivamento do Processo Administrativo nº 1.34.001.000620/2006-07 (em trâmite na PR/SP), encaminhada pelo Ofício nº. 15695/2009, subscrito por Procurador da República da PR/SP. Supostas irregularidades na compra de imóvel para a nova sede da entidade na Delegacia Regional do Conselho Regional de Medicina em Botucatu/SP. Notícia ainda o abandono do imóvel da antiga sede com conseqüente invasão, o que culminou em ação judicial de reintegração de posse em trâmite na 2ª Vara Federal em Bauru/SP.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela atribuição do membro do Ministério Público Federal com lotação na PR/SP para atuar no feito.
- 63 Procedimento: 1.15.000.002862/2010-79
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS. Suposto exercício ilegal de cargo e função de confiança. Estado do Ceará.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 64 Procedimento: 1.15.000.003386/2010-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Secretaria da Receita Federal do Brasil. 3ª Região Fiscal. Suposta falta de servidores.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 65 Procedimento: 1.16.000.001782/2010-69
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades verificadas nas alterações contratuais dos chamados contratos de execução rodoviária firmados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNT.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 66 Procedimento: 1.18.000.000570/2010-90
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades em procedimento expropriatório realizado pelo INCRA/GO. Propriedade rural localizada em Araguaças/GO.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 67 Procedimento: 1.19.000.001378/2010-83
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais no município de Fortuna/MA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 68 Procedimento: 1.20.000.000818/2010-64
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Projeto de Assentamento Tibagi. Convênio firmado entre o INCRA/MT e o Município de Brasnorte/MT. Suposta responsabilidade do Prefeito Municipal. Falta de finalização das obras.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 69 Procedimento: 1.22.000.003294/2010-99
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidade na fiscalização da ANATEL em estação de radiodifusão não outorgada no Município de Ouro Branco/MG e possível falta de competência de servidores para apreensão de equipamentos.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 70 Procedimento: 1.22.000.003587/2010-76
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Universidade Federal de Viçosa/MG. Supostas irregularidades no concurso público para o cargo de professor assistente. Edital nº 83/2010. Falta de clareza nas avaliações.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 71 Procedimento: 1.22.009.000543/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Possíveis irregularidades na utilização de verbas federais oriundas do contrato de repasse nº 0179234-81, firmado entre o Município de Capitão Andrade/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 72 Procedimento: 1.22.014.000045/2010-92
Interessado: Sr. Juarez Francisco de Sousa
Assunto: Supostos problemas em financiamento habitacional promovido pela Caixa Econômica Federal.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 73 Procedimento: 1.23.000.000696/2010-02
Interessado: Sra. Eliane Lime Andrade
Assunto: Gerente do Instituto Nacional do Seguro Social. Suspensão abusiva de benefício previdenciário e desobediência à ordem judicial.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 74 Procedimento: 1.23.000.001114/2010-05
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado com a INFRAERO, tendo como objeto a concessão de área para locação de espaço em painel para veiculação de publicidade de terceiros.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 75 Procedimento: 1.23.000.001128/2010-11
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Apuração de irregularidades (dispensa/inexigibilidade de licitação) no que tange ao contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a Infraero e a Computer Store Ltda., tendo como objeto locação de espaço para publicidade.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 76 Procedimento: 1.23.000.001138/2010-56
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em contrato de concessão de uso comercial de área aeroportuária firmado entre a INFRAERO e a Balangandá Jóias e Artigos para Presentes Ltda. Espaço para comércio de jóias e artigos. Aeroporto de Belém/PA.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 77 Procedimento: 1.23.001.000213/2010-51
Interessado: Câmara Municipal de Nova Ipxuna
Assunto: Suposto desvio de finalidade na execução do convênio PIRTUC nº06/2009 no município de Nova Ipxuna. Suposto desvio de finalidade na execução do convênio PIRTUC nº 006/2009.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.
- 78 Procedimento: 1.23.001.000228/2010-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Município de Marabá/PA. Supostos descontos ino devidos nos vencimentos dos servidores municipais da educação. Recursos oriundos do FUNDEB.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 79 Procedimento: 1.26.000.001206/2010-75
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades na execução de convênio firmado entre o Município de Ibimirim/PE e o Ministério do Planejamento e Orçamento. Construção de passagem molhada e bueiro. Possível responsabilidade do ex-prefeito municipal.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 80 Procedimento: 1.30.012.000487/2010-87
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Concurso público. Marinha do Brasil. Corpo de Fuzileiros Navais. Cargo de músico. Limite de idade. Possíveis irregularidades.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 81 Procedimento: 1.30.012.000713/2010-20
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades no processo seletivo para ingresso no quadro técnico do Corpo da Marinha, realizado no ano de 2010.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 82 Procedimento: 1.30.012.000753/2010-71
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Supostas irregularidades no pagamento de benefícios remuneratórios a servidores ocupantes de cargo DAS. Exercícios 1997 e 1998.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 83 Procedimento: 1.31.001.000105/2010-15
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros
Assunto: Supostas irregularidades nas contas apresentadas pelo então prefeito do município de Alvorada do Oeste/RO.
Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Ressalvado o cumprimento de medidas no âmbito criminal, caso ainda não providenciado.
- 84 Procedimento: 1.33.004.000075/2010-34
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Município de Joaçaba/SC. Supostas irregularidades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Suposta prática de atos privativos de enfermeiro por técnicos em enfermagem, por ordem do coordenador técnico do serviço.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.
- 85 Procedimento: 1.34.001.003924/2010-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Notícia de Recomendação feita pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial na Procuradoria da República de São Paulo, dando conta da instauração de diversos inquéritos policiais com base em sindicância e processos administrativos disciplinares envolvendo policiais federais.
Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

86 Procedimento: 1.34.006.000328/2010-12
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposto descumprimento da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Não cumprimento dos percentuais mínimos de professores com dedicação integral e com títulos de mestre e doutor. Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - UNIFIG, dentre outros.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

87 Procedimento: 1.34.010.000953/2010-03
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Município de Barretos/SP. Supostas irregularidades na execução de obras de unidade de pronto atendimento - UPA. Recursos liberados pelo Ministério da Saúde por meio da portaria nº 1020/09.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

88 Procedimento: 1.00.000.003944/2011-44
Interessado: MPF - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa, tipificado no artigo 9º, inciso VII, da lei 8.429/92, por ex-deputado federal, bem como por seu assessor parlamentar.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à PR de origem para adoção das providências indicadas no voto.

89 Procedimento: 1.14.000.000625/2011-91
Interessado: IBAMETRO - Instituto Baiano de Metrologia
Assunto: Possíveis irregularidades no contrato nº 002/07, firmado entre o IBAMETRO e a Turismo Pinheiro LTDA para fornecimento de passagens aéreas e prestação de serviços afins.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do declínio de atribuição Nos termos do voto oral proferido pela relatora.

90 Procedimento: 1.15.000.000399/2011-10
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposto acúmulo dos cargos de funcionário do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Ato de improbidade administrativa.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

91 Procedimento: 1.15.000.000658/2011-02
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Ministério da Saúde/Núcleo Estadual do Ceará. Procedimento Administrativo nº 25016.003364/2009-40. Adoção de providências com relação ao ressarcimento dos valores sacados da conta de ex-beneficiária.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

92 Procedimento: 1.16.000.000344/2011-64
Interessado: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Assunto: Suposta irregularidade na contratação de serviços de terceirizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com ressalva para o cumprimento do Enunciado nº 04.

93 Procedimento: 1.26.002.000019/2011-35
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Suposta prática de corrupção no âmbito da Prefeitura Municipal de Toritama/PE. Possível quadrilha formada pelo prefeito e demais servidores municipais.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento. Com remessa dos autos ao MPE/PE.

94 Procedimento: 1.27.000.000344/2011-81
Interessado: SECEX/PI - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/PI e outros

Assunto: Não comprovação da regular aplicação dos recursos do convênio nº 1668/2000, firmado entre a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde e o município de Isaias Coelho/PI, para a execução de melhorias habitacionais para o controle de doença de chagas.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

95 Procedimento: 1.28.100.000031/2011-67
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF e outros

Assunto: Possível existência de risco ao patrimônio público e ao sigilo dos processos fiscais, em virtude de mudança promovida no local de votação eleitoral de servidor da Receita Federal do Brasil.

Relator(a): Denise Vinci Túlio
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

96 Procedimento: 1.29.015.000072/2011-85
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Supostas irregularidades em contribuições espôn-tâneas efetuadas e recebidas pelo poder executivo municipal no tocante a procedimento na área da saúde à população do referido município.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

97 Procedimento: 1.30.012.000057/2011-46
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
Assunto: Instituto Nacional do Câncer - INCA. Suposta obrigatoriedade de abertura de conta no Banco do Brasil. Possíveis irregularidades.

Relator(a): Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Decisão: A Câmara, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento.

Deu-se por encerrada a sessão às 12:00 horas.
E, não havendo nada mais a ser decidido na presente Reunião, foi por mim, Roberto Campos Alcântara, Matrícula 13.940-8, lavrada a presente Ata, que vai também assinada pelos presentes abaixo indicados.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Membro Titular

DENISE VINCI TÚLIO
Membro Titular

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Membro Suplente

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2011

Instauração de Inquérito Civil Público.
[1.34.017.000028/2010-12]

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a sua atribuição da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos (arts. 127 e 129, III, da CF/88);

CONSIDERANDO que é sua função institucional zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Constituição Federal, art. 129, incisos II e III);

CONSIDERANDO que os bens ativos operacionais pertencentes à extinta Rede Ferroviária Federal S/A foram transferidos para o patrimônio da União, por imposição da lei nº 11.483/2007;

CONSIDERANDO que, após diligências efetuadas no inquérito civil nº 1.34.008.000362/2007-71, em trâmite na Procuradoria da República no Município de Piracicaba/SP, constatou-se a possível ocorrência de destruição e comercialização de vagões, trilhos e outros bens da RFFSA em várias localidades do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo nº 1.34.017.000028/2010-12, que trata de apurar eventual destruição e comercialização de ativos operacionais ferroviários pertencentes à União no âmbito desta Procuradoria da República;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da realização de novas diligências a fim de se apurar as irregularidades mencionadas na representação.

Resolve, com base no artigo 6º, inciso VII, alínea "d", da Lei Complementar nº 75/93 e no exercício de suas funções institucionais, INSTAURAR, através da presente PORTARIA, diante do que preceitua o artigo 4º da Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo por objeto diligenciar no sentido de apurar a ocorrência de destruição e comercialização de ativos operacionais ferroviários pertencentes à União, sem autorização do Poder Público.

FICA DETERMINADO ainda:

a) sejam providenciadas as anotações e registros pertinentes, notadamente no sistema Único, em razão do quanto deliberado na presente Portaria, inclusive a conversão do Procedimento Administrativo nº 1.34.017.000028/2011-12 em Inquérito Civil Público;

b) a comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins dos artigos 6º e 16, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2010, acerca da presente instauração de Inquérito Civil Público;

c) a designação do servidor Jorge Correa dos Santos Neto, Técnico Administrativo, como secretário, para fins de auxiliar na instrução do presente ICP;

Publique-se através de afixação de cópia no átrio dessa unidade e também na forma do que preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, incisos I e II, da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Registre-se.

DANIELA DE OLIVEIRA MENDES

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e:

a) considerando o rol de atribuições previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência disposta no art. 6º, VII, b, e no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo;

Converte o procedimento administrativo autuado sob o nº 1.28.000.000903/2010-34 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração dos fatos abaixo especificados:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS INVESTIGADOS: Representação Fiscal para Fins Penais nº 16.707.002401/2010-67, de acordo com a qual a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN teria inserido declarações não correspondentes à realidade em Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIPs relativas aos meses de fevereiro a julho de 2009 e maio de 2010, o que teria resultado no recolhimento a menor de contribuições previdenciárias, a configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429/1992.

POSSÍVEIS RESPONSÁVEIS PELOS FATOS INVESTIGADOS: Germano Jácome Patriota e Fabrícia Maria Januário, atual prefeito e contadora, respectivamente, do Município de Ielmo Marinho/RN.

AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, o seguinte: 1) que se oficie à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal requisitando informações sobre a constituição definitiva ou não e a situação atual (extinção, parcelamento ou permanência em aberto) dos créditos tributários referentes à Representação Fiscal para Fins Penais nº 16.707.002401/2010-67 (Autos de Infração nº 37.252.478-8 e nº 37.252.482-6); 2) que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

RODRIGO TELLES DE SOUZA

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, de 20.5.1993, na Resolução nº 87, de 3.8.2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela probidade administrativa;

CONSIDERANDO o teor do procedimento nº 1.11.000.000248/2011-01, instaurado a partir de expediente da Controladoria-Geral da União, encaminhando cópia do Relatório de Fiscalização nº 01670, decorrente da 33ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, versando sobre irregularidades na aplicação de recursos públicos federais repassados ao Município de Flexeiras/AL, atribuídas à ex-prefeita Arlene Cavalcante da Costa e à atual prefeita Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para melhor apreciação dos fatos imputados;

Resolve o signatário CONVERTER EM INQUÉRITO CIVIL o presente procedimento administrativo, para a devida apuração dos fatos, mediante as seguintes providências preliminares:

1 - autue-se como ICP;

2 - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins de publicação (art. 6º da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, do CSMPF), mediante remessa desta portaria; 3 - Nomeação da servidora Lisiane Teixeira Cocentino, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP, para funcionar como Secretária; a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício no 3º Ofício da PR/AL;

4 - Após, determino as seguintes providências:

4.1 - juntada aos autos do resultado das eleições para o cargo de Prefeito do Município de Flexeiras/AL, nos pleitos de 2004 e 2008;



4.2 - oficie-se à CGU, requisitando cópia da documentação comprobatória das irregularidades apontadas nos itens 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.9; 2.1.13; 2.1.15; 2.1.16; 2.1.35; 2.1.37; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.4; 4.1.13; 4.1.15; 4.2.1; 4.2.2; 4.2.3; 4.2.4; 4.2.5; 4.2.6; 4.2.7; 4.2.8; 4.2.11; 4.2.15; 4.2.16; 4.2.17; 4.2.18; 4.2.19; 4.2.20; 4.2.21; 4.2.22; 4.2.23; 4.2.24; 4.2.28; 4.2.29; 4.2.32; 4.3.1; 4.3.2; 4.3.6; 4.4.3; 4.4.5; 4.4.9; 4.4.10; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.1.5; 7.1.6; 7.1.7; 7.1.8; 7.1.9; 7.1.10; 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4; 8.1.5; 8.1.6; 8.3.10; 8.3.11; 8.3.13; 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3; 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4; 9.1.5; 9.2.1; 9.2.2; 9.2.4; 9.2.6; 9.2.7; 9.2.8; 9.2.9; 9.2.10; 9.2.11; 9.2.12; 9.2.13; 9.2.14; 9.2.15; 9.2.16; e 9.2.17 do Relatório de Fiscalização Nº 01670/2010;

4.3 - oficie-se ao Ministério da Educação, requisitando informações acerca das irregularidades apontadas no referido Relatório, referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, exercícios 2009 e 2010 (itens 2.1.1 a 2.1.10); ao Programa Dinheiro Direto na Escola, exercícios 2009 e 2010 (itens 2.1.11 a 2.1.12); ao Programa Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - PNATE, exercícios 2009 e 2010 (itens 2.1.13 a 2.1.16); e ao Programa Apoio à Alimentação Escolar - PNAE, exercícios 2008 e 2010 (itens 2.1.26 a 2.1.41), devendo esclarecer se foram sanadas as irregularidades constatadas, se houve prestação de contas dos recursos repassados, se as contas foram aprovadas, bem como se foi instaurada tomada de contas especial e se houve devolução dos recursos aplicados indevidamente;

4.4 - oficie-se ao Ministério da Saúde, requisitando informações acerca das irregularidades apontadas no referido Relatório, referentes aos Programas "Atenção Básica em Saúde", exercícios 2009 e 2010 (itens 4.1.1 a 4.1.4); "Saúde da Família", exercícios 2009 e 2010 (itens 4.1.5 a 4.1.16); "Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos", exercícios 2009 e 2010 (itens 4.3.1 a 4.3.6); "Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos", exercícios 2009 e 2010 (itens 4.4.1 a 4.4.10); e aos convênios Nº 1.317/06 (SIAFI 571814) (itens 4.2.1 a 4.2.15) e Nº 507/05 (SIAFI 553842) (itens 4.2.16 a 4.2.32), devendo esclarecer se foram sanadas as irregularidades constatadas, se houve prestação de contas dos recursos repassados, se as contas foram aprovadas, bem como se foi instaurada tomada de contas especial e se houve devolução dos recursos aplicados indevidamente;

4.5 - oficie-se ao Ministério do Esporte, requisitando informações acerca das irregularidades apontadas no referido Relatório (item 6), referentes ao contrato de repasse Nº 143.921-47 (SIAFI nº 459945), devendo esclarecer se foram sanadas as irregularidades constatadas, se houve prestação de contas dos recursos repassados, se as contas foram aprovadas, bem como se foi instaurada tomada de contas especial e se houve devolução dos recursos aplicados indevidamente;

4.6 - oficie-se ao Ministério do Turismo, requisitando informações acerca das irregularidades apontadas no referido Relatório, referentes ao contrato de repasse nº 196.177-55/2006 (SIAFI nº 563142) (itens 7.1.1 a 7.1.4) e aos convênios nºs 00926/2009 (SIAFI Nº 704663) (itens 7.1.5 a 7.1.8) e 00432/2010 (SIAFI Nº 734710/2010) (itens 7.1.9 a 7.1.10), devendo esclarecer se foram sanadas as irregularidades constatadas, se houve prestação de contas dos recursos repassados, se as contas foram aprovadas, bem como se foi instaurada tomada de contas especial e se houve devolução dos recursos aplicados indevidamente;

4.7 - oficie-se ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, requisitando informações acerca das irregularidades apontadas no referido Relatório, referentes aos Programas "Erradicação do Trabalho Infantil" - PETI, exercícios 2009 e 2010 (itens 8.1.1 a 8.2.2), "Transferência de Renda com Condições - Bolsa-Família", exercícios 2009 e 2010 (itens 8.3.1 a 8.3.14) e "Proteção Social Básica", exercícios 2009 e 2010 (itens 8.4.1 a 8.4.14), devendo esclarecer se foram sanadas as irregularidades constatadas, se houve prestação de contas dos recursos repassados, se as contas foram aprovadas, bem como se foi instaurada tomada de contas especial e se houve devolução dos recursos aplicados indevidamente;

4.8 - oficie-se ao Ministério das Cidades, requisitando informações acerca das irregularidades apontadas no referido Relatório, referentes aos contratos de repasse nºs 245.357-82, 255.128-15, 265.409-25 (itens 9.1.1 a 9.1.5), 210596 (SIAFI 581389) e 213713-15 (SIAFI 581456) (itens 9.2.1 a 9.2.17), devendo esclarecer se foram sanadas as irregularidades constatadas, se houve prestação de contas dos recursos repassados, se as contas foram aprovadas, bem como se foi instaurada tomada de contas especial e se houve devolução dos recursos aplicados indevidamente;

4.9 - oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando informações acerca do julgamento da prestação de contas apresentada pela Prefeitura de Flexeiras, pertinente aos exercícios 2009 e 2010, no que tange especificamente os recursos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Saúde.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA
DA SILVA

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, de 20.5.1993, na Resolução Nº 87, de 3.8.2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e na Resolução Nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela probidade administrativa;

CONSIDERANDO o teor do procedimento Nº 1.111.000.000633/2011-40, instaurado a partir de representação do Município de Satuba/AL, noticiando irregularidades na aplicação de recursos públicos federais transferidos à referida municipalidade por meio do programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, referente aos exercícios de 2002 a 2003 e do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, relativas aos exercícios de 2004 a 2007, atribuídas aos ex-Prefeitos Adalberon de Moraes Barros e Cícera Pereira da Silva, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para melhor apreciação dos fatos imputados;

Resolve o signatário CONVERTER EM INQUÉRITO CIVIL o presente procedimento administrativo, para a devida apuração dos fatos, mediante as seguintes providências preliminares:

1 - autue-se como ICP;

2 - De-se conhecimento da instauração deste ICP à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para fins de publicação (art. 6º da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução Nº 106/2010, do CSMFPF), mediante remessa desta portaria; 3 - Nomeação da servidora Lisiane Teixeira Cocentino, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução Nº 23/2007 - CNMP, para funcionar como Secretária; a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício no 3º Ofício da PR/AL;

4 - Após, determino as seguintes providências:

4.1 - juntada aos autos do resultado das eleições para o cargo de Prefeito do Município de Satuba/AL, no pleito de 2004;

4.2 - oficie-se à Câmara de Vereadores do Município de Satuba/AL, solicitando informar quais gestores ocuparam o cargo de Prefeito da referida municipalidade nos anos de 2004 a 2007, informando o período exato das gestões;

4.3 - oficie-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, requisitando informações acerca das impropriedades constatadas na execução do programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, referente aos exercícios de 2002 a 2003 e do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA no Município de Satuba/AL, relativas aos exercícios de 2004 a 2007, consoante Ofícios nºs 149 e 150/2011-DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 27/01/2011, devendo esclarecer se as irregularidades foram sanadas, ou se houve o recolhimento dos débitos imputados aos ex-Prefeitos Adalberon de Moraes Barros e Cícera Pereira da Silva, esclarecendo, no caso de resposta negativa, quais as providências adotadas pelo FNDE.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA
DA SILVA

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, "b" c.c. XIV, "f", e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes do Relatório de Auditoria Extraordinária nº 673/2010, de autoria da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que atesta irregularidades nos procedimentos operacionais da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, da Unidade Mista Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Santa Rita do Pardo, e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo, que estariam, em tese, dando causa ao grande número de óbitos de recém-nascidos e natimortos no Município de Bataguassu/MS,

INSTAUIRO, com fundamento no art. 129, incisos III, da Constituição Federal, no art. 5º, inciso III, alínea "b", e no art. 6º, incisos VII, alínea "b" e XIV, alínea "f", da Lei Complementar nº 75/93 e seguindo, ainda, as diretrizes da Resolução Nº 87, de 3 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fim de acompanhar o cumprimento das recomendações feitas no relatório de auditoria nº 673/2010, por parte das entidades responsáveis.

Autue-se a presente como inquérito civil público, identificando-o com a capa e as anotações pertinentes, e afixando-se cópia da portaria no local de costume.

Oficie-se a cada uma das entidades descritas no item "10" do relatório, solicitando que informe quais as providências adotadas mediante o recebimento das recomendações emitidas por meio do Relatório nº 673/2010 da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.

Oficie-se também à 2ª Promotoria de Justiça de Bataguassu, enviando cópia desta portaria, esclarecendo-se que dada a recente abertura destes autos, esta Procuradoria da República ainda não dispõe de informações sobre o fato objeto do Relatório nº 673/2010 da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, que estão sendo requisitadas às entidades competentes, porém a medida em que tais informações forem obtidas, estas serão remetidas àquela Ilustre Promotoria.

Designo o servidor Donilson Ferreira de Freitas para secretariar este feito.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

LEONARDO AUGUSTO GUELFI

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2011

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRM/ERECHIM Nº 15. Interessado: Coletividade. Requeridos: Prefeitura de Mariano Moro/RS. Objeto: Apurar possível(atos) de improbidade administrativa praticados no Município de Mariano Moro/RS, envolvendo a execução de programas custeados pela União na área da saúde. Câmara: 5º CCR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 2º, inciso I, e 4º, inciso II, da Resolução CSMFPF nº 87/2006 e,

Considerando o Relatório de Demanda Especiais Nº 00190.026762/2010-26, resultado do trabalho da Controladoria-Geral da União (CGU) no Município de Mariano Moro/RS, dando conta de irregularidades na execução de Programas do Ministério da Saúde (Programa de Atenção Básica em Saúde e no Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos);

Considerando que são mencionados os Convites Nº 28/2009, 40/2009 e 28/2010 como fonte parcial destas irregularidades;

Considerando, por outro lado, a existência de diálogos suspeitos, captados em interceptação telefônica autorizada pelo Juiz Federal Criminal de Erechim/RS, no âmbito da investigação policial denominada "Operação Saúde", e que foram travados entre agente público do Município de Mariano Moro/RS e representantes de empresas do ramo de medicamentos e afins;

Considerando que os fatos configuram, em tese, atos de improbidade administrativa, conforme prevê a Lei Nº 8.429/92;

Considerando a necessidade de serem colhidas mais provas acerca da existência e da autoria de tais fatos;

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa do patrimônio público e social, bem jurídico tutelado pela Lei Nº 8.429/92, nos termos do art. 5º, III, "b", da Lei Complementar 75/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público da União sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, podendo, para o exercício de suas atribuições, nos procedimentos de sua competência, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta, bem como, expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar (Lei Complementar nº 75/1993, artigos 7º, incisos II e VII); resolve:

Determinar a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a tomada das seguintes providências:

1. Registro e atuação desta, juntamente com o Relatório da CGU, pelo Setor Administrativo, nos sistemas de informação adotados pelo Ministério Público Federal, como "Inquérito Civil Público", vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, registrando-se como seu objeto: "Apurar possível(atos) de improbidade administrativa praticados no Município de Mariano Moro/RS, envolvendo a execução de programas custeados pela União na área da saúde";

2. Registro e atuação em separado do Relatório Policial contendo a análise dos diálogos telefônicos interceptados por ordem judicial, sobre o qual, forte no art. 16, § 2º, da Resolução CSMFPF Nº 87/2006 (com a redação que lhe deu o art. 3º da Resolução CSMFPF Nº 106/2010), decreto o sigilo na tramitação, a fim de preservar o direito dos envolvidos, ficando autorizada todavia, desde logo, a vista dos autos a eles ou a seus advogados.

3. Nomeação do servidor Vinicius Barancelli, ocupante do cargo de Analista Processual, nos termos do art. 4º, da Resolução CNMP Nº 23/2007 e art. 5º, inciso V, da Resolução CSMFPF, para funcionar como Secretário;

4. Remessa, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente portaria à 5ª CCR, por meio eletrônico, nos termos do art. 6º, da Resolução CSMFPF Nº 87/2006, solicitando-lhe a sua publicação (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007 e art. 16, §1º, inciso I, da Resolução CSMFPF Nº 87/2006);

5. Afixação da presente Portaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da República no Município de Erechim (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2006);

Como providências investigatórias iniciais, determino:

1. A expedição de ofício à Prefeitura do Município de Mariano Moro/RS, para que remeta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia integral dos processos licitatórios modalidade convite Nº 28/2009, Nº 40/2009 e Nº 28/2010, inclusive com a cópia das respectivas notas fiscais dos produtos adjudicados;

2. A expedição de ofício à CGU requisitando a remessa a esta PRM, tão logo elabore o relatório conclusivo sobre as ações de fiscalização realizadas no Município de Mariano Moro, de cópia do mencionado Relatório e documentos que o instruem.

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução CNMP Nº 23 e o art. 15 da Resolução CSMMPF Nº 87 do CSMMPF, deve o Setor Administrativo realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI
Procuradora da República

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2011

Determina a conversão, em Inquérito Civil Público, de feito administrativo no âmbito da PR-BA. Feito Adm. Nº 1.14.000.000586/2011-22

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, fundamentado no art. 129, da Constituição da República c/c art. 6º, VII e XIV, e 7º, I, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei Nº 7.347/85 e de acordo com as Resoluções Nº 87/06-CSMPF e Nº 23/07-CNMP, resolve CONVERTER o presente procedimento administrativo, que trata de irregularidades detectadas pela Controladoria-Geral da União no município de Pojuca/BA, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, ao tempo em que decide prorrogá-lo por mais 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de continuar a sua instrução.

Proceda-se ao registro e atuação da presente, comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, consoante determinação do art. 6º da Resolução Nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, inclusive para fins de publicação em Diário Oficial.

Outrossim, visando continuar a instrução, determina-se, também, a seguinte providência(s):

1. Reitere-se o teor do ofício Nº 93/2011-NTC- PR/BA-WRAN (fls. 55) e do ofício Nº 94/2011 NTC- PR/BA-WRAN (fls. 56).

Com as respostas, ou esgotado prazo razoável sem elas, façam-me conclusos.

MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador da República

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Interessado: Coletividade. Requeridos: Prefeitura de Erechim/RS. Objeto: Apurar possível(atos) de improbidade administrativa praticados no Município de Erechim/RS, envolvendo a execução de programas custeados pela União na área da saúde. Câmara: 5º CCR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 2º, inciso I, e 4º, inciso II, da Resolução CSMMPF n.º 87/2006 e,

Considerando o Relatório de Demanda Especiais Nº 00190.026761/2010-81, resultado do trabalho da Controladoria-Geral da União (CGU) no Município de Erechim/RS, dando conta de irregularidades na execução de Programas do Ministério da Saúde (Programa de Atenção Básica em Saúde e no Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos), tal como o pagamento de materiais médico-hospitalares não entregues à Prefeitura de Erechim;

Considerando, por outro lado, a existência de diálogos suspeitos, captados em interceptação telefônica autorizada pelo Juiz Federal Criminal de Erechim/RS, no âmbito da investigação policial denominada "Operação Saúde", e que foram travados entre agente público do Município de Erechim/RS e representante de empresa do ramo de medicamentos e afins;

Considerando que os fatos configuram, em tese, atos de improbidade administrativa, conforme prevê a Lei Nº 8.429/92;

Considerando a necessidade de serem colhidas mais provas acerca da existência e da autoria de tais fatos;

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa do patrimônio público e social, bem jurídico tutelado pela Lei Nº 8.429/92, nos termos do art. 5º, III, "b", da Lei Complementar 75/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público da União sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, podendo, para o exercício de suas atribuições, nos procedimentos de sua competência, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta, bem como, expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar (Lei Complementar n. 75/1993, artigos 7º, incisos II e VII); resolve:

Determinar a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a tomada das seguintes providências:

1. Registro e atuação desta, juntamente com o Relatório da CGU, pelo Setor Administrativo, nos sistemas de informação adotados pelo Ministério Público Federal, como "Inquérito Civil Público", vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, registrando-se como seu objeto: "Apurar possível(atos) de improbidade administrativa praticados no Município de Erechim/RS, envolvendo a execução de programas custeados pela União na área da saúde";

2. Registro e atuação em separado do Relatório Policial contendo a análise dos diálogos telefônicos interceptados por ordem judicial, sobre o qual, forte no art. 16, § 2º, da Resolução CSMMPF Nº 87/2006 (com a redação que lhe deu o art. 3º da Resolução CSMMPF Nº 106/2010), decretou o sigilo na tramitação, a fim de preservar o direito dos envolvidos, ficando autorizada todavia, desde logo, a vista dos autos a eles ou a seus advogados.

3. Nomeação do servidor Vinicius Barancelli, ocupante do cargo de Analista Processual, nos termos do art. 4º, da Resolução CNMP Nº 23/2007 e art. 5º, inciso V, da Resolução CSMMPF, para funcionar como Secretário no feito;

4. Remessa, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente portaria à 5ª CCR, por meio eletrônico, nos termos do art. 6º, da Resolução CSMMPF Nº 87/2006, solicitando-lhe a sua publicação (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007 e art. 16, §1º, inciso I, da Resolução CSMMPF Nº 87/2006);

5. Afixação da presente Portaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da República no Município de Erechim (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2006);

Como providências investigatórias iniciais, determino:

1. A expedição de ofício à Prefeitura do Município de Erechim/RS, para que remeta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia das notas fiscais Nº 3907 (de 22/01/10) e Nº 3940 (de 08/02/2010), referentes, respectivamente, aos empenhos Nº 267/2010 e Nº 1635/2010;

2. A expedição de ofício à CGU requisitando a remessa a esta PRM, tão logo elabore o relatório conclusivo sobre as ações de fiscalização realizadas no Município de Erechim/RS, de cópia do mencionado Relatório e documentos que o instruem.

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução CNMP Nº 23 e o art. 15 da Resolução CSMMPF Nº 87 do CSMMPF, deve o Setor Administrativo realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI
Procuradora da República

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2011

Determina a conversão, em Inquérito Civil Público, de feito administrativo no âmbito da PR-BA. Feito Adm. Nº 1.14.000.00560/2011-84

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, fundamentado no art. 129, da Constituição da República c/c art. 6º, VII e XIV, e 7º, I, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei Nº 7.347/85 e de acordo com as Resoluções Nº 87/06-CSMPF e Nº 23/07-CNMP, resolve CONVERTER o presente procedimento administrativo, que trata de apurar supostas irregularidades na decretação de situação de emergência, no ano de 2010, pelo Prefeito do Município de Saubara/BA, e de emprego irregular de recursos públicos federais, repassados àquela municipalidade pelo Ministério da Integração, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, ao tempo em que decide prorrogá-lo por mais 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de continuar a sua instrução.

Proceda-se ao registro e atuação da presente, comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, consoante determinação do art. 6º da Resolução Nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, inclusive para fins de publicação em Diário Oficial.

Outrossim, visando continuar a instrução, determina(m)-se, também, a(s) seguinte(s) providência(s):

1. Reitere-se o ofícios de fls. 27, destacando-se que se cuida de reiteração. Desta vez, porém, requisite-se a informação, no prazo de 20 (vinte) dias.

Com a resposta, ou esgotado o prazo sem ela, façam-me conclusos.

MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador da República

PORTARIA Nº 21, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Procedimento nº 1.28.000.001311/2010-30.
Conversão em inquérito civil público

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

a) CONSIDERANDO a instauração deste procedimento administrativo com a finalidade de promover a apuração a possível ocorrência de utilização de recursos do erário para a realização de campanha política para o governo do Estado do Rio Grande do Norte por parte de senadores da República ligados à coligação majoritária "Força da União";

b) CONSIDERANDO que os fatos relatados apresentam-se como possíveis atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92;

c) CONSIDERANDO que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável (§6º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

d) CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público Federal promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil (§7º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

e) CONSIDERANDO que nesses autos o prazo para conclusão encontra-se expirado e há diligências pendentes;

f) CONSIDERANDO que a adoção de medidas instrutórias, como a expedição de notificações e requisição de documentos ou informações e tomada de depoimentos pressupõe a existência de um procedimento administrativo e/ou inquérito civil formal e regularmente instaurado, consoante dispõe o artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, bem como o artigo 8º, caput da LC n.º 75/93; resolve: converter o Procedimento administrativo nº 1.28.000.001311/2010-30 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente portaria, para a regular a formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção da matéria versada, razão pela qual deverá ser registrada a presente portaria em livro próprio, autuá-la e afixá-la em local de costume, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CNMP nº 23/2007 e ainda o §4º da Resolução CSMMPF nº 87/2006, após alteração por meio da Resolução CSMMPF nº 106/2010, bem como a comunicação, com o envio do arquivo virtual da portaria, à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para ciência e publicação da presente.

Proceda-se ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Após cumprimento das determinações supra, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, titular do 3º Ofício da Tutela Coletiva e Criminal da Procuradoria da República Polo em Petrolina/Juazeiro, com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, nos arts. 6º, VII, 7º, I, e 38, I, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 8º, § 1º, da Lei Nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nos autos das Peças de Informação no. 1.26.001.000097/2011-40, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Petrolina apresentou representação por meio da qual narrou que foram constatadas irregularidades na execução do Convênio Nº 94863/98 (SIAFI Nº 351404), firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, apresentada pelo então Prefeito Guilherme Cruz de Souza Coelho, e o Ministério da Educação, cujo objeto era a "ampliação de salas de aula do ensino fundamental e a aquisição de equipamentos para escola(s) do referido grau de ensino, nos termos especificados no plano de trabalho aprovado";

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal tem legitimidade e interesse para propor ação visando à defesa do patrimônio público, a teor do disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, e art. 6º, VII, b, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que aos juízes federais compete processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, resolve:

Instaurar inquérito civil visando a regular e legal coleta de elementos a respeito das irregularidades na execução do Convênio Nº 94863/98, firmado entre o Município de Petrolina e o Ministério da Educação, cujo objeto era a ampliação de salas de aula do ensino fundamental e a aquisição de equipamentos para escola(s) do referido grau de ensino, nos termos especificados no plano de trabalho aprovado, para posterior ajuizamento da ação cabível ou arquivamento, nos termos da lei. Deixo de determinar a livre distribuição deste inquérito em virtude de as peças de informação já terem sido previamente distribuídas.

Encaminhe-se a presente portaria à Subcoordenadoria Jurídica desta Procuradoria para registro e atuação como inquérito civil, o que deverá ser comunicado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, além de remeter sua cópia para publicação, de acordo com o art. 16, §1º, I, da Resolução Nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e o art. 7º da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. Ademais, deve ser afixada cópia deste ato no local de costume desta Procuradoria, onde o público em geral tem acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o que deve ser devidamente certificado nos autos.

Em seguida, oficie-se ao Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, requisitando-lhe cópia da prestação de contas relativa ao Convênio Nº 94863/98, bem como cópia de eventual tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos. Conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para atendimento à requisição é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do expediente, ao qual deverão ser anexadas cópias desta portaria e dos documentos de fls. 03/10.

Após o cumprimento das diligências ou o decurso de 20 (vinte) dias, venham os autos do inquérito civil conclusos para deliberação.

Finalmente, a fim de observar o art. 9º da Resolução Nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução Nº 87 do CSMMPF, deve a Subcoordenadoria Jurídica desta Procuradoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 1 (um) ano para a conclusão do presente inquérito civil, lavrando a devida certidão nos autos após o seu transcurso.

FÁBIO CONRADO LOULA

**PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO

a não homologação da promoção de arquivamento pela Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

o esgotamento do prazo de vigência do Procedimento Administrativo Nº 1.33.007.000636/2010-75, sem concluir as apurações,

Resolve converter o referido procedimento em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se o mesmo objeto, qual seja, "Apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais pelo município de Laguna/SC, no ano de 2008, em decorrência do Relatório de Fiscalização da 28ª Etapa do Programa de Fiscalização da CGU."

Diante do exposto, DETERMINO:

- Converta-se em Inquérito Civil;
- encaminhe-se correio eletrônico à 5ª CCR comunicando a conversão, anexando cópia desta Portaria;
- publique-se a presente portaria, por meio eletrônico (internet - página da PRSC), nos moldes dos arts. 4º, VI e 7º, §2º, II da Resolução Nº 23/07/CNMP;

ROGER FABRE

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) Considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) Considerando o contido nos autos do Peça Informativa Cível MPF-PRM/PG Nº 1.25.008.000157/2011-00, instaurado nesta Procuradoria da República com o fim de apurar supostas irregularidades mencionadas no relatório de fiscalização 1468, oriundo da Controladoria-Geral da União, referentes ao Programa Brasil Escolarizado, ação de apoio ao transporte escolar na educação básica

c) Considerando que o serviço de transporte escolar é custeado pela União, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, instituído no âmbito do Ministério da Educação e executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (Lei Nº 10.880/2004, art. 2º);

d) Considerando que o PNATE é executado de forma descentralizada, através da transferência automática de recursos financeiros por FNDE, mediante depósito em conta corrente específica, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres (Lei Nº 10.880/2004, art. 4º);

e) Considerando que é função institucional do Ministério Público da União zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União e dos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal relativos à educação (LC 75/93, art. 5º, inc. V, "a");

f) Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil para a proteção dos direitos constitucionais (LC 75/93, art. 6º, inc. VII, "a");

g) Considerando a necessidade de realizar diligências instrutórias para elucidação dos fatos, bem como, de outro lado, o escoamento do prazo estabelecido no § 1º do artigo 4º da Resolução Nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF; resolve este órgão ministerial:

Nos termos da Resolução Nº 87 do CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF, instaurar Inquérito Civil Público, observando-se o seguinte:

1. encaminhe-se, via e-mail, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - CCR/MPF cópia desta Portaria para publicação oficial, conforme art. 5º, VI, da Resolução Nº 87 do CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF;

2. anote-se o dia 07/06/2012 como data necessária para, se for o caso, prorrogar o prazo para término da apuração ora em curso e a regular comunicação da prorrogação a 5ª CCR/MPF, conforme art. 15 da Resolução Nº 87 do CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF; e

3. Como diligência inicial, oficie-se à Secretaria de Educação do Município de Ivaí requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias (LC 75/93, art. 8º, § 5º):

a) informações sobre quantas e quais são as escolas de educação básica da rede de ensino público (informar o nome da cada uma, bem como se estadual ou municipal);

b) o número de alunos da zona rural que dependem do serviço de transporte escolar e que foi informado no censo escolar no período de 2008 a 2010;

c) informações sobre se o Município procede ao atendimento do transporte escolar dos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino, localizados na área de sua respectiva circunscrição;

d) informações sobre se o serviço de transporte escolar é prestado diretamente pelo Município ou se é terceirizado;

e) no caso de ser terceirizado, informar qual é a empresa contratada para prestá-lo e fornecer cópia dos respectivos contratos nos períodos de 2008 a 2010;

f) informações sobre quantos e quais são os veículos utilizados no serviço de transporte escolar;

g) cópia do certificado de registro emitido pelo DETRAN de tais veículos;

h) o nome dos motoristas que realizam o transporte escolar dos alunos;

i) cópia da carteira nacional de habilitação de tais motoristas;

j) informações sobre se existe no Município de Ivaí o Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Nº 11.494/2007, art. 24, inc. IV, indicando, em caso positivo, o nome e endereço dos respectivos membros;

l) o número da conta-corrente utilizada para depósito, pelo FNDE, dos recursos financeiros do PNATE.

OSVALDO SOWEK JÚNIOR

PORTARIA Nº 26, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e

a) Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil para a proteção dos direitos constitucionais (LC 75/93, art. 6º, inc. VII, "a");

b) Considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo MPF-PRM/PG Nº 1.25.008.0000243/2010-23, instaurado nesta Procuradoria da República destinado a apurar irregularidades encontradas no relatório 1468, oriundo da Controladoria-Geral da União, referentes à distribuição de livros didáticos para o ensino fundamental e a não utilização do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (SISCORT).

c) Considerando a necessidade de prosseguir as diligências instrutórias para elucidação dos fatos, bem como, de outro lado, o escoamento do prazo estabelecido no § 1º do artigo 4º da Resolução Nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF; resolve este órgão ministerial:

Nos termos do artigo 4º, §4º, da Resolução Nº 87 do CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF, converter em Inquérito Civil Público os presentes autos de Procedimento Administrativo, observando-se o seguinte:

1. encaminhe-se, via correio virtual, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - CCR/MPF cópia desta Portaria para publicação oficial, conforme art. 5º, VI, da Resolução Nº 87 do CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF;

2. anote-se o dia 07/06/2012 como data necessária para, se for o caso, prorrogar o prazo para término da apuração ora em curso e a regular comunicação da prorrogação a 5ª CCR/MPF, conforme art. 15 da Resolução Nº 87 do CSMPF, alterada pela Resolução Nº 106 do CSMPF; e

3. Expeça-se ofício à Prefeitura de Ivaí-PR para que informe se este município já adotou providências tendentes a sanar as irregularidades indicadas no relatório de Fiscalização 1468, da CGU, especificamente em relação à utilização do SISCORT - Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por essa Prefeitura, bem como sobre a existência de alunos sem livros no ensino fundamental, encaminhando-se documentos comprobatórios de sua regularização.

OSVALDO SOWEK JÚNIOR

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2011

Peças de informação: Protocolo Nº PR-BA-00021651/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto, nos termos do art. 4º da Resolução Nº 23/2007 do CNMP, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

RESUMO: Apura possível malversação de recursos do PNAE, exercício de 2005. Município de Buerarema/BA. Gestão de MARDÉS LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA. Acórdão TCU Nº 2895/2011.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil.

Determina, como diligência investigatória inicial, a expedição de ofício:

a) à Câmara de Vereadores de Buerarema/BA, solicitando, no prazo de 20 (vinte) dias, certidão constando os períodos em que ORLANDO DE OLIVEIRA FILHO e MARDÉS LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA exerceram o cargo de prefeito;

b) ao Tribunal de Contas da União (TCU), solicitando encaminhar, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia integral do processo de Tomada de Contas Nº 025.703/2010-2, tendo como responsável MARDÉS LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA.

Designa, de acordo com a Resolução CSMPF Nº 106, de 06/04/2010, o servidor Daniel Freitas Muniz Ferreira (Matrícula 19798-0), lotado nesta Procuradoria, como secretário responsável pelos registros e pelas tarefas administrativas requeridas no âmbito deste inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

FLÁVIA GALVÃO ARRUTI

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas funções institucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e nos artigos 5º, inciso I e 6º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 75/93, bem como na Resolução Nº 23/2007 - CNMP, artigo 4º, e na Resolução Nº 87/2006 - CSMPF, artigo 8º; resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal onde se vislumbra que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal;

INSTAURAR o competente INQUÉRITO CIVIL Nº 1.34.006.000212/2011-64 com o objetivo de investigar eventuais irregularidades no CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES localizado no município de Suzano, empreendimento integrante do PAR - Programa de Arrendamento Residencial, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Determino inicialmente que sejam tomadas as seguintes providências:

- Proceda-se a autuação e o registro do presente Inquérito Civil nos sistemas informatizados;
- Publique-se e comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 6º da Resolução Nº 87/2006 - CSMPF;
- Afixe-se no local de costume;
- Após, tornem conclusos

MATHEUS BARALDI MAGNANI

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Peça de Informação 1.13.000.001564/2010-36, que versa sobre possíveis irregularidades no Convênio Nº 008/2005 (SIAFI 538229), celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus- SUFRAMA e a Fundação Amazônica de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza; resolve: converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades na execução de Projetos para apoio à produção de açaí em Codajás/AM, implementados por meios de Convênios celebrados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus- SUFRAMA.

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta registrada no âmbito da PR/AM, fazendo-se as anotações necessárias no sistema ÚNICO e enviando-se cópia à Assessoria de Comunicação para cumprimento do disposto no artigo 14, II, "b" da Resolução PR/AM Nº 02/2009;

II- comunique-se a instauração à Douta 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

III- Após, conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 28, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Ref.: Procedimento Administrativo Nº 1.14.000.000228/2006-52

MÁRIO ALVES MEDEIROS, Procurador da República, lotado e em exercício na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, nos termos do art. 2º, I, da Resolução Nº 23/07 do CNMP, e do art. 2, I, da Resolução Nº 87/06, do CSMPF e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, outrossim, ser função institucional do Ministério Público Federal, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO as conclusões alcançadas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Fiscalização Nº 007/2003, notadamente no que diz respeito às suspeitas de fraudes a licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Poções para aquisição de bens com recursos do FNDE, no bojo do PNAE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação do presente procedimento ao quanto determina a Resolução 87/06 do CSMPF, especialmente o seu art. 4º, § 4º (Incluído pela Resolução CSMPF Nº 106, de 6.4.2010); resolve:instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar adequadamente os fatos.

De consequente, deverá o Cartório:

Registrar e autuar a presente portaria, juntamente com o procedimento administrativo Nº 1.14.000.000228/2006-52, logo em seu início, utilizando-se letras para preservação da numeração dos autos;

Registrar que o objeto do presente Inquérito Civil é a apuração de supostas de fraudes a licitações realizadas Prefeitura Municipal de Poções para aquisição de bens com recursos do FNDE, no bojo do PNAE;

Outrossim, é determinada com diligência necessária ao prosseguimento do feito:

Reitere-se o ofício de f. 327, com as advertências de praxe.

Fica a servidora Leylane Santana do Nascimento Bahia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução Nº 23/2007 - CNMP, nomeada para funcionar como Secretária; a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores que integram o Setor Jurídico desta Procuradoria da República, por meio de termo nos autos.

Por fim, fica determinado que seja cientificada a egrégia 5ª CCR, com remessa, em dez dias, nos termos do art. 6º, da Resolução Nº 87/2006 - CSMPF, de cópia da presente portaria, solicitando-se a sua publicação.

MÁRIO ALVES MEDEIROS

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Procedimento Administrativo Nº
1.28.200.000111/2010-11. Conversão em
inquérito civil público

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu órgão signatário, no uso de suas atribuições constitucionais (artigo 127, caput e artigo 129 da Constituição Federal), legais (artigos 1º e 2º, 5º a 7º, 38 e 41 da Lei complementar nº 75/93) e administrativas (Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF nº 87/2006, alterada pela Resolução CSMPF nº 106 e Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP nº 23/2007), e:

CONSIDERANDO a instauração deste procedimento administrativo mediante o qual se apura irregularidades na definição de distâncias dos trechos a serem percorridos pelo transporte escolar do Município de Jardim do Seridó/RN, apontadas no item 1.1.1 do Relatório de Fiscalização Nº 01590, de 1º de março de 2010, da Controladoria Geral da União - CGU, resultado da 31ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos que examinou as 27 Ações do Governo Federal executadas no Municípios supracitado;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável (§6º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público Federal promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil (§7º do artigo 2º da Resolução 23/2007 do CNMP);

CONSIDERANDO que nesses autos o prazo para conclusão encontra-se expirado e há diligências pendentes;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas instrutórias, como a expedição de notificações e requisição de documentos ou informações e tomada de depoimentos pressupõe a existência de um procedimento administrativo e/ou inquérito civil formal e regularmente instaurado, consoante dispõe o artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, bem como o artigo 8º, caput da LC nº 75/93; resolve:converter o Procedimento administrativo nº 1.28.200.000111/2010-11 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção da matéria versada, razão pela qual deverá ser registrada a presente portaria em livro próprio, autuá-la e afixá-la em local de costume, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CNMP nº 23/2007 e ainda o §4º da Resolução CSMPF nº 87/2006, após alteração por meio da Resolução CSMPF nº 106/2010, bem como a comunicação, com o envio do arquivo virtual da portaria, à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão para ciência e publicação da presente.

Proceda-se ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Designo o servidor DANIEL SIQUEIRA LEVIS como Secretário, para fins de auxiliar na instrução do presente Inquérito Civil Público.

Determino, ainda, seja reiterado os Ofícios de fl.57.

Após cumprimento das determinações supra, bem como de despachos e expedientes anteriores, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora da República

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JUNHO DE 2011

MÁRIO ALVES MEDEIROS, Procurador da República, lotado e em exercício na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, nos termos do art. 2º, I, da Resolução Nº 23/07 do CNMP, e do art. 2, I, da Resolução Nº 87/06, do CSMPF e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, outrossim, ser função institucional do Ministério Público Federal, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como do patrimônio público

CONSIDERANDO ter surgido no bojo dos autos Nº 2008.33.07.001619-0 notícia de que VALMIR CARLOS DA ROCHA teria se apropriado de recursos públicos repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Caetanos/Ba, por força do Convênio Nº 275/03;

CONSIDERANDO que a apropriação de recursos públicos configura o ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito, tipificado no art. 9º, XI, da Lei nº 8.429/92 ("incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbos ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei"), configurando, outrossim, subsidiariamente, ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, na forma do art. 10, caput, e também seus incisos IX e XI, daquele mesmo diploma; resolve:instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar adequadamente os fatos.

De consequente, deverá o Cartório:

a) Registrar e autuar a presente portaria, juntamente com cópia integral do Processo Nº 2008.33.07.001619-0;

b) Registrar que o objeto do presente Inquérito Civil é a apuração da notícia de apropriação de recursos públicos repassados ao Município de Caetanos pelo Ministério da Saúde, por força do Convênio Nº 275/03, pelo ex-Prefeito VALMIR CARLOS DA ROCHA;

Fica a servidora Leylane Santana do Nascimento Bahia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução Nº 23/2007 - CNMP, nomeada para funcionar como Secretária; a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores que integram o Setor Jurídico desta Procuradoria da República, por meio de termo nos autos.

Por fim, fica determinado que seja cientificada a egrégia 5ª CCR, com remessa, em dez dias, nos termos do art. 6º, da Resolução Nº 87/2006 - CSMPF, de cópia da presente portaria, solicitando-se a sua publicação.

MÁRIO ALVES MEDEIROS

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Peça de Informação 1.13.000.000664/2011-26, que versa sobre denúncia de irregularidades no Concurso Público Nº 013/2010, instaurado para provimento de cargo Técnicos Administrativos em Educação no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM ; resolve:converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades no Concurso Público Nº 013/2010, para provimento de cargo Técnicos Administrativos em Educação no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM;

Para isso, DETERMINA-SE:

I - RECOMENDAR ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS que, em 5 (cinco) dias:

A- SUSPENDA imediatamente o Concurso público regido pelo Edital Nº 013/2011, no tocante ao cargo de técnico-administrativo assistente de alunos;

B- ato contínuo, ANULE a prova objetiva do concurso público para provimento de cargos de técnico-administrativo assistente de alunos, e realize novas provas em data a critério da Instituição.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Representação 1.13.000.000932/2006-42 que versa sobre possível acumulação indevida de cargos pelo servidor José Amaury da Silva Maia no IBAMA e IPAAM ;

Considerando a declaração de bens do representado acostada às fls. 04/05 dos referidos autos, em que se diz proprietário de 38.000.000 (trinta e oito milhões de metros quadrados) de terra, o que se mostra incompatível com a remuneração percebida como Analista Ambiental do IBAMA ; resolve:converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para, apurar o possível enriquecimento ilícito do servidor do IBAMA, Sr. José Amaury da Silva Maia.

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta registrada no âmbito da PR/AM, fazendo-se as anotações necessárias no sistema ÚNICO e enviando-se cópia à Assessoria de Comunicação para cumprimento do disposto no artigo 14, II, "b" da Resolução PR/AM Nº 02/2009; ;

II - seja prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo para conclusão deste, conforme disposição do art. 15, da Resolução CSMPF n. 87/2006, com redação dada pela Resolução CSMPF n. 106, de 06/04/2010;

III- comunique-se a instauração à Dou 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

IV - Solicite-se pesquisa de bens à Assessoria de Análise e Pesquisa - ASSPA acerca do servidor do IBAMA, Sr. José Amaury da Silva Maia;

V - Oficie-se ao INCRA para que informe sobre a existência de imóveis de propriedade do servidor do IBAMA José Amaury da Silva Maia no cadastro do Imóvel Rural - CCIR.

Prazos nos ofícios: 10 dias.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Peça de Informação n. 1.13.000.002284/2009-10 que versa sobre possíveis irregularidades na execução do objeto dos Convênios 2088/05 e 1790/06, firmados entre a Prefeitura Municipal de Envira e a Fundação Nacional de Saúde-Funasa; resolve:converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades na execução do objeto dos Convênios 2088/05 e 1790/06, firmados entre a Prefeitura Municipal de Envira e a Fundação Nacional de Saúde-Funasa;

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta publicada nos termos do art. 39 da Resolução n. 002/2009/PR/AM e comunicada a instauração à dou 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

II - seja prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo para conclusão deste, face à necessidade de realização e conclusão de diligências com vistas à total elucidação dos fatos, conforme disposição do art. 15, da Resolução CSMPF n. 87/2006, com redação dada pela Resolução CSMPF n. 106, de 06/04/2010, com o registro no Sistema Único de Informações da data prevista para finalização dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria;

III - Oficie-se à FUNASA para que informe acerca da prestação de contas dos Convênios Nº 2088/05 e Nº 1790/06, encaminhando cópia integral dos processos administrativos correspondentes, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 34, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Peça de Informação n. 1.13.000.002104/2009-91 que versa sobre denúncia formulada por cidadãos do Município de Careiro Castanho/AM, por suspeitas de irregularidades na aplicação dos recursos federais destinados ao socorro e assistência material às famílias prejudicadas pelo alagamento da região (Programa SOS ENCHENTE), no ano de 2009; resolve:converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades na execução do objeto do Convênio SIAFI Nº 652317, 652319 e 652320, firmados entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Estado do Amazonas, tendo como objeto, respectivamente, obras emergenciais visando à recuperação de danos causados por enchentes no interior do Estado do Amazonas, a compra de material para distribuição gratuita



às famílias afetadas pelas enchentes no interior do Estado do Amazonas e a prestação de socorro e assistência financeira às famílias atingidas pelas enchentes no interior do Estado do Amazonas;

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta publicada nos termos do art. 39 da Resolução n. 002/2009/PR/AM e comunicada a instauração à douta 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

II - seja prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo para conclusão deste, face à necessidade de realização e conclusão de diligências com vistas à total elucidação dos fatos, conforme disposição do art. 15, da Resolução CSMMPF n. 87/2006, com redação dada pela Resolução CSMMPF n. 106, de 06/04/2010, com o registro no Sistema Único de Informações da data prevista para finalização dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria;

III - Oficie-se à Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional para que, no prazo de 10 (dez) dias, atualize as informações contidas no Ofício N° 11/2011/SECEX-MI; desentranhe-se o Ofício N° 148/2011/SECEX-MI e seus anexos (fls. 71/91), vez que não se referem ao objeto do presente processo, mas a questões afetas a Município de outro Estado, encaminhando-o ao remetente.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 36, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Representação n.º 1.13.000.001007/2007-10 (cópia em anexo), que versa sobre possíveis irregularidades detectadas no Relatório de Fiscalização N.º 004/2003 do 6º sorteio público da Controladoria Geral da União - CGU, referentes à aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ao Município de Apuí/AM; resolve: converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades detectadas no Relatório de Fiscalização N.º 004/2003 do 6º sorteio público da Controladoria Geral da União - CGU, referentes à aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ao Município de Apuí/AM;

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta publicada nos termos do art. 39 da Resolução n. 002/2009/PR/AM e comunicada a instauração à douta 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

II - seja prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo para conclusão deste, face à necessidade de realização e conclusão de diligências com vistas à total elucidação dos fatos, conforme disposição do art. 15, da Resolução CSMMPF n. 87/2006, com redação dada pela Resolução CSMMPF n. 106, de 06/04/2010, com o registro no Sistema Único de Informações da data prevista para finalização dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria;

III - Oficie-se à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amazonas para que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral dos autos do processo administrativo disciplinar instaurado por força do Relatório Final da Sindicância, processo administrativo N.º 54270.000136/2007-43.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício da sua missão institucional, e

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

Considerando o teor das Peças de Informação 1.14.000.001075/2011-28, encaminhadas pela Coordenadoria Criminal para apuração de possível prática de ato de improbidade administrativa;

Considerando o relato de suposta perseguição sofrida pelo representante após a subscrição de Comunicação Interna dirigida ao Comando do 2º Distrito Naval;

Considerando que os supostos atos de perseguição são exemplificados com a inclusão do representado no programa de movimentação 2011/2012, para transferência para o Rio de Janeiro, e exclusão do curso de sobrevivência no mar, para o qual já havia sido selecionado e inscrito, o que, se comprovado, pode revelar desvio de finalidade de atos administrativos e ofensa à moralidade administrativa;

Considerando a notícia de possível prática de atos de improbidade administrativa, lesivos ao erário, o que, ao menos em tese, configurariam recebimento de vantagem econômica e prejuízo ao erário;

Considerando a necessidade de novas diligências;

Resolve a signatária INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, determinando as seguintes diligências preliminares:

1) Registre-se e autue-se esta Portaria, juntamente com os documentos anexos, como Inquérito Civil, atinente à 5ª CCR/MPF, cujo objeto é a apuração de possível prática de ato de improbidade administrativa por servidor do Comando do 2º Distrito Naval, consistente na prática de atos administrativos com desvio de finalidade; na concessão irregular de diárias e na utilização abusiva de veículos oficiais.

2) Oficie-se ao representado, notificando-o da instauração do presente feito, para que apresente defesa no prazo de 30 dias.

3) Oficie-se à Marinha do Brasil - Comando do 2º Distrito Naval, solicitando informações sobre os fatos noticiados na representação, especialmente no que tange ao desvio de finalidade dos atos administrativos e nas práticas lesivas ao erário mencionadas nesta portaria, que deverá seguir anexa. Instruir o pedido, ainda, com cópia da representação e da manifestação criminal.

4) Dê-se ciência da presente instauração à egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, inserindo a presente portaria no banco de dados respectivo.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício da sua missão institucional, e

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

Considerando o teor da Representação N.º 37/2011 (PI 1.14.000.0001308/2011-92), originária do IPL N.º 0638/2011, noticiando o desaparecimento de um aparelho de datashow da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (UFBA);

Considerando a necessidade de apurar eventuais falhas na segurança interna das faculdades da UFBA, que impliquem prejuízo ao erário;

Resolve a signatária INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, determinando as seguintes diligências preliminares:

1) Oficie-se à UFBA noticiando a instauração deste feito e solicitando que se manifeste:

a) sobre os mecanismos de segurança patrimonial adotados pela Universidade;

b) sobre o número de furtos/desaparecimento de equipamentos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, indicando se foi instaurada a devida sindicância para cada um deles;

c) sobre a utilização/funcionamento de câmeras de segurança nas dependências da Universidade.

2) Dê-se ciência da presente instauração à egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos moldes definidos no Ofício-Circular N.º 030/2008/5ª CCR/MPF, inserindo a presente portaria no banco de dados respectivo.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 37, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando a Representação n.º 1.13.000.001660/2007-89, que versa sobre a ilegalidade da utilização de policiais militares no âmbito do E. Tribunal Regional Eleitoral-TRE e do E. Tribunal Regional do Trabalho-TRT;

Considerando a informação prestada pelo TRE, mediante o Ofício n. 321/2008, de que aquele E. Tribunal não efetua pagamento de qualquer valor ou benefício aos policiais militares que ali prestam serviço; resolve: converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de segurança por policiais militares no Tribunal Regional do Trabalho - 11ª Região;

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta publicada nos termos do art. 39 da Resolução n. 002/2009/PR/AM e comunicada a instauração à douta 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

II - seja prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo para conclusão deste, face à necessidade de realização e conclusão de diligências com vistas à total elucidação dos fatos, conforme disposição do art. 15, da Resolução CSMMPF n. 87/2006, com redação dada pela Resolução CSMMPF n. 106, de 06/04/2010, com o registro no Sistema Único de Informações da data prevista para finalização dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria;

III - Oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho - 11ª Região para que informe acerca do cumprimento do determinado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão N.º 495/2011-TCU-Plenário.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 39, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º 7.347/1985);

Considerando que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, (art. 129, VI, CF; art. 8º, II, LC 75/93);

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 1.13.000.000736/2006-78 (cópia em anexo), que versa sobre possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos nas agências do Banco do Amazônia em Manaus, consistentes na cobrança de comissões para liberação de recursos do Fundo Constitucional do Desenvolvimento do Norte; resolve: converter a presente em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para apurar possíveis irregularidades praticadas por agentes públicos nas agências do Banco do Amazônia em Manaus, consistentes na cobrança de comissões para liberação de recursos do Fundo Constitucional do Desenvolvimento do Norte; resolve:

Para isso, DETERMINA-SE:

I - seja esta publicada nos termos do art. 39 da Resolução n. 002/2009/PR/AM e comunicada a instauração à douta 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

II - seja prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo para conclusão deste, face à necessidade de realização e conclusão de diligências com vistas à total elucidação dos fatos, conforme disposição do art. 15, da Resolução CSMMPF n. 87/2006, com redação dada pela Resolução CSMMPF n. 106, de 06/04/2010, com o registro no Sistema Único de Informações da data prevista para finalização dos trabalhos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria;

III - Oficie-se ao Banco da Amazônia, reportando-se ao Ofício N.º 2011/010 (fls. 520/522), datado de 04.02.2011, para que encaminhe os documentos referidos no item I do referido Ofício, no prazo de 10 (dez) dias;

IV - Seja requerido da ASSPA dossiê com vistas a identificar a pessoa jurídica responsável por empreendimento consistente em hotel de selva no Km 15 do Município de Rio Preto da EVA.

Cumpridas e atendidas as diligências, voltem-me os autos conclusos.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República Anelise Becker, lotada e em exercício na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição da República, c/c artigos 5º, incisos I e III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", e 7º, inciso I, da Lei Complementar N.º 75/93, e em conformidade com o disposto nas Resoluções CSMMPF nos 87/2006, diante do implemento, relativamente ao Procedimento Administrativo autuado nesta PRM sob o N.º 1.29.006.000291/2010-92, dos prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CSMMPF N.º 87/2006 (com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMMPF N.º 106/2010), sem que, até o momento, encontrem-se nele presentes elementos suficientes para a adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos, I, III, IV e V do artigo 4º da citada Resolução CSMMPF N.º 87/2006, resolve, na forma do parágrafo 4º do artigo 4º da Resolução CSMMPF N.º 87/2006 (com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSMMPF N.º 106/2010), CONVERTÊ-LO EM INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto a averiguação de denúncia anônima dando conta de possível violação do regime de dedicação exclusiva à atividade docente por parte de alguns professores da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Determino, pois, a autuação da presente Portaria, efetuando a Secretaria as anotações pertinentes nos registros do Procedimento Administrativo no 1.29.006.000291/2010-92, com vistas à sua conversão em Inquérito Civil, bem como a sua comunicação à 5ª CCR/MPF, para os fins dos artigos 6º e 16, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CSMMPF N.º 87/2006.

ANELISE BECKER

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Portaria de Conversão em Inquérito Civil Público. Objeto: Conversão de Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público. Classificação Temática: 5ª CCR (Patrimônio Público e Social)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República subscritor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129 da Constituição Federal de 1988, no § 1º do art. 8º da Lei n. 7.347/85, no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 75/93, no § 1º do art. 4º da Resolução n. 87/2006 e, ainda,

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de Relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, bem como promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Constituição Federal, art. 129, incisos II e III);

CONSIDERANDO que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhes são afetos (Lei n. 8.429/92, art. 4º);

CONSIDERANDO que caracteriza ato de improbidade administrativa, atentatório ao princípio da moralidade administrativa e gerador de enriquecimento ilícito, a não prestação de contas, quando obrigado a fazê-lo, bem como obtenção de qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida ou desperdício de dinheiro público em razão do exercício de cargo, mandato, função ou emprego público (Lei n. 8.429/92, arts. 9º e 11);

CONSIDERANDO que igualmente constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades públicas. (Lei n. 8.429/92, art. 10);

CONSIDERANDO que a Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do latifúndio, sendo certo, outrossim, que a política de reforma agrária é implementada pela União, sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Lei n. 4.504/64, art. 16);

CONSIDERANDO que compete ao INCRA viabilizar a infraestrutura mínima para a produção, fornecendo os meios necessários, bem como a implementar a instalação das famílias dos assentados com dignidade, seja construindo habitações, seja reformando as já existentes, sob pena de se frustrar os próprios objetivos da reforma agrária;

CONSIDERANDO que os assentados tem direito à concessão do crédito de instalação, o qual permite o suporte inicial aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária nos Projetos de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA;

CONSIDERANDO que esse benefício deve propiciar condições dignas de ocupação, de produção e manutenção das famílias assentadas, tais como a segurança alimentar das famílias assentadas, pela compra de alimentos e aquisição de insumos agrícolas; a construção e recuperação de moradias e a aplicação em bens de produção (sementes, mudas, etc) para geração de renda.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Procuradoria da República o suposto inadimplemento contratual entre empresas vencedoras da licitação de entrega de materiais de construção destinados à reforma e ampliação de moradias, assim como a suposta inércia do INCRA/MS em fiscalizar a execução deste contrato, e ainda, provável indício de malversação de verbas públicas federais destinadas a compra dos referidos materiais de construção (Assentamento Itamaraty I - FETAGRI, em Ponta Porã);

CONSIDERANDO o teor do termo de declaração tomado junto ao Sr. Natalício Pereira dos Santos, o qual apontou para possíveis descumprimentos na adoção de providências necessárias à fiscalização da entrega de materiais de construção por parte do INCRA/MS, bem como irregularidade na execução de contratos patrocinados pelo mesmo.

CONSIDERANDO que tal documento noticia irregularidade na execução de processo de fornecimento de materiais de construção a serem utilizados na reforma e ampliação de moradias dos assentados do Grupo Itamaraty I - Grupo FETAGRI;

CONSIDERANDO que vencido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento administrativo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil público, conforme o § 4º do art. 4º da Resolução Nº 87/2006 do CSMPPF (alterado pela Resolução Nº 106/2010 do CSMPPF);

CONSIDERANDO que neste procedimento administrativo o prazo para a conclusão encontra-se expirado e ainda há diligências pendentes; resolve converter o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO no Inquérito Civil Público Nº 1.21.005.000176/2009-82, com base nas razões e fundamentos expressos nesta Portaria, bem como para adequá-lo aos termos da recentemente modificada Resolução CSMPPF Nº 87/2006, observando as cautelas de praxe, razão pela qual, desde já, DETERMINO:

1) Registre-se e autue-se esta Portaria (art. 5º, inciso III, da Res. CSMPPF Nº 87/2006), juntamente com os referidos documentos como Inquérito Civil Público, atinente à 5ª CCR, cujo objeto será melhor apurar os fatos e viabilizar a coleta de elementos de convicção aptos a subsidiar a adoção de qualquer das medidas indicadas nos incisos do art. 4º, caput, da Resolução Nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, responsabilizando, ao final, os servidores do INCRA, bem como terceiros colaboradores, que estejam envolvidos no esquema desvio de verbas e materiais destinados à implementação de infraestrutura no assentamento Itamaraty I;

2) Designo o técnico administrativo Adriano Fontoura Camargo para acompanhar o presente inquérito civil público, auxiliando na confecção de ofícios, intimações, notificações, requisições e etc., promovendo a adoção das diligências determinadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

3) A Secretaria deste Ofício deverá realizar o controle da fluência do prazo de 01 (um) ano, e sua respectiva prorrogação quando necessário, dando ciência à Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, de acordo com o § 1º do art. 15 da Resolução n. 87/2006, do CSMPPF;

4) Em atenção aos artigos 6º e 16 da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, necessário expedir ofício à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, a fim de comunicar-lhe a conversão do procedimento administrativo neste inquérito civil público, assim como requerer a publicação deste ato no Diário Oficial;

5) Após a conclusão das medidas administrativas acima citadas, abra-se vista para análise e determinação de novas diligências.

LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 6º, IV, alínea "b", e 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar Nº 75/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como instrumentos o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos (CF, art. 129, III);

Considerando a irregularidade noticiada no item 4.1.2 do relatório da fiscalização realizada pela Controladoria-Geral da União em Goiás no Município de Ouvidor/GO, por ocasião do 29º Sorteio de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, consistente na dispensa indevida de licitação na aplicação de recursos do PAB-Fixo no ano de 2009;

Considerando o despacho determinando o desmembramento do objeto de investigação do ICP Nº 1.18.000.001367/2010-31, restringindo-o ao fatos ocorridos no ano de 2008;

Considerando que tais irregularidades podem caracterizar atos de improbidade administrativa tipificados na Lei Nº 8.429/92, bem ainda ilícito penal;

Resolvo instaurar o presente Inquérito Civil Público, instruído com cópia integral do Inquérito Civil Público Nº 1.18.000.001367/2010-31, nos termos do art. 7º, I, da Lei Complementar Nº 75/93 e artigo 4º da Resolução Nº 23, de 17 de Setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, para apurar os fatos.

De imediato determino seja notificado o Sr. DIORIVAN FERREIRA ROSA, Prefeito de Ouvidor/GO, a fim de que de possibilitar a apresentação de justificativas quanto à irregularidade descrita no mencionado item 4.1.2, mais especificamente quanto à dispensa indevida de licitação na aplicação de recursos do PAB-Fixo no ano de 2009, no prazo de 20 (vinte) dias.

Determino que cópia da presente portaria seja remetida à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para cientificação e publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Ref.: Procedimento Administrativo MPF/PRPE n. 1.26.000.003018/2010-81

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF);

Considerando ser função institucional do Ministério Público, dentre outras: I - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF e 2º, Lei Complementar n. 75/93); e II - promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção de interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos (art. 129, III, da Carta Magna, art. 6º, VII, e alíneas, da Lei Complementar n. 75/93 e art. 1º da Resolução CSMPPF n. 87/2006);

Considerando a alteração promovida pela Resolução CSMPPF n. 106/2010 no art. 4º, § 5º, da Resolução CSMPPF n. 87/2006;

Considerando a necessidade de apurar se o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE vem realizando concurso público para contratação de pessoal, bem como se possui algum funcionário/servidor contratado sem concurso público a partir da Constituição Federal de 1988; resolve DETERMINAR:

I. A conversão do Procedimento Administrativo MPF/PRPE n. 1.26.000.003018/2010-81 em Inquérito Civil (área temática: Administração Pública) tendo por objeto "apurar se o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE vem realizando concurso público para contratação de pessoal, bem como se possui algum funcionário/servidor contratado sem concurso público a partir da Constituição Federal de 1988";

II. A atuação da presente portaria em conjunto com o procedimento em referência, bem como a remessa de cópia deste ato para fins de publicação, nos termos do art. 5º, VI, c/c art. 16, § 1º, I, ambos da Resolução CSMPPF n. 87/2006;

III. A comunicação do presente ato a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do art. 6º da Resolução CSMPPF n. 87/2006;

IV. A expedição do ofício anexo à Procuradoria Regional do Trabalho - PRRT/6ª Região.

MABEL SEIXAS MENGE

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O Dr. Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto, Procurador da República, lotado na PRM/Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução Nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Converter, com espeque no art. 2º, § 7º, da Resolução Nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4º da Resolução Nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPPF, as Peças de Informação (PI) em epígrafe em Inquérito Civil Público - ICP, no intuito de apurar irregularidades no emprego de verbas públicas federais do Ministério da Saúde pelo Município de Imaculada/PB conforme relatado pela Controladoria Geral da União (CGU).

Registrada esta, sejam inicialmente tomadas as seguintes providências:

I. Registre-se, autue-se esta e afixe-se no local de costume e remeta-se cópia para publicação, conforme art. 4º da Resolução Nº 23/2007-CNMP e art. 5º da Resolução Nº 87/2006-CSMPF;

II. Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil Público à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, através de correspondência eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em observância ao art. 6º da Resolução Nº 87/2006 e ao Ofício-Circular Nº 30/2008/5ª CCR/MPF, enviando cópia desta Portaria, a fim de que lhe seja dada a devida publicidade, nos termos do art. 16 da Resolução Nº 87/2006;

III. Cumpram-se as diligências apontadas na Manifestação n.º 662/2011 - MPF/Prm-CG/PB

IV. Obedeça-se, para a conclusão deste Inquérito Civil Público, o prazo de 01 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução Nº 23/2007 - CNMP e art. 15 da Resolução Nº 87/2006 - CSMPPF.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

PORTARIA Nº 120, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "f", e 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO os elementos probatórios já colhidos no Procedimento Preparatório nº 1.32.000.000420/2009-73, instaurado com o escopo de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Walter Nicanor Fontoura Blós, ex- Administrador Regional da Fundação Nacional do Índio em Roraima (FUNAI/RR), quando do exercício do cargo em tela;

CONSIDERANDO que expirou o prazo para a tramitação do mencionado Procedimento Preparatório sem que fosse possível realizar-se promoção de arquivamento ou a propositura de ação civil pública, havendo a necessidade de continuidade das apurações, visando carrear aos autos mais elementos de convicção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, regularizando o curso procedimental;

CONSIDERANDO o teor da Decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), quando do julgamento do Acórdão nº 5288/2009 - TCU - 2ª Câmara (fls. 07/12-v), em que aquele Tribunal julgara irregulares as contas do Sr. Walter Nicanor em razão dos fatos apurados no TC nº 003.685/1999-3;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 025/2010 e 051/2010 de fls. 23 e 28, respectivamente, oriundos da Advocacia-Geral da União (AGU), bem como o teor da Ação de Execução promovida por esta de fls. 29/31, em que se observa que tal ação não é afeta ao Acórdão nº 5288/2009 do TCU; resolve determinar o seguinte:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, com as seguintes informações na capa:

RESUMO: TCU. Tomada de Contas Especial nº 003.685/1999-3. Irregularidades na Administração Regional da FUNAI-RR. Responsável: Walter Nicanor Fontoura Blós. Acompanhamento do ressarcimento ao erário;

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF;

REQUERIDO: Walter Nicanor Fontoura Blós

2. Fixo a seguinte diligência inicial:

2.1. Oficie-se à Advocacia-Geral da União (AGU), requisitando que esta informe se já houve o ajuizamento de ação executiva em relação ao dispositivo do Acórdão nº 5288/2009 - TCU - 2ª Câmara, vinculado à TC nº 003.685/1999-3, em que se apurou irregularidades na Administração Regional da Fundação Nacional do Índio em Roraima (FUNAI/RR) na administração do Sr. Walter Nicanor Fontoura Blós (junto ao Ofício, encaminhar cópia de fls. 06/12-v, 28/33 e desta Portaria).

3. Registre-se em livro próprio a presente e autue-se, com as anotações de praxe.

4. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

5. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "f", e 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO os elementos probatórios já colhidos no Procedimento Preparatório nº 1.32.000.000306/2009-43, instaurado com o escopo de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato de Repasse nº 218.811-18/2007, o qual fora firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Roraima (fls. 11/17);



CONSIDERANDO que expirou o prazo para a tramitação do mencionado Procedimento Preparatório sem que fosse possível realizar-se promoção de arquivamento ou a propositura de ação civil pública, havendo a necessidade de continuidade das apurações, visando carrear aos autos mais elementos de convicção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, regularizando o curso procedimental;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter novos elementos aptos a formar a convicção deste Parquet Federal, com objetivo de se embasar eventual medida judicial cabível; resolve determinar o seguinte:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, com as seguintes informações na capa:

RESUMO: Contrato de Repasse nº 218.811-18/2007. Ministério das Cidades e Estado de Roraima. Urbanização de assentamentos do bairro São Bento - Boa Vista. Possíveis irregularidades na execução das obras;

REQUERENTE: Associação dos Moradores do Bairro São Bento e outros;

REQUERIDO: Indeterminado (s)

2. Fixo as seguintes diligências iniciais:

2.1. Oficie-se à Controladoria-Geral da União (CGU), para que este órgão de controle, dentro da sua esfera de atribuições, manifeste-se sobre a aplicação dos recursos federais oriundos do Contrato de Repasse nº 218.811-18/2007, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Roraima (junto ao Ofício, encaminhar cópia de fls.11/25; 27/32; 34/35 e 41/51).

2.2. Oficie-se à Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal no Estado de Roraima, requisitando cópia integral da documentação relacionada ao Contrato de Repasse nº 218.811-18/2007, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Roraima, incluindo todas as aferições realizadas no curso da execução do contrato e eventual prestação de contas.

3. Registre-se em livro próprio a presente e autue-se, com as anotações de praxe.

4. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

5. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 143, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "f", e 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO os elementos probatórios já colhidos no Procedimento Preparatório nº 1.32.000.000029/2010-11, instaurado com o escopo de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima (GRA/MF/RR), notadamente, a dispensa e inexigibilidade indevidas de licitação e pagamento antecipado de serviço não executado integralmente;

CONSIDERANDO que expirou o prazo para a tramitação do mencionado Procedimento Preparatório sem que fosse possível realizar-se promoção de arquivamento ou a propositura de ação civil pública, havendo a necessidade de continuidade das apurações, visando carrear aos autos mais elementos de convicção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, regularizando o curso procedimental;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 1496/2009 - TCU - Plenário (fls.15-v/16-v), bem como do Voto e Relatório que o fundamentam (fls.10/15), atinente ao processo de Tomada de Contas (TC nº 019.799/2007-3), o qual se refere as irregularidades constatadas na Gerência Regional do Ministério da Fazenda em Roraima (GRA/MF/RR), no exercício de 2006;

Resolve determinar o seguinte:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, mantendo as informações já constantes na capa.

2. Fixo a seguinte diligência inicial:

2.1. Oficie-se à Procuradoria da União no Estado de Roraima, solicitando informações acerca de eventual ajuizamento de medida judicial em relação ao Acórdão nº 1496/2009 - TCU - Plenário, o qual julgou a TC nº 019.799/2007-3 (encaminhar cópia das fls. 10/16 junto com o Ofício).

2.2. Tendo em vista a necessidade de juntada de documentos aos autos do procedimento em epígrafe, determino à Secretaria deste Gabinete a impressão das seguintes folhas do CD-ROM de fl. 37 (TC nº 019.799/2007-3): 01/02; 06/52; 185/382 do volume principal e todos os Anexos I e II (as folhas levam em conta a enumeração dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU). Em sequência, encaminhem-se as folhas extraídas à SETC para autuação destas como anexos deste Volume 1.

4. Registre-se em livro próprio a presente e autue-se, com as anotações de praxe.

5. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

6. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 144, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "f", e 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO os elementos probatórios já acostados ao Procedimento Preparatório Nº 1.32.000.000408/2009-69, instaurado inicialmente para apurar o estado da prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério da Defesa ao Município de Rorainópolis/RR, sob a gestão do Sr. José Reginaldo de Aguiar, registrados no SIAFI sob os n.os 574727 (Convênio n.º 114/PCN/2006) e 574612 (Convênio n.º 038/PCN/2006);

CONSIDERANDO que, com relação ao primeiro Convênio citado, houve a aprovação da prestação de contas (fl. 100), enquanto, no atinente ao segundo, houve a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme apontado à fl. 88 (alínea f);

CONSIDERANDO que expirou o prazo para a tramitação do mencionado Procedimento Preparatório sem que fosse possível realizar-se promoção de arquivamento ou a propositura de ação civil pública, havendo a necessidade de continuidade das apurações, visando carrear aos autos mais elementos de convicção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, regularizando o curso procedimental; resolve determinar o seguinte:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público;

2. Fixo a seguinte diligência inicial:

2.1. Reitere-se o Ofício de fl. 126, endereçado ao INCRA, para que preste informações acerca da titularidade da área onde foi construída uma Biblioteca Pública, no Município de Rorainópolis, ao lado da sede do INCRA;

3. Registre-se em livro próprio a presente e autue-se, com as anotações de praxe;

4. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

5. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "f", e 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO os elementos probatórios já acostados ao Procedimento Preparatório Nº 1.32.000.000249/2009-01, instaurado para apurar irregularidades na execução do Convênio n.º 133/2001 (SIAFI 42534), firmado entre o Governo do Estado de Roraima e o Ministério da Justiça, com o fulcro de se efetivar a Construção do Centro de Atendimento Social;

CONSIDERANDO que os possíveis responsáveis (Flamarion Portela e Francisco Sá Cavalcante) deixaram seus cargos no ano de 2004 (fls. 103 e 106);

CONSIDERANDO que a ação com vistas ao ressarcimento de possíveis danos ao erário é imprescritível (art. 37, § 5º, Constituição da República), sendo de rigor a abeção, por este Parquet, se já foram tomadas as medidas judiciais cabíveis para o eventual ressarcimento do erário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, regularizando o curso procedimental; resolve determinar o seguinte:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público;

2. Fixo a seguinte diligência inicial:

2.1. Oficie-se à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, requisitando informações acerca da conclusão da análise da prestação de contas apresentada pelo Governo do Estado de Roraima no que tange ao Convênio n.º 133/2001 (SIAFI 42534), bem como cópia integral do Processo Nº 08020.001214/2004-17.

3. Registre-se em livro próprio a presente e autue-se, com as anotações de praxe;

4. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

5. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 149, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "f", e 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO os elementos probatórios já colhidos no Procedimento Preparatório nº 1.32.000.000339/2008-11, instaurado com o escopo de apurar a não prestação de contas pela Associação de Povos Indígenas de Roraima (APIRR) no que tange ao Convênio MDA Nº 58/2004 (SIAFI 518192), celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e tendo por objeto a capacitação de agricultores indígenas de Roraima. TC 033.169/2008. Acórdão TCU 4118/2009 - 2ª Câmara;

CONSIDERANDO que expirou o prazo para a tramitação do mencionado Procedimento Preparatório sem que fosse possível realizar-se promoção de arquivamento ou a propositura de ação civil pública, havendo a necessidade de continuidade das apurações, visando carrear aos autos mais elementos de convicção;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e artigo 2º, § 7º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, regularizando o curso procedimental;

CONSIDERANDO a remessa em mídia digital da referida Tomada de Contas Especial pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (fl. 96); resolve determinar o seguinte:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, mantendo as informações já constantes na capa.

2. Fixo a seguinte diligência inicial:

2.1. Tendo em vista a necessidade de juntada de documentos aos autos do procedimento em epígrafe, determino à Secretaria deste Gabinete a impressão das seguintes folhas do CD-ROM acostado à fl. 96 (TC nº 033.169/2008-0): 02/50; 52/61; 76/83; 86/89; 91; 93; 390/391; 393/394; 395; 402/406; 412/413; 415/428; 434/439 e 444/451-v (conforme a numeração dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU).

Em sequência, encaminhe-se as folhas extraídas à SETC, para autuação destas como anexo deste Volume 1.

4. Registre-se em livro próprio a presente e autue-se, com as anotações de praxe.

5. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

6. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMPPF Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 162, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e no art. 2º, § 7º da Resolução CNMP 23/2007;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, sob os fundamentos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, mormente dos interesses difusos e coletivos, e do artigo 6º., inciso VII, da Lei Complementar 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 209, inciso I da Constituição da República, o ensino superior é livre à iniciativa privada, desde que observadas as normas gerais da educação nacional;

CONSIDERANDO que compete a União, igualmente, estabelecer normas sobre cursos de graduação e pós-graduação e autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, os cursos das instituições de educação superior (artigo 9., incisos VII e IX, da Lei 9.394/96);

CONSIDERANDO que o Ensino Superior somente pode ser ministrado em Instituição de Ensino devidamente reconhecida para este fim (artigo 45 e 46 da Lei 9.495/96);

CONSIDERANDO que o Centro Universitário Geraldo Di Biase, com sede administrativa no Município de Volta Redonda/RJ, e o Ministério da Educação divergem sobre a natureza jurídica dos campus de Nova Iguaçu e Barra do Pirai da citada Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO que a Associação Nacional de Centros Universitários (ANACEU) solicitou à Secretaria de Educação Superior um estudo acerca do funcionamento das unidades dos Centros Universitários fora da sede;

CONSIDERANDO que o assunto em epígrafe está relacionado com a oferta e o funcionamento das Instituições de Ensino Superior, abarcando interesse dos egressos, dos alunos do Centro Universitário Geraldo Di Biase e da comunidade em geral; resolve: o Procurador da República que a presente subscreve, oficiante na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, converter o Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ n. 1.30.010.000190/2008-17 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento na Lei Complementar Nº 75/93, para apurar a legalidade do funcionamento dos campus do Centro Universitário Geraldo Di Biase.

Para isso, DETERMINA-SE:

1. Seja arquivada cópia da presente portaria em pasta própria desta Procuradoria da República, realizando-se as anotações pertinentes no cadastro informatizado da Procuradoria da República (ARP); e

2. Seja encaminhado, por meio eletrônico, comunicado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, informando a instauração do presente Inquérito Civil Público, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

RODRIGO DA COSTA LINES

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, apresentado pelo Procurador da República que esta subscreve, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos III, VI e VIII, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 3º, 5º, incisos I e III, 6º, incisos VII, alínea "b", e XIV, alínea "F", 7º, inciso I, e 9º, todos da Lei Complementar Nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e

CONSIDERANDO que os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens constituem, por definição constitucional (artigo 21, inciso XII), serviços públicos a serem explorados diretamente pela União ou mediante concessão ou permissão;

CONSIDERANDO que a delegação do serviço público a particulares não retira a titularidade conferida pelo Poder Constituinte à União, devendo-se prestar plena observância aos ditames normativos dirigidos às empresas de radiodifusão;

CONSIDERANDO que a programação das emissoras de rádio e televisão deverá atender aos princípios elencados no art. 221 da Carta Maior, dentre eles a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, bem como o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, devendo ser estabelecidos mecanismos legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas que contrariem tais preceitos (art. 220, § 3º, inciso II, da CRFB);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Republicana, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO as reportagens jornalísticas veiculadas pela mídia local e nacional fazem alusão a possíveis irregularidades na outorga e/ou funcionamento de empresas que exploram os serviços de radiodifusão de sons e de sons e imagens no Estado de Roraima, o que demanda um maior aprofundamento da investigação;

CONSIDERANDO a prévia distribuição aleatória das aludidas notícias a um dos Ofícios integrantes do Núcleo da Defesa do Patrimônio Público e Social, da Probidade Administrativa e da Persecução dos Crimes correlatos (Peças de Informação Nº 1.32.000.000267/2011-07);

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração de investigação em hipóteses desse jaez, consoante se verifica no disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução CSMFP Nº 87/2006, c/c art. 2º, § 1º, da Resolução CNMP Nº 23/2007; resolve instaurar Inquérito Civil, determinando o seguinte:

1. Autue-se a presente Portaria acompanhada dos documentos em anexo, sem prejuízo de posterior desmembramento deste Caderno Apuratório em razão da conveniência das investigações, com as seguintes informações na capa:

RESUMO: Apurar possíveis irregularidades na outorga e/ou funcionamento de empresas que exploram os serviços de radiodifusão de sons e de sons e imagens no Estado de Roraima.

Investigado: Paraviana Comunicações Ltda e outros.

2. Cumpram-se as diligências iniciais, que ofereço em Despacho separado.

3. Registre-se em livro próprio a presente, com as anotações de praxe.

4. Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

5. Providencie-se a publicação da presente Portaria (art. 5º, inciso VI, da Resolução CSMFP Nº 87/2006, e art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP Nº 23/2007).

LEONARDO DE FARIA GALIANO

PORTARIA Nº 195, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando a complexidade para solução do objeto do caderno apurador, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme determina o § 4º do artigo 4º da Resolução n.º 106/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve converter o Procedimento Administrativo n.º 1.20.000.000315/2008-74 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Nova Bandeirantes/MT, consoante Relatório de Fiscalização Nº 1019/2007 da Controladoria-Geral da União.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

THIAGO LEMOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2011

A Procuradora da República abaixo subscrita, com fundamento nos incisos II e III do artigo 129 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº75/93, Considerando incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

Considerando, ademais, que a Constituição Federal e a LC Nº 75/93 incumbem ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

Considerando a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis;

Por derradeiro, considerando a complexidade para solução do objeto do caderno apurador, bem como o esgotamento de seu prazo, conforme determina o §4º do artigo 4º da Resolução nº106/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal; resolve: converter o Procedimento Administrativo Nº 1.20.000.000350/2009-74 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar possíveis irregularidades na execução dos Convênios 132.864-28; 0143171-72; 0164677-21, 0202873-22, 0186641-60 e 0187275-52 firmados entre a União (tendo a Caixa Econômica Federal como mandatária) e o Município de Nova Xavantina/MT, mantendo-se sua ementa, número de atuação e Ofício para o qual foi distribuído.

Comunique-se à Egrégia 5ª Câmara, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº75/1993 e do artigo 6º da Resolução Nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Registre-se. Autue-se. Publique-se, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Após, voltem os autos conclusos para o cumprimento das seguintes diligências, com arrimo nos incisos II e IV do artigo 8º da Lei Complementar Nº 75/93:

1- oficie-se à Prefeitura de Nova Xavantina requisitando cópia integral dos procedimentos licitatórios relativos aos contratos de repasse nº132.864-28; 0143171-72; 0164677-21 e 0202873-22 firmados entre a União (tendo a Caixa Econômica Federal como mandatária) e aquele município.

2- oficie-se ao Ministério do Turismo para que informe acerca do estágio de execução atual dos contratos 0186641-60 e 0187275-52, relacionando os valores e datas da parcelas já liberadas.

Prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNÚS DINIZ

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL por seu Procurador da República signatário, nos termos do que dispõe a Resolução 87, de 03 de Agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como a Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente

CONSIDERANDO os fatos iniciais apurados no Procedimento Administrativo Cível 1.29.008.000409/2010-62;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 6253341, oriundo da 2ª Vara Federal de Santa Maria/RS, e os documentos acostados ao expediente noticiando a prática, em tese, de ato de improbidade administrativa praticado pelo Coordenador da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde no Município de Santa Maria, Celso Celeprin;

CONSIDERANDO que, após diligências, não aportaram ao presente procedimento informações objetivas acerca dos fatos;

CONSIDERANDO que há necessidade de dar continuidade às investigações, a fim de verificar a ocorrência de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e incumbem-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art.129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal instaurar inquéritos civis públicos e procedimentos administrativos correlatos (art. 7º, I, da Lei Complementar Nº 75, de 20/05/1993);

Resolve nos termos da Resolução 87, de 03 de Agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como a Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente Inquérito Civil Público versando sobre: Verificação da ocorrência, em tese, de ato de improbidade administrativa praticado pelo Coordenador da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde no Município de Santa Maria, Celso Celeprin.

DETERMINA:

a. autue-se na categoria de Inquérito Civil Público, comunicando-se, imediatamente, à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

b. em atenção ao art. 4º, inciso VI da resolução 23/2007 do CNMP, afixe-se esta portaria no mural desta PRM;

c. mantenha-se a distribuição do feito a este ofício;

d. após, diante da falta de esclarecimentos objetivos ao até então requisitado, encaminhe-se cópia integral do presente Procedimento Administrativo Cível ao Secretário Estadual de Saúde do RS, para ciência e providências que entender cabíveis, bem como para que informe ao Ministério Público Federal as providências tomadas.

HAROLD HOPPE

PORTARIA Nº 201, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Ref.: Procedimento Administrativo Nº 1.24.000.001572/2010-07

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradora da República signatária, no uso da atribuição estabelecida no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 6º, VII, "a", da Lei Complementar Nº 75/93; nos arts. 1º, II, 5º e 8º, §1º, da Lei Nº 7.347/85; nos arts. 17 da Lei Nº 8.429/92; e nos termos da Resolução CSMFP Nº 87/2006, de 03/08/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal; bem como da Resolução CNMP Nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III da CF/88);

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo em epígrafe foi instaurado a partir do Ofício Nº 25/2010/SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/GAB/CORE-PB/FUNASA, o qual encaminhou Relação dos Convênios cujas prestações de contas não foram aprovadas, no mês de setembro de 2009, anexando, ainda, documentação contendo cópia de Pareceres Técnicos e Financeiros.

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento cinge-se ao Convênio CV 1438/05, firmado pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB, cujo objeto referia-se à construção de melhorias sanitárias domiciliares.

CONSIDERANDO que há interesse deste Órgão Ministerial em apurar irregularidades, em tese, perpetradas pelo Prefeito de Cruz do Espírito Santo/PB, no que se refere ao Convênio CV 1438/05, firmado pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não aportaram a esta Procuradoria da República, as respostas aos Ofícios Nº 146/2001/MPF/PR/PB- IFFBB e Nº 147/2001/MPF/PR/PB- IFFBB;

CONSIDERANDO, ainda, o fato de que não há nos autos elementos suficientes que permitam o ajuizamento de Ação Civil Pública e diante da necessidade da colheita de outros elementos probatórios;

Resolve converter o Presente Procedimento Administrativo em epígrafe em Inquérito Civil Público - ICP, determinando que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Registre-se e autue-se esta portaria;
2. A renovação do Ofício Nº 146/2001/MPF/PR/PB- IFFBB, expedido ao Prefeito Municipal de Santa Cruz do Espírito Santo/PB, esclarecendo que o objeto do presente ICP é o Convênio 1438/05-SIAFI 566604;
3. A renovação do Ofício Nº 147/2001/MPF/PR/PB- IFFBB, expedido ao Banco do Brasil, agência de Cruz do Espírito Santo/PB;
4. Comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, em observância ao art. 6º da Resolução CSMFP Nº 87/2006;
5. Publique-se.

ILIA F. F. BORGES BARBOSA

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL por seu Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente

CONSIDERANDO as informações carreadas no procedimento administrativo cível Nº 1.29.008.000456/2010-14;

Resolve, nos termos da Resolução Nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público, e da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente Inquérito Civil Público, versando sobre a VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO SUS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS.; e

DETERMINA:



1. autue-se na categoria de Inquérito Civil Público, mantendo a distribuição do feito vinculada a este ofício, tendo em vista as regras internas de distribuição vigentes;

2. proceda-se a devida classificação (em meio físico e eletrônico) do presente procedimento, vinculando-o à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

3. após, nova conclusão.

RAFAEL BRUM MIRON

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL por seu Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente

CONSIDERANDO as informações carreadas no procedimento administrativo cível Nº 1.29.008.000376/2010-51;

Resolve, nos termos da Resolução Nº 87, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Superior do Ministério Público, e da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente Inquérito Civil Público, versando sobre a VERIFICAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA FISCALIZAÇÃO DA POSTAGEM DE MERCADORIAS COMERCIAIS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NOTICIADA NO PROCESSO Nº 5002848-08.2010.404.7102/RS.; e

DETERMINA:

1. autue-se na categoria de Inquérito Civil Público, mantendo a distribuição do feito vinculada a este ofício, tendo em vista as regras internas de distribuição vigentes;

2. proceda-se a devida classificação (em meio físico e eletrônico) do presente procedimento, vinculando-o à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

3. Mantenham-se os autos em secretaria, aguardando resposta ao ofício de fl. 93. Após, voltem conclusos para nova análise.

RAFAEL BRUM MIRON

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no artigo 6º, VII, b, e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando os fatos constantes do Procedimento Administrativo Nº 1.23.003.000462/2008-11, instaurado para apurar possíveis irregularidades na administração da Associação AMORA, na Resex Riozinho do Anfrísio;

d) considerando o disposto no artigo 2º, §7º da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 4º, §4º da Resolução Nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo artigo 2º, §6º da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo artigo 4º, §1º da Resolução Nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.23.003.000462/2008-11, a partir do procedimento administrativo de mesmo número, para promover ampla apuração dos fatos noticiados, pelo que determina-se:

1 - Autue-se a presente portaria e o procedimento administrativo que a acompanha como inquérito civil;

2 - Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos artigos 4º, inciso VI, e 7º, §2º, incisos I e II, da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos artigos 5º, inciso VI, 6º e 16, §1º, da Resolução Nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

3 - Por fim, retornem-me conclusos os autos para demais providências.

CLÁUDIO TERRE DO AMARAL

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no artigo 6º, VII, b, e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

c) considerando os fatos constantes do Procedimento Administrativo Nº 1.23.003.000814/2008-20, instaurado para apurar irregularidades encontradas nas áreas prioritárias ANAPU, referente ao Lote 58 Gleba Bacajá;

d) considerando o disposto no artigo 2º, §7º da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 4º, §4º da Resolução Nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo artigo 2º, §6º da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo artigo 4º, §1º da Resolução Nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.23.003.000814/2008-20, a partir do procedimento administrativo de mesmo número, para promover ampla apuração dos fatos noticiados, pelo que determina-se:

1 - Autue-se a presente portaria e o procedimento administrativo que a acompanha como inquérito civil;

2 - Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos artigos 4º, inciso VI, e 7º, §2º, incisos I e II, da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos artigos 5º, inciso VI, 6º e 16, §1º, da Resolução Nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

3 - Por fim, retornem-me conclusos os autos para demais providências.

CLÁUDIO TERRE DO AMARAL

PORTARIA Nº 303, DE 1º JULHO DE 2011

Peça de Informação Nº 1.36.000.001153/2009-11. Assunto: DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Síntese: Trata-se de Peças de Informação autuada nesta Procuradoria da República no Estado do Tocantins/TO, a partir de Ofícios encaminhados pela 3ª Vara do Juizado Especial de Palmas/TO, por meio dos quais se noticiam o descumprimento, por parte do INSS, de diversas determinações judiciais que concedem benefícios previdenciários. Representante: Justiça Federal/JEF. Área de atuação: 5ª CCR. Data prevista para finalização: 30/6/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais o patrimônio público, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC Nº 75, de 20.5.93, art. 6º, inc. VII, alínea "b");

CONSIDERANDO as atribuições do 3º Ofício de Defesa do Patrimônio Público e Social relativas aos procedimentos que tratam de matéria relativa à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Patrimônio Público e Social), com espeque no art. 4º da Resolução Nº 04/2010 da Procuradoria da República no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, II da Resolução Nº 23/2007 do CNMP, "Art. 2º O inquérito civil poderá ser instaurado:

II - em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, §7º do mesmo dispositivo legal, "Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil";

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 4º, I a VI, §1º e §2º da Resolução Nº 87/2006 do CSMPP, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal, a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO o que dispõe na RESOLUÇÃO Nº 04, de 10 de dezembro de 2010, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, ao disciplinar a distribuição de processos e de feitos judiciais e administrativos nesta unidade, além de outras providências, com vistas à adequação da resolução anterior aos termos da Resolução Nº 104 do CSMPP;

CONSIDERANDO que a presente PI apresenta diversos ofícios que noticiam o não atendimento, por parte do INSS, de decisões judiciais para implantação de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO as informações contidas na Peça de Informação Nº 1.36.000.001153/2009-11, e dos documentos que a instruem;

Resolve converter a Peça de Informação Nº 1.36.000.001153/2009-11 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com idêntico objeto..

Como providências iniciais, DETERMINA-SE:

I - encaminhe-se à COOJUR para registro no âmbito da PR/TO;

II - comunique-se a instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, encaminhando-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, para publicação;

III - Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS no Estado do Tocantins, ao Dr. Juiz Federal Ademar Aires Pimenta da Silva (JEF) e à Procuradoria Federal que atua junto ao INSS, comunicando-lhes acerca de reunião a ser realizada no dia 20 julho de 2011, às 10:00 horas, nas dependências do 3º Ofício do Patrimônio Público e social, com a finalidade de buscar esclarecimentos sobre os fatos por ora em investigação.

IV - proceda-se à afixação de cópia da presente Portaria no quadro de avisos desta Procuradoria pelo prazo de 10 (dez) dias;

VI - fica designado o servidor Marcelo Brito, Mat. Nº 21269, para secretariar os trabalhos;

VII - cumpridas as formalidades, os autos devem voltar ao Gabinete do 3º Ofício da Defesa do Patrimônio Público e Social.

Cumpra-se.

LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Converte o Procedimento Administrativo PR-RJ Nº 1.30.012.000018/2011-49 em Inquérito Civil Público

O Ministério Público Federal é Instituição destinada à "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", tendo, entre suas funções constitucionais, as de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" e de "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (Constituição da República, artigos 127 e 129, incisos II e III).

Compete ainda ao Ministério Público Federal, considerados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, zelar pelo efetivo respeito, pelos Poderes da União e pelos serviços de relevância pública, aos princípios constitucionais relativos à finanças públicas e à seguridade social, bem como defender o patrimônio público e social e os direitos e interesses coletivos (Lei Complementar Nº 75/93, artigo 5º, incisos I, alínea h, II, alíneas b e d, III, alínea b e e, e V).

Os Ofícios da Área da Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Rio de Janeiro têm suas atribuições fixadas pela Portaria PR-RJ Nº 843/2008 (na redação dada pela Portaria Nº 182/2011), segundo a qual cabe aos Ofícios do Patrimônio Público e Social atuar: "a) por matéria, na tutela coletiva judicial e extrajudicial da probidade administrativa, do patrimônio público e social, quando não esteja sob atribuição dos demais Ofícios; b) por matéria, na tutela coletiva judicial e extrajudicial dos interesses coletivos lato sensu e dos direitos do cidadão, quando relacionada à previdência social ou quando relacionada a ações ou omissões de órgãos ou agentes do Ministério da Previdência Social e das entidades da Administração indireta a este vinculadas (Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social-DATAPREV); c) por órgão, na tutela coletiva judicial e extrajudicial relacionada a fraudes ou outras irregularidades que comprometam a lisura de concurso público que não seja promovido por órgãos das unidades hospitalares e de saúde federais e da Administração direta ou indireta dos Ministérios do Meio Ambiente, da Cultura, da Saúde e da Educação; d) como custos legis, em todos os processos judiciais em que a lei preveja a participação obrigatória do Ministério Público Federal nesta qualidade, preferencialmente nos que tenham objeto relacionado à sua atribuição por matéria e por órgão, observada a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores da Área".

O Conselho Superior do Ministério Público Federal editou em 06 de abril de 2010 a Resolução Nº 106, unificando, no âmbito do MPF, as normas disciplinadoras do Inquérito Civil Público antes divididas entre a Resolução Nº 87/2006, do próprio CSMPP, e a Resolução Nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

A nova Resolução altera a redação do artigo 4º da Resolução CSMPP Nº 87/2006, determinando que, caso não haja nos autos do procedimento elementos que permitam a adoção imediata de qualquer das medidas previstas no caput do mesmo artigo, o Procurador oficiante poderá, no prazo máximo de 180 dias, realizar diligências. Findo o prazo, impõe-se o ajuizamento de ação civil, o arquivamento do procedimento ou a conversão do mesmo em inquérito civil.

Constata-se que o Procedimento Administrativo em epígrafe foi instaurado nesta Unidade há mais de 180 dias a partir de matérias veiculadas no Jornal O Globo em 29 de novembro de 2010, segundo as quais o INSS paga benefícios a cerca de 33 mil mortos. Apesar das diversas providências e diligências já empreendidas nos autos, verifica-se ainda não ser possível o ajuizamento de ação civil ou, por outro lado, a promoção de arquivamento do feito.

Impõe-se, desta forma, a regularização formal do procedimento, para atendimento às determinações da nova Resolução CSMPP Nº 106/2010.

Diante disso, determino a CONVERSÃO do Procedimento Administrativo em epígrafe em Inquérito Civil Público, mantendo-se sua atual Ementa:

"Previdenciário. INSS. Sistema SISOBI. Ausência de integração com o Sistema SIM do Ministério da Saúde. Possíveis falhas no banco de dados do SISOBI. Omissão dos cartórios em comunicar ao INSS a ocorrência de óbitos. Eventual descumprimento do art. 68 da Lei Nº 8.212/91 em cotejo com o art. 125-A da Lei Nº 8.213/91."

Autue-se e publique-se esta Portaria de conversão.
Comunique-se à Colenda 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a conversão do Procedimento Administrativo em epígrafe em Inquérito Civil Público, em obediência à Resolução CSMPPF Nº 106/2010.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS
DE ALBUQUERQUE
Procurador da República

PORTARIA Nº 334, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o Nº 1.000.000.005227/2004-28 se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Converte o Procedimento Administrativo autuado sob o Nº 1.000.000.005227/2004-28 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP Nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S): suposto abandono e deterioração de circuitos termohidráulicos a sódio adquiridos para o Programa de Reatores Rápidos.

POSSÍVEL(IS) RESPONSABILIZADO(S) PELO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S): União (Ministério da Ciência e Tecnologia), Comissão Interministerial de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, Comissão Nacional de Energia Nuclear e Instituto de Engenharia Nuclear.

AUTOR(ES) DA REPRESENTAÇÃO: anônimo.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP Nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP Nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE JUNHO DE 2011

PA Nº 1.30.012.000112/2006-31. PREFEITURA DE PATY DE ALFERES - VERBAS FEDERAIS - OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MATERNIDADE ALBA MONTEIRO BERNARDES - PROJETO REFORSUS - NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO REPASSE

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, considerando que é sua função promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública na defesa dos interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 8º, § 1º, da lei Nº 7.347/85, na forma da LC Nº 75/93, da Resolução nº 23, de 17.09.2007 do CNMP e das Resoluções Nº 87 de 3.8.2006 e Nº 106 de 6.4.2010, do CSMPPF, considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo, converte o procedimento Nº 1.30.012.000112/2006-31 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, pelo prazo de 1 ano, com a finalidade de apurar desvio de finalidade na aplicação de recursos repassados ao Município de Paty de Alferes, visando à reforma e aquisição de equipamentos, com prejuízo ao serviço de saúde a ser prestado na maternidade Alba Monteiro Bernardes, notadamente em face da ausência de funcionamento maternidade pública no referido município, determinando as seguintes diligências:

1- Oficie-se ao Diretor de Programa da Secretária Executiva do Ministério da Saúde a fim de que informe sobre a conclusão da análise da prestação de contas, que estava a aguardar o parecer da Coordenação Geral de Investimentos em Saúde, tendo em vista o teor da nota técnica SAJ/CGEP/DP/SE/MS Nº 175/2009, acerca do contrato de repasse 389/98, firmado com o Município de Paty dos Alferes, subprojeto REFORSUS RJ 3303850026. requisite-se ainda informações sobre a atual situação do Processo 25.000.17490/98-28 (SIPAR 25.000.092.571/2008-59), especificamente após a defesa do prefeito de Paty de Alferes/RJ, encaminhando relatório conclusivo;

2 - Oficie-se à Prefeitura e ao Conselho Municipal de Saúde do referido município requisitando informações sobre as unidades de saúde pública que prestam serviços de maternidade à população de Paty dos Alferes, fornecendo ainda outros dados a respeito da possível insuficiência da rede pública para prestação de tais serviços.

2- Comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

3- À Divisão de Tutela Coletiva da PRRJ para os registros necessários.

JAIME MITROPOULOS

PORTARIA Nº 347, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo;

Converte o procedimento administrativo autuadas sob o nº 1.16.000.002342/2011-18 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Apura suposta irregularidade em Concurso Público, decorrente de vínculo de parentesco entre aprovado para o cargo de analista legislativo e servidor que compôs a Comissão Especial responsável pelos trabalhos técnicos do citado certame.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no , nos lermos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 348, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo;

Converte o procedimento administrativo autuadas sob o nº 1.16.000.002384/2011-41 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Licitação. Superfaturamento e dispensa de licitação. Processo CF Nº 2147/2010. Suposta violação a possibilidade de dispensa de licitação em virtude de "notório saber", bem como superfaturamento.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no , nos lermos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 349, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes nas peças de informação;

Converte as peças de informação autuadas sob o nº 1.16.000.001449/2011-31 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Conselho Federal de Profissões. Supostas irregularidades referentes à composição do quadro de conselheiros. Omissão de informações importantes aos médicos, causando insegurança à classe.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no , nos lermos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes nas peças de informação;

Converte as peças de informação autuadas sob o nº 1.16.000.001974/2011-56 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Dispensa de Licitação. Suposto fracionamento de despesas com finalidade de enquadrá-las no limite de R\$ 8.000,00 estabelecido no art. 8.666/1993.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no , nos lermos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes nas peças de informação;

Converte as peças de informação autuadas sob o nº 1.16.000.001450/2011-65 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Notícia Jornalística veiculada em setembro de 2010, que suscita ilícito na contratação mediante licitação promovida pelo Governo Federal, devido a vínculo entre agentes públicos e integrante de empresas privadas.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no , nos lermos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 352, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- considerando os elementos constantes no presente procedimento administrativo;

Converte o procedimento administrativo autuadas sob o nº 1.16.000.000685/2011-30 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):



Cópia do Acórdão Nº 203/2011 de 02/02/2011, TCU-Plenário, relativo a Tomada de Conta Especial TC 012.402/2007-7, instaurado pelo INCRA/MDA. Apuração de suposto pagamento fraudulento de diárias e passagens a colaboradores eventuais dessa autarquia.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no, nos termos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e Tº § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 353, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas peças de informação;

Converte as peças de informação autuadas sob o nº 1.16.000.001307/2011-73 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

TC - 009.801/2002-9. Acórdão Nº 904/2004 - TCU. Prestação de Contas do IPHAN. Suposto desvio de recursos recebidos por suprimimento de fundos na Superintendência no estado da Bahia. Indícios de descumprimento de determinação do Tribunal, prorrogando contrato irregular sucessivas vezes.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no, nos termos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e Tº § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 354, DE 21 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas peças de informação;

Converte as peças de informação autuadas sob o nº 1.16.000.001854/2011-59 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Tomada de Contas Especial. TC Nº 002.700/2007-5. Acórdão Nº 2472/2011 - TCU-2ª Câmara. Apura supostas irregularidades na execução do Pregão Eletrônico Nº 7/2007 e no contrato Nº 10/2007 dele decorrente, cujo objeto era a prestação de serviços de operação e manutenção predial, preventiva e corretiva, em imóvel do Ministério da Fazenda.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no, nos termos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e Tº § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 355, DE 22 DE JUNHO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas peças de informação;

Converte as peças de informação autuadas sob o nº 1.18.000.000945/2011-01 em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Peças extraídas dos autos Nº 2005.35.00.000319-2 que tramita na 3ª Vara da Seção Judiciária de Goiás. Suposta irregularidade cometida por gestores do INCRA, consistente no desatendimento reiterado em emitir títulos complementares da dívida agrária.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no, nos termos do que prevê o art. 7, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º, VI, e Tº § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

ELIANA PIRES ROCHA

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Inquérito Civil Nº 1.16.000.002056/2011-44

O Ministério Público Federal, por meio da procuradora da República signatária desta, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República:

a) considerando o rol de atribuições elencadas no art. 6º da Lei Complementar Nº 75/1993 e a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

b) considerando o disposto na Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

c) considerando que os fatos narrados na representação dão conta de possível irregularidades praticadas por empresa pública federal;

Instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com a seguinte ementa:

Peças de Informação: oriundas do PA Nº 1.29.000.000276/2011-85 PR/RS

Possíveis responsáveis:

Resumo: SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO SERPRO ENVOLVENDO FALTA DE MANUTENÇÃO DOS GERADORES DE ENERGIA, NO CONTRATO DO SISTEMA SUAP PELO TST, FALTA DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DOS SERVIDORES DE BRASÍLIA.

Determina:

1 - A autuação da Portaria e das peças de informação que originou esta instauração;

2 - A designação, como secretário, do Técnico Administrativo do MPU senhor CHARLES NOGUEIRA devendo, na hipótese de afastamento legal, ser substituído por outro servidor, preferencialmente, com as mesmas funções, conforme normas internas da Unidade;

3 - O encaminhamento de cópia da presente Portaria para afixação e publicação, sem prejuízo da comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio eletrônico;

4 - Seja oficiado ao SERPRO solicitando informações a respeito dos fatos descritos nos itens de 15 a 17 da representação, cuja cópia deve ser encaminhada juntamente com o ofício.

CUMPRA-SE.

ANNA CAROLINA RESENDE DE AZEVEDO MAIA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO****PORTARIA Nº 1.683, DE 30 DE JUNHO DE 2011**

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento Nº PP 002612.2010.01.000/0 - 302 instaurado a partir de denúncia anônima formalizada por telefone a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que o investigado, C A MONTES SOBRINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ME (MERCARIA DO CARDOSO), vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes na exploração de trabalho infantil;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 002612.2010.01.000/0 - 302, em face de C A MONTES SOBRINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ME (MERCARIA DO CARDOSO). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, HELOÍSA SIQUEIRA DE JESUS, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

HELOÍSA SIQUEIRA DE JESUS

Poder Judiciário**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO****ATO Nº 480, DE 6 DE JULHO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta exaustivamente os procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, disciplinando a partir do art. 46 o saque e o levantamento de depósitos;

Considerando que dita Resolução é posterior aos Atos da Presidência deste Tribunal, nº 384, de 21 de outubro de 2008, e 313, de 21 de julho de 2009;

Considerando a determinação do egrégio Conselho Nacional de Justiça, oriunda do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001560-21.2011.2.00.0000, no sentido de que fosse revogado o Ato nº 313/2009 acima aludido;

Considerando, mais, que a partir do regramento editado pelo Conselho da Justiça Federal restou esvaziado todo o conteúdo dos atos individuais ditados pelos Tribunais Regionais a despeito do tema; resolve:

Art. 1º. Revogar os Atos 384/2008 e 313/2009 da Presidência desta Corte anteriormente mencionados.

Art. 2º. Adotar no âmbito da 5ª Região para o disciplinamento da matéria as disposições constantes da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir da publicação.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

VOCÊ SABIA QUE...

... após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os presos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?

SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br